

CAPA DO PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO N°	DATA
040723.001/2023	04/07/2023

REQUISITANTE:

Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Obras e Transportes
Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente

ASSUNTO:

REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores, de interesse da administração municipal.

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, confirmo o recebimento das demandas de contratação, que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

1. Do processo:

1.1. Processo Administrativo nº040723.001/2023

1.2. Requisitante: Coordenação Municipal de Administração e Finanças

Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Obras e Transportes

2. Objeto:

2.1. Descrição: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores, de interesse da administração municipal.

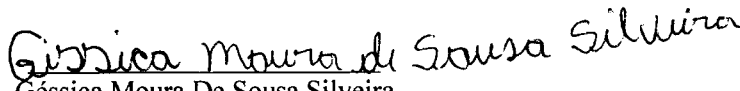
Aos 04 (quatro) dia do mês de julho do ano de 2023 eu, Géssica Moura De Sousa Silveira responsável pelo o setor de protocolo, AUTUO o processo administrativo nº 040723.001/2023, adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo. Eu Géssica Moura de Sousa Silveira responsável pelo setor de protocolo subscrevo.

JUNTADA DA PORTARIA DO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PROTOCOLO

Processo Administrativo nº 040723.001/2023

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 040723.001/2023, a Portaria nº Gécica Moura de Sousa Silveira, Coordenadora do Departamento de Protocolo, Portaria 043/2023, responsável pelo Setor de Protocolo no âmbito do Poder Executivo do município de Lagoa Grande do Maranhão- MA.

Lagoa Grande do Maranhão /MA, 04 de julho de 2023.


Gécica Moura De Sousa Silveira
Coordenadora do Departamento de Protocolo
Portaria 043/2023

PORTARIA Nº 43/2023 - PMLG-Gabinete do Prefeito.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Géssica Moura de Sousa Silveira ao cargo de Coordenadora do Departamento de Protocolo do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Lei nº 255 de 17 de março de 2023,

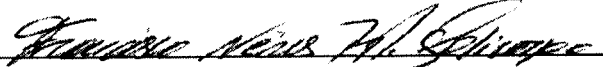
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **GÉSSICA MOURA DE SOUSA SILVEIRA**, para exercer o cargo de **Coordenadora do Departamento de Protocolo, Símbolo DAI V**, do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão – MA, 15 de maio de 2023.


Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito de Lagoa Grande do Maranhão – MA

MEMORANDO

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 05 de julho de 2023.

Ao Exmo.
Petrônio Cortez de Almeida
Secretaria Municipal de Educação
Neste

Senhor Secretário,

Venho por meio deste convidá-la para participar de uma reunião a fim de tratar sobre a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores, para o ano vigente.

DATA: 06/07/2023

HORÁRIO: 10:00 horas.

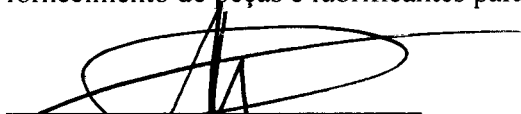
Local: Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

Respeitosamente,



Kleber Gonçalves
Secretaria Municipal de Transporte e Obras
CPF nº 47636688387
Portaria nº 017/2021 – PMLG-GP

Confirmando a participação na reunião para tratarmos sobre a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores:



Petrônio Cortez de Almeida
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 013/2021-PMLG-GP



MEMORANDO

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 05 de julho de 2023.

A Sra.
Skarlet Policarpo Araújo
Secretaria Municipal de Saúde
Neste

Senhora Secretária,

Venho por meio deste convidá-la para participar de uma reunião a fim de tratar sobre a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores, para o ano vigente.

DATA: 06/07/2023

HORÁRIO: 10:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

Respeitosamente,

Kleber Gonçalves
Secretaria Municipal de Transporte e Obras
CPF nº 47636688387
Portaria nº 017/2021 – PMLG-GP

MEMORANDO

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 05 de julho de 2023.

A senhora
Maria Djanira de Oliveira Adelino
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Senhora Secretária,


Venho por meio deste convidá-la para participar de uma reunião a fim de tratar sobre a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores, para o ano vigente.

DATA: 06/07/2023

HORÁRIO: 10:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

Respeitosamente,


Kleber Gonçalves
Secretaria Municipal de Transporte e Obras
CPF nº 47636688387
Portaria nº 017/2021 – PMLG-GP

MEMORANDO

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 05 de julho de 2023.

À senhora
Isabel Cesar Aragão
Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos

Senhor Coordenador,

Venho por meio deste convidá-la para participar de uma reunião a fim de tratar sobre a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores, para o ano vigente.

DATA: 06/07/2023

HORÁRIO: 10:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

Respeitosamente,



Kleber Gonçalves
Secretaria Municipal de Transporte e Obras
CPF nº 47636688387
Portaria nº 017/2021 – PMLG-GP



Confirmando a participação na reunião para tratarmos sobre a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores:


Isabel Cesar Aragão

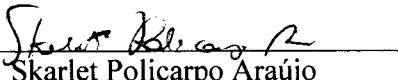
Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos

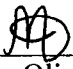
Portaria nº 045/2023-PMLG-GP


ATA DE REUNIÃO PARA DELIBERAÇÃO DAS DEMANDAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA O ANO DE 2023.

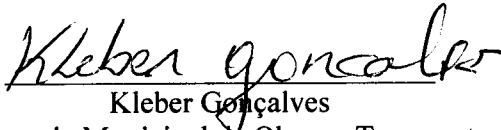
Aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2023, às 10:00 (dez) horas, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão (MA), situada na Avenida 1º de Maio, S/N Centro, Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000, o Secretário Municipal de Transporte e Obras, Kleber Gonçalves, reuniu-se com Secretários Municipais: Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos, Isabel Cesar Aragão, Petrônio Cortez de Almeida, Secretário Municipal de Educação, Skarlet Policarpo Araújo, Secretária Municipal de Saúde e Maria Djanira de Oliveira Adelino, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, para tratar da contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores, através do Sistema de Registro de Preços (SRP). Os Secretários convidados requereram a participação no processo licitatório a fim de atender as demandas de suas respectivas secretarias. O senhor Secretário Municipal concordou com o pedido e solicitou as mesmas que enviem a demanda com a maior brevidade possível, tendo em vista a urgência em solucionar o problema. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado a reunião. Para constar, e para os devidos efeitos legais, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim Kleber Gonçalves, Secretário Municipal de Transporte e Obras, e por todos os demais Secretários participantes.


Petrônio Cortez de Almeida
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 013/2021-PMLG-GP


Skarlet Policarpo Araújo
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 044/2022-PMLG-GP


Maria Djanira de Oliveira Adelino
Secretaria Municipal de Assistência Social e
Trabalho
Portaria nº 019/2021-PMLG-GP


Isabel Cesar Aragão
Coordenadora Municipal de
Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 045/2023-PMLG-GP


Kleber Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Transporte
Portaria 017/2021-PMLG-GP



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - COMPRAS

DOD Nº SEMTO/016/2023

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

DEMANDA: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores.	
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Transporte e Obras	
SETOR REQUISITANTE: Setor de Compras e Serviços	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Jamesdean Sousa	PORTARIA: Portaria: 044/2023
EMAIL: setordecompras@lagoagrande.ma.gov.br	TELEFONE: (99) 988107770

1 – NECESSIDADE E/OU OPORTUNIDADE DE MELHORIA

Descrição da Demanda
1.1. Justificativa da Necessidade ou oportunidade de melhoria identificada:
<p>A equipe de contratação solicita da Secretaria Municipal de Transporte e Obras autorização para realizar estudos técnicos com a finalidade de contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras do Município de Lagoa Grande do Maranhão – MA.</p> <p>A justificativa decorre pelo fato de não haver saldo em processos licitatórios anteriormente realizados para suprir tal solicitação.</p> <p>Ressalte-se que essa contratação está alinhada ao Planejamento (LDO, LOA).</p> <p>A aquisição ocorrerá mediante sistema de registro de preços. Com validade de 12 meses a contar de sua publicação. Considerando que os itens de Registro de Preços visam atender a demanda da Secretaria Municipal de Transporte e Obras.</p> <p>A escolha do Sistema de Registro de Preços, justifica-se no Art. 3º Inciso I, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações.</p> <p>As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.</p>

Soma-se a isso que o quantitativo de produtos necessário será analisado oportunamente no Estudo Técnico Preliminar (ETP) o qual será acompanhado de quadro de formulação de preços (QFP) a ser extraído da pesquisa de preços a ser promovida pelo setor de cotação de preços, tudo em obediência a legislação de vigência à espécie.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO

Perspectiva	Meta	Ação	Impacto no indicador
Recursos	Meta – 082 Gestão Política Administrativa	Ação – 006 Secretaria Municipal de Transportes e Obras	Favorável, já que essa contratação implicará na melhoria da satisfação do público interno.

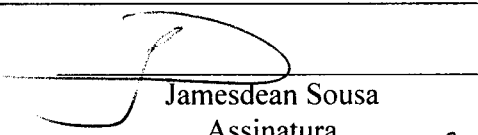
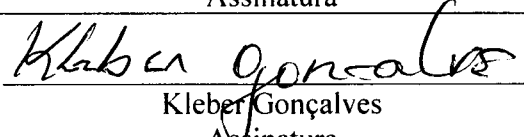
3. PLANO DE AQUISIÇÃO – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES *

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2400	HORAS
02	FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES	1	UNIDADE

ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE AQUISIÇÃO?	
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	BEM DE CONSUMO
<input type="checkbox"/> NÃO	

4. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Unidade Requisitante	 Jamesdean Sousa Assinatura
Unidade Administrativa	 Kleber Gonçalves Assinatura



Portaria nº 017/2021-PMLG-GP.

Nomeia Kleber Gonçalves e dá
outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o senhor KLEBER GONÇALVES, portador do CPF: 476.366.883-87, RG 336585317 SSP-SP, para o Cargo de Secretário Municipal de Obras e Transportes do município de Lagoa Grande do Maranhão- Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão- MA, em 04 de janeiro de 2021.

Francisco Nêres Moreira Policarpo

Prefeito Municipal
Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito Municipal
CPF: 168.948.122-68



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - COMPRAS

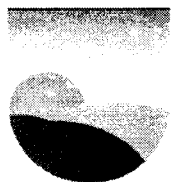
DOD Nº SEMED/016/2023

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

DEMANDA: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores.	
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação/ Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Profissional da Educação – FUNDEB	
SETOR REQUISITANTE: Setor de Compras e Serviços	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Jamesdean Sousa	PORTARIA: Portaria: 044/2023
EMAIL: setordecompras@lagoagrande.ma.gov.br	TELEFONE: (99) 988107770

1 – NECESSIDADE E/OU OPORTUNIDADE DE MELHORIA

Descrição da Demanda
1.1. Justificativa da Necessidade ou oportunidade de melhoria identificada:
<p>A equipe de contratação solicita da Secretaria Municipal de Educação / FUNDEB autorização para realizar estudos técnicos com a finalidade de contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação / FUNDEB do Município de Lagoa Grande do Maranhão – MA.</p> <p>A justificativa decorre pelo fato de não haver saldo em processos licitatórios anteriormente realizados para suprir tal solicitação.</p> <p>Ressalte-se que essa contratação está alinhada ao Planejamento (LDO, LOA).</p> <p>A aquisição ocorrerá mediante sistema de registro de preços. Com validade de 12 meses a contar de sua publicação. Considerando que os itens de Registro de Preços visam atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação / FUNDEB. O prazo para que outros órgãos e entidades manifestem interesse em participar de IRP será de oito dias úteis, no mínimo, contando da data de divulgação da IRP no diário oficial do município e mural, nos termos do art. 4º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.</p> <p>A escolha do Sistema de Registro de Preços, justifica-se no Art. 3º Inciso I, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações.</p> <p>As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.</p>



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
PLS. 88
017

Soma-se a isso que o quantitativo de produtos necessário será analisado oportunamente no Estudo Técnico Preliminar (ETP) o qual será acompanhado de quadro de formulação de preços (QFP) a ser extraído da pesquisa de preços a ser promovida pelo setor de cotação de preços, tudo em obediência a legislação de vigência à espécie.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO

Perspectiva	Meta	Ação	Impacto no indicador
Recursos	Meta – 024 Desenvolvimento da Rede de Ensino.	Ação – 041 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.	Favorável, já que essa contratação implicará na melhoria da satisfação do público interno.

2. PLANO DE AQUISIÇÃO – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

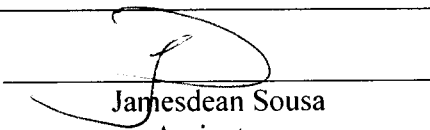
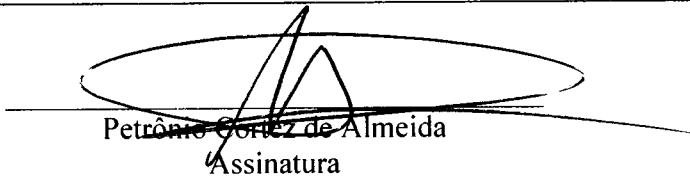
2. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES *

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT
1	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	900	HORAS
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES	1	UNIDADE

ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE AQUISIÇÃO?

SIM BEM DE CONSUMO
 NÃO

4. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Unidade Requisitante	 Jamesdean Sousa Assinatura
Unidade Administrativa	 Petronio Cortez de Almeida Assinatura



Portaria nº 013/2021-PMLG-GP.

Nomeia Petrônio Cortez de Almeida e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o senhor PETRÔNIO CORTEZ DE ALMEIDA, portador do CPF: 303.336.953-72, RG 807031976 SSP-MA, para o Cargo de Secretário Municipal de Educação do município de Lagoa Grande do Maranhão- Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão- MA, em 04 de janeiro de 2021.

Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito Municipal
Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito Municipal
CPF: 168.948.122-68

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - COMPRAS

DOD N° CMAF/016/2023

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

DEMANDA: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores.

ÓRGÃO:

Coordenador Municipal de Administração e Finanças

SETOR REQUISITANTE:

Setor de Compras e Serviços

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Jamesdean Sousa

PORTARIA:

Portaria: n° 044/2023

EMAIL:

setordecopras@lagoagrande.ma.gov.br

TELEFONE:

(99) 988107770

1 – NECESSIDADE E/OU OPORTUNIDADE DE MELHORIA

Descrição da Demanda

1.1. Justificativa da Necessidade ou oportunidade de melhoria identificada:

A equipe de contratação solicita da Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos autorização para realizar estudos técnicos com a finalidade de contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

A justificativa decorre pelo fato de não haver saldo em processos licitatórios anteriormente realizados para suprir tal solicitação.

Ressalte-se que essa contratação está alinhada ao Planejamento (LDO, LOA).

A aquisição ocorrerá mediante sistema de registro de preços. Com validade de 12 meses a contar de sua publicação. Considerando que os itens de Registro de Preços visam atender a demanda da Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos.

A escolha do Sistema de Registro de Preços, justifica-se no Art. 3º Inciso I, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações.

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.



formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Soma-se a isso que o quantitativo de produtos necessário será analisado oportunamente no Estudo Técnico Preliminar (ETP) o qual será acompanhado de quadro de formulação de preços (QFP) a ser extraído da pesquisa de preços a ser promovida pelo setor de cotação de preços, tudo em obediência a legislação de vigência à espécie.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO

Perspectiva	Meta	Ação	Impacto no indicador
Recursos	Meta – 082 Gestão Política Administrativa	Ação – 006 Manutenção da Coordenação de Administração e Finanças	Favorável, já que essa contratação implicará na melhoria da satisfação do público interno.

3. PLANO DE AQUISIÇÃO – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

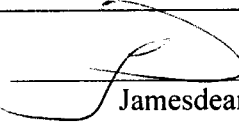
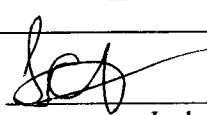
3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ESTIMADA	UNIDADE DE FORNECIMENTO
1	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	450	HORAS
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES	1	UNIDADE

ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE AQUISIÇÃO?

SIM BEM DE CONSUMO
 NÃO

4. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Unidade Requisitante	 Jamesdean Sousa Assinatura
Unidade Administrativa	 Isabel Cesar Aragão Assinatura

PORTARIA Nº 45/2023 - PMLG-Gabinete do Prefeito.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Isabel César Aragão ao cargo de Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Lei nº 255 de 17 de março de 2023,


RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ISABEL CÉSAR ARAGÃO**, para exercer o cargo de **Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos, Símbolo DAI I**, do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão – MA, 15 de maio de 2023.


Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito de Lagoa Grande do Maranhão – MA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - COMPRAS

DOD Nº SEMAS/016/2023

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

DEMANDA: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores.

ÓRGÃO:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho/ Fundo Municipal de Assistência Social

SETOR REQUISITANTE:

Setor de Compras e Serviços

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Jamesdean Sousa

PORTARIA:

Portaria: Portaria nº 044/2023

EMAIL:

setordecompras@lagoagrande.ma.gov.br

TELEFONE:

(99) 988107770

1 – NECESSIDADE E/OU OPORTUNIDADE DE MELHORIA

Descrição da Demanda

1.1. Justificativa da Necessidade ou oportunidade de melhoria identificada:

A equipe de contratação solicita da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho/ Fundo Municipal de Assistência Social autorização para realizar estudos técnicos com a finalidade de contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho/ Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

A justificativa decorre pelo fato de não haver saldo em processos licitatórios anteriormente realizados para suprir tal solicitação.

Ressalte-se que essa contratação está alinhada ao Planejamento (LDO, LOA).

A aquisição ocorrerá mediante sistema de registro de preços. Com validade de 12 meses a contar de sua publicação. Considerando que os itens de Registro de Preços visam atender a demanda da Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social.

A escolha do Sistema de Registro de Preços, justifica-se no Art. 3º Inciso I, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações.

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Soma-se a isso que o quantitativo de produtos necessário será analisado oportunamente no Estudo Técnico Preliminar (ETP) o qual será acompanhado de quadro de formulação de preços (QFP) a ser extraído da pesquisa de preços a ser promovida pelo setor de cotação de preços, tudo em obediência a legislação de vigência à espécie.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO

Perspectiva	Meta	Ação	Impacto no indicador
Recursos	Meta – 093 Administração Setorial 071 – Gestão Administrativo	Ação – 010 Manutenção da Secretaria de Assistência Social 057 – Manutenção do Fundo de Assistência Social	Favorável, já que essa contratação implicará na melhoria da satisfação do público interno.

3. PLANO DE AQUISIÇÃO – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

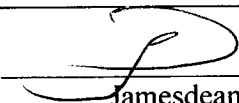
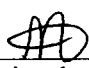
3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES *

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	450	HORAS
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES	1	UNIDADE

ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE AQUISIÇÃO?

SIM BEM DE CONSUMO
 NÃO

4. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Unidade Requisitante	 Jamesdean Sousa Assinatura
Unidade Administrativa	 Maria Djanira de Oliveira Adelino Assinatura



Portaria nº 019/2021-PMLG-GP.

Nomeia Maria Djanira de Oliveira Adelino e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a senhora MARIA DJANIRA DE OLIVEIRA ADELINO, portadora do CPF: 013.650.543-06, RG 025592052003-1 SSP-MA, para o Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho do município de Lagoa Grande do Maranhão- Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão- MA, em 04 de janeiro de 2021.

Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito Municipal
Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito Municipal
CPF: 168.948.122-68



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - COMPRAS

DOD Nº SEMUS/016/2023

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

DEMANDA: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores.

ÓRGÃO:

Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

SETOR REQUISITANTE:

Setor de Compras e Serviços

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Jamesdean Sousa

PORTARIA:

Portaria: 044/2023

EMAIL:

setordecompras@lagoagrande.ma.gov.br

TELEFONE:

(99) 988107770

1 – NECESSIDADE E/OU OPORTUNIDADE DE MELHORIA

Descrição da Demanda

1.1. Justificativa da Necessidade ou oportunidade de melhoria identificada:

A equipe de contratação solicita da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde autorização para realizar estudos técnicos com a finalidade de contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

A justificativa decorre pelo fato de não haver saldo em processos licitatórios anteriormente realizados para suprir tal solicitação.

Ressalte-se que essa contratação está alinhada ao Planejamento (LDO, LOA).

A aquisição ocorrerá mediante sistema de registro de preços. Com validade de 12 meses a contar de sua publicação. Considerando que os itens de Registro de Preços visam atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

A escolha do Sistema de Registro de Preços, justifica-se no Art. 3º Inciso I, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações.

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.



Soma-se a isso que o quantitativo de produtos necessário será analisado oportunamente no Estudo Técnico Preliminar (ETP) o qual será acompanhado de quadro de formulação de preços (QFP) a ser extraído da pesquisa de preços a ser promovida pelo setor de cotação de preços, tudo em obediência a legislação de vigência à espécie.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO

Perspectiva	Meta	Ação	Impacto no indicador
Recursos	Meta – 096 Administração Setorial Meta – 073 – Gestão Administrativa	Ação – 022 - Manutenção da Secretaria de Saúde. Ação – 065 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Favorável, já que essa contratação implicará na melhoria da satisfação do público interno.

3. PLANO DE AQUISIÇÃO – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES *

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	800	HORAS
02	FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES	1	UNIDADE

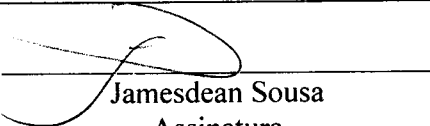
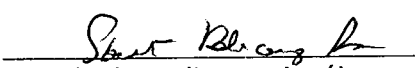
ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE AQUISIÇÃO?

 SIM

BEM DE CONSUMO

 NÃO

4. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Unidade Requisitante	 Jamesdean Sousa Assinatura
Unidade Administrativa	 Skarlet Policarpo Araújo Assinatura

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
28



PORTARIA N.º 44 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Skarlet Policarpo Araujo, ao cargo de Secretária Municipal de Saúde do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA, Francisco Nêres Moreira Policarpo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve

Art. 1º - Nomear a Sra. **Skarlet Policarpo Araujo**, brasileira, solteira, **dentista**, inscrita sob o CPF n.º 018.712.653-47, portadora do RG n.º 000090367198-0, ao cargo de Secretária Municipal de Saúde do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposição contrária.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Lagoa Grande do Maranhão, 06 de outubro de 2022..

Francisco Nêres Moreira Policarpo
CPF: XXX.948.122-XX
Prefeito Municipal

DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO

ORIGEM:

Setor de Protocolo

DESTINO:

Secretaria Municipal de Transportes e Obras

ASSUNTO:

Encaminho os autos deste processo administrativo para as providências cabíveis, devidamente numerado e rubricado por minha pessoa em todas as folhas.

Géssica Moura de Sousa Silveira
Géssica Moura De Sousa Silveira
Coordenadora do Departamento de Protocolo
Portaria nº 043/2023



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
P.L.S. 30
Nº. 0

PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR¹

Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores

Demanda n° SEMAD/008/2021	Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores.
Data de início do ETP	17/07/2022
Processo Administrativo n°	040723.001/2023

SETOR REQUISITANTE:	Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Transporte e Obras
	Servidor Responsável:	Jamesdean Sousa
	e-mail	setordecompras@lagoagrande.ma.gov.br
	Data da Proposição	21/07/2023
AUTORIDADE SUPERIOR:	Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Transporte e Obras
	Gestor Responsável (Secretário)	Kleber Gonçalves
	e-mail	secretariadeobras@lagoagrande.ma.gov.br
	Data da Aprovação	21/07/2023

¹ Baseado no Estudo Técnico Preliminar do Tribunal Regional do Trabalho 19ª Região. CCD n°. 30- Conf. Ato n°. 62/SEGJUD.GP – TST, de 23/02/2018.

DIRETRIZES GERAIS

ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

OBJETO A SER CONTRATADO:

Cuida-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP). Trata-se de “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso de conclua pela viabilidade da contratação”. (IN nº. 40, de 26/05/2020, do Ministério da Economia).

Segundo o guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação do TCU, “a elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar)” (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017).

Os estudos técnicos preliminares servem para “a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; b) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços” (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017).

Nesse sentido, o TCU, através do Acórdão nº 6.638/2015-1C, recomendou a adoção de controles internos de forma a assegurar que as contratações sejam precedidas de estudo técnico preliminar, que servirá de base para a elaboração do termo de referência ou projeto básico, devendo conter, entre outros aspectos o levantamento do mercado, a escolha do tipo de solução, estimativas preliminares de preços, descrição da solução como um todo, justificativas para o parcelamento ou não da solução, os resultados pretendidos, as providencias para adequação do ambiente do órgão, se for o caso, análise de risco, bem como declaração da viabilidade da contratação (BRASIL, Franklin. PREÇO DE REFERENCIA EM COMPRAS PÚBLICAS. PDF. TCU. Distrito Federal: 2015, p. 31).

No âmbito do TCU é possível vislumbrar jurisprudência pacífica no sentido da obrigatoriedade dos estudos técnicos preliminares, seja para contratação de obras, serviços ou compras. (Acórdão 3.215/16 – Plenário; Acórdão 212/17 – Plenário; acórdão 681/17 – 1ª Câmara; e Acórdão 1.134/17 – 2ª Câmara), (COSTA; BRAGA/ ANDRIOLI,2017).

De maneira que o objeto em análise neste estudo técnico preliminar tem a premissa de estabelecer as condições necessárias para o registro de preços, para eventual, futura contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores, de forma parcelada, para atender as necessidades do Município de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

1 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente aquisição/contratação é para que o município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, possa realizar futura e eventual contratação de empresa especializada na manutenção Preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores para atender a demanda dos veículos em perfeito estado para o município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente aquisição propõe-se, em síntese, atender à necessidade do município de realizar a demanda de veículos estejam em perfeito estado de uso, para assim proporcionar segurança e conforto.

Dessa forma, essa aquisição é de suma importância para atender as necessidades do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, na execução dos seus serviços, uma vez que a ausência dos referidos materiais pode acarretar condições inadequadas para o desenvolvimento e prejuízo ao andamento das atividades diárias e corriqueiras realizadas nesta unidade administrativa.

3 – REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (SE HOVER)

A contratação em questão está prevista no plano de contratações e aquisições de 2023.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, QUE PODERÁ, EXCEPCIONALMENTE, SER SUPERIOR A 12 MESES.

A contratação deverá se dar através de Pregão Eletrônico.

A contratação será para 12 (doze) meses.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

As quantidades estimadas constam do quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ESTIMADA	UNIDADE DE FORNECIMENTO
1	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5000	HORAS
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES	01	UNIDADE

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender a demanda do município de Lagoa Grande do Maranhão (Secretaria de Transportes e Obras; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos e Secretaria de Assistência Social).

Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala porque quanto maior a quantidade de produtos a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a administração pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade necessária, a serem consumidos.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Verifica-se que única forma de solução é a contratação de empresa especializada na manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores diretamente com o fornecedor.

Considerando a estrutura já existente no município, será utilizado a solução de contratação de empresa especializada ao objeto do preâmbulo. Solução essa praticada por várias prefeituras da região conforme demonstrado.

Órgão	Contrato	Produto	Empresa	Valor R\$	Data
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA	210304/2023	MANUTENÇÃO DE PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS	ELDA MEDEIROS BEZERRA LTDA-EPP	533.606,90	21/03/2023

O tipo de solução a contratar é o pregão eletrônico por se tratar de bens comuns.

7 – ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS

O valor aproximado para 12 meses é de R\$ 1.451.887,04 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil e oitocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), considerando os valores de contratação informados pelo setor de pesquisa de preços deste município.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores, de interesse da administração municipal.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

A contratação a que se refere o presente ETP se dará por itens, tendo em vista se tratar de objeto divisíveis.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Não se aplica

11 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO


Não se aplica

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES


O contrato realizado referente ao processo anterior teve sua vigência finda em 31/12/2023.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO


Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.



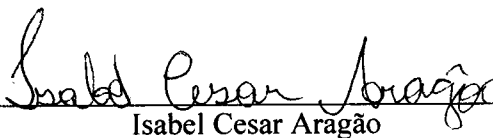
Petronio Cortez de Almeida
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 013/2021-PMLG-GP




Skarlet Policarpo Araújo
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 044/2022-PMLG-GP



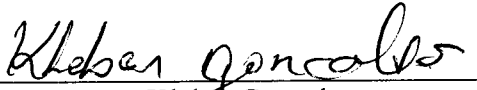
Maria Djanira de Oliveira Adelino
Secretaria Municipal de Assistência
Social e Trabalho
Portaria nº 019/2021-PMLG-GL



Isabel Cesar Aragão
Coordenadora Municipal de
Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 045/2023-PMLG-GP



Jamesdean Sousa
Portaria nº 044/2023
Chefe de setor de Compras



Kleber Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e
Transporte
Portaria 017/2021-PMLG-GP



PMPP
FOLHA Nº 028
PROC. ADMIN. Nº 071201/2022
9/5

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

TERMO DE CONTRATO Nº 210304/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071201/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 210304/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA ELDA MEDEIROS BEZERRA LTDA - EPP.

O Município de Poção de Pedras, Estado do Maranhão, por Intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na rua Alto Brilhante, s/n, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 08.746.955/0001-02, neste ato representado pelo Sr. Marcony Wellython Oliveira Pinheiro, Secretário Municipal de Educação, nomeado pela Portaria nº 003/2023, de 03/01/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ELDA MEDEIROS BEZERRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.746.955/0001-02, com sede na Rua Santo Antônio, nº 173, Centro, CEP 65.727-000, no Município de Trizidela do Vale - MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Elda Medeiros Bezerra, portador do CPF nº 254.157.783-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 071201/2022, e o resultado final do Pregão nº 002/2023, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes para veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do Município de Poção de Pedras/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 002/2023, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

LOTE 01					
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS VEICULOS PAS/ÔNIBUS - MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC ANO 2011					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
211	Mecânica Geral	166	Hora	163,03	27.062,98
212	Sistema de Arrefecimento	20	Hora	70,29	1.405,80
213	Serviços de Refrigeração	30	Hora	204,23	6.126,90
214	Elétrica Geral	70	Hora	157,01	10.990,70
215	Serviços de Lanternagem e Pintura	40	Hora	199,85	7.994,00
216	Retífica Geral	60	Hora	264,40	15.864,00
217	Alinhamento	25	Hora	64,96	1.624,00
218	Cambagem e Balanceamento em Geral	25	Hora	107,25	2.681,25
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES R\$					R\$ 73.749,63

RUA ALTO BRILHANTE, S/N, CENTRO - POÇÃO DE PEDRAS/MA - CEP. 65.740-000
CNPJ: 06.202.808/0001-38
FONE: (99) 98534-1094
www.pocoadepedras.ma.gov.br

ELDA
MEDEIROS
BEZERRA
CNPJ: 08.746.955/0001-02
0000101

Handwritten signature



PMPP
 FOLHA Nº 029
 PROC. ADMIN. Nº 071201/2022
OK

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE PEDRAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS VEÍCULO PAS/ÔNIBUS - IVECO CITY CLASS ANO 2013					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
211	Mecânica Geral	166	Hora	163,03	27.062,98
212	Sistema de Arrefecimento	20	Hora	70,29	1.405,80
213	Serviços de Refrigeração	20	Hora	204,23	4.084,60
214	Elétrica Geral	60	Hora	157,01	9.420,60
215	Serviços de Lanternagem e Pintura	35	Hora	199,85	6.994,75
216	Retífica Geral	60	Hora	264,40	15.864,00
217	Alinhamento	20	Hora	64,96	1.299,20
218	Cambagem e Balanceamento em Geral	20	Hora	107,25	2.145,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES R\$					R\$ 68.276,93

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS VEÍCULO PAS/ÔNIBUS- MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 15190- VW ANO 2014					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
211	Mecânica Geral	166	Hora	163,03	27.062,98
212	Sistema de Arrefecimento	30	Hora	70,29	2.108,70
213	Serviços de Refrigeração	20	Hora	204,23	4.084,60
214	Elétrica Geral	50	Hora	157,01	7.850,50
215	Serviços de Lanternagem e Pintura	35	Hora	199,85	6.994,75
216	Retífica Geral	60	Hora	264,40	15.864,00
217	Alinhamento	15	Hora	64,96	974,40
218	Cambagem e Balanceamento em Geral	15	Hora	107,25	1.608,75
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES R\$					R\$ 66.548,68

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS VEÍCULO PAS/ÔNIBUS - MARCOPOLO/VOLARE THUNDER WAY 8.160 ANO 2016					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
211	Mecânica Geral	166	Hora	163,03	27.062,98
212	Sistema de Arrefecimento	30	Hora	70,29	2.108,70
213	Serviços de Refrigeração	20	Hora	204,23	4.084,60
214	Elétrica Geral	50	Hora	157,01	7.850,50
215	Serviços de Lanternagem e Pintura	35	Hora	199,85	6.994,75
216	Retífica Geral	60	Hora	264,40	15.864,00
217	Alinhamento	15	Hora	64,96	974,40
218	Cambagem e Balanceamento em Geral	15	Hora	107,25	1.608,75
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES R\$					R\$ 66.548,68

LOTE 02 VEÍCULOS PAS/ÔNIBUS - MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC ANO 2011					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
61	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	6	357,89	2.147,34
62	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	6	299,50	1.797,00
63	BATERIA DE 12V 150	UNID	6	1.012,87	6.077,22
64	LONA DE FREIO DIANTEIRO	JOGO	6	408,45	2.450,70
65	LONA DE FREIO TRASEIRA	JOGO	6	409,96	2.459,76
66	LUVA DE TRANSMISSÃO	UNID	6	398,52	2.391,12
67	FILTRO RACO	UNID	4	138,96	547,84
68	MOLA 1º	UNID	6	322,07	1.932,42
69	MOLA 2º	UNID	6	283,24	1.699,44
70	MOLA 4º	UNID	6	287,45	1.724,70
71	PINO DO FEIXE DE MOLA	UNID	6	79,76	478,56
72	TAMANCA DE FREIO	UNID	6	165,55	993,30
73	ALTERNADOR	UNID	6	1.595,30	9.571,80

RUA ALTO BRILHANTE, S/N, CENTRO - POÇO DE PEDRAS/MA - CEP. 66.740-000
 CNPJ: 08.202.808/0001-38
 FONE: (99) 98534-1094
www.pocoadepedras.ma.gov.br

M. M. M. M.
 2



PMPP
FOLHA Nº 030
PROC. ADMIN. Nº 071201/2022
EAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

74	CABO DE VELAS	UNID	6	111,97	671,82
75	FILTRO DE AR	UNID	6	145,38	872,28
76	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	6	108,06	648,36
77	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	6	72,24	433,44
78	LÂMPADA 1034 24 VOLTS	UNID	4	20,16	80,64
79	LÂMPADA 1141 24 VOLTS	UNID	4	20,16	80,64
80	LÂMPADA H4 24 VOLTS	UNID	4	31,00	124,00
81	MOTOR DE PARTIDA	UNID	6	1.234,10	7.404,60
82	PALHETAS DO PARABRISA	UNID	6	85,79	514,74
83	VELAS DE IGNIÇÃO	UNID	6	103,24	619,44
84	GALÃO DE ÓLEO 15W 40	GALÃO	6	581,98	3.371,78
85	KIT DE EMBREAGEM	UNID	6	1.541,12	9.246,72
86	PARAFUSO DE CENTRO	UNID	6	37,63	225,78
87	PARAFUSO DA RODA	UNID	6	23,18	139,08
88	ADTIVO PARA RADIADOR	UNID	6	27,09	162,54
89	CABO DE EMBREAGEM	UNID	6	105,35	632,10
90	CUICA DE FREIO	UNID	6	466,55	2.799,30
TOTAL					R\$ 62.298,44

VEÍCULO PAS/ÔNIBUS - IVECO CITY CLASS ANO 2013					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
91	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	6	381,07	2.286,42
92	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	6	317,86	1.907,16
93	BATERIA DE 12V 150	UNID	6	1.012,28	6.073,68
94	LONA DE FREIO DIANTEIRO	JOGO	6	394,91	2.369,46
95	LONA DE FREIO TRASEIRA	JOGO	6	392,81	2.356,86
96	LUVA DE TRANSMISSÃO	UNID	6	398,52	2.391,12
97	FILTRO RACO	UNID	4	136,96	547,84
98	MOLA 1ª	UNID	6	322,07	1.932,42
99	MOLA 2ª	UNID	6	283,24	1.699,44
100	MOLA 4ª	UNID	6	287,45	1.724,70
101	PINO DO FEIXE DE MOLA	UNID	6	82,78	496,88
102	TAMANCA DE FREIO	UNID	6	165,55	993,30
103	ALTERNADOR	UNID	6	1.595,30	9.571,80
104	CABO DE VELAS	UNID	6	112,00	672,00
105	FILTRO DE AR	UNID	6	145,40	872,40
106	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	6	108,06	648,36
107	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	6	72,24	433,44
108	LÂMPADA 1034 24 VOLTS	UNID	4	20,16	80,64
109	LÂMPADA 1141 24 VOLTS	UNID	4	20,16	80,64
110	LÂMPADA H4 24 VOLTS	UNID	4	32,51	130,04
111	MOTOR DE PARTIDA	UNID	6	1.234,10	7.404,60
112	PALHETAS DO PARABRISA	UNID	6	85,79	514,74
113	VELAS DE IGNIÇÃO	UNID	6	103,24	619,44
114	GALÃO DE ÓLEO 15W 40	GALÃO	6	581,98	3.371,78
115	KIT DE EMBREAGEM	UNID	6	1.541,50	9.249,00
116	PARAFUSO DE CENTRO	UNID	6	37,80	226,80
117	PARAFUSO DA RODA	UNID	6	23,18	139,08
118	ADTIVO PARA RADIADOR	UNID	6	28,60	171,60
119	CABO DE EMBREAGEM	UNID	6	105,35	632,10
120	CUICA DE FREIO	UNID	6	466,55	2.799,30
TOTAL					R\$ 62.396,82

VEÍCULO PAS/ÔNIBUS- MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 15190- VW ANO 2014					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL

RUA ALTO BRILHANTE, S/N, CENTRO - POÇÃO DE PEDRAS/MA - CEP. 65.740-000
CNPJ: 06.202.808/0001-38
FONE: (99) 98534-1094
www.pocaodepedras.ma.gov.br

M. Medeiros
3



PMPP
 FOLHA Nº 031
 PROC. ADMIN. Nº 071201/2022
 CB

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

151	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	6	453,22	2.719,32
152	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	6	401,74	2.410,44
153	BATERIA DE 12V 150	UNID	6	1.053,98	6.323,88
154	LONA DE FREIO DIANTEIRO	JOGO	6	294,22	1.765,32
155	LONA DE FREIO TRASEIRA	JOGO	6	305,88	1.833,96
156	LUVA DE TRANSMISSÃO	UNID	6	399,13	2.394,78
157	FILTRO RACO	UNID	4	136,95	547,80
158	MOLA 1ª	UNID	6	320,57	1.923,42
159	MOLA 2ª	UNID	6	286,25	1.717,50
160	MOLA 4ª	UNID	6	285,95	1.715,70
161	PINO DO FEIXE DE MOLA	UNID	6	79,76	478,56
162	TAMANCA DE FREIO	UNID	6	162,54	975,24
163	ALTERNADOR	UNID	6	1.592,29	9.553,74
164	CABO DE VELAS	UNID	6	111,37	668,22
165	FILTRO DE AR	UNID	6	132,28	793,68
166	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	6	179,08	1.074,48
167	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	6	86,92	521,52
168	LÂMPADA 1034 24 VOLTS	UNID	4	20,16	80,64
169	LÂMPADA 1141 24 VOLTS	UNID	4	20,16	80,64
170	LÂMPADA H4 24 VOLTS	UNID	4	31,00	124,00
171	MOTOR DE PARTIDA	UNID	6	1.258,85	7.539,90
172	PALHETAS DO PARABRISA	UNID	6	89,33	535,98
173	VELAS DE IGNIÇÃO	UNID	6	103,24	619,44
174	GALÃO DE ÓLEO 15W 40	GALÃO	6	560,47	3.362,82
175	KIT DE EMBREAGEM	UNID	6	2.720,78	16.324,68
176	PARAFUSO DE CENTRO	UNID	6	41,33	247,98
177	PARAFUSO DA RODA	UNID	6	21,67	130,02
178	ADTIVO PARA RADIADOR	UNID	6	28,60	171,60
179	CABO DE EMBREAGEM	UNID	6	105,35	632,10
180	CUICA DE FREIO	UNID	6	713,97	4.283,82
TOTAL					R\$ 71.551,18

VEÍCULO PAS/ÔNIBUS - MARCOPOLO/VOLARE THUNDER WAY 8.160 ANO 2016					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
181	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	6	378,05	2.268,30
182	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	6	314,84	1.889,04
183	BATERIA DE 12V 150	UNID	6	1.012,86	6.077,16
184	LONA DE FREIO DIANTEIRO	JOGO	6	396,42	2.378,52
185	LONA DE FREIO TRASEIRA	JOGO	6	392,8	2.356,80
186	LUVA DE TRANSMISSÃO	UNID	6	399,11	2.394,66
187	FILTRO RACO	UNID	4	136,95	547,80
188	MOLA 1ª	UNID	6	320,56	1.923,36
189	MOLA 2ª	UNID	6	286,25	1.717,50
190	MOLA 4ª	UNID	6	285,95	1.715,70
191	PINO DO FEIXE DE MOLA	UNID	6	79,76	478,56
192	TAMANCA DE FREIO	UNID	6	162,54	975,24
193	ALTERNADOR	UNID	6	1.592,28	9.553,68
194	CABO DE VELAS	UNID	6	111,36	668,16
195	FILTRO DE AR	UNID	6	145,38	872,28
196	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	6	106,55	639,30
197	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	6	89,23	415,38
198	LÂMPADA 1034 24 VOLTS	UNID	4	20,16	80,64
199	LÂMPADA 1141 24 VOLTS	UNID	4	20,16	80,64
200	LÂMPADA H4 24 VOLTS	UNID	4	31,00	124,00

RUA ALTO BRILHANTE, S/N, CENTRO - POÇÃO DE PEDRAS/MA - CEP. 65.740-000
 CNPJ: 08.202.808/0001-38
 FONE: (99) 98534-1094
www.pocaoopedras.ma.gov.br

Adriano
 4



PMPP
 FOLHA Nº 032
 PROC. ADMIN. Nº 071201/2022
 ebf

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

201	MOTOR DE PARTIDA	UNID	6	1.234,10	7.404,60
202	PALHETAS DO PARABRISA	UNID	6	87,29	523,74
203	VELAS DE IGNIÇÃO	UNID	6	103,24	619,44
204	GALÃO DE ÓLEO 15W 40	GALÃO	6	560,48	3.362,76
205	KIT DE EMBREAGEM	UNID	6	1.535,10	9.210,60
206	PARAFUSO DE CENTRO	UNID	6	37,62	225,72
207	PARAFUSO DA RODA	UNID	6	21,67	130,02
208	ADTIVO PARA RADIADOR	UNID	6	28,59	171,54
209	CABO DE EMBREAGEM	UNID	6	105,35	632,10
210	CUICA DE FREIO	UNID	6	466,55	2.799,30
TOTAL					R\$ 62.238,54

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	Manutenção de veículos	9,7%
02	Fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes:	9,7%

2.1. A prestação dos serviços objeto será realizada nos veículos relacionados no Anexo I deste Contrato.

2.1.1. O valor anual estimado para prestação de serviços de manutenção (lote 1) é de R\$ 275.123,92 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e vinte e três reais e noventa e dois centavos), considerando, para tanto, a estimativa de 1.619 (um mil, seiscentos e dezenove) horas anuais, sobre o qual incidirá o percentual de desconto registrado na tabela do objeto.

2.1.2. O valor anual estimado para o fornecimento de peças (lote 2) é de R\$ 258.482,96 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos), sobre o qual incidirá o percentual de desconto registrado na tabela do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de contratação na modalidade empreitada por preço UNITÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com o resultado e homologação do Certame Licitatório – Modalidade: Pregão Eletrônico – Tipo: maior desconto percentual – Processo Administrativo nº 071201/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar os serviços e/ou o fornecimento de peças e acessórios objeto do contrato na forma e em prazo não superior ao máximo estipulado neste termo de referência.

5.2 Reparar, corrigir, remover e substituir, a suas expensas, as partes do objeto deste termo de referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.

5.3 A Contratada deverá manter em suas instalações aparelhamento e pessoal adequado e disponíveis para a realização do objeto do edital, devendo dispor obrigatoriamente de, no mínimo:

5.3.1 Local fechado e coberto para guardar do veículo nas dependências da oficina;

5.3.2 Possuir infraestrutura e instrumental mínimo para execução dos serviços de manutenção veicular;

5.3.3 Aparelhagem para análise e leitura das partes elétricas e eletrônicas dos veículos; e

RUA ALTO BRILHANTE, S/N, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000
 CNPJ: 06.202.808/0001-38
 FONE: (99) 98534-1094
www.pocadopedras.ma.gov.br

Manoel
 5



PMPP
FOLHA Nº 083
PROC. ADMIN. Nº 071201/2022
gab

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB**

- 5.3.4 Equipamentos próprios para serviços em veículos com injeção eletrônica.
- 5.4 Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anomalia referente à execução dos serviços, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 5.5 Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, e-mail.
- 5.6 Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 5.7 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com a Secretaria Municipal de Educação.
- 5.8 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente a Secretaria Municipal de Educação ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 5.9 A Contratada não será responsável:
 - 5.9.1 Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
 - 5.9.2 Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste edital.
- 5.10 A Secretaria Municipal de Educação não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 A Secretaria Municipal de Educação, após a assinatura do contrato, compromete-se a:
 - 6.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso dos funcionários da Contratada às dependências da Secretaria Municipal de Educação relacionadas à execução do objeto do contrato;
 - 6.1.2 Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado; e
 - 6.1.3 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados por requerimento protocolizado na Prefeitura Municipal de Poção de Pedras, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será permitido a subcontratação.

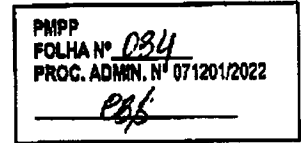
CLÁUSULA OITAVA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

- 8.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.
 - 8.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR DO CONTRATO

RUA ALTO BRILHANTE, S/N, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 85.740-000
CNPJ: 06.202.808/0001-38
FONE: (99) 98534-1094
www.pocaodepedras.ma.gov.br

Manoel
6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

9.1. O valor total deste contrato é de R\$ 533.606,90 (quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e seis reais e noventa centavos).

9.1.1. O valor anual estimado para prestação de serviços de manutenção é de R\$ 275.123,92 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e vinte e três reais e noventa e dois centavos).

9.1.2. O valor anual estimado para o fornecimento de peças é de R\$ 258.482,98 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos).

9.2. Já estão incluídas no preço total todas as despesas de impostos, taxas, fretes e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 Os preços poderão ser reajustados, respeitada a periodicidade mínima de um ano a contar da data da proposta ou do orçamento a que ela se refere ou da data do último reajuste, limitada à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou de outro índice que passe a substituí-lo, com base na seguinte fórmula:

$$R = \frac{I - I_0}{I_0} \times P, \text{ onde:}$$

- a) para o primeiro reajuste:
R = reajuste procurado;
I = índice relativo ao mês de reajuste;
I₀ = índice relativo ao mês de apresentação da proposta;
P = preço atual dos serviços.

- b) para os reajustes subsequentes:
R = reajuste procurado;
I = índice relativo ao mês do novo reajuste;
I₀ = índice relativo ao mês do último reajuste efetuado;
P = preço do serviço atualizado até o último reajuste efetuado.

10.2 Sob nenhuma hipótese ou alegação será concedido reajuste retroativo à data em que a Contratada legalmente faria jus se ela não fizer o respectivo pedido de reajuste dentro da vigência do contrato.

10.3. Para os serviços, considerando a possibilidade de prorrogação do contrato até 60 meses e ocorrendo defasagem do Valor da Hora de Trabalho no decorrer do contrato, poderá ser admitida a revisão do valor pactuado.

10.4 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou impeditivos da execução do ajustado, poderá ser admitida a revisão do valor pactuado, objetivando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

10.5 O valor e a data do reajuste serão informados mediante apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1. - O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

11.2. -O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fulcro no art. 57, II, da Lei federal 8.666/1993, desde que preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A CONTRATADA não tenha sofrido punição de natureza pecuniária por mais de 3 (três) vezes, a cada período de vigência deste Contrato;

RUA ALTO BRILHANTE, S/N, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000
CNPJ: 08.202.808/0001-38
FONE: (99) 98534-1094
www.pocadopedras.ma.gov.br

[Handwritten signature]
7



PMPP
FOLHA N° 035
PROC. ADMIN. N° 071201/2022
eak

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

- c) A Secretaria Municipal CONTRATANTE tenha interesse na continuidade dos serviços,
 - d) O valor deste Contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
 - e) A CONTRATADA concorde com a prorrogação.
- 11.3. - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.
- 11.3.1. Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 11.4. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 12.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da

[Handwritten signature]
8



PMPP
FOLHA N° 036
PROC. ADMIN. N° 071201/2022
986

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

12.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no município, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2023, na dotação abaixo discriminada:

- Órgão/Unidade: 1901 - Fundo Manut. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação
- Função: 12 - Educação
- Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
- Programa: 0076 – Transporte Escolar
- Atividade: 2.134 – Manut. e Func. do Transporte Escolar
- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- Fonte de Recurso: 1540000000 – Transferências do Fundeb Impostos 30%
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
- Fonte de Recurso: 1541000000 – Transferência do Fundeb 30% - Compl. União VAAF

13.2. Surgindo a necessidade de alteração da Dotação Orçamentária acima descrita, proceder-se-á ao Apostilamento, com fundamento no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

13.3. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS PRAZOS

14.1 O prazo para conclusão dos serviços será de, no máximo, 15 dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

14.2 A contratada deverá atender os seguintes prazos para a execução do objeto do contrato:

14.2.1 Fornecimento de peças e acessórios:

RUA ALTO BRILHANTE, S/N, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000
CNPJ: 06.202.808/0001-38
FONE: (99) 98534-1094
www.pocao pedras.ma.gov.br

[Handwritten Signature]
9



PMPP
FOLHA Nº 037
PROC. ADMIN. Nº 071201/2022
ebs

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

14.2.1.1 Emitir orçamento prévio, no máximo, em 2 dias úteis contados solicitação da Contratante;

14.2.1.2 Entregar os componentes disponíveis em estoque, em 1 dia útil contado do recebimento da ordem de fornecimento;

14.2.1.3 No caso de componentes não disponíveis em estoque:

14.2.1.3.1 Comprovar, por documento ou e-mail, a indisponibilidade dos materiais em até 2 dias úteis do recebimento da ordem de fornecimento;

14.2.1.3.2 Entregar os componentes não disponíveis em estoque em, no máximo, 10 dias úteis da emissão da ordem de fornecimento; e

14.2.1.3.3 Informar à fiscalização quando do recebimento dos materiais.

14.2.2 A prestação de serviços de Manutenção:

14.2.2.1 Emitir orçamento prévio para realização dos serviços solicitados, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da solicitação da Contratante;

14.2.2.2 Iniciar o serviço em, no máximo, 3 dias úteis, contado da autorização do Contratante;

14.2.2.3 Executar os serviços em no máximo, 2 dias úteis em situações que demandem até 3 horas de mão de obra e 4 dias úteis para os demais, contados da emissão da Ordem de Serviço; e

14.2.2.4 No caso do item 14.2.1.3 os prazos serão contados a partir do recebimento dos materiais no estoque da Contratada, observado o prazo do item 14.2.1.3.2.

14.3 Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido nos casos previstos no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 2 dias úteis do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

14.3.1 Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação, setor de transporte, Rua Alto Brilhante, s/n, centro - Poção de Pedras/MA, e-mail: pmppmacpl@outlook.com.

14.3.2. Em casos excepcionais, autorizados pelo Contratante, o documento comprobatório do alegado poderá acompanhar a execução dos serviços

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

16.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos art. 67 e 73 da Lei 8.666, de 1993.

16.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

16.3. A CONTRATADA deverá executar os serviços utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita dos serviços a serem prestados, conforme disposto no Termo de Referência.

RUA ALTO BRILHANTE, S/N, CENTRO - POÇÃO DE PEDRAS/MA - CEP. 65.740-000

CNPJ: 06.202.908/0001-38

FONE: (99) 98634-1094

www.pocaodepedras.ma.gov.br



PMPP
FOLHA Nº 038
PROC. ADMIN. Nº 071201/2022
CAB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 17.1. - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 17.2. - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:
- 18.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 18.1.2. Apresentar documentação falsa;
 - 18.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 18.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 18.1.5. não mantiver a proposta;
 - 18.1.6. cometer fraude fiscal;
 - 18.1.7. comportar-se de modo inidôneo
- 18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 18.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções
- 18.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 18.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 18.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 18.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 18.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



PMPP
FOLHA Nº 039
PROC. ADMIN. Nº 071201/2022
ebf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

18.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública municipal, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

18.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública municipal nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Poção de Pedras poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS.

18.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – MEDIDAS ACAUTELADORAS

19.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESCISÃO

20.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Instrumento Convocatório.

20.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

20.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

20.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

20.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

RUA ALTO BRILHANTE, S/N, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000
CNPJ: 06.202.808/0001-38
FONE: (99) 98534-1094
www.pocaodepedras.ma.gov.br



PMPP
FOLHA Nº 040
PROC. ADMIN. Nº 071201/2022
EBS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

20.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

21.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002; do Decreto 10.024/2019 de 10.09.2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1. Fica eleito o foro da Comarca de Poção de Pedras (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Poção de Pedras (MA), 21 de março de 2023.

Matcony Wallython Oliveira Pinheiro
Secretário Municipal de Educação
Portaria 003/2023 – GPM
Pela CONTRATANTE

ELDA MEDEIROS BEZERRA LTDA – EPP
CNPJ: 08.746.956/0001-02
Elda Medeiros Bezerra
CPF: 254.157.783-49
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Tassia Maria Costa
CPF nº: 009.855.723-37

Nome:
CPF nº: 027.405.653-48

POÇÃO DE PEDRAS/MA - PM
Proc. n° 071201/2022
Fls. n° 149
Rubrica CB

Fonte de Recurso: 1500100100 – Receitas de Impostos e Transferência – Educação
Valor da despesa: R\$ 18.831,03 (dezoito mil, oitocentos e trinta e um reais e três centavos).
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500100100 – Receitas de Impostos e Transferência - Educação
Valor da despesa: R\$ 32.485,85 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
Valor Total: R\$ 51.316,88 (cinquenta e um mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2023.
SIGNATÁRIOS: Município de Poção de Pedras (MA)/Secretaria Municipal de Educação, Sr. Marcony Wellython Oliveira Pinheiro como Contratante e pela empresa ELDA MEDEIROS BEZERRA LTDA, representado pela Sra. Elda Medeiros Bezerra como Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 210303/2023 PE Nº002/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 210303/2023
ORIGEM: Processo administrativo nº 071201/2022.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.
CNPJ Nº 06.202.808/0001-38
CONTRATADO: ELDA MEDEIROS BEZERRA LTDA.
CNPJ Nº 08.746.955/0001-02
OBJETO: contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes para veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Poção de Pedras/MA.
Órgão/Unidade: 0401 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0076 – Transporte Escolar
Atividade: 2.016 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE

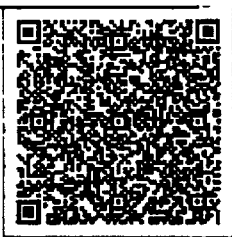
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 1553000000 – Transferência de Recurso do PNATE
Valor da despesa: R\$ 133.410,08 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e dez reais e oito centavos).
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1553000000 – Transferência de Recurso do PNATE
Valor da despesa: R\$ 141.817,63 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e três centavos).
Valor Total: R\$ 275.227,71 (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2023.
SIGNATÁRIOS: Município de Poção de Pedras (MA)/Secretaria Municipal de Educação, Sr. Marcony Wellython Oliveira Pinheiro como Contratante e pela empresa ELDA MEDEIROS BEZERRA LTDA, representado pela Sra. Elda Medeiros Bezerra como Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 210304/2023 PE Nº002/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 210304/2023
ORIGEM: Processo administrativo nº 071201/2022.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.
CNPJ Nº 06.202.808/0001-38
CONTRATADO: ELDA MEDEIROS BEZERRA LTDA.
CNPJ Nº 08.746.955/0001-02
OBJETO: contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes para veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Poção de Pedras/MA.
Órgão/Unidade: 1901 - Fundo Manut. Des. Educ.
Bás. Val. Prof. Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0076 – Transporte Escolar

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://pocaodepedras.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: db8a082264308339de387dff4b6cca7476c45aad
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



POÇÃO DE PEDRAS/MA - PM
Proc. nº 01201/2022
Fls. nº 018
Rubrica

Atividade: 2.134 – Manut. e Func. do Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1540000000 – Transferências do Fundeb Impostos 30%

Valor da despesa: R\$ 258.482,98 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos).

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1541000000 – Transferência do Fundeb 30% - Compl. União VAAF

Valor da despesa: R\$ 275.123,92 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e vinte e três reais e noventa e dois centavos).

Valor da despesa: R\$ 533.606,90 (quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e seis reais e noventa centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Município de Poção de Pedras (MA)/Secretaria Municipal de Educação, Sr. Marcony Wellython Oliveira Pinheiro como Contratante e pela empresa ELDA MEDEIROS BEZERRA LTDA, representado pela Sra. Elda Medeiros Bezerra como Contratada.

Poção de Pedras-MA, 17 de março de 2023.

Marcony Wellython Oliveira Pinheiro
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2023- GPM

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020301/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2023. ATO
CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO**

Pelo presente instrumento e com base na modalidade Dispensa de Licitação nº 5/2023, amparado pelo artigo Art. 24, II da Lei 8.666/1993, convocamos a Sra. Maria Jose da Silva Carvalho, portador da RG 000092651098-3 SSP/MA e CPF: 671.005.383-00, residente e domiciliada no Povoado Folguedo, CEP 65740-000 – Poção de Pedras-MA, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Poção de Pedras/MA, para assinatura do Contrato.

O mesmo deverá comparecer em até 5 (cinco) dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à pessoa física o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Poção de Pedras-MA, 17 de março 2023.

Marcony Wellython oliveira Pinheiro
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003-2023 GPM

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 5/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020301/2023**

Acolho a manifestação do Sr. Presidente da Comissão Central de Licitação e, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, ratifico a dispensa de licitação para a locação de imóvel para funcionamento do Anexo da Escola Unidade Integrada Marly Sarney de interesse da Secretaria Municipal de Educação, prédio com área de 158,85m², situado no Povoado Folguedo, CEP: 65740-000, Poção de Pedras-MA, importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), mensal, validos por 12 (doze) meses no importe de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Publique-se, para os fins do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº
200301/2023 PROCESSO Nº 020301/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2023.**

CONTRATO Nº 200301/2023. ORIGEM: Processo administrativo nº 020301/2023. MODALIDADE: Dispensa de Licitação. LOCATÁRIA: O Município de Poção de Pedras, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 06.202.808/0001-38. LOCADOR: Senhora Maria Jose da Silva Carvalho, portador da RG 000092651098-3 SSP/MA e CPF: 671.005.383-00 OBJETO: locação do referido imóvel para

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://pocaodepedras.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: db8e082264308339de387df4b6cca7476c45aad
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 01 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Atraso no procedimento licitatório.		
id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.	Equipe de Planejamento	
2.	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Equipe de Planejamento	
3.	Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Pregoeiro	
Id	Ação de Contingência		Responsável
1.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.		Equipe de Planejamento

RISCO 02 - LICITAÇÃO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Atraso no procedimento licitatório.		
id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado	Equipe de Planejamento	
2.	Dar ampla publicidade ao edital	Setor de Publicação	
Id	Ação de Contingência		Responsável
1.	Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.		Equipe de Planejamento

RISCO 03 - ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASSO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Licitação deserta (descontinuidade do serviço) ou contratação por preço elevado		
id	Ação Preventiva	Responsável	



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

1.	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado.	Setor de Compras
Id	Ação de Contigência	Responsável
1.	No caso de preço elevado, deve o pregoeiro negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores do contrato atual.	Pregoeiro
2.	No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.	Setor Jurídico

RESPONSÁVEIS

NOME: [Assinatura]
Petrônio Cortez de Almeida
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 013/2021-PMLG-GP

NOME: AD
Maria Djanira de Oliveira Adelino
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Portaria nº 019/2021-PMLG-GP

NOME: Kleber Gonçalves
Kleber Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Transporte
Portaria 017/2021-PMLG-GP

NOME: Skarlet Polcarpo Araújo
Skarlet Polcarpo Araújo
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 044/2022-PMLG-GP

NOME: Isabel Cesar Araújo
Isabel Cesar Araújo
Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 045/2023-PMLG-GP

NOME: [Assinatura]
Jamesdean Sousa
Chefe do Departamento Setor de Compras
Portaria nº 044/2023- PMLG

Ao Sr.
Kleber Gonçalves
Secretário Municipal de Obras e Transportes
Nesta

Assunto: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores, de interesse da administração municipal.

Senhor Coordenador,

A Cotação de Preços foi realizada seguindo os parâmetros do Decreto Municipal nº 041/2023, de 09 de janeiro 2023, que versa sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviço em geral.

Temos a informar que a eventual contratação de empresa para contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores foi realizada mediante a utilização das seguintes modalidades:

- a) Outros entes públicos, conforme consta a referente do Decreto Municipal nº 041/2023, de 09 de janeiro 2023, Art.6º inciso II.
- b) Banco de preços, conforme consta a referente Decreto Municipal nº 041/2023, de 09 de janeiro 2023, Art.6º inciso I.

Segue em anexo:

- a) Mapas de Preços Médios;
- b) Relação com Preços Cotados;
- c) Mapas de cálculo da média dos preços;

Conclusão:

Diante do exposto, pode-se concluir que as pesquisas de preço realizadas, que formam a cesta de preços: elaborada com o cálculo da média dos preços do banco de preços, e



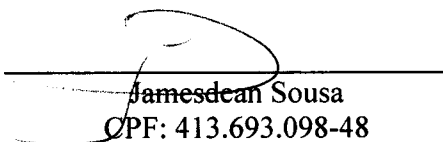
outros entres públicos, encontra-se compatíveis com os preços utilizados no mercado local.

O Valor médio estimado do valor das peças foi obtido tomando por base os valores contratados nos anos anteriores no Município.

Desta forma, aprou-se a média dos valores óbitos e este estarem condizentes com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso ao mesmo serviram de referência para este processo.

Informamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada nos dias 18/07/2023, estando dentro do prazo de validade.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), em 21 de julho de 2023.


Jamesdean Sousa
CPF: 413.693.098-48
Portaria 075/2021-PMLG

PORTARIA Nº 44/2023 - PMLG-Gabinete do Prefeito.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Jamesdean Sousa ao cargo de Chefe do Setor de Compras do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Lei nº 255 de 17 de março de 2023,


RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JAMESDEAN SOUSA**, para exercer o cargo de **Chefe do Setor de Compras, Símbolo DAI V**, do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, revogando-se a Portaria 075/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão – MA, 15 de maio de 2023.



Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito de Lagoa Grande do Maranhão – MA



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A PESQUISA DE PREÇOS

Eu, Jamesdean Sousa, brasileiro, servidor público, lotado na Coordenação Municipal de Administração e Finanças, na função de Chefe do Setor de Compras e serviços em geral, residente e domiciliado nesta cidade de Lagoa Grande do Maranhão (MA), declaro que o preço previsto no Processo Administrativo foi cotado no período de 18 de julho de 2023, no banco de preços constantes no referido processo.

Declaro ainda que não existe vínculo aparente entre as empresas/fornecedores escolhidos para consultar de mercado.

Foram considerados, na média de todos os orçamentos, como excessivamente elevados os valores maiores que 40% (quarenta por cento) e, inexequíveis, os valores inferiores a 60% (sessenta por centos), os quais são partes integrantes do referido processo.

Por fim, declaro que houve fornecimento de modelo para cotação por parte desta Coordenadoria.

Lagoa Grande do Maranhão – MA, 21 de julho de 2023.

Jamesdean Sousa
CPF: 413.693.098-48
Portaria 044/2023
Chefe do Setor de Compras



DECRETO Nº 41 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Aprova a INSTRUÇÃO NORMATIVA que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços de referência que irão embasar as contratações, alterações ou prorrogações contratuais para aquisição de bens e prestação de serviços comuns, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, na forma que especifica.

O PREFEITO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, ainda, em atenção à legislação vigente que trata da matéria; com base no § 1º, do art. 23, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a INSTRUÇÃO NORMATIVA – que com este se publica, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços de referência que irão embasar as contratações, alterações e prorrogações contratuais para aquisição de bens e prestação de serviços comuns, no âmbito da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Nêres Moreira Policarpo
CPF: XXX.948.XXX-68
Prefeito Municipal



INSTRUÇÃO NORMATIVA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Do objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

§ 1º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações:

I – de obras e serviços de engenharia;

II – de seguro, financiamento, locação de imóveis em que o Poder Público seja locatário e às demais contratações regidas, predominantemente, por norma de Direito Privado;

III – em que a Administração for parte como usuária de serviço público;

IV – quando se tratar de contratações, alterações ou prorrogações contratuais a serem financiadas por organismo internacional que imponha seu método de licitação para concessão do recurso;

V – de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, que seguirá o método da composição do preço baseada em planilha de custos.

§ 2º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.

Das definições

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I – preço coletado: preço obtido na pesquisa mediante a aplicação dos parâmetros definidos no art. 6º, desta Instrução Normativa;

II – preços aceitáveis: preços coletados que se situem nos limites estipulados no art. 10, § 1º, desta Instrução Normativa;

III – cesta de preços: conjunto que obtenha o maior número de preços aceitáveis coletados, não podendo ser inferior a 3 (três);

IV – preço estimado ou de referência: valor obtido a partir de método estatístico aplicado sobre a cesta de preços formada, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; 3



V – preço máximo: valor limite que a Administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis;

VI – sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada;

VII – intervalo temporal: período considerado para a realização da pesquisa, tomando-se por base a primeira e a última data de referência dos preços aceitáveis obtidos para formação da cesta de preços;

VIII – abrangência espacial: localização geográfica dos órgãos e entidades da Administração Pública pesquisados para obtenção de preços aceitáveis para formação da cesta de preços;

IX – nota técnica: opinião técnica da Controladoria Geral do Município sobre o preço de determinado bem ou serviço, fundamentada após ampla pesquisa de mercado realizada nos parâmetros estipulados no art. 6º, desta Instrução Normativa, que norteará as manifestações dos servidores responsáveis pela coleta de preços por, no mínimo, 12 (doze) meses da sua publicação até ser revisada por outra de igual teor;

X – preço contratado: é o preço obtido pela Administração após descontos obtidos sobre o preço de referência;

XI – data da pesquisa de preços: data em que o servidor ou equipe responsável realizou a coleta de preços para formação das cestas;

XII – data de referência: data a ser considerada de cada preço coletado para formação da cesta de preços;

XIII – data da análise: data da manifestação técnica definitiva da Controladoria Geral do Município no âmbito do processo;

XIV – preço inexecuível: preço coletado situado abaixo do limite inferior, definido no inciso IV, do § 1º, do art. 10, desta Instrução Normativa;

XV – preço excessivamente elevado: preço coletado situado acima do limite superior, definido no inciso V, do § 1º, do art. 10, desta Instrução Normativa;

XVI – preço inconsistente: preço coletado que, após aplicação dos procedimentos descritos no § 1º, do art. 10, desta Instrução Normativa, revele-se incompatível com a cesta de preços aceitáveis. § 1º Para efeito do disposto no inciso XII, deste artigo, considerar-se-á como data de referência:

I – preço público oriundo de pregão: data de homologação do certame;

II – preço público oriundo de contrato: data de assinatura do instrumento contratual ou do respectivo termo aditivo;



III – preço pesquisado em sítios de domínio amplo, sítios ou mídias especializadas: data de acesso ao respectivo sítio ou mídia;

IV – preço coletado junto a possíveis fornecedores: data de apresentação da respectiva proposta pelo fornecedor.

§ 2º Os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com base nesta Instrução Normativa serão considerados “preços de referência”, quando se tratar de um processo licitatório e, em se tratando de análise de prorrogação contratual, considerar-se-ão “preços máximos”.

CAPÍTULO II

ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Da formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà, no mínimo:

I – descrição do objeto a ser contratado;

II – identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III – caracterização das fontes consultadas;

IV – série de preços coletados e número de preços consultados na formação da cesta;

V – intervalo temporal e abrangência espacial de cada cesta de preços;

VI – método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VII – justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VIII – memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

IX – justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV, do art. 6º, desta Instrução Normativa.

Art. 4º Para cada item integrante do rol de produtos ou serviços, objeto da contratação, alteração ou prorrogação contratual, deverá ser feita uma pesquisa de preços específica, de modo a colher evidências adequadas e suficientes para apuração dos preços de referência.

§ 1º É dever do servidor ou equipe responsável pensar ao respectivo processo de contratação, alteração ou prorrogação contratual a documentação com as evidências da pesquisa realizada.

§ 2º Considera-se suficiência uma medida relativa à quantidade de evidência, enquanto a adequação relaciona-se com a qualidade da evidência, sua relevância, validade e confiabilidade.

§ 3º Considera-se item uma unidade de produto ou serviço com a respectiva descrição.



Dos critérios

Art. 5º Sempre que possível, a pesquisa de preços deverá observar as condições comerciais praticadas, incluindo critérios objetivos que possam aprimorar a adequação dos preços pesquisados à situação sob análise:

I – prazos e locais de entrega;

II – instalação e montagem do bem ou execução do serviço;

III – formas de pagamento, garantias exigidas e custos de distribuição;

IV – marcas e modelos disponíveis no mercado, em especial, quando houver diversos fabricantes;

V – padrão de qualidade e desempenho do bem ou serviço;

VI – volume negociado, considerando os prováveis efeitos de uma economia de escala em razão da quantidade adquirida.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida pela Controladoria Geral do Município.

Dos parâmetros

Art. 6º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Banco de Preços em Saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive, quando se tratar de composição de preço por custos unitários, na seguinte ordem de prioridade:

a) contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Lagoa Grande do Maranhão;

b) contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, de quaisquer entes federados ou esferas de Poder, sediados no Município de Lagoa Grande do Maranhão;

c) contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, de quaisquer entes federados ou esferas de Poder, sediados no Estado do Maranhão;



d) contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, de quaisquer entes federados ou esferas de Poder, sediados na Região Nordeste do Brasil;

e) contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, de quaisquer entes federados ou esferas de Poder, sediados nos demais estados da federação ou no Distrito Federal.

III – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo dos entes federados e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V – pesquisa em base oficial de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

§ 1º O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, tomando por base a média saneada do conjunto de dados pesquisados com, no mínimo, 3 (três) preços aceitáveis, considerados aqueles constantes de bancos de dados públicos, as quantidades a serem contratadas, a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 2º Os preços serão pesquisados observando-se a ordem de prioridade do caput.

§ 3º Em caso de impossibilidade de aplicação do disposto no § 2º, deste artigo, deverão ser apresentadas as devidas justificativas nos autos e observada a ordem disposta no caput.

§ 4º Somente devem ser considerados preços cuja data de referência esteja compreendida no intervalo de até 12 (doze) meses de antecedência da data da pesquisa de preços, salvo em caso de exigência de prazo inferior.

§ 5º A pesquisa de preços deve ser formalizada com a utilização de, pelo menos, 2 (dois) dos parâmetros indicados no caput, à exceção de preços coletados conforme os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, deste artigo.

§ 6º Em caso de impossibilidade de aplicação do disposto no § 5º, deste artigo, deverão ser apresentadas as devidas justificativas nos autos.

§ 7º O resultado da pesquisa de preços poderá ser aplicado aos processos licitatórios cujas sessões se realizem em até 12 (doze) meses depois, ressalvados os preços estipulados pelo inciso II, deste artigo, que podem ser utilizados enquanto vigentes.



Art. 7º Quando a pesquisa de preços for realizada em sítios de domínio amplo, nos termos do inciso III, do art. 6º, desta Instrução Normativa, deverá ser observado o seguinte:

I – não devem ser utilizados como fonte de pesquisa sítios de troca, de intermediação de vendas ou de leilão;

II – não devem ser coletados preços promocionais, por não representarem o comportamento normal do mercado;

III – devem incluir o frete no preço final do produto, de modo que a precificação do item inclua o seu custo de distribuição.

Art. 8º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, do art. 6º, desta Instrução Normativa, deverá ser observado:

I – prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II – obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III – informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 5º, desta Instrução Normativa, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado;

IV – registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV, do art. 6º, desta Instrução Normativa;

V – as empresas pesquisadas devem atuar no ramo pertencente à contratação desejada, o que deve ser comprovado mediante consulta à Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE vinculada ao CNPJ do proponente;

VI – inexistência de vínculo entre os sócios e administradores das empresas pesquisadas. Parágrafo único. Sempre que houver ampla competição no mercado, devem ser utilizados fornecedores que ainda não tenham participado de pesquisa de preços recente.

Art. 9º Para fins de pesquisas com possíveis fornecedores, nos termos do inciso IV, do art. 6º, deverão ser obtidas propostas formais, contendo, no mínimo, o disposto nas alíneas do inciso II, do art. 8º, desta Instrução Normativa.



Da metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 10. Será utilizado, como método para obtenção do preço estimado, o cálculo da média saneada dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos dos parâmetros de que trata o art. 6º, desta Instrução Normativa, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Para cálculo da média saneada, será dado tratamento estatístico aos preços unitários coletados de acordo com os seguintes passos:

I – tabulação dos preços coletados por item;

II – cálculo, por item, do valor da média (X) e do desvio-padrão (S) da série de dados;

III – cálculo do coeficiente de variação (CV) da série de dados, obtido pela divisão entre o desvio padrão (S) e a média (X);

IV – definição do limite inferior da série de dados, dado pela diferença entre a média (X) com o desvio padrão (S);

V – definição do limite superior da série de dados, dado pela soma entre a média (X) com o desvio padrão (S);

VI – eliminação dos valores situados abaixo do limite inferior e acima do limite superior da série de dados, calculados conforme incisos IV e V, deste parágrafo, por representarem preços manifestamente inexecutáveis, desarrazoados ou excessivamente elevados;

VII – cálculo da média dos valores remanescentes da série de dados após o procedimento do inciso VI, deste parágrafo.

§ 2º Para fins de cálculo da média saneada, devem ser utilizadas duas casas decimais.

§ 3º Caso o coeficiente de variação (CV) seja inferior a 25%, a série de dados será considerada homogênea e serão dispensados os procedimentos descritos nos incisos IV, V e VI, do § 1º, deste artigo, realizando-se a média aritmética de todos seus os valores.

§ 4º Caso a realização do procedimento previsto no inciso VI, do § 1º, deste artigo, resulte em cesta composta por menos de 3 (três) preços aceitáveis, a pesquisa deverá ser refeita, somente sendo admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços mediante justificativa nos autos do gestor responsável e aprovação pela autoridade competente.

§ 5º Após o tratamento estatístico de que trata o § 1º, deste artigo, o preço estimado da contratação, de forma a considerar a atratividade do mercado e a mitigar o risco de sobrepreço, poderá ser obtido, ainda, acrescentando-se ou subtraindo-se determinado percentual à média saneada calculada.

§ 6º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável, aprovados pela autoridade competente e, posteriormente, pela Controladoria Geral do Município.



CAPÍTULO III

CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 11. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 6º, desta Instrução Normativa.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 6º, desta Instrução Normativa, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º, deste artigo, será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Das orientações gerais

Art. 12. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação que adote como critério de julgamento o maior desconto.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

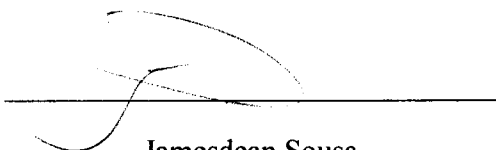
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, EM 09 de Janeiro de 2023.

PLANILHA COM PREÇOS MÉDIOS COTADOS

FONTE: BANCO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Preço do Homem/Hora proposto pela licitante R\$	Horas Estimadas	VALOR TOTAL MAN.CORRETIVA E PREVENTIVA R\$
1	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES	Homem/Hora	125,26	5000	1.451.887,04

Lagoa Grande do Maranhão – MA, 21 de julho de 2023.


Jamesdean Sousa
Chefe do Departamento Setor de Compras
Portaria nº 044/2023- PMLG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.612.337/0001-12
Responsável: JAMESDEAN SOUSA
Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação

Processo realizado em: 13/07/2023 17:06:42 - 14/07/2023 17:06:12
Relevatório gerado em dia 18/07/2023 10:09:02. (IP: 181.27.83.155)

Manutenção De Veículos Leves E Pesados

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total		
1	manutenção de veículos leves e pesados	R\$	125,26		R\$ 125,26		1	R\$	125,26	
Preço ComprasNet	Órgão Público									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL									
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO									

Media dos Preços Obtidos: R\$ 125,26

Valor Global: R\$ 125,26

Detalhamento dos Itens

Item 1: manutenção de veículos leves e pesados	R\$	125,26
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviços mecânicos: serviços de manutenção corretiva/ preventiva/ recuperativa,	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Média Sanada das Propostas Finais (TCU)	R\$	140,53
Órgão:	Data: 16/04/2023	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica em geral de veículos para licitação e eventual aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa	Identificação: NºPregão:182023	
Descrição: SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSIVE LIMPEZA QUÍMICA DAS	Lote/Item: 9 / 40	
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
	Quantidade: 40,00	
	Unidade: HORA	
	UF: PR	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
32.277.401/0001-41	PATOLAR PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA	155,13
29.254.859/0001-50	MECANICA ITACOMI - EIRELI	163,43
08.090.041/0001-84	MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	180,68
Preço (Compras Governamentais) 2: Média Sanada das Propostas Finais (TCU)	R\$	110,00
Órgão:	Data: 21/03/2023	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica em geral de veículos leves utilitários, ônibus e caminhões para a frota municipal do Município de Pinhal de São Bento PR.	Identificação: NºPregão:162023	
Descrição: Fornas de serviços mecânicos gerais, para a manutenção preventiva e corretiva de ônibus e caminhões	Lote/Item: / 4	
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
	Quantidade: 425,00	
	Unidade: HORA	
	UF: PR	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.739.638/0001-04	VANDERLEI OLEAS	110,00

MEMORANDO SOLICITANDO RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Ao
Ilustríssimo Senhor
ALLDIERY BENICE MEDEIROS
CRC/MA nº 014604/O
Portaria nº 038/2023-PMLG-GP
Nesta

Assunto: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores, de interesse da administração municipal.

Prezado Contador,

Pelo presente solicito a esse setor contábil que informe a dotação orçamentária para ocorrer a despesa referente a REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores, de interesse da administração municipal.

Órgãos Interessados:

- Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos.
- Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde.
- Secretaria Municipal de Educação / FUNDEB
- Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social.
- Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 21 de julho de 2023.



Kleber Gonçalves
Secretaria Municipal de Transporte e Obras
CPF nº 47636688387
Portaria nº 017/2021 – PMLG-GP

PREVISÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Ao Sr.
Kleber Gonçalves
Secretário Municipal de Obras e Transportes
Nesta.

Temos a informar que nessa fase do processo licitatório, não será exigido a dotação orçamentária, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013, no Capítulo V, Art. 7º, § 2º.

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Conforme solicitação e em atendimento ao art. 14 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de rubrica orçamentária para REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores, e que serão certificados por ocasião de cada contratação.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS

ÓRGÃO: 09 – Sec. Mun. de Transportes e Obras

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 – Sec. Mun. de Transportes e Obras

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUB FUNÇÃO: 431 – Infraestrutura Urbana

PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo

PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – Manutenção do Setor de Transportes

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 09 – Sec. Mun. de Transportes e Obras

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 – Sec. Mun. de Transportes e Obras

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo

PROJETO ATIVIDADE: 2.040 – Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. de Transportes e Obras

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

ÓRGÃO: 07 – Sec. Mun. Agric. Familiar, P. e Meio Ambiente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 – Sec. Mun. Agric. Familiar, P. e Meio Ambiente

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo

PROJETO ATIVIDADE: 2.027 – Manutenção e Func. da Sec. Mun. de Agric. Familiar, Pesca e Meio Ambiente

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 07 – Sec. Mun. Agric. Familiar, P. e Meio Ambiente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 – Sec. Mun. Agric. Familiar, P. e Meio Ambiente

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo

PROJETO ATIVIDADE: 2.027 – Manutenção e Func. da Sec. Mun. de Agric. Familiar, Pesca e Meio Ambiente



CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FUNÇÃO DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO: 06 – Sec. Mun. de Assistência Social e Trabalho

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 – Sec. Mun. de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo

PROJETO ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção e Func. da Secr. Municipal de Assistência Social e Trabalho

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FUNÇÃO DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS

ÓRGÃO: 06 – Sec. Mun. de Assistência Social e Trabalho

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 – Sec. Mun. de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo

PROJETO ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção e Func. da Secr. Municipal de Assistência Social e Trabalho

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

FUNÇÃO DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS

ÓRGÃO: 16 – Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1601 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUB FUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

PROGRAMA: 0039 – Gestão da Assistência Social

PROJETO ATIVIDADE: 1.071 – Aquisição de Equipamentos Mobiliários

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

FUNÇÃO DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS

ÓRGÃO: 16 – Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1601 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUB FUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

PROGRAMA: 0039 – Gestão da Assistência Social

PROJETO ATIVIDADE: 2.081 – Manutenção e Funcionamento das Atividades FNAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 – Material

FUNÇÃO DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO: 12 – Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo

PROJETO ATIVIDADE: 2.046 – Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

FUNÇÃO DE RECURSO: 1500100200 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde

1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

ÓRGÃO: 12 – Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo

PROJETO ATIVIDADE: 2.046 – Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FUNÇÃO DE RECURSO: 1500100200 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde

1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 – Secretaria Municipal de Saúde



FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo

PROJETO ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1500100200 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0501 – Secretaria Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo

PROJETO ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401 – Secretaria Municipal de Educação

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo

PROJETO ATIVIDADE: 2.009 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1749000000 – Outras Vinculações de Transferências

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401 – Secretaria Municipal de Educação

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0021 – Manutenção das Atividades da Secretaria Educação

PROJETO ATIVIDADE: 2.014 – Manutenção do Transporte Escolar - PNATE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500100100 – Receita de Imposto e Trans. – Educação

ÓRGÃO: 14 – Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1401 – Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

PROJETO ATIVIDADE: 2.058 – Manutenção e Atividades do MDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500100100 – Receita de Imposto e Trans. – Educação

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401 – Secretaria Municipal de Educação

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0021 – Manutenção das Atividades da Secretaria Educação

PROJETO ATIVIDADE: 2.014 – Manutenção do Transporte Escolar - PNATE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1553000000 – Transferência de Recurso do PNATE

1500100100 – Receitas de Impostos e Trans. – Educação

ÓRGÃO: 14 – Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1401 – Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

PROJETO ATIVIDADE: 2.058 – Manutenção e Atividades do MDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1500100100 – Receita de Imposto e Trans. – Educação



PORTARIA Nº 38/2023

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Alldiery Benice Medeiros ao cargo de Contador Geral do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Lei nº 255 de 17 de março de 2023,


RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALLDIERY BENICE MEDEIROS**, para exercer cargo de **CONTADOR GERAL, Símbolo DAI II**, revogando a portaria 22/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

- Dê ciência,
- Publique-se,
- Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Lagoa Grande do Maranhão – MA, 15 de maio de 2023.

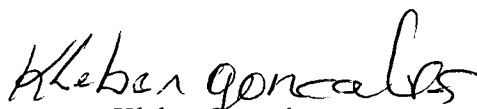

Francisco Neres Moreira Policarpo
Prefeito de Lagoa Grande do Maranhão – MA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores, de interesse da administração municipal.

Na qualidade de ordenador de despesa do município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA/ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), Plano Plurianual de Investimentos (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2023.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 25 de julho de 2023.



Kleber Gonçalves
Secretário Municipal de Obras e Transporte
CPF: 476.366.883-87
Portaria nº017/2021-PMLG-GP

TERMO DE REFERÊNCIA
Especificações Técnicas Mínimas

SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

APRESENTAÇÃO:

Este Termo de Referência busca orientar a(s) empresa(s) interessadas em participar deste certame para o fiel cumprimento do objeto do edital.

Compõe-se de itens e tem como premissa definir detalhada e sequencialmente as atribuições da contratada, a forma e a descrição dos itens a serem adquiridos, de modo a assegurar o resultado final esperado pela contratante.

Eventuais dúvidas ou informações relacionadas aos produtos poderão ser dirimidas pela Secretaria Municipal de Transporte e Obras, desta municipalidade, no endereço indicado no preâmbulo do Edital, no horário de expediente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A licitação será realizada observando o princípio constitucional da isonomia, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e outros correspondentes e objetiva selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal a ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, e ainda: Lei nº 10.520, de 2002, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993.

1. OBJETO

1.1. O presente documento objetiva estabelecer as condições mínimas para a seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores, de interesse da Administração Municipal.

1.2. Entende-se por manutenção preventiva as revisões e serviços preventivos determinados pelo fabricante, explicitada no manual do proprietário com a finalidade de avaliar as condições para o perfeito funcionamento dos veículos. Assim, detecta possíveis desgastes em peças, lubrificantes, objetivando manter o veículo em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas específicas, incluindo as trocas autorizadas de peças que se fizerem necessárias ao seu bom funcionamento.

1.3. Entende-se por manutenção corretiva as revisões e serviços de caráter corretivo, não prevista no manual do proprietário, mas que existem em função de adversidades em função de uso da unidade automotora, para possibilitar a reparação de defeitos e falhas em qualquer parte do veículo, com substituição de peças e troca de óleo lubrificante genuínos ou originais de fábrica, desde que autorizado pelo Secretário da pasta, após verificação inicial pelo setor de transporte, bem como serviços de mecânica, lanternagem, eletricidade, capotaria, vidraçaria, lubrificação (troca de óleo), retífica, pintura, os quais se façam necessários para tornar operacional o veículo.

1.4. Quanto ao fornecimento de peças, a empresa contratada utilizará/fornecerá peças e acessórios, necessários aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel.

1.5. Para a prestação dos serviços acima, faz-se necessário que a empresa contratada disponha de adequados equipamentos, instalações, ferramentas, peças e acessórios básicos para os veículos da frota da

Administração Municipal, bem como uma ótima qualidade da mão de obra para a execução dos serviços a serem contratados.

1.6. Aquisição de peças, lubrificantes e mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas a seguir neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ESTIMADA	UNIDADE DE FORNECIMENTO
1	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5000	HORAS
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES	1	UNIDADE

TOTAL GERAL ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES R\$ 1.451.887,04 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil e oitocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).

1.7 O preço final deverá incluir todos os tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

1.8 A empresa vencedora será aquela que, para o serviço de manutenção (item 1), oferecer o maior desconto sobre o valor estimado da hora trabalhada, e para o fornecimento de peças e acessórios (item 2) oferecer o maior desconto sobre os preços da tabela do fabricante do veículo.

1.9 Na ausência de cotação de preços das peças pelo fabricante, prevalecerão os preços praticados no mercado local, devendo a CONTRATADA apresentar 03 (três) orçamentos de peças e o Secretário solicitante dos serviços autorize a respectiva aquisição.

1.10. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e Órgãos participantes.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ESTIMADA	UNIDADE DE FORNECIMENTO
1	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2400	HORAS
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES	1	UNIDADE

TOTAL GERAL ESTIMADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS: R\$ 800.624,00 (oitocentos mil e seiscentos e vinte e quatro reais), sendo R\$ 300.624,00 (trezentos mil e seiscentos e vinte e quatro reais) referente a serviço de manutenção preventiva e corretiva e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) referente a peças e lubrificantes.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ESTIMADA	UNIDADE DE FORNECIMENTO
1	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	800	HORAS
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES	1	UNIDADE

TOTAL GERAL ESTIMADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: R\$ 270.208,00 (duzentos e setenta mil e duzentos e oito reais), sendo R\$ 100.208,00 (cem mil e duzentos e oito reais) referente a serviço de manutenção preventiva e corretiva e R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) referente a peças e lubrificantes.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ESTIMADA	UNIDADE DE
------	---------------	---------------	------------



			FORNECIMENTO
1	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	450	HORAS
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES	1	UNIDADE

TOTAL GERAL ESTIMADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: R\$ 95.367,00 (noventa e cinco mil e trezentos e sessenta e sete reais), sendo R\$ 56.367,00 (cinquenta e sete mil e trezentos e sessenta e sete reais) referente a serviço de manutenção preventiva e corretiva e R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) referente a peças e lubrificantes.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ESTIMADA	UNIDADE DE FORNECIMENTO
1	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	450	HORAS
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES	1	UNIDADE

TOTAL GERAL ESTIMADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE: R\$ 91.367,00 (noventa e um mil e trezentos e sessenta e sete reais), sendo R\$ 56.367,00 (cinquenta e sete mil e trezentos e sessenta e sete reais) referente a serviço de manutenção preventiva e corretiva e R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) referente a peças e lubrificantes.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ESTIMADA	UNIDADE DE FORNECIMENTO
1	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	900	HORAS
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES	1	UNIDADE

TOTAL GERAL ESTIMADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: R\$ 194.321,04 (cento e noventa e quatro mil e trezentos e vinte e um reais e quatro centavos), sendo R\$ 112.734,00 (cento e doze mil e setecentos e trinta e quatro reais) referente a serviço de manutenção preventiva e corretiva e R\$ 81.587,04 (oitenta e um mil e quinhentos e oitenta e sete reais e quatro centavos) referente a peças e lubrificantes.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista a inexistência, na Secretaria Municipal de Transporte e Obras e demais órgãos participantes, de servidores e de instalações apropriadas, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de todas as peças, lubrificantes, ferramentas e mão de obra necessária, nos veículos que compõe a frota municipal, de modo a mantê-lo em perfeitas condições de uso;

2.2. A necessidade de se contratar serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos integrantes da frota oficial do Município de Lagoa Grande do Maranhão – Poder Executivo - decorre do uso intensivo destes automóveis durante o atendimento aos membros e servidores deste parquet, no desenvolvimento de suas atividades institucionais, de forma que os meios de transporte deverão estar sempre em perfeitas condições, garantindo-lhes segurança e conforto.

2.3. Além disso, a Administração Pública deve zelar por seu patrimônio, neste caso, de sua frota de veículos, cujos bens permanentes deverão receber tratamento especial para garantir o seu bom funcionamento pelo máximo de tempo da vida útil do veículo.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO EM GRUPO

3.1. A Legislação prevê excepcionalmente a possibilidade de a Administração instaurar licitação global, em que serviços distintos são agrupados em um único grupo, desde que essa condição, de forma comprovada e justificada, decorra da necessidade de inter-relação entre os serviços contratados, ou implique vantagem para a Administração.

3.2. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em único grupo justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.

3.3. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração.

3.4. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço a ser prestado. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.

3.5. O serviço de manutenção veicular deverá ser executado com o fornecimento de peças e acessórios, para preservar a economia e qualidade da prestação, em virtude, principalmente, das ocorrências de garantias, dos serviços, das peças e acessórios utilizados na prestação, pois caso haja necessidade de cobertura de garantia para qualquer um dos itens, uma única empresa será responsabilizada e deverá cobrir as falhas, tanto em peças, quanto em serviços, não gerando custos adicionais.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

4.1. O objeto a ser contrato enquadra-se na classificação de bens/serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

4.2. Os serviços a serem contratados, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELA CONTRATADA

5.1. Os serviços a serem executados, mediante orçamento prévio, devidamente aprovado pelo Secretário solicitante, serão os explicitados abaixo:

5.1.1. A empresa contratada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e respectiva aplicação de peças, lubrificantes e acessórios de reposição dos veículos pertencentes à frota oficial da Administração Municipal deverá:

5.1.1.1. Dispor de mão de obra qualificada para a execução de reparos, troca de óleo, conservação e recuperação de veículos das marcas e modelos pertencentes à frota da **Administração Municipal**;

a) As marcas e os tipos/modelos dos veículos nos quais serão realizados os serviços de manutenção preventiva e corretiva, constam da **RELAÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES** pertencentes à **Administração Municipal**. (ANEXO 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA).

5.1.1.2. Fornecer, sempre que se fizer necessário, as peças e acessórios, devendo ter garantia do fabricante;

5.1.1.3. Dispor de materiais específicos a serem utilizados na execução de serviços de reparos, conservação e recuperação dos veículos da frota da Administração Municipal;

5.2. A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade pelos serviços constantes deste termo de referência e que constarão no instrumento contratual.

5.3. A contratada deve ter experiência na prestação dos serviços exigidos neste termo. Assim, será facultado ao **Município de Lagoa Grande do Maranhão**, por meio do Setor de Veículos e Transportes, a vistoria nas dependências das empresas licitantes, para avaliar as condições das instalações físicas, pessoal, aparelhamento e ferramentaria.

6. DA ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços de **MANUTENÇÃO MECÂNICA/ELETRÔNICA** serão prestados em conformidade com as seguintes especificações:

6.1.1. SISTEMAS:

- Motor
- Transmissão
- Direção
- Suspensão: dianteira e traseira
- Transmissão
- Arrefecimento
- Elétrico/Eletrônico
- Alimentação
- Lanternagem
- Pintura
- Refrigeração

6.1.2. Os serviços descritos acima ficarão sujeitos, obrigatoriamente, à solicitação emitida pelo Setor de Transporte do Município de Lagoa Grande do Maranhão, através de Ordem de Serviço, sendo executados apenas os serviços formalmente autorizados.

6.1.3. Os serviços de troca de óleo e lanternagem/pintura poderá ser subcontratado, mediante autorização prévia do gestor do contrato, sendo de responsabilidade da contratada qualquer falha na execução dos serviços ou por emprego de peças inadequadas.

6.2. Das especificações do fornecimento de peças e acessórios:

6.2.1. Todas as peças e acessórios aplicados nos veículos deverão ser sem uso prévio.

6.2.2. Quando houver necessidade de substituições de acessórios, componentes, partes e peças de reposição, a empresa contratada deverá providenciar orçamento com os valores que deverão ser apresentados ao Fiscal do Contrato com o desconto contratual disposto na proposta de preços vencedora da licitação, que por sua vez:

6.2.1.1. Autorizará, ou não, a execução do serviço com a possível reposição de peças e acessórios.

6.2.3. A empresa contratada deverá prestar contas e esclarecimentos sobre as peças e acessórios adquiridos e serviços subcontratados, fornecendo toda e qualquer informação ao Fiscal do Contrato para acompanhamento da execução contratual, tais como:

6.2.4. Apresentar cópia dos documentos fiscais de compra de peças e acessórios adquiridos e efetivamente utilizados nos veículos da frota da Contratante.

6.2.5. Apresentar cópia dos documentos fiscais de serviços subcontratados efetivamente prestados nos veículos da frota da Contratante.

6.2.6. As peças, acessórios fabricados no Brasil ou no estrangeiro para veículos de fabricação nacional ou estrangeira e de venda regular no Brasil também serão fornecidos com o percentual de desconto ofertado na Proposta de Preço do licitante para cada uma das fabricantes.

6.2.7. A empresa contratada deverá apresentar ao Fiscal do Contrato as peças e acessórios que foram substituídos devido a reparos, bem como as embalagens das peças e acessórios adquiridos.

6.2.8. O descarte dos produtos descritos no subitem anterior, somente serão feitos após a conferência pela fiscalização do contrato, que autorizará a retirada das peças, acessórios e embalagens apresentadas.

6.2.9. No caso da fiscalização do contrato não retirar as peças e acessórios em até 5 (cinco) dias, após a apresentação do documento fiscal de cobrança, a empresa contratada ficará responsável pelo descarte destes itens

6.3. Das especificações dos serviços de revisão do sistema de transmissão:

6.3.1. Os serviços de revisão do sistema de transmissão consistem em lubrificação de diferencial, caixa de câmbio, folgas, balanceamento de eixo se houver, juntas homocinéticas, trizetas e suas respectivas coifas, pontos de eixos e outros.

6.4 Das especificações dos serviços de revisão do sistema de direção:

6.4.1. Os serviços de revisão do sistema de direção consistem em aperto dos parafusos, regulagem e conferência de terminais, lubrificação (graxa e óleo), barra de direção, bomba de direção, folgas, correia da bomba, caixa de direção e outros.

6.5 Das especificações dos serviços de revisão do sistema de freios:

6.5.1. Os serviços de revisão do sistema de freios consistem em regulagem de freio, verificação do desgaste das pastilhas, lonas, discos, tambores, nível de fluido e substituição, verificação de servo-freio, cuicas de freio, cilindros mestres e auxiliares, freio de estacionamento (cabos, pedais, alavancas), válvulas (pneumáticas), aro dos pneus e outros.

6.6. Das especificações dos serviços de revisão do sistema de arrefecimento:

6.6.1. Os serviços de revisão do sistema de arrefecimento consistem em exame do radiador, verificação do nível de água, mangueiras, fluido de radiador e outros.

6.7. Das especificações dos serviços de revisão de motor das correias, óleo, filtro de óleo e de combustível, juntas e demais componentes, substituindo peças necessárias e outros.

6.7.1. Das especificações dos serviços de revisão do sistema de suspensão:

6.7.1.1. Os serviços de revisão do sistema de suspensão: consistem em verificação das molas, amortecedores, batentes, coifas, bandejas superiores e inferiores, buchas, pivôs, barra estabilizadora, rolamentos internos e externos e outros.

6.7.2. Serviços de revisão do sistema elétrico: consiste na verificação, conserto e/ou substituição quando necessário, de componentes que integram esse sistema, incluindo acessórios de sinalização e outros.

6.7.3. Serviços de lanternagem, funilaria e pintura: deverão ser realizados sempre que for demandando, mediante orçamento aprovado pela fiscalização do contrato e emissão de Ordem de Serviço por parte da Contratante.

6.7.4. Serviço de substituição dos vidros: deverá ocorrer a substituição dos vidros e espelhos sempre que necessário, visto não se pode prever a necessidade de sua ocorrência.

6.7.5. Nas trocas de óleos lubrificantes só serão pagos os itens adquiridos (óleo e filtros), não devendo ser cobrada a mão de obra da troca, como o convencionado e praticado pelo mercado de serviços dessa natureza.

6.7.6. O serviço de manutenção veicular será pago considerando a hora/trabalho para mão de obra e pelo percentual de desconto do preço oriundos da pesquisa de preços de mercado constante deste Termo de Referência.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A execução dos serviços solicitados pela CONTRATANTE se dará nos seguintes prazos:

7.1.1. Para os serviços que incluem a substituição de peças, o prazo para sua execução será de, no máximo, 01 (um) dia útil, a partir do recebimento do veículo;

7.1.2. Para os serviços de lanternagem e pintura, o prazo para sua execução será de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento do veículo;

7.2. Para os demais serviços, o prazo para sua execução será de, no máximo, 01 (um) dia útil, a partir do recebimento do veículo, salvo os casos que, quando apresentados ao Chefe do Departamento de Transportes e Veículos, seja considerado prazo maior que os acima estabelecidos.

8. DO ORÇAMENTO PRÉVIO E APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A cada serviço, a CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, um orçamento prévio que deverá ser por esta preparada de forma detalhada, abrangendo a marca, modelo/ano e número de placa do veículo, o nome e quantidade de peças e/ou acessórios e serviços a serem executados;

8.2. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para apresentar o orçamento prévio dos serviços, a contar da solicitação do Setor de Transportes e Veículos do **Município de Lagoa Grande do Maranhão**;

8.3. A CONTRATANTE poderá recusar o orçamento ou pedir sua revisão, comprometendo-se a CONTRATADA a executar e fornecer aquilo que for aprovado.

8.4. Deverá ser indicado, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, não superiores aos indicados neste termo, constando a data da entrada do veículo na oficina da CONTRATADA.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. **Caberá ao Departamento de Transportes e Veículos do Município de Lagoa Grande do Maranhão**, o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, comunicando à Contratada a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.1.1. Será indicado um Fiscal de Contrato para o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

9.2. Para realização de quaisquer serviços, o Chefe do Setor de Transportes e Veículos emitirá Ordem de Serviços, em 02 (duas) vias, constando das especificações do veículo que será encaminhado para o estabelecimento da Contratada (marca, modelo, placas, ano), datadas e assinadas, entregando-as ao Condutor do Veículo para que este as assine e as apresente ao responsável pelo estabelecimento contratado, devendo este assiná-las, tão logo receba o veículo e, em cujos documentos deverão ser registrados todos os serviços a serem realizados;

9.3. Após realização dos serviços, e de seus respectivos registros nas vias da Ordem de Serviços, citada no item anterior, uma das vias deverá ser devolvida ao condutor do veículo, para que este a entregue ao Setor de Transporte do **Município de Lagoa Grande do Maranhão**, para o devido controle e abertura de procedimento administrativo, para pagamento, juntamente com as outras ordens de serviços do mês;

9.4. Assim como o Setor de Transporte do **Município de Lagoa Grande do Maranhão**, Fiscal do contrato, deverá manter o controle de todos os serviços realizados através das ordens de serviços, a empresa contratada também deverá manter consigo uma das vias da Ordem de Serviço, devidamente assinada pelo Chefe do Setor de Transportes e Veículos do **Município de Lagoa Grande do Maranhão**, para conferência, no momento do recebimento dos valores referentes a prestação de serviços de manutenção.

10. DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS

10.1. A substituição de peças deverá ser precedida de aprovação prévia da CONTRATANTE e deverá constar nome da peça, quantidade, marca, referência, modelo e outras informações pertinentes a identificação da mesma;

10.2. Os preços propostos no orçamento serão conferidos pela CONTRATANTE através de pesquisa de mercado antes da aprovação do mesmo.

10.3. As peças e acessórios substituídos pela CONTRATADA deverão ser entregues à CONTRATANTE, no ato do recebimento do veículo devidamente consertado.

11. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS

11.1. A empresa CONTRATADA deverá oferecer os seguintes prazos mínimos de garantia dos serviços executados e peças substituídas:

a) Para os serviços e peças utilizadas em motor, caixa de velocidade e diferencial:

- 06 (seis) meses ou 15.000 (quinze mil) quilômetros;

b) demais peças e serviços:

- 03 (três) meses ou 5.000 (cinco mil) quilômetros.

11.2. No caso do veículo apresentar necessidade de realizar novos serviços, mas estes tenham sido realizados dentro dos prazos de garantia citados no item anterior, nenhum valor será cobrado por eles.

12. DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços e fornecimentos de peças objeto desta licitação deverá ser pagos apenas quando houver execução dos serviços, observando-se o seguinte:

12.1.1 O valor a ser pago pelo Serviço de Manutenção será o resultado do produto do "preço da hora técnica proposto pelo licitante (Homem/Hora)" pelo tempo descrito em horas, necessário para a execução dos serviços. O "Preço da hora técnica (Homem/Hora) deverá ser fixo e indicado na proposta da licitante;

12.1.2. O valor a ser pago pelas peças, componentes, acessórios, trocas de óleo e materiais para a manutenção dos veículos será o resultado do produto do "Fator de Desconto", proposto pelo licitante, pelo "valor das peças, componentes, acessórios, trocas de óleo e materiais" constantes da "Tabela de Preços de peças, componentes, acessórios, trocas de óleo e materiais originais ou recomendados" da montadora;

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, ou seja, que comprove a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos.

13.2 Declaração da distância por estrada em quilômetros, entre o local da prestação de serviços e a sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão (MA), **não podendo ser superior a 80 (oitenta) Km**, podendo o Pregoeiro, caso haja dúvida, solicitar a comprovação da quilometragem, aceitando-se um erro na distância informada de, **no máximo, 10 (dez) km**.

13.2.1. Uma vez informado o local da prestação de serviços, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação da administração municipal, e se o novo local estiver a uma distância inferior ou igual a **10 (vinte) Km**, conforme item anterior.

JUSTIFICATIVA: Esta Administração Pública delimitou por um raio de quilometragem a existência da empresa licitante, em razão da urgência de utilização dos veículos da frota municipal para dar continuidade do serviço, pois uma licitante localizada mais próxima do Município consumirá menor espaço de tempo para o deslocamento do que uma mais distante. Diante disso, é de supra importância a localização geográfica do estabelecimento do particular para atender as necessidades da Administração assegurando economicidade, propostas mais vantajosas, bem como exequibilidade do objeto. Nesta senda, é o entendimento jurisprudencial:



DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS. LIMITAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA. MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. AQUISIÇÃO DE PNEUS VINCULADA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS. PRAZO EXÍGUO PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS. OTIMIZAÇÃO LOGÍSTICA E CORRELAÇÃO COM A PRESTAÇÃO CONTRATADA. IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA. RECOMENDAÇÃO. 1. A inviabilidade de locomoção ou os elevados custos de deslocamentos prolongados podem ensejar a licitude da delimitação geográfica para a prestação de serviços de oficina em veículos da Administração. 2. A exiguidade do prazo para entrega deve ser avaliada no caso concreto, considerando-se, entre outros aspectos, a natureza do produto ou serviço licitado. 3. É lícita a aquisição conjunta de pneus e de serviços de montagem, alinhamento e balanceamento, por se tratar de serviços estritamente vinculados aos produtos a serem fornecidos. (TCE-MG. Denúncia 965752. Conselheiro relator: Hamilton Coelho. Data da sessão: 03/07/2018)

Todavia, não é de forma alguma objetivo desta Administração Municipal alijar licitantes, pelo contrário, todos os procedimentos visam garantir os princípios basilares da licitação pública, tais como a isonomia, competitividade, legalidade e eficiência.

Assim, é possível justificar a limitação geográfica, uma vez que, a demora na entrega causaria prejuízo para Administração Pública e, conseqüentemente, toda coletividade.

Ademais, a contratada deve atender as necessidades emergenciais nas unidades administradas pela Administração, cujo risco de demora poderá tornar prejudicial aos municípios, deixando assim de atender o interesse da coletividade.

13.3. Portanto, a restrição não visa limitar a participação dos licitantes, nem ferir os princípios norteadores do sistema jurídico vigente, mas busca atender o interesse público primário, que alcança o interesse da coletividade e possui supremacia sobre o particular.

14. DA TERMINOLOGIA

Para o fiel cumprimento dos serviços contratados, serão adotadas as seguintes definições para os vocábulos abaixo:

14.1. **MANUTENÇÃO:** É o conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o veículo em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas preventiva e corretivas.

14.2. **MANUTENÇÃO PREVENTIVA (periódica):** Sistemática regular de revisões com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do veículo no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, contemplando a prevenção de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Devem obedecer às determinações existentes no manual de cada fabricante. Os serviços que exigirem a troca de peças deverão ser feitos mediante prévia autorização do Gestor do Contrato;

14.3 **MANUTENÇÃO CORRETIVA:** Atividade que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso ou falha no processo fabril. Os serviços que exigirem a troca de peças deverão ser feitos mediante prévia autorização do Fiscal do Contrato.

14.4. Mecânica Geral

Consiste nos serviços de mecânica em motor, retífica, caixa de câmbio, carburação e/ou bomba injetora e refil, injeção, velas, bomba e bicos injetores, sistema de freios e embreagem e todos os outros serviços afins;

14.5. Lanternagem

Consiste nos serviços de troca e/ou conserto de lataria, assoalhos, para-choques, carrocerias em alumínio (tipo baú), solda em geral e todos os outros serviços afins;

14.6. Pintura / Estufa

Consiste nos serviços de pintura automotiva externa ou interna, com polimento, enceramento e/ou faixa de identificação do veículo, com secagem rápida e todos os outros serviços afins;

14.7. Capotaria

Consiste nos serviços de substituição ou conserto de estofados e cobertura interna do veículo, incluindo tapeçaria, bem como a parte mecânica do funcionamento dos bancos, portas, cintos de segurança, borrachas das portas e todos os outros serviços afins;

14.8. Sistema Elétrico

Consiste no serviço de substituição ou conserto de partes elétricas dos veículos (faróis, lâmpadas, condutores, comandos, setas, vidros elétricos, limpadores de para-brisa e outros);

14.9. Sistema Hidráulico

Consiste nos serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos dos veículos (freios, direção e outros);

14.10. Suspensão

Consiste nos serviços de substituição e/ou consertos de amortecedores, estabilizadores, borrachas, calços, balanças, molas, pivôs, barra de direção e todos os outros serviços afins;

14.11. Instalação de Acessórios

Consiste nos serviços de instalação de qualquer acessório indispensável ao funcionamento ou segurança dos veículos, assim como, o conserto e instalação de acessórios de som e imagem;

14.12. Vidraceiro

Consiste nos serviços de substituição dos vidros frontal, traseiro e lateral, retrovisores, borrachas dos vidros, substituição e instalação de películas automotivas, polimento dos para brisas e todos os outros serviços afins;

14.13. Ar condicionado

Consiste nos serviços de reparo do sistema de resfriamento do ar do interior do veículo, inclusive troca de gás, conserto e substituição do compressor, higienização, troca de componentes eletrônicos, filtros de cabine/pólen e todos os outros serviços afins;

14.14. Troca de Óleo

Consiste nos serviços de fornecimento e troca de óleo do motor, do câmbio e da direção hidráulica, com substituição dos filtros de óleo.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada obriga-se a:

- 15.1.1. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços.
- 15.1.2. Designar Preposto, com amplos poderes para representa-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato.
- 15.1.3. Submeter à Contratante, por escrito, solicitação de retirada de quaisquer equipamentos de suas dependências, bem como proceder a sua devolução, no prazo fixado pela Contratante;
- 15.1.4. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários;

- 15.1.5. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município de Lagoa Grande do Maranhão ou a terceiros;
- 15.1.6. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 15.1.7. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 15.1.8. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 15.1.9. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.10. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 15.1.11. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.1.12. Devolver a Contratante, sempre que solicitado, peças e/ou partes de equipamentos que venham ser substituídas por ocasião de reparos realizados.
- 15.1.13. Responsabilizar-se pela especificação dos materiais/peças de reposição fornecidos na forma deste Termo de Referência, não cabendo qualquer solidariedade e/ou assunção de custos para Contratante advindos da necessidade de troca/devolução junto a fabricantes e/ou seus prepostos envolvendo mercadorias já adquiridas;
- 15.1.14. Não utilizar materiais/peças de reposição reconicionados e/ou reaproveitados de outras instalações/equipamentos, salvo expresso consentimento da Fiscalização, sob pena de aplicação das penalidades previstas contratualmente e da imediata substituição do item, sem quaisquer ônus para a Contratante.
- 15.1.15. Executar os serviços especificados somente quando do recebimento de Ordem de Serviço devidamente assinada pela CONTRATANTE;
- 15.1.16. Prestar os serviços objeto do presente Contrato dentro de elevados padrões, empregando e fornecendo peças, componentes, acessórios, trocas de óleo e materiais originais ou recomendados pela montadora, bem como observar rigorosamente as especificações técnicas e a regulamentação aplicável, executando todos os serviços com esmero e perfeição, refazendo tudo quanto for impugnado pela Fiscalização, quer em razão do material, quer da mão de obra;
- 15.1.17. Fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE sobre os serviços executados
- 15.1.18. Manter a Oficina com equipamentos e condições necessárias para atendimento dos serviços ora contratados;
- 15.1.19. Manter em boas condições veículos, instalações e equipamentos necessários ao atendimento dos serviços ora contratados;

- 15.1.20. Manter estoque de peças, componentes, acessórios e materiais suficientes para o regular atendimento dos serviços contratados dentro das especificações definidas no edital;
- 15.1.21. Conservar e guardar com extrema responsabilidade e cuidado os veículos da CONTRATANTE em sua oficina durante a prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva;
- 15.1.22. Informar à CONTRATANTE quaisquer danos causados a quaisquer de seus bens;
- 15.1.23. Responsabilizar-se pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, inclusive danos à integridade física das pessoas, originados direta ou indiretamente da execução deste Contrato, inclusive por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade;
- 15.1.24. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.25. Executar o serviço atendendo aos parâmetros definidos pelas normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou, na falta dessas, de acordo com normas plenamente reconhecidas pelo fabricante;
- 15.1.26. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho e as normas de segurança e proteção do Ministério do Trabalho, fornecendo a seu pessoal equipamento individual de segurança, orientando e fiscalizando o uso, conforme determinações constantes nas normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- 15.1.27. Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 15.1.28. A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos frascos de aerossol originários da contratação, recolhendo-os ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada;
- 15.1.29. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- 15.1.30. Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- 15.1.31. Entregar à CONTRATANTE todas as peças substituídas dos equipamentos;
- 15.1.32. Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer outra operação financeira, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob a pena de rescisão contratual;
- 15.1.33. Ser habilitada a emitir nota fiscal de serviço e nota fiscal de material;
- 15.1.34. Apresentar Notas Fiscais/faturas dos serviços prestados e do fornecimento de materiais (peças) até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução, que não poderá conter rasuras ou imperfeições, ou discrepâncias aos valores e descrições dos orçamentos;
- 15.1.35. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante a prestação do fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;
- 15.1.36. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE quaisquer alterações ocorridas no endereço, conta bancária e outros dados julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

- 15.1.37. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 15.1.38. Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços de manutenção e assistência técnica;
- 15.1.39. Manter cadastros atualizados para os veículos, onde serão registradas as correções e substituições de peças, com o fim de permitir à CONTRATANTE avaliar as frequências daqueles serviços e reposições de peças;
- 15.1.40. Emitir relatório mensal com a descrição de todos os serviços executados, emitindo relatório da situação e necessidades, devendo enviar uma cópia para a fiscalização da CONTRATANTE;
- 15.1.41. A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE os números dos telefones fixos, celulares ou quaisquer outras formas de comunicação com os responsáveis pelas equipes de manutenção preventiva e corretiva;
- 15.1.42. Caberá à CONTRATADA o registro das ocorrências em formulário próprio (Livro de Ocorrências), onde constem, no mínimo, as seguintes informações:
- 15.1.42.1. Identificação do veículo Data da manutenção;
- 15.1.42.2. Horário do início e do término dos serviços;
- 15.1.43.3. Nome do funcionário da CONTRATADA que efetuou os serviços;
- 15.1.43.4. Problema apresentado;
- 15.1.43.5 Recebimento dos serviços pela Fiscalização ou preposto.
- 15.1.44. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, consoante o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Facultada a supressão além deste percentual, mediante acordo entre as partes contratantes, art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666/93;
- 15.1.45. A CONTRATADA deverá, no ato da assinatura do contrato e durante seu prazo de execução, comprovar a contratação de seguro de responsabilidade civil com cobertura para roubo, furto e demais danos aos veículos que estiverem sob sua custódia.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. A Contratante obriga-se a:
- 16.1.1. Definir um responsável para o acompanhamento e a Fiscalização dos serviços contratados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 16.1.2. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipulados no contrato a ser avençado;
- 16.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas e termos de sua proposta;
- 16.1.4. Atestar as notas fiscais/faturas, correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio do setor responsável;

- 16.1.5. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 17.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo período de até 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
- 17.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 17.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 17.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 17.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 17.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 17.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e
- 17.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 17.1.8. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 17.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

18. DO REAJUSTE

- 18.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA/IBGE.
- 18.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento será feito até dez dias após a prestação dos serviços com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante transferência bancária.
- 19.2. A contratada deve fornecer, mensalmente, no ato da entrega da Nota Fiscal, relatório sobre os serviços prestados, contendo no mínimo, as seguintes informações:
- 19.3. Relatório das manutenções realizadas, com a data efetiva de realização de cada procedimento.
- 19.4. Descrição analítica das manutenções corretivas realizadas e dos materiais/peças substituídas para fins de pagamento.

20. DO PAGAMENTO

- 20.1. Os pagamentos serão efetuados por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrada no protocolo, da Nota Fiscal emitida com base nas ordens de serviço/fornecimento devidamente atestadas pela Fiscalização.

- 20.1.1. Para cálculo do valor mensal a ser pago à Contratada/Beneficiária da Ata de Registro de Preços, será utilizado o valor máximo da cotação de preços apresentada pelo fornecedor no que diz respeito ao fornecimento das peças e/ou lubrificantes, sobre o qual incidirá o desconto ofertado pela Contratada.
- 20.2. Para pagamento, o Contratado deverá apresentar solicitação de pagamento encaminhando a Nota Fiscal discriminativa, acompanhada das certidões negativas do INSS, FGTS, Receitas Federal, Estadual e Municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).
- 20.3. A Nota Fiscal discriminativa, em duas vias, acompanhada das certidões negativas e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de protocolo, o qual encaminhará à Secretaria para juntada ao processo de contratação e procedimento de pagamento.
- 20.4. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93 e ateste pelo Fiscal do contrato.
- 20.5. Não será efetuado qualquer pagamento à BENEFICIÁRIA DA ATA/CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação ou inadimplência contratual, inclusive quando for constatada ausência, divergência ou irregularidade na documentação apresentada pela Contratada. A existência de qualquer pendência incorrerá na suspensão do prazo de pagamento especificado no item 23.1, até que a Contratada regularize a pendência, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- 20.6. O município efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir, (IN RFB Nº 1.234/2012 OU A QUE VIER A SUBSTITUÍ-LA, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2023, de 10 de agosto de 2023.
- 20.7. O município fará retenção do Imposto de Renda dos pagamentos do fornecedor ou prestador de serviço.
- 20.8. A descrição do valor da alíquota do Imposto Retido na Fonte que incidirá sobre os pagamentos efetuadas por este município ao fornecedor ou prestado de serviço.
- 20.9. A alíquota de incidência a ser aplicada será de 1,2% (um virgula dois por cento) (ANEXO ÚNICO, DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2023, de 10 de agosto de 2023.
- 20.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6 / 100)}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

21. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 21.1. Os serviços só serão recebidos depois de certificados pelo órgão solicitante, observada as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa, com a descrição, em hora, dos serviços e peças, com seus respectivos valores.

22. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 22.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

22.2. A rubrica orçamentária é a que segue:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS

ÓRGÃO: 09 – Sec. Mun. de Transportes e Obras
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0901 – Sec. Mun. de Transportes e Obras
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – Manutenção do Setor de Transportes
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 09 – Sec. Mun. de Transportes e Obras
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0901 – Sec. Mun. de Transportes e Obras
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.040 – Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. de Transportes e Obras
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

ÓRGÃO: 07 – Sec. Mun. Agric. Familiar, P. e Meio Ambiente
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0701 – Sec. Mun. Agric. Familiar, P. e Meio Ambiente
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.027 – Manutenção e Func. da Sec. Mun. de Agric. Familiar, Pesca e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 07 – Sec. Mun. Agric. Familiar, P. e Meio Ambiente
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0701 – Sec. Mun. Agric. Familiar, P. e Meio Ambiente
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.027 – Manutenção e Func. da Sec. Mun. de Agric. Familiar, Pesca e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 03 – Coord. Mun. de Administração e Finanças
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 – Coord. Municipal de Adm e Finanças
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 121 – Planejamento e Orçamento
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção e Funcionamento da Coordenação Municipal de Administração e Finanças
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO: 06 – Sec. Mun. de Assistência Social e Trabalho
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 – Sec. Mun. de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral



PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção e Func. da Secr. Municipal de Assistência Social e Trabalho
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS

ÓRGÃO: 06 – Sec. Mun. de Assistência Social e Trabalho
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 – Sec. Mun. de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção e Func. da Secr. Municipal de Assistência Social e Trabalho
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS

ÓRGÃO: 16 – Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1601 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUB FUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 0039 – Gestão da Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE: 1.071 – Aquisição de Equipamentos Mobiliários
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS

ÓRGÃO: 16 – Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1601 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUB FUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 0039 – Gestão da Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE: 2.081 – Manutenção e Funcionamento das Atividade FMAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 – Material,
FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO: 12 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1201 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.046 – Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1500100200 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde
1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

ÓRGÃO: 12 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1201 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.046 – Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500100200 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde
1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0501 – Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Saúde



CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500100200 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0501 – Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MDE

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401 – Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.009 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Educação
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1749000000 – Outras Vinculações de Transferências.

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401 – Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0021 – Manutenção das Atividades da Secretaria Educação
PROJETO ATIVIDADE: 2.014 – Manutenção do Transporte Escolar - PNATE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1500100100 – Receita de Imposto e Trans. – Educação

ÓRGÃO: 14 – Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1401 – Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
PROJETO ATIVIDADE: 2.058 – Manutenção e Atividades do MDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1500100100 – Receita de Imposto e Trans. – Educação

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401 – Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0021 – Manutenção das Atividades da Secretaria Educação
PROJETO ATIVIDADE: 2.014 – Manutenção do Transporte Escolar - PNATE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1553000000 – Transferência de Recurso do PNATE
1500100100 – Receitas de Impostos e Trans – Educação

ÓRGÃO: 14 – Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1401 – Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
PROJETO ATIVIDADE: 2.058 – Manutenção e Atividades do MDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500100100 – Receita de Imposto e Trans. - Educação

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Com fundamento legal do Decreto 10.024/19, **APROVO** o Termo de Referência, bem como **AUTORIZO** a realização da licitação para a compra dos produtos, devido a essencialidade deste para as atividades deste órgão, com observância aos dispositivos da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações correlatas.

Em: 26/07/2023



Kleber Gonçalves
Secretaria Municipal de Transporte e Obras
CPF nº 47636688387
Portaria nº 017/2021 – PMLG-GP

RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

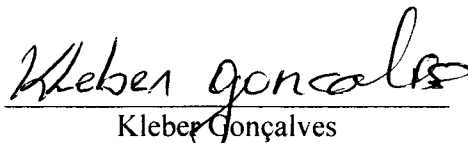
Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12

AUTORIZAÇÃO DE INICIO DO PROCESSO LICITATÓRIO

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores, de interesse da administração municipal.

Pelo presente instrumento, autorizo à Egrégia Comissão Permanente de Licitação a instaurar processo licitatório, para seleção de proposta visando o registro de preços para a eventual e futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores, de interesse da administração municipal., oriundo do Processo Administrativo nº 040723.001/2023, devidamente protocolado, autuado e numerado, conforme preceitua o art. 38 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 26 de julho de 2023.



Kleber Gonçalves

Secretaria Municipal de Transporte e Obras
Portaria 017/2021-PMLG-GP

DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO

Nº 040723.001/2023

DO:

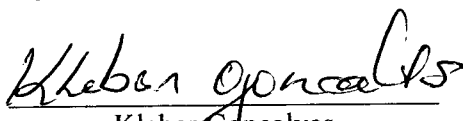
Secretário Municipal de Obras e Transportes

PARA:

Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO:

Encaminho os autos deste processo administrativo para as providências cabíveis.



Kleber Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Transporte
Portaria 017/2021-PMLG-GP

AUTUAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo licitatório nas condições abaixo:

DA ORIGEM DA LICITAÇÃO:

Processo Administrativo nº 040723.001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro de Preço
Requisitante/interessado
Secretaria Municipal de Transporte e Obras

Participantes:

Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social
Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos/Secretaria de Agricultura e Pesca

DO OBJETO:

- **Descrição:** REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores, de interesse da administração municipal.

DO VALOR ESTIMADO:

R\$ 1.451.887,04 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil e oitocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- Observar / Justificativas de interesse: A aquisição propõe-se, em atender à necessidade do município para manter a prestação de serviços/aquisição de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores, de forma parcelada, de interesse da Administração Municipal.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- As despesas para atender ao objeto deste processo ocorrerão por conta das seguintes previsões de rubricas orçamentárias, conforme abaixo especificado:

Fonte de Recursos: Recursos Ordinários; Receitas de Impostos e Trans. Vinc. Educ.; Receitas de Imposto e trans. Vinc. Saúde; Transferência SUS Bloco Custeio; Transferência do FUNDEB 40%.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS

ÓRGÃO: 09 – Sec. Mun. de Transportes e Obras
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0901 – Sec. Mun. de Transportes e Obras
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – Manutenção do Setor de Transportes
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 09 – Sec. Mun. de Transportes e Obras
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0901 – Sec. Mun. de Transportes e Obras
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.040 – Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. de Transportes e Obras
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

ÓRGÃO: 07 – Sec. Mun. Agric. Familiar, P. e Meio Ambiente
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0701 – Sec. Mun. Agric. Familiar, P. e Meio Ambiente
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.027 – Manutenção e Func. da Sec. Mun. de Agric. Familiar, Pesca e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 07 – Sec. Mun. Agric. Familiar, P. e Meio Ambiente
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0701 – Sec. Mun. Agric. Familiar, P. e Meio Ambiente
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.027 – Manutenção e Func. da Sec. Mun. de Agric. Familiar, Pesca e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 03 – Coord. Mun. de Administração e Finanças
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 – Coord. Municipal de Adm e Finanças
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 121 – Planejamento e Orçamento
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção e Funcionamento da Coordenação Municipal de Administração e Finanças
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO: 06 – Sec. Mun. de Assistência Social e Trabalho
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 – Sec. Mun. de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo

PROJETO ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção e Func. da Secr. Municipal de Assistência Social e Trabalho

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS

ÓRGÃO: 06 – Sec. Mun. de Assistência Social e Trabalho

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 – Sec. Mun. de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo

PROJETO ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção e Func. da Secr. Municipal de Assistência Social e Trabalho

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS

ÓRGÃO: 16 – Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1601 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUB FUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

PROGRAMA: 0039 – Gestão da Assistência Social

PROJETO ATIVIDADE: 1.071 – Aquisição de Equipamentos Mobiliários

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS

ÓRGÃO: 16 – Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1601 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUB FUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

PROGRAMA: 0039 – Gestão da Assistência Social

PROJETO ATIVIDADE: 2.081 – Manutenção e Funcionamento das Atividade FMAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 – Material,

FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO: 12 – Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1201 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo

PROJETO ATIVIDADE: 2.046 – Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500100200 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde

1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

ÓRGÃO: 12 – Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1201 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo

PROJETO ATIVIDADE: 2.046 – Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1500100200 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde

1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0501 – Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500100200 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0501 – Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MDE

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401 – Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.009 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Educação
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1749000000 – Outras Vinculações de Transferências.

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401 – Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0021 – Manutenção das Atividades da Secretaria Educação
PROJETO ATIVIDADE: 2.014 – Manutenção do Transporte Escolar - PNATE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1500100100 – Receita de Imposto e Trans. – Educação

ÓRGÃO: 14 – Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1401 – Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
PROJETO ATIVIDADE: 2.058 – Manutenção e Atividades do MDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1500100100 – Receita de Imposto e Trans. – Educação

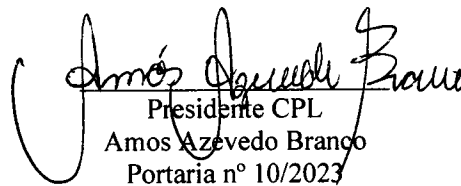
ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401 – Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0021 – Manutenção das Atividades da Secretaria Educação

PROJETO ATIVIDADE: 2.014 – Manutenção do Transporte Escolar - PNATE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1553000000 – Transferência de Recurso do PNATE
1500100100 – Receitas de Impostos e Trans – Educação

ÓRGÃO: 14 – Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1401 – Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
PROJETO ATIVIDADE: 2.058 – Manutenção e Atividades do MDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500100100 – Receita de Imposto e Trans. - Educação

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, **AUTUO** o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Amós Azevedo Branco, Presidente, o subscrevo.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), em 01 de agosto de 2023.


Presidente CPL
Amos Azevedo Branco
Portaria nº 10/2023

DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO

Nº 040723.001/2023

DA:

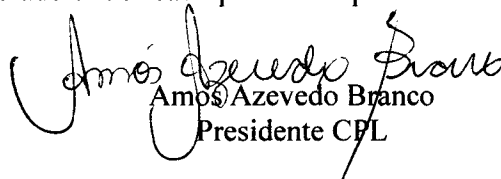
Comissão Permanente de Licitação - CPL

PARA:

Coordenador de Administração e Finanças

ASSUNTO:

Encaminho os autos deste processo administrativo para as providências cabíveis, devidamente numerado e rubricado por minha pessoa em todas as folhas.


Amos Azevedo Branco
Presidente CPL

MEMORANDO ENCAMINHANDO AS MINUTAS

Ao Sr.
Dr. FRANCISCO CORDEIRO VIEIRA FILHO
Procurador Geral do Município de Lagoa Grande
Nesta

Senhor Procurador,

Anexo ao presente, estamos encaminhando o Processo Administrativo, para exame da minuta do Edital, minuta da Ata de Registro de Preços, minuta do Contrato e anexos, com o escopo de abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, que versa sobre a Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores, de interesse da administração municipal, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 01 de agosto de 2023.



Kleber Gonçalves
Secretaria Municipal de Transporte e Obras
CPF nº 47636688387
Portaria nº 017/2021 – PMLG-GP



RESUMO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE XXX/XXXX (SRP)	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	
PROCESSO Nº XXXXXXX.XXX/XXXX	
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS
TIPO	MAIOR DESCONTO (PERCENTUAL)
PROCESSO TENDO COMO OPÇÃO DE LICITAR E CONTRATAR COM BASE NA LEI Nº 10.520/2002 E SUBSIDIARIAMENTE NA LEI 8.666/1993.	
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17.07.2002, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, ao Decreto 10.024/2019, de 10.09.2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993.
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores, de interesse da administração municipal.
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$	R\$ 1.451.887,04 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil e oitocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	XX/XX/XXXX ÀS XX:XX
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	XX/XX/XXXX ÀS XX:XX
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	XX/XX/XXXX ÀS XX:XX
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	XX/XX/XXXX ÀS XX:XX
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA	XX/XX/XXXX ÀS XX:XX
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.	
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA)	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS	
www.portaldecompraspublicas.com.br	
cpl@lagoagrande.ma.gov.br	
Endereço: Avenida 1º de Maio, SN – Centro – CEP: 65.718-000 – LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA).	



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. XXX/XXXX (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX.XXX/XXXX
MODO DE DISPUTA ABERTO**

O Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Poder Executivo, por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MAIOR DESCONTO (PERCENTUAL)**, Modo de Disputa **ABERTO**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	XX/XX/XXXX ÀS XX:XX
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	XX/XX/XXXX ÀS XX:XX
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	XX/XX/XXXX ÀS XX:XX
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	XX/XX/XXXX ÀS XX:XX
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	XX/XX/XXXX ÀS XX:XX
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta licitação é a seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores, de interesse da Administração Municipal.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o maior desconto (percentual), observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3. A licitação será formada por um único grupo, dividido em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO
1	Manutenção de veículos	
2	Fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes:	

1.4. A prestação dos serviços objeto desta licitação será realizada nos veículos (leves e máquinas pesadas) relacionados no Anexo I do Termo de Referência.

1.5. A empresa vencedora do GRUPO será aquela que, para o serviço de manutenção (item 1), oferecer o maior desconto sobre o preço da hora trabalhada, e para o fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes (item 2) oferecer o maior desconto sobre os preços da tabela do fabricante do veículo.

1.6.1. O valor anual estimado para prestação de serviços de manutenção (item 1) é de R\$ 626.300,00 (seiscentos e vinte e seis mil e trezentos reais), considerando, para tanto, a estimativa de 5.000 (cinco mil) horas anuais.

1.6.2. O valor anual estimado para o fornecimento de peças e lubrificantes (item 2) é de R\$ 825.587,04 (oitocentos e vinte e cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, **excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.**

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

4.2.1. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a **Administração Pública impedido, suspenso**, ou que tenham sido **declaradas inidôneas**;

4.2.2. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição; (NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, ampliando a competitividade proporcionando a seleção de uma proposta mais vantajosa para a administração, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela).



4.2.3. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, **exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;**

4.2.4. Empresa cujo objeto social **não seja pertinente e compatível** com o objeto deste **Pregão;**

4.2.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2.1. Percentual de desconto será aplicada sobre o valor unitário estimado para os itens 1 (preço dos serviços), itens 2 (preço das peças, acessórios e lubrificantes), expresso em percentual, **com duas casas decimais**, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes do fornecimento do objeto.

5.2.1.1. Os percentuais de descontos ofertados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato e deverão ser ofertados com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

5.3. O licitante deverá apresentar, para cada item, percentual de desconto superior ou igual ao percentual estimado pela Administração.

- 5.3.1. Preço unitário e total estimados**, expresso em reais, com duas casas decimais, do item e valor estimado total da proposta.
- 5.3.2.** Quantidade a ser registrada nos quantitativos de serviços e peças, nunca inferior ao total previsto para registro, dispostas no Termo de Referência (Anexo I) sob pena de desclassificação.
- 5.4.** Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante, após a aplicação do percentual de desconto, são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração da execução dos serviços/fornecimento do objeto.
- 5.5.** O objeto deste Pregão será por Item, sendo assim, os participantes poderão disputar em ambos os itens ou em um único Item, ficando esta decisão ao discernimento dos licitantes.
- 5.6.** No campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", disponibilizado no Sistema Eletrônico, devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto (especificações etc) e, ainda, as seguintes informações:
- 5.6.1. Declaração de que manterá disponíveis os serviços, inclusive sábados, disponível durante o horário comercial**, inclusive indicando em sua proposta o nome e endereço do local onde será prestado o serviço e fornecido as peças.
- 5.7.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.8.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.9.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.10.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.11.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances
- 5.12.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação. A Administração poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação
- 5.13. Prazo de substituição**, de no máximo de **24 (vinte e quatro) horas** contados a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, das peças e/ou serviços recusados, no caso da densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição. Os serviços ou fornecimento recusado deverá ser substituído, arcando o **CONTRATADO** com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.
- 5.14.** Para fins de execução contratual, quando houver necessidade de substituições de acessórios, componentes, partes e peças de reposição, a empresa contratada deverá providenciar orçamento com os valores que deverão ser apresentados ao Fiscal do Contrato com o desconto contratual disposto na proposta de preços vencedora da licitação, Considerar-se-á que o valor do objeto após aplicado o percentual de desconto ofertado pela licitante e os lances formulados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela prestação dos serviços objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e quaisquer outras, segundo a



legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01% (zero vírgula zero um por cento).

6.8.1. Esse intervalo mínimo de diferença, baseado em critério percentual, será aplicado para todos os itens deste Pregão

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço

6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.26. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado durante a negociação realizada, sob pena de desclassificação, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.27. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser enviada pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

7.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços, quando solicitada, deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de (trinta minutos), contado da solicitação da Pregoeira, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pela Pregoeira no momento da aceitação do lance vencedor.

7.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar percentual final inferior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), **desconto menor do que o mínimo exigido** ou que apresentar preço manifestamente inexecutável

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

7.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta

7.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido maior desconto.

7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.11. ACEITABILIDADE: O percentual de aceitabilidade para cada item será aquele previsto no Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

8.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.



8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação

8.8. Relativos à Habilitação Jurídica:

8.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.8.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

8.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.9. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (SINTEGRA OU CADASTRO DE INSCRIÇÃO/ALVARÁ);

8.9.3. Prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.9.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa;

8.9.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa;

8.9.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

8.9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

8.10. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

8.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

8.10.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade; (OBSERVAÇÃO: a exigência prevista no art. 31, I da Lei nº 8.666/93, será atendida mediante a apresentação do "Balanço de Abertura", é o que diz o Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição (fl.440).

8.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

8.10.2.3. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do lote pertinente.

8.10.3. Relativos a Qualificação Técnica

8.10.3.1. As empresas, deverão comprovar, a **qualificação técnica**, além do que é exigido no termo de referência:

8.10.3.2. O licitante deverá apresentar **atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem ter prestado os serviços ora licitados de maneira satisfatória.

8.10.3.2.1. No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

8.10.3.2.2. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

8.10.3.3. Declaração da distância por estrada em quilômetros, entre o local da prestação de serviços e a sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão (MA), **não podendo ser superior a 80 (oitenta) Km**, podendo o Pregoeiro, caso haja dúvida, solicitar a comprovação da quilometragem, aceitando-se um erro na distância informada de, **no máximo, 10 (dez) km**.

8.10.3.4. Uma vez informado o local da prestação de serviços, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação da administração municipal, e se o novo local estiver a uma distância inferior ou igual a **10 (vinte) Km**, conforme item anterior.

JUSTIFICATIVA: Esta Administração Pública delimitou por um raio de quilometragem a existência da empresa licitante, em razão da urgência de utilização dos veículos da frota

municipal para dar continuidade do serviço, pois uma licitante localizada mais próxima do Município consumirá menor espaço de tempo para o deslocamento do que uma mais distante. Diante disso, é de supra importância a localização geográfica do estabelecimento do particular para atender as necessidades da Administração assegurando economicidade, propostas mais vantajosas, bem como exequibilidade do objeto. Nesta senda, é o entendimento jurisprudencial:

DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS. LIMITAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA. MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. AQUISIÇÃO DE PNEUS VINCULADA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS. PRAZO EXÍGUO PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS. OTIMIZAÇÃO LOGÍSTICA E CORRELAÇÃO COM A PRESTAÇÃO CONTRATADA. IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA. RECOMENDAÇÃO. 1. A inviabilidade de locomoção ou os elevados custos de deslocamentos prolongados podem ensejar a licitude da delimitação geográfica para a prestação de serviços de oficina em veículos da Administração. 2. A exiguidade do prazo para entrega deve ser avaliada no caso concreto, considerando-se, entre outros aspectos, a natureza do produto ou serviço licitado. 3. É lícita a aquisição conjunta de pneus e de serviços de montagem, alinhamento e balanceamento, por se tratar de serviços estritamente vinculados aos produtos a serem fornecidos. (TCE-MG. Denúncia 965752. Conselheiro relator: Hamilton Coelho. Data da sessão: 03/07/2018)

Todavia, não é de forma alguma objetivo desta Administração Municipal alijar licitantes, pelo contrário, todos os procedimentos visam garantir os princípios basilares da licitação pública, tais como a isonomia, competitividade, legalidade e eficiência.

Assim, é possível justificar a limitação geográfica, uma vez que, a demora na entrega causaria prejuízo para Administração Pública e, conseqüentemente, toda coletividade.

Ademais, a contratada deve atender as necessidades emergenciais nas unidades administradas pela Administração, cujo risco de demora poderá tornar prejudicial aos munícipes, deixando assim de atender o interesse da coletividade.

8.10.3.5. Portanto, a restrição não visa limitar a participação dos licitantes, nem ferir os princípios norteadores do sistema jurídico vigente, mas busca atender o interesse público primário, que alcança o interesse da coletividade e possui supremacia sobre o particular.

8.10.3.5.1. A Prefeitura Municipal de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados apresentados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

8.11. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.11.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.11.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



8.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.15. Será **inabilitado** o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá o pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

15.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

15.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

16. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

17. As solicitações deverão ser encaminhadas ao órgão gerenciador PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA)/SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS, por meio do setor de Licitações através do email: cpl@lagoagrande.ma.gov.br ou no endereço Avenida 1º de Maio, SN, centro – CEP 65718-000 – LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA).

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei

18.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

18.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

20. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

22.1.1. A rubrica orçamentária é a que segue:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS

ÓRGÃO: 09 – Sec. Mun. de Transportes e Obras
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0901 – Sec. Mun. de Transportes e Obras
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – Manutenção do Setor de Transportes
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 09 – Sec. Mun. de Transportes e Obras
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0901 – Sec. Mun. de Transportes e Obras
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.040 – Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. de Transportes e Obras
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

ÓRGÃO: 07 – Sec. Mun. Agric. Familiar, P. e Meio Ambiente
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0701 – Sec. Mun. Agric. Familiar, P. e Meio Ambiente
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.027 – Manutenção e Func. da Sec. Mun. de Agric. Familiar, Pesca e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 07 – Sec. Mun. Agric. Familiar, P. e Meio Ambiente
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0701 – Sec. Mun. Agric. Familiar, P. e Meio Ambiente
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.027 – Manutenção e Func. da Sec. Mun. de Agric. Familiar, Pesca e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 03 – Coord. Mun. de Administração e Finanças
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 – Coord. Municipal de Adm e Finanças
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 121 – Planejamento e Orçamento
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção e Funcionamento da Coordenação Municipal de Administração e Finanças
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ÓRGÃO: 06 – Sec. Mun. de Assistência Social e Trabalho
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 – Sec. Mun. de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção e Func. da Secr. Municipal de Assistência Social e Trabalho
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS

ÓRGÃO: 06 – Sec. Mun. de Assistência Social e Trabalho
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 – Sec. Mun. de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção e Func. da Secr. Municipal de Assistência Social e Trabalho
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS

ÓRGÃO: 16 – Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1601 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUB FUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 0039 – Gestão da Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE: 1.071 – Aquisição de Equipamentos Mobiliários
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS

ÓRGÃO: 16 – Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1601 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUB FUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 0039 – Gestão da Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE: 2.081 – Manutenção e Funcionamento das Atividade FMAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 – Material,
FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO: 12 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1201 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.046 – Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1500100200 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde
1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

ÓRGÃO: 12 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1201 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.046 – Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500100200 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde
1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0501 – Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500100200 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0501 – Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MDE

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401 – Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.009 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Educação
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1749000000 – Outras Vinculações de Transferências.

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401 – Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0021 – Manutenção das Atividades da Secretaria Educação
PROJETO ATIVIDADE: 2.014 – Manutenção do Transporte Escolar - PNATE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1500100100 – Receita de Imposto e Trans. – Educação

ÓRGÃO: 14 – Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1401 – Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
PROJETO ATIVIDADE: 2.058 – Manutenção e Atividades do MDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1500100100 – Receita de Imposto e Trans. – Educação

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401 – Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0021 – Manutenção das Atividades da Secretaria Educação
PROJETO ATIVIDADE: 2.014 – Manutenção do Transporte Escolar - PNATE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1553000000 – Transferência de Recurso do PNATE
1500100100 – Receitas de Impostos e Trans – Educação

ÓRGÃO: 14 – Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1401 – Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
PROJETO ATIVIDADE: 2.058 – Manutenção e Atividades do MDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500100100 – Receita de Imposto e Trans. - Educação

23. DO REAJUSTE

23.1. Os percentuais de descontos apresentados na proposta vencedora, são fixos e irredutíveis.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- 24.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 24.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 24.1.3. apresentar documentação falsa;
- 24.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 24.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 24.1.6. não mantiver a proposta;
- 24.1.7. cometer fraude fiscal;
- 24.1.8. comportar-se de modo inidôneo

24.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

24.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

24.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções

- 24.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



24.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

24.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

24.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

24.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.

24.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

24.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

24.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

25. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

25.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

25.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

25.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

25.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

26. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A impugnação **DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br**.

26.3. Caberá o pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até **03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

26.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o



vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.12. A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

27.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

27.12.2. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação

27.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de reuniões com a Equipe de Pregão no endereço Avenida 1º de Maio, SN, centro, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

27.14.1. ANEXO I - Termo de Referência.

27.14.2. ANEXO II – Modelo de Carta Proposta de Preço

27.14.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços;

27.14.4. ANEXO IV - Minuta do Termo de Contrato;



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

330
e

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Especificações Técnicas Mínimas

SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

APRESENTAÇÃO:

Este Termo de Referência busca orientar a(s) empresa(s) interessadas em participar deste certame para o fiel cumprimento do objeto do edital.

Compõe-se de itens e tem como premissa definir detalhada e sequencialmente as atribuições da contratada, a forma e a descrição dos itens a serem adquiridos, de modo a assegurar o resultado final esperado pela contratante.

Eventuais dúvidas ou informações relacionadas aos produtos poderão ser dirimidas pela Secretaria Municipal de Transporte e Obras, desta municipalidade, no endereço indicado no preâmbulo do Edital, no horário de expediente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A licitação será realizada observando o princípio constitucional da isonomia, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e outros correspondentes e objetiva selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal a ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, e ainda: Lei nº 10.520, de 2002, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993.

1. OBJETO

1.1. O presente documento objetiva estabelecer as condições mínimas para a seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores, de interesse da Administração Municipal.

1.2. Entende-se por manutenção preventiva as revisões e serviços preventivos determinados pelo fabricante, explicitada no manual do proprietário com a finalidade de avaliar as condições para o perfeito funcionamento dos veículos. Assim, detecta possíveis desgastes em peças, lubrificantes, objetivando manter o veículo em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas específicas, incluindo as trocas autorizadas de peças que se fizerem necessárias ao seu bom funcionamento.

1.3. Entende-se por manutenção corretiva as revisões e serviços de caráter corretivo, não prevista no manual do proprietário, mas que existem em função de adversidades em função de uso da unidade automotora, para possibilitar a reparação de defeitos e falhas em qualquer parte do veículo, com substituição de peças e troca de óleo lubrificante genuínos ou originais de fábrica, desde que autorizado pelo Secretário da pasta, após verificação inicial pelo setor de transporte, bem como serviços de mecânica, lanternagem, eletricidade, capotaria, vidraçaria, lubrificação (troca de óleo), retífica, pintura, os quais se façam necessários para tornar operacional o veículo.

1.4. Quanto ao fornecimento de peças, a empresa contratada utilizará/fornecerá peças e acessórios, necessários aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel.



1.5. Para a prestação dos serviços acima, faz-se necessário que a empresa contratada disponha de adequados equipamentos, instalações, ferramentas, peças e acessórios básicos para os veículos da frota da Administração Municipal, bem como uma ótima qualidade da mão de obra para a execução dos serviços a serem contratados.

1.6. Aquisição de peças, lubrificantes e mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas a seguir neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ESTIMADA	UNIDADE DE FORNECIMENTO
1	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5000	HORAS
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES	1	UNIDADE

TOTAL GERAL ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES R\$ 1.451.887,04 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil e oitocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).

1.7 O preço final deverá incluir todos os tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

1.8 A empresa vencedora será aquela que, para o serviço de manutenção (item 1), oferecer o maior desconto sobre o valor estimado da hora trabalhada, e para o fornecimento de peças e acessórios (item 2) oferecer o maior desconto sobre os preços da tabela do fabricante do veículo.

1.9 Na ausência de cotação de preços das peças pelo fabricante, prevalecerão os preços praticados no mercado local, devendo a CONTRATADA apresentar 03 (três) orçamentos de peças e o Secretário solicitante dos serviços autorize a respectiva aquisição.

1.10. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e Órgãos participantes.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ESTIMADA	UNIDADE DE FORNECIMENTO
1	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2400	HORAS
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES	1	UNIDADE

TOTAL GERAL ESTIMADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS: R\$ 800.624,00 (oitocentos mil e seiscentos e vinte e quatro reais), sendo R\$ 300.624,00 (trezentos mil e seiscentos e vinte e quatro reais) referente a serviço de manutenção preventiva e corretiva e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) referente a peças e lubrificantes.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ESTIMADA	UNIDADE DE FORNECIMENTO
1	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	800	HORAS
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES	1	UNIDADE

TOTAL GERAL ESTIMADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: R\$ 270.208,00 (duzentos e setenta mil e duzentos e oito reais), sendo R\$ 100.208,00 (cem il e duzentos e oito reais) referente a serviço de manutenção preventiva e corretiva e R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) referente a peças e lubrificantes.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ESTIMADA	UNIDADE DE FORNECIMENTO
1	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	450	HORAS
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES	1	UNIDADE

TOTAL GERAL ESTIMADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: R\$ 95.367,00 (noventa e cinco mil e trezentos e sessenta e sete reais), sendo R\$ 56.367,00 (cinquenta e sete mil e trezentos e sessenta e sete reais) referente a serviço de manutenção preventiva e corretiva e R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) referente a peças e lubrificantes.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ESTIMADA	UNIDADE DE FORNECIMENTO
1	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	450	HORAS
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES	1	UNIDADE

TOTAL GERAL ESTIMADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE: R\$ 91.367,00 (noventa e um mil e trezentos e sessenta e sete reais), sendo R\$ 56.367,00 (cinquenta e sete mil e trezentos e sessenta e sete reais) referente a serviço de manutenção preventiva e corretiva e R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) referente a peças e lubrificantes.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ESTIMADA	UNIDADE DE FORNECIMENTO
1	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	900	HORAS
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES	1	UNIDADE

TOTAL GERAL ESTIMADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: R\$ 194.321,04 (cento e noventa e quatro mil e trezentos e vinte e um reais e quatro centavos), sendo R\$ 112.734,00 (cento e doze mil e setecentos e trinta e quatro reais) referente a serviço de manutenção preventiva e corretiva e R\$ 81.587,04 (oitenta e um mil e quinhentos e oitenta e sete reais e quatro centavos) referente a peças e lubrificantes.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista a inexistência, na Secretaria Municipal de Transporte e Obras e demais órgãos participantes, de servidores e de instalações apropriadas, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de todas as peças, lubrificantes, ferramentas e mão de obra necessária, nos veículos que compõe a frota municipal, de modo a mantê-lo em perfeitas condições de uso;

2.2. A necessidade de se contratar serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos integrantes da frota oficial do Município de Lagoa Grande do Maranhão – Poder Executivo - decorre do uso intensivo destes automóveis durante o atendimento aos membros e servidores deste parquet, no desenvolvimento de suas atividades institucionais, de forma que os meios de transporte deverão estar sempre em perfeitas condições, garantindo-lhes segurança e conforto.

2.3. Além disso, a Administração Pública deve zelar por seu patrimônio, neste caso, de sua frota de veículos, cujos bens permanentes deverão receber tratamento especial para garantir o seu bom funcionamento pelo máximo de tempo da vida útil do veículo.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO EM GRUPO

3.1. A Legislação prevê excepcionalmente a possibilidade de a Administração instaurar licitação global, em que serviços distintos são agrupados em um único grupo, desde que essa condição, de forma comprovada e

justificada, decorra da necessidade de inter-relação entre os serviços contratados, ou implique vantagem para a Administração.

3.2. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em único grupo justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.

3.3. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração.

3.4. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço a ser prestado. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.

3.5. O serviço de manutenção veicular deverá ser executado com o fornecimento de peças e acessórios, para preservar a economia e qualidade da prestação, em virtude, principalmente, das ocorrências de garantias, dos serviços, das peças e acessórios utilizados na prestação, pois caso haja necessidade de cobertura de garantia para qualquer um dos itens, uma única empresa será responsabilizada e deverá cobrir as falhas, tanto em peças, quanto em serviços, não gerando custos adicionais.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

4.1. O objeto a ser contrato enquadra-se na classificação de bens/serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

4.2. Os serviços a serem contratados, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELA CONTRATADA

5.1. Os serviços a serem executados, mediante orçamento prévio, devidamente aprovado pelo Secretário solicitante, serão os explicitados abaixo:

5.1.1. A empresa contratada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e respectiva aplicação de peças, lubrificantes e acessórios de reposição dos veículos pertencentes à frota oficial da Administração Municipal deverá:

5.1.1.1. Disponer de mão de obra qualificada para a execução de reparos, troca de óleo, conservação e recuperação de veículos das marcas e modelos pertencentes à frota da **Administração Municipal**;

a) As marcas e os tipos/modelos dos veículos nos quais serão realizados os serviços de manutenção preventiva e corretiva, constam da **RELAÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES** pertencentes à **Administração Municipal**. (ANEXO 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA).

5.1.1.2. Fornecer, sempre que se fizer necessário, as peças e acessórios, devendo ter garantia do fabricante;

5.1.1.3. Disponer de materiais específicos a serem utilizados na execução de serviços de reparos, conservação e recuperação dos veículos da frota da Administração Municipal;

5.2. A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade pelos serviços constantes deste termo de referência e que constarão no instrumento contratual.

5.3. A contratada deve ter experiência na prestação dos serviços exigidos neste termo. Assim, será facultado ao **Município de Lagoa Grande do Maranhão**, por meio do Setor de Veículos e Transportes, a vistoria nas dependências das empresas licitantes, para avaliar as condições das instalações físicas, pessoal, aparelhamento e ferramentaria.

6. DA ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços de MANUTENÇÃO MECÂNICA/ELETRÔNICA serão prestados em conformidade com as seguintes especificações:

6.1.1. SISTEMAS:

- Motor
- Transmissão
- Direção
- Suspensão: dianteira e traseira
- Transmissão
- Arrefecimento
- Elétrico/Eletrônico
- Alimentação
- Lanternagem
- Pintura
- Refrigeração

6.1.2. Os serviços descritos acima ficarão sujeitos, obrigatoriamente, à solicitação emitida pelo Setor de Transporte do Município de Lagoa Grande do Maranhão, através de Ordem de Serviço, sendo executados apenas os serviços formalmente autorizados.

6.1.3. Os serviços de troca de óleo e lanternagem/pintura poderá ser subcontratado, mediante autorização prévia do gestor do contrato, sendo de responsabilidade da contratada qualquer falha na execução dos serviços ou por emprego de peças inadequadas.

6.2. Das especificações do fornecimento de peças e acessórios:

6.2.1. Todas as peças e acessórios aplicados nos veículos deverão ser sem uso prévio.

6.2.2. Quando houver necessidade de substituições de acessórios, componentes, partes e peças de reposição, a empresa contratada deverá providenciar orçamento com os valores que deverão ser apresentados ao Fiscal do Contrato com o desconto contratual disposto na proposta de preços vencedora da licitação, que por sua vez:

6.2.1.1. Autorizará, ou não, a execução do serviço com a possível reposição de peças e acessórios.

6.2.3. A empresa contratada deverá prestar contas e esclarecimentos sobre as peças e acessórios adquiridos e serviços subcontratados, fornecendo toda e qualquer informação ao Fiscal do Contrato para acompanhamento da execução contratual, tais como:

6.2.4. Apresentar cópia dos documentos fiscais de compra de peças e acessórios adquiridos e efetivamente utilizados nos veículos da frota da Contratante.

6.2.5. Apresentar cópia dos documentos fiscais de serviços subcontratados efetivamente prestados nos veículos da frota da Contratante.

6.2.6. As peças, acessórios fabricados no Brasil ou no estrangeiro para veículos de fabricação nacional ou estrangeira e de venda regular no Brasil também serão fornecidos com o percentual de desconto ofertado na Proposta de Preço do licitante para cada uma das fabricantes.

6.2.7. A empresa contratada deverá apresentar ao Fiscal do Contrato as peças e acessórios que foram substituídos devido a reparos, bem como as embalagens das peças e acessórios adquiridos.

6.2.8. O descarte dos produtos descritos no subitem anterior, somente serão feitos após a conferência pela fiscalização do contrato, que autorizará a retirada das peças, acessórios e embalagens apresentadas.

6.2.9. No caso da fiscalização do contrato não retirar as peças e acessórios em até 5 (cinco) dias, após a apresentação do documento fiscal de cobrança, a empresa contratada ficará responsável pelo descarte destes itens

6.3. Das especificações dos serviços de revisão do sistema de transmissão:

6.3.1. Os serviços de revisão do sistema de transmissão consistem em lubrificação de diferencial, caixa de câmbio, folgas, balanceamento de eixo se houver, juntas homocinéticas, trizetas e suas respectivas coifas, pontos de eixos e outros.

6.4 Das especificações dos serviços de revisão do sistema de direção:

6.4.1. Os serviços de revisão do sistema de direção consistem em aperto dos parafusos, regulagem e conferência de terminais, lubrificação (graxa e óleo), barra de direção, bomba de direção, folgas, correia da bomba, caixa de direção e outros.

6.5 Das especificações dos serviços de revisão do sistema de freios:

6.5.1. Os serviços de revisão do sistema de freios consistem em regulagem de freio, verificação do desgaste das pastilhas, lonas, discos, tambores, nível de fluido e substituição, verificação de servo-freio, cuícas de freio, cilindros mestres e auxiliares, freio de estacionamento (cabos, pedais, alavancas), válvulas (pneumáticas), aro dos pneus e outros.

6.6. Das especificações dos serviços de revisão do sistema de arrefecimento:

6.6.1. Os serviços de revisão do sistema de arrefecimento consistem em exame do radiador, verificação do nível de água, mangueiras, fluido de radiador e outros.

6.7. Das especificações dos serviços de revisão de motor das correias, óleo, filtro de óleo e de combustível, juntas e demais componentes, substituindo peças necessárias e outros.

6.7.1. Das especificações dos serviços de revisão do sistema de suspensão:

6.7.1.1. Os serviços de revisão do sistema de suspensão: consistem em verificação das molas, amortecedores, batentes, coifas, bandejas superiores e inferiores, buchas, pivôs, barra estabilizadora, rolamentos internos e externos e outros.

6.7.2. Serviços de revisão do sistema elétrico: consiste na verificação, conserto e/ou substituição quando necessário, de componentes que integram esse sistema, incluindo acessórios de sinalização e outros.

6.7.3. Serviços de lanternagem, funilaria e pintura: deverão ser realizados sempre que for demandando, mediante orçamento aprovado pela fiscalização do contrato e emissão de Ordem de Serviço por parte da Contratante.

6.7.4. Serviço de substituição dos vidros: deverá ocorrer a substituição dos vidros e espelhos sempre que necessário, visto não se pode prever a necessidade de sua ocorrência.

6.7.5. Nas trocas de óleos lubrificantes só serão pagos os itens adquiridos (óleo e filtros), não devendo ser cobrada a mão de obra da troca, como o convencionado e praticado pelo mercado de serviços dessa natureza.

6.7.6. O serviço de manutenção veicular será pago considerando a hora/trabalho para mão de obra e pelo percentual de desconto do preço oriundos da pesquisa de preços de mercado constante deste Termo de Referência.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A execução dos serviços solicitados pela CONTRATANTE se dará nos seguintes prazos:

7.1.1. Para os serviços que incluem a substituição de peças, o prazo para sua execução será de, no máximo, 01 (um) dia útil, a partir do recebimento do veículo;

7.1.2. Para os serviços de lanternagem e pintura, o prazo para sua execução será de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento do veículo;

7.2. Para os demais serviços, o prazo para sua execução será de, no máximo, 01 (um) dia útil, a partir do recebimento do veículo, salvo os casos que, quando apresentados ao Chefe do Departamento de Transportes e Veículos, seja considerado prazo maior que os acima estabelecidos.

8. DO ORÇAMENTO PRÉVIO E APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A cada serviço, a CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, um orçamento prévio que deverá ser por esta preparada de forma detalhada, abrangendo a marca, modelo/ano e número de placa do veículo, o nome e quantidade de peças e/ou acessórios e serviços a serem executados;

8.2. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para apresentar o orçamento prévio dos serviços, a contar da solicitação do Setor de Transportes e Veículos do **Município de Lagoa Grande do Maranhão**;

8.3. A CONTRATANTE poderá recusar o orçamento ou pedir sua revisão, comprometendo-se a CONTRATADA a executar e fornecer aquilo que for aprovado.

8.4. Deverá ser indicado, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, não superiores aos indicados neste termo, constando a data da entrada do veículo na oficina da CONTRATADA.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. **Caberá ao Departamento de Transportes e Veículos do Município de Lagoa Grande do Maranhão**, o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, comunicando à Contratada a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.1.1. Será indicado um Fiscal de Contrato para o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

9.2. Para realização de quaisquer serviços, o Chefe do Setor de Transportes e Veículos emitirá Ordem de Serviços, em 02 (duas) vias, constando das especificações do veículo que será encaminhado para o estabelecimento da Contratada (marca, modelo, placas, ano), datadas e assinadas, entregando-as ao Condutor do Veículo para que este as assine e as apresente ao responsável pelo estabelecimento contratado, devendo este assiná-las, tão logo receba o veículo e, em cujos documentos deverão ser registrados todos os serviços a serem realizados;

9.3. Após realização dos serviços, e de seus respectivos registros nas vias da Ordem de Serviços, citada no item anterior, uma das vias deverá ser devolvida ao condutor do veículo, para que este a entregue ao Setor de Transporte do **Município de Lagoa Grande do Maranhão**, para o devido controle e abertura de procedimento administrativo, para pagamento, juntamente com as outras ordens de serviços do mês;

9.4. Assim como o Setor de Transporte do **Município de Lagoa Grande do Maranhão**, Fiscal do contrato, deverá manter o controle de todos os serviços realizados através das ordens de serviços, a empresa contratada também deverá manter consigo uma das vias da Ordem de Serviço, devidamente assinada pelo Chefe do Setor de Transportes e Veículos do **Município de Lagoa Grande do Maranhão**, para conferência, no momento do recebimento dos valores referentes a prestação de serviços de manutenção.

10. DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS

10.1. A substituição de peças deverá ser precedida de aprovação prévia da CONTRATANTE e deverá constar nome da peça, quantidade, marca, referência, modelo e outras informações pertinentes a identificação da mesma;

10.2. Os preços propostos no orçamento serão conferidos pela CONTRATANTE através de pesquisa de mercado antes da aprovação do mesmo.



10.3. As peças e acessórios substituídos pela CONTRATADA deverão ser entregues à CONTRATANTE, no ato do recebimento do veículo devidamente consertado.

11. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS

11.1. A empresa CONTRATADA deverá oferecer os seguintes prazos mínimos de garantia dos serviços executados e peças substituídas:

a) Para os serviços e peças utilizadas em motor, caixa de velocidade e diferencial:

- 06 (seis) meses ou 15.000 (quinze mil) quilômetros;

b) demais peças e serviços:

- 03 (três) meses ou 5.000 (cinco mil) quilômetros.

11.2. No caso do veículo apresentar necessidade de realizar novos serviços, mas estes tenham sido realizados dentro dos prazos de garantia citados no item anterior, nenhum valor será cobrado por eles.

12. DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços e fornecimentos de peças objeto desta licitação deverá ser pagos apenas quando houver execução dos serviços, observando-se o seguinte:

12.1.1 O valor a ser pago pelo Serviço de Manutenção será o resultado do produto do "preço da hora técnica proposto pelo licitante (Homem/Hora)" pelo tempo descrito em horas, necessário para a execução dos serviços. O "Preço da hora técnica (Homem/Hora) deverá ser fixo e indicado na proposta da licitante;

12.1.2. O valor a ser pago pelas peças, componentes, acessórios, trocas de óleo e materiais para a manutenção dos veículos será o resultado do produto do "Fator de Desconto", proposto pelo licitante, pelo "valor das peças, componentes, acessórios, trocas de óleo e materiais" constantes da "Tabela de Preços de peças, componentes, acessórios, trocas de óleo e materiais originais ou recomendados" da montadora;

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, ou seja, que comprove a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos.

13.2 Declaração da distância por estrada em quilômetros, entre o local da prestação de serviços e a sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão (MA), **não podendo ser superior a 80 (oitenta) Km**, podendo o Pregoeiro, caso haja dúvida, solicitar a comprovação da quilometragem, aceitando-se um erro na distância informada de, **no máximo, 10 (dez) km**.

13.2.1. Uma vez informado o local da prestação de serviços, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação da administração municipal, e se o novo local estiver a uma distância inferior ou igual a **10 (vinte) Km**, conforme item anterior.

JUSTIFICATIVA: Esta Administração Pública delimitou por um raio de quilometragem a existência da empresa licitante, em razão da urgência de utilização dos veículos da frota municipal para dar continuidade do serviço, pois uma licitante localizada mais próxima do Município consumirá menor espaço de tempo para o deslocamento do que uma mais distante. Diante disso, é de supra importância a localização geográfica do estabelecimento do particular para atender as necessidades da Administração assegurando economicidade, propostas mais vantajosas, bem como exequibilidade do objeto. Nesta senda, é o entendimento jurisprudencial:

DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS. LIMITAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA. MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. AQUISIÇÃO DE PNEUS VINCULADA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12**

CORRELATOS. PRAZO EXÍGUO PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS. OTIMIZAÇÃO LOGÍSTICA E CORRELAÇÃO COM A PRESTAÇÃO CONTRATADA. IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA. RECOMENDAÇÃO. 1. A inviabilidade de locomoção ou os elevados custos de deslocamentos prolongados podem ensejar a licitude da delimitação geográfica para a prestação de serviços de oficina em veículos da Administração. 2. A exiguidade do prazo para entrega deve ser avaliada no caso concreto, considerando-se, entre outros aspectos, a natureza do produto ou serviço licitado. 3. É lícita a aquisição conjunta de pneus e de serviços de montagem, alinhamento e balanceamento, por se tratar de serviços estritamente vinculados aos produtos a serem fornecidos. (TCE-MG. Denúncia 965752. Conselheiro relator: Hamilton Coelho. Data da sessão: 03/07/2018)

Todavia, não é de forma alguma objetivo desta Administração Municipal alijar licitantes, pelo contrário, todos os procedimentos visam garantir os princípios basilares da licitação pública, tais como a isonomia, competitividade, legalidade e eficiência.

Assim, é possível justificar a limitação geográfica, uma vez que, a demora na entrega causaria prejuízo para Administração Pública e, conseqüentemente, toda coletividade.

Ademais, a contratada deve atender as necessidades emergenciais nas unidades administradas pela Administração, cujo risco de demora poderá tornar prejudicial aos munícipes, deixando assim de atender o interesse da coletividade.

13.3. Portanto, a restrição não visa limitar a participação dos licitantes, nem ferir os princípios norteadores do sistema jurídico vigente, mas busca atender o interesse público primário, que alcança o interesse da coletividade e possui supremacia sobre o particular.

14. DA TERMINOLOGIA

Para o fiel cumprimento dos serviços contratados, serão adotadas as seguintes definições para os vocábulos abaixo:

14.1. **MANUTENÇÃO:** É o conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o veículo em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas preventiva e corretivas.

14.2. **MANUTENÇÃO PREVENTIVA (periódica):** Sistemática regular de revisões com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do veículo no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, contemplando a prevenção de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Devem obedecer às determinações existentes no manual de cada fabricante. Os serviços que exigirem a troca de peças deverão ser feitos mediante prévia autorização do Gestor do Contrato;

14.3 **MANUTENÇÃO CORRETIVA:** Atividade que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso ou falha no processo fabril. Os serviços que exigirem a troca de peças deverão ser feitos mediante prévia autorização do Fiscal do Contrato.

14.4. Mecânica Geral

Consiste nos serviços de mecânica em motor, retífica, caixa de câmbio, carburação e/ou bomba injetora e refil, injeção, velas, bomba e bicos injetores, sistema de freios e embreagem e todos os outros serviços afins;

14.5. Lanternagem

Consiste nos serviços de troca e/ou conserto de lataria, assoalhos, para-choques, carrocerias em alumínio (tipo baú), solda em geral e todos os outros serviços afins;

14.6. Pintura / Estufa

Consiste nos serviços de pintura automotiva externa ou interna, com polimento, enceramento e/ou faixa de identificação do veículo, com secagem rápida e todos os outros serviços afins;

CORRELATOS. PRAZO EXÍGUO PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS. OTIMIZAÇÃO LOGÍSTICA E CORRELAÇÃO COM A PRESTAÇÃO CONTRATADA. IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA. RECOMENDAÇÃO. 1. A inviabilidade de locomoção ou os elevados custos de deslocamentos prolongados podem ensejar a licitude da delimitação geográfica para a prestação de serviços de oficina em veículos da Administração. 2. A exiguidade do prazo para entrega deve ser avaliada no caso concreto, considerando-se, entre outros aspectos, a natureza do produto ou serviço licitado. 3. É lícita a aquisição conjunta de pneus e de serviços de montagem, alinhamento e balanceamento, por se tratar de serviços estritamente vinculados aos produtos a serem fornecidos. (TCE-MG. Denúncia 965752. Conselheiro relator: Hamilton Coelho. Data da sessão: 03/07/2018)

Todavia, não é de forma alguma objetivo desta Administração Municipal alijar licitantes, pelo contrário, todos os procedimentos visam garantir os princípios basilares da licitação pública, tais como a isonomia, competitividade, legalidade e eficiência.

Assim, é possível justificar a limitação geográfica, uma vez que, a demora na entrega causaria prejuízo para Administração Pública e, conseqüentemente, toda coletividade.

Ademais, a contratada deve atender as necessidades emergenciais nas unidades administradas pela Administração, cujo risco de demora poderá tornar prejudicial aos munícipes, deixando assim de atender o interesse da coletividade.

13.3. Portanto, a restrição não visa limitar a participação dos licitantes, nem ferir os princípios norteadores do sistema jurídico vigente, mas busca atender o interesse público primário, que alcança o interesse da coletividade e possui supremacia sobre o particular.

14. DA TERMINOLOGIA

Para o fiel cumprimento dos serviços contratados, serão adotadas as seguintes definições para os vocábulos abaixo:

14.1. MANUTENÇÃO: É o conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o veículo em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas preventiva e corretivas.

14.2. MANUTENÇÃO PREVENTIVA (periódica): Sistemática regular de revisões com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do veículo no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, contemplando a prevenção de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Devem obedecer às determinações existentes no manual de cada fabricante. Os serviços que exigirem a troca de peças deverão ser feitos mediante prévia autorização do Gestor do Contrato;

14.3 MANUTENÇÃO CORRETIVA: Atividade que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso ou falha no processo fabril. Os serviços que exigirem a troca de peças deverão ser feitos mediante prévia autorização do Fiscal do Contrato.

14.4. Mecânica Geral

Consiste nos serviços de mecânica em motor, retífica, caixa de câmbio, carburação e/ou bomba injetora e refil, injeção, velas, bomba e bicos injetores, sistema de freios e embreagem e todos os outros serviços afins;

14.5. Lanternagem

Consiste nos serviços de troca e/ou conserto de lataria, assoalhos, para-choques, carrocerias em alumínio (tipo baú), solda em geral e todos os outros serviços afins;

14.6. Pintura / Estufa

Consiste nos serviços de pintura automotiva externa ou interna, com polimento, enceramento e/ou faixa de identificação do veículo, com secagem rápida e todos os outros serviços afins;

14.7. Capotaria

Consiste nos serviços de substituição ou conserto de estofados e cobertura interna do veículo, incluindo tapeçaria, bem como a parte mecânica do funcionamento dos bancos, portas, cintos de segurança, borrachas das portas e todos os outros serviços afins;

14.8. Sistema Elétrico

Consiste no serviço de substituição ou conserto de partes elétricas dos veículos (faróis, lâmpadas, condutores, comandos, setas, vidros elétricos, limpadores de para-brisa e outros);

14.9. Sistema Hidráulico

Consiste nos serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos dos veículos (freios, direção e outros);

14.10. Suspensão

Consiste nos serviços de substituição e/ou consertos de amortecedores, estabilizadores, borrachas, calços, balanças, molas, pivôs, barra de direção e todos os outros serviços afins;

14.11. Instalação de Acessórios

Consiste nos serviços de instalação de qualquer acessório indispensável ao funcionamento ou segurança dos veículos, assim como, o conserto e instalação de acessórios de som e imagem;

14.12. Vidraceiro

Consiste nos serviços de substituição dos vidros frontal, traseiro e lateral, retrovisores, borrachas dos vidros, substituição e instalação de películas automotivas, polimento dos para brisas e todos os outros serviços afins;

14.13. Ar condicionado

Consiste nos serviços de reparo do sistema de resfriamento do ar do interior do veículo, inclusive troca de gás, conserto e substituição do compressor, higienização, troca de componentes eletrônicos, filtros de cabine/pólen e todos os outros serviços afins;

14.14. Troca de Óleo

Consiste nos serviços de fornecimento e troca de óleo do motor, do câmbio e da direção hidráulica, com substituição dos filtros de óleo.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada obriga-se a:

15.1.1. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços

15.1.2. Designar Preposto, com amplos poderes para representa-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato.

15.1.3. Submeter à Contratante, por escrito, solicitação de retirada de quaisquer equipamentos de suas dependências, bem como proceder a sua devolução, no prazo fixado pela Contratante;

15.1.4. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários;

15.1.5. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município de Lagoa Grande do Maranhão ou a terceiros;

- 15.1.23. Responsabilizar-se pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, inclusive danos à integridade física das pessoas, originados direta ou indiretamente da execução deste Contrato, inclusive por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade;
- 15.1.24. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.25. Executar o serviço atendendo aos parâmetros definidos pelas normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou, na falta dessas, de acordo com normas plenamente reconhecidas pelo fabricante;
- 15.1.26. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho e as normas de segurança e proteção do Ministério do Trabalho, fornecendo a seu pessoal equipamento individual de segurança, orientando e fiscalizando o uso, conforme determinações constantes nas normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- 15.1.27. Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 15.1.28. A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos frascos de aerossol originários da contratação, recolhendo-os ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada;
- 15.1.29. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- 15.1.30. Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- 15.1.31. Entregar à CONTRATANTE todas as peças substituídas dos equipamentos;
- 15.1.32. Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer outra operação financeira, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob a pena de rescisão contratual;
- 15.1.33. Ser habilitada a emitir nota fiscal de serviço e nota fiscal de material;
- 15.1.34. Apresentar Notas Fiscais/faturas dos serviços prestados e do fornecimento de materiais (peças) até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução, que não poderá conter rasuras ou imperfeições, ou discrepâncias aos valores e descrições dos orçamentos;
- 15.1.35. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante a prestação do fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;
- 15.1.36. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE quaisquer alterações ocorridas no endereço, conta bancária e outros dados julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 15.1.37. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 15.1.38. Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços de manutenção e assistência técnica;

- 15.1.39. Manter cadastros atualizados para os veículos, onde serão registradas as correções e substituições de peças, com o fim de permitir à CONTRATANTE avaliar as frequências daqueles serviços e reposições de peças;
- 15.1.40. Emitir relatório mensal com a descrição de todos os serviços executados, emitindo relatório da situação e necessidades, devendo enviar uma cópia para a fiscalização da CONTRATANTE;
- 15.1.41. A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE os números dos telefones fixos, celulares ou quaisquer outras formas de comunicação com os responsáveis pelas equipes de manutenção preventiva e corretiva;
- 15.1.42. Caberá à CONTRATADA o registro das ocorrências em formulário próprio (Livro de Ocorrências), onde constem, no mínimo, as seguintes informações:
- 15.1.42.1. Identificação do veículo Data da manutenção;
- 15.1.42.2. Horário do início e do término dos serviços;
- 15.1.43.3. Nome do funcionário da CONTRATADA que efetuou os serviços;
- 15.1.43.4. Problema apresentado;
- 15.1.43.5 Recebimento dos serviços pela Fiscalização ou preposto.
- 15.1.44. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, consoante o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Facultada a supressão além deste percentual, mediante acordo entre as partes contratantes, art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666/93;
- 15.1.45. A CONTRATADA deverá, no ato da assinatura do contrato e durante seu prazo de execução, comprovar a contratação de seguro de responsabilidade civil com cobertura para roubo, furto e demais danos aos veículos que estiverem sob sua custódia.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. A Contratante obriga-se a:
- 16.1.1. Definir um responsável para o acompanhamento e a Fiscalização dos serviços contratados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 16.1.2. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipulados no contrato a ser avençado;
- 16.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas e termos de sua proposta;
- 16.1.4. Atestar as notas fiscais/faturas, correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio do setor responsável;
- 16.1.5. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO



ÓRGÃO: 09 – Sec. Mun. de Transportes e Obras
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0901 – Sec. Mun. de Transportes e Obras
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – Manutenção do Setor de Transportes
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 09 – Sec. Mun. de Transportes e Obras
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0901 – Sec. Mun. de Transportes e Obras
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.040 – Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. de Transportes e Obras
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

ÓRGÃO: 07 – Sec. Mun. Agric. Familiar, P. e Meio Ambiente
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0701 – Sec. Mun. Agric. Familiar, P. e Meio Ambiente
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.027 – Manutenção e Func. da Sec. Mun. de Agric. Familiar, Pesca e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 07 – Sec. Mun. Agric. Familiar, P. e Meio Ambiente
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0701 – Sec. Mun. Agric. Familiar, P. e Meio Ambiente
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.027 – Manutenção e Func. da Sec. Mun. de Agric. Familiar, Pesca e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 03 – Coord. Mun. de Administração e Finanças
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 – Coord. Municipal de Adm e Finanças
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 121 – Planejamento e Orçamento
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção e Funcionamento da Coordenação Municipal de Administração e Finanças
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO: 06 – Sec. Mun. de Assistência Social e Trabalho
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 – Sec. Mun. de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção e Func. da Secr. Municipal de Assistência Social e Trabalho
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo



FONTE DE RECURSO: 166000000 – Transferência de Recurso do FNAS

ÓRGÃO: 06 – Sec. Mun. de Assistência Social e Trabalho
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 – Sec. Mun. de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção e Func. da Secr. Municipal de Assistência Social e Trabalho
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 166000000 – Transferência de Recurso do FNAS

ÓRGÃO: 16 – Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1601 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUB FUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 0039 – Gestão da Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE: 1.071 – Aquisição de Equipamentos Mobiliários
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 166000000 – Transferência de Recurso do FNAS

ÓRGÃO: 16 – Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1601 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUB FUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 0039 – Gestão da Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE: 2.081 – Manutenção e Funcionamento das Atividade FMAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 – Material,
FONTE DE RECURSO: 166000000 – Transferência de Recurso do FNAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO: 12 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1201 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.046 – Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1500100200 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde
1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

ÓRGÃO: 12 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1201 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.046 – Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500100200 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde
1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0501 – Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500100200 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0501 – Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MDE

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401 – Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.009 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Educação
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1749000000 – Outras Vinculações de Transferências.

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401 – Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0021 – Manutenção das Atividades da Secretaria Educação
PROJETO ATIVIDADE: 2.014 – Manutenção do Transporte Escolar - PNATE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1500100100 – Receita de Imposto e Trans. – Educação

ÓRGÃO: 14 – Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1401 – Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
PROJETO ATIVIDADE: 2.058 – Manutenção e Atividades do MDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1500100100 – Receita de Imposto e Trans. – Educação

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401 – Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0021 – Manutenção das Atividades da Secretaria Educação
PROJETO ATIVIDADE: 2.014 – Manutenção do Transporte Escolar - PNATE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1553000000 – Transferência de Recurso do PNATE
1500100100 – Receitas de Impostos e Trans – Educação

ÓRGÃO: 14 – Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1401 – Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
PROJETO ATIVIDADE: 2.058 – Manutenção e Atividades do MDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500100100 – Receita de Imposto e Trans. - Educação

23. DA GARANTIA

23.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

24. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

24.1. Não será permitida nesta licitação:

24.1.1. Empresa cujo objeto social **não seja pertinente e compatível** com o objeto deste **Pregão, (CNAE)**;

25. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

25.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/por outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

26.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

26.1.2. Apresentar documentação falsa;

26.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

26.1.4. Cometer fraude fiscal;

26.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.

26.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **10 (dez)** dias;

b.2. Compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **município de Lagoa Grande do Maranhão**, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Lagoa Grande do Maranhão e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

26.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

26.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública municipal, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência

e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 26.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública municipal nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 26.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 26.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 26.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 26.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 26.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS.
- 26.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27.1. A empresa Contratada deverá prestar os serviços, objeto deste instrumento, de acordo com as condições estabelecidas neste documento e nas cláusulas contratuais;
- 27.2. A empresa Contratada indenizará esta Administração pelos danos eventualmente causados aos veículos, decorrentes da prestação dos serviços objeto do contrato, sem quaisquer ônus para o Município de Lagoa Grande do Maranhão;
- 27.3. O valor estimado constante deste termo de referência não obriga a execução integral, ocorrendo de acordo com a necessidade dos serviços conforme informações do Departamento de Transportes e Veículos do Município de Lagoa Grande do Maranhão.
- 27.4. A contratação da licitante vencedora ficará condicionada à visita técnica do Chefe do Setor de Transportes e Veículos da Município de Lagoa Grande do Maranhão, para avaliar as condições físicas, equipamentos, material e pessoal técnico, verificando se preenchem às condições exigidas neste Termo;
- 27.5. Os veículos novos (zero-quilômetro), já adquiridos ou que venham a ser adquiridos pelo Município de Lagoa Grande do Maranhão, durante a vigência contratual, e que estejam na garantia de fábrica, sujeitam-se às revisões programadas das respectivas concessionárias credenciadas, encaminhados a estas pelo Município de Lagoa Grande do Maranhão.
- 27.6. Quando vencida a garantia dos veículos citados no item anterior, os serviços de manutenção preventiva e corretiva passarão a ser executados pela CONTRATADA, a qual deverá prestá-los nas mesmas condições dos demais veículos;
- 27.7. Na ausência de cotação de preços das peças pelo fabricante, prevalecerão os preços praticados no mercado local, devendo a CONTRATADA apresentar 03 (três) orçamentos de peças e o Secretário solicitante dos serviços autorize a respectiva aquisição.

RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO 1 DO TERMO DE REFERENCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ANO	PLACA
1	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	2013/2014	-
2	MOTONIVELADORA XCMG GR180BR	2015	
3	CARREGADEIRA W130NEW HOLLAND	2013/2014	
4	RETROESCAVADEIRA JCB	2013	
5	TRATOR NEW HOLLAND TL 85 E	2016	
6	CARRO CAÇAMBA /PAC2	2013/2014	
7	CAMINHÃO PIPA YVECO	2013	
8	CAMINHÃO CAÇAMBA (CODEVASF) M. BENS/ ATEGO 1419 CL	2021/2021	ROB6A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1	L- 200 TRITON PRETA 3.2 GLX	2014/2015	Placa: OXG 2058
2	HILLUX- 3.0 AMBULÂNCIA	2015	Placa: PSQ 2164
3	L-200 TRITON BRANCA 3.2	2016/2017	Placa: PSS 3871
4	CHEVROLET/S10 TCA AMBULÂNCIA	2021/2022	Placa: FYK1G02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO

1	FORD/KA S 1.0 HA C BRANCA	2020/2021	PLACA: PTD 5D66
2	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4 BRANCA	2013/2014	PLACA: OJP 9776

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1	ÔNIBUS ESCOLAR HOR 50.7643	2011	Placa NXC2735
2	ÔNIBUS ESCOLAR IVECO CITY 3643	2014	Placa OXZ 6766
3	ÔNIBUS ESCOLAR VW/ NEOBUS HOR 33846	2016/2017	Placa PSZ6588
4	L-200 – TRITON PRETA 3.2GLX MODELO GT D	2014/2015	Placa: PSC 1614

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

1	TRATOR NEW HOLLAND TT4030	2013	-
2	CAMINHÃO FRIGORIFICO	2020/20	PLACA: PTS6H31

ESTIMATIVA DE GASTOS POR VEÍCULOS
ANEXO 2 DO TERMO DE REFERENCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO MÃO DE OBRA R\$	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS R\$	VALOR TOTAL (1) + (2) R\$
1	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	300	125,26	37.578,00	80.000,00	117.578,00
2	MOTONIVELADORA XCMG GR180BR	300	125,26	37.578,00	80.000,00	117.578,00
3	CARREGADEIRA W130NEW HOLLAND	300	125,26	37.578,00	75.000,00	112.578,00
4	RETROESCAVADEIRA JCB	300	125,26	37.578,00	75.000,00	112.578,00
5	TRATOR NEW HOLLAND TL 85 E	300	125,26	37.578,00	50.000,00	87.578,00
6	CARRO CAÇAMBA /PAC2	300	125,26	37.578,00	45.000,00	82.578,00
7	CAMINHÃO PIPA YVECO	300	125,26	37.578,00	45.000,00	82.578,00
8	CAMINHÃO CAÇAMBA (CODEVASF). M. BENS/ ATEGO 1419 CL	300	125,26	37.578,00	50.000,00	87.578,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO MÃO DE OBRA R\$	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS R\$	VALOR TOTAL (1) + (2) R\$
1	L- 200 TRITON PRETA 3.2 GLX	225	125,26	28.183,50	40.000,00	68.183,50
2	HILLUX- 3.0 AMBULÂNCIA	225	125,26	28.183,50	60.000,00	88.183,50
3	L-200 TRITON BRANCA 3.2	225	125,26	28.183,50	40.000,00	68.183,50
4	CHEVROLET/S10 TCA AMBULÂNCIA	125	125,26	15.657,50	30.000,00	45.657,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO MÃO DE OBRA R\$	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS R\$	VALOR TOTAL (1) + (2) R\$
1	FORD/KA S 1.0 HA C BRANCA	225	125,26	28.183,50	19.500,00	47.683,50
2	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4 BRANCA	225	125,26	28.183,50	19.500,00	47.683,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL (1) + (2)
------	---------------	-------	----------------	----------------	----------------	-----------------------

				MÃO DE OBRA R\$	DE PEÇAS R\$	R\$
1	ÔNIBUS ESCOLAR HOR 50.7643	225	125,26	28.183,50	20.373,12	48.556,62
2	ÔNIBUS ESCOLAR IVECO CITY 3643	225	125,26	28.183,50	25.840,80	54.024,30
3	ÔNIBUS ESCOLAR VW/ NEOBUS HOR 33846	225	125,26	28.183,50	20.373,12	48.556,62
4	L-200 – Triton Preta 3.2gix Modelo GT D	225	125,26	28.183,50	15.000,00	43.183,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ANO	PLACA	VALOR ESTIMADO MÃO DE OBRA R\$	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS R\$	VALOR TOTAL (1) + (2) R\$
1	TRATOR NEW HOLLAND TT4030	225	125,26	28.183,50	20.000,00	48.183,50
2	CAMINHÃO FRIGORIFICO	225	125,26	28.183,50	15.000,00	43.183,50

TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES R\$ 1.451.887,04 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS).



ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. ____/2023

À
Pregoeira do Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA)
Assunto: Proposta de Preços ref. ao PE nº ____/2023

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:		E-MAIL:
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO:		
RG:	EMISSOR:	CPF:
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:		E-MAIL:
DADOS DA BANCÁRIO		
BANCO	AGÊNCIA	C/C:

Apresentamos o pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta referente a seleção de proposta mais vantajosa para Registro de Preços para eventual contratação de empresa ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO R\$	PERCENTUAL DE DESCONTO %
1	Manutenção de veículos	626.300,00	
2	Fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes:	825.587,04	

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, contados da data de abertura das propostas.
3. DISTANCIA DA EMPRESA Á SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO: ____ KM (informar a distância em Km).
4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/XXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. ___/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº - ___/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos XX dias do mês de XXXX de XXXX, o município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), por intermédio do (NOME DO ÓRGÃO LICITANTE), com sede no XXXX, inscrito no CNPJ sob o nº XXXX, neste ato representado por (NOME DA AUTORIDADE E CARGO), nomeado pela Portaria nº XXXX, de XX/XX/XXXX, publicada em XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, de forma parcelada, do município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, especificados nos itens ___ a ___ do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº ___/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO %
1	Manutenção de veículos	
2	Fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes:	

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. O Órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS**.

*Secretaria Municipal de Agricultura.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QNT	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL (R\$) OFERTADO
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	Homem/Hora	XXXX		XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
2	PEÇAS E LUBRIFICANTES	-		X%	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

3.1.2. ÓRGÃO PARTICIPANTE: **Secretaria Municipal de Educação.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QNT	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL (R\$) OFERTADO
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	Homem/Hora	XXX		XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
2	PEÇAS E LUBRIFICANTES	-	-	X%	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

3.1.3. ÓRGÃO PARTICIPANTE: **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QNT	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL (R\$) OFERTADO
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	Homem/Hora	XXX		XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
2	PEÇAS E LUBRIFICANTES	-	-	x%	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

3.1.4. ÓRGÃO PARTICIPANTE: **Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho/Fundo Municipal de Assistência Social.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QNT	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL (R\$) OFERTADO
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	Homem/Hora	XX		XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
2	PEÇAS E LUBRIFICANTES	-	-	x%	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

3.1.5. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QNT	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL (R\$) OFERTADO
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	Homem/Hora	XXXX		XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
2	PEÇAS E LUBRIFICANTES	-	-	x%	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

3.2. São participantes os seguintes órgãos, que manifestaram sua concordância com o objeto a ser licitado, mediante o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) anexado ao processo, ou de forma direta a prévia, e que formalizaram estes atos, conforme os documentos aprovados pela autoridade competente, também anexados ao processo administrativo, nas quantidades e condições especificadas no termo de referência:

3.3. São de competência do órgão participante:

- a) Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

3.4. Aplicar garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

4.2. A rubrica orçamentária é a que segue:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

5. DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

5.1. A adesão à ata por órgãos não participantes seguirá o seguinte procedimento.

5.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no decreto municipal e na Lei nº 8.666, de 1993.

5.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.



5.4.1. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

5.4.2. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

5.4.3. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

5.4.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata).**

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº xxx/2023, do município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (e-mail, telefone, etc)
------------	------	----------	---------------	--

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

9.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

9.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de LAGO DA PEDRA/MA, com exclusão de qualquer outro.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), XX de XXXX de XXXX.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
R.S. 860
R.P. 0

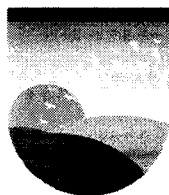


P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Representante do Órgão

Representante da Empresa

PROPOSTA



ANEXO XI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº PE/XXXXXXXX/___/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO Nº XXXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE xxxxx**, E A EMPRESA **XXXX**.

O Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, por intermédio da **Secretaria Municipal de xxxxxxx**, com sede na rua xxxxxxxxxxx, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxx, neste ato representado pelo (**NOME DA AUTORIDADE E CARGO**), nomeado pela Portaria nº **XXXX**, de **XX/XX/XXXX**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXX**, com sede na **XXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXX**, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **XXXX**, portador da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº **XXXX**, e o resultado final do **Pregão nº XXXX/XXXX**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores, de interesse da Administração Municipal, visando atender às necessidades da **Secretaria Municipal de xxxxxxx**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº ___/___**, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**, e a Ata de Registro de Preços nº ___/___.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado para o período de ___ meses do presente Contrato é de R\$ **XXXX (XXXX)**, em consonância com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	Manutenção de veículos	
2	Fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes:	

2.2. A prestação dos serviços objeto será realizada nos veículos relacionados no Anexo I deste Contrato.

2.2.1. O valor anual estimado para prestação de serviços de manutenção (item 1) é de R\$ **XXXXXXXXXXXXXXXX** (**XXXXXXXXXXXXXXXX**), considerando, para tanto, a estimativa de _____ (_____) horas anuais, sobre o qual incidirá o percentual de desconto registrado na tabela do objeto.

2.2.2. O valor anual estimado para o fornecimento de peças (item 2) é de R\$ _____ (_____), sobre o qual incidirá o percentual de desconto registrado na tabela do objeto.

2.3. O percentual de desconto será fixo e irrevogável durante toda a contratação para o item ____ e será de ____% (xxxxx) sobre o valor apresentado na cotação de preços feita pela contratada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de contratação na modalidade empreitada por preço UNITÁRIO

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

27.8. O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de __/__/__, e encerramento em __/__/__.

27.9. -O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fulcro no art. 57. II, da Lei federal 8,666/1993, desde que preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A CONTRATADA não tenha sofrido punição de natureza pecuniária por mais de 3 (três) vezes, a cada período de vigência deste Contrato;
- c) A Secretaria Municipal CONTRATANTE tenha interesse na continuidade dos serviços.
- d) O valor deste Contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- e) A CONTRATADA concorde com a prorrogação.

27.10. - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

27.10.1. Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

27.11. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

28. CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

28.1. A prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, será de acordo com a necessidade apresentada pela secretaria solicitante, mediante a apresentação de requisição própria do executor do contrato, conforme discriminado abaixo:

28.1.1. Os serviços deverão ser prestados no local pré-estabelecido pelo **CONTRATADO** durante o presente certame.

28.1.2. O prazo da prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores será em até 48h a partir da data de assinatura do presente contrato.

29. CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

29.1. O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93.

29.2. A Secretaria Municipal de xxxxxxxx rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições do Edital, da proposta de preços e deste contrato.

29.3. O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

30. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 30.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
- 30.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 30.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

31. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 31.1. Os pagamentos serão efetuados por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrada no protocolo, da Nota Fiscal emitida com base nas ordens de serviço/fornecimento devidamente atestadas pela Fiscalização.
- 31.1.1. Para cálculo do valor mensal a ser pago à Contratada/Beneficiária da Ata de Registro de Preços, será utilizado o valor máximo da cotação de preços apresentada pelo fornecedor no que diz respeito ao fornecimento das peças e/ou lubrificantes, sobre o qual incidirá o desconto ofertado pela Contratada.
- 31.2. Para pagamento, o Contratado deverá apresentar solicitação de pagamento encaminhando a Nota Fiscal discriminativa, acompanhada das certidões negativas do INSS, FGTS, Receitas Federal, Estadual e Municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).
- 31.3. A Nota Fiscal discriminativa, em duas vias, acompanhada das certidões negativas e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de protocolo, o qual encaminhará à Secretaria para juntada ao processo de contratação e procedimento de pagamento.
- 31.4. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93 e ateste pelo Fiscal do contrato.
- 31.5. Não será efetuado qualquer pagamento à BENEFICIÁRIA DA ATA/CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação ou inadimplência contratual, inclusive quando for constatada ausência, divergência ou irregularidade na documentação apresentada pela Contratada. A existência de qualquer pendência incorrerá na suspensão do prazo de pagamento especificado no item 23.1, até que a Contratada regularize a pendência, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- 31.6. O município efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir, (IN RFB Nº 1.234/2012 OU A QUE VIER A SUBSTITUI-LA, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2023, de 10 de agosto de 2023).
- 31.7. O município fará retenção do Imposto de Renda dos pagamentos do fornecedor ou prestador de serviço.
- 31.8. A descrição do valor da alíquota do Imposto Retido na Fonte que incidirá sobre os pagamentos efetuadas por este município ao fornecedor ou prestado de serviço.
- 31.9. A alíquota de incidência a ser aplicada será de 1,2% (um virgula dois por cento) (ANEXO ÚNICO, DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2023, de 10 de agosto de 2023).
- 31.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos

dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)

I=0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

32. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO

32.1. Os preços poderão ser reajustados, respeitada a periodicidade mínima de um ano a contar da data da proposta ou do orçamento a que ela se refere ou da data do último reajuste, limitada à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou de outro índice que passe a substituí-lo, com base na seguinte fórmula:

$R = \frac{I - I_0}{I_0} \times P$, onde:

a) para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês de reajuste;

I₀ = índice relativo ao mês de apresentação da proposta;

P = preço atual dos serviços.

b) para os reajustes subsequentes:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

I₀ = índice relativo ao mês do último reajuste efetuado;

P = preço do serviço atualizado até o último reajuste efetuado.

9.2 Sob nenhuma hipótese ou alegação será concedido reajuste retroativo à data em que a Contratada legalmente faria jus se ela não fizer o respectivo pedido de reajuste dentro da vigência do contrato.

9.3. Para os serviços, considerando a possibilidade de prorrogação do contrato até 60 meses e ocorrendo defasagem do Valor da Hora de Trabalho no decorrer do contrato, poderá ser admitida a revisão do valor pactuado.

9.4 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou impeditivos da execução do ajustado, poderá ser admitida a revisão do valor pactuado, objetivando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

9.5. O valor e a data do reajuste serão informados mediante apostila.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade:

Função

Subfunção:
Programa:
Atividade:
Elemento de Despesa:
Fonte:

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 11.1.1. Efetuar a entrega do objeto nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 11.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 11.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.1.4. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.
- 11.1.5. Não transferir a outrem, por qualquer forma, os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.
- 11.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 11.1.7. É vedado à CONTRATADA:
 - 11.1.7.1. Veiculação de qualquer publicidade ou qualquer outra informação acerca da execução do objeto contratado, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.
 - 11.1.7.2. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 12.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 12.1.3. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 12.1.4. Expedir as Requisições de Abastecimento, devidamente assinada e carimbada por servidor designado, para autorizar o abastecimento do veículo.
- 12.1.5. Designar e comunicar à CONTRATADA os nomes, as assinaturas e, excepcionalmente, o telefone dos servidores responsáveis pela autorização de abastecimento.
- 12.1.6. Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto contratado.

12.1.7. Notificar à CONTRATADA a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção.

12.2. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

- 13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 13.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.4. Cometer fraude fiscal;
- 13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.

13.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b. Multa:

b.1. Moratória de até **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **10 (dez)** dias;

b.2. Compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

- c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**, pelo prazo de até dois anos;
- d. Impedimento de licitar e contratar com o Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- 13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

- 13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.5.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.
- 13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**
- 14.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.
- 14.2. A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8666/93.
- 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**
- 15.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº ____/____ e neste Contrato.
- 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GARANTIA**
- 16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução
- 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**
- 17.1. - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 17.2. - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 17.3. - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato
- 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – MEDIDAS ACAUTELADORAS**
- 18.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS**



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

M. LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
P.L.S. 168

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de LAGO DA PEDRA (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de **LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA)**, XX de XXXX de XXXX.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

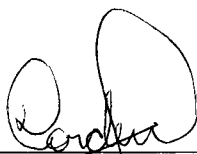
Nome:
CPF nº:

Despacho da Procuradoria Geral do Município

Recebi nesta data os autos do Processo Administrativo nº 040723.001/2023, para análise e parecer da minuta do Edital, minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta do Contrato.

Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para as providencias cabíveis

Em 08/08/2023.



Dr. Francisco Cordeiro Vieira Filho
OAB/MA: 19600
Procurador Geral
Município de Lagoa Grande do Maranhão-MA

PARECER JURÍDICO 150323/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

ASSUNTO: ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS. TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL. SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL, MINUTA DO CONTRATO E ANEXOS. PARECER PELA APROVAÇÃO.

I. RELATÓRIO

01. O Secretário Municipal de Transportes e Obras, Sr. Kleber Gonçalves, solicita a esta Assessoria Jurídica, análise e emissão de parecer acerca das minutas relativas à licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, tipo menor preço por item, para a seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores, para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão(MA).
02. Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos principais:
 - a) Certidão de Autuação de Processo Administrativo, emitida pelo Setor de Protocolo;
 - b) Solicitação do setor requisitante ao ordenador de despesa;
 - c) Estudo Técnico Preliminar-EPT
 - d) Pesquisa de preços de mercado, realizada em Banco de preços e outros entes públicos;
 - e) Planilha contendo o preço da cotação apresentada;
 - f) Despacho de solicitação de rubrica orçamentária;
 - g) Despacho de informação de existência de rubrica orçamentária;
 - h) Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;



- i) Termo de Referência, contendo as especificações, quantitativos, valores de referência e demais exigências, devidamente aprovado pela Autoridade Competente;
- j) Autorização para instauração de Procedimento Licitatório;
- k) Despacho do Secretário Municipal de Transportes e Obras, determinando a remessa dos autos a esta Assessoria Jurídica;
- l) Minuta do edital com 04 (quatro) anexos.

03. Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem escopo de assistir à administração municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

II. ANÁLISE JURÍDICA

II. 01 DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

04. De início, cumpre destacar o caráter estritamente jurídico do presente opinativo, nos termos do art. 38, parágrafo único, da lei 8.666/93, ou seja, a análise cingir-se-á à adequação jurídico-formal do procedimento licitatório em apreço aos ditames da legislação correlata.

05. Assim, considerações de índole técnica, como a escolha de produtos, serviços, projetos, avaliação de preços, avaliação de quantitativos, justificativa da contratação, bem como quaisquer juízos de conveniência e oportunidade envolvidos na contratação, por consistirem no próprio mérito administrativo, são de inteira e exclusiva responsabilidade do órgão consulente e, mais de perto, dos setores técnicos que lhe prestaram auxílio, não cabendo a esta Assessoria atuar em substituição às suas dought atribuições.

II. 02 Da Modalidade de Licitação

06. Consoante demonstrado no Estudo Técnico Preliminar Modalidade definida é Pregão Eletrônico para Registro de Preço, o qual se encontra disciplinado, no âmbito da Administração Pública, pelo art. 11 da Lei 10.520/02, art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019.

07. O art. 3º da Lei 10.520/ 2002, que regulamenta o pregão, define quais procedimentos devem ser observados na fase preparatória do mesmo, *in verbis*:

Art. 3º. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
l - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados;

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

08. A principal característica do Pregão é que ele se destina à aquisição de bens e serviços comuns, que podem ser definidos como sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.
09. No caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a utilização da modalidade Pregão.

II. 03. Da justificativa da contratação

10. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.
11. Nos autos, há a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes.
12. Verifica-se ainda a chancela da autoridade competente à justificativa apresentada de modo que se pode considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídicos-formais.
13. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Administração, sendo inadmissíveis especificações que não agregam valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da Administração, ou ainda, que estejam

defasadas tecnológica e/ou metodologicamente. Estes quesitos foram cumpridos, conforme se denota dos autos do processo em análise.

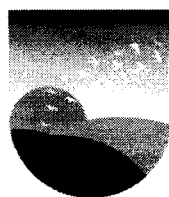
II. 04. Do orçamento estimado

14. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.
15. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.
16. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para ficar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns é a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho da escala, com redução dos preços obtidos.
17. Assim, para evitar distorções, o Tribunal de Contas da União, firmou o entendimento, por meio do **Acórdão 1923/2016-Plenário**, no sentido de que os sistemas oficiais de referência da Administração Pública refletem, em boa medida, os preços de mercado e, por gozarem de presunção de veracidade, devem ter precedência em relação à utilização de cotações feitas diretamente com empresas do mercado.
18. No caso vertente, a administração municipal se valeu de consulta aos preços praticados no âmbito da Administração Pública por meio do banco de preços, conforme consta nos autos, apresentando ainda justificativa fundamentada para a utilização e consideração apenas dessas fontes de pesquisa.

II. 05. Dos critérios de Aceitação das Propostas

19. Outra exigência da Lei 10.520/2002 (art. 3º, I) e do Decreto Federal nº 10.024/2019 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes.
20. No que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.
21. Do exame da minuta do edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentadas na Minuta do Edital.

II. 06. Da Disponibilidade Orçamentária e das Exigências da Lei Complementar nº 101/2000



22. Nos autos em apreço, foi estabelecido pela Administração, na minuta do edital (em seu anexo I), que o valor global estimado para execução do objeto será de R\$ 1.451.887,04 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil e oitocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).
23. Tendo sido estabelecido o valor global para o certame, cabe à Administração, indicar rubricas orçamentárias pertinentes e emitir o atesto de disponibilidade orçamentária, com registro de que a despesa tem adequação com o Plano Plurianual, a Lei Orçamentária Anual para 2023 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da LRF.
24. O(s) despacho(s) do setor(es) competente(s) com disposições nesse sentido foi(ram) acostado(s) aos autos do procedimento em análise.

II. 07. Autorização para a abertura da licitação

25. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível à autoridade competente avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.
26. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, conforme previsto no art. 8º, V, do Decreto Federal nº 10.024/2019.
27. No presente caso, tal exigência foi cumprida, conforme despacho emitido pelo Secretário Municipal de Transporte e Obras, constante dos autos.

II. 08. Do Prazo e da Publicidade

28. Cabe lembrar acerca da necessidade de atendimento ao prazo de no mínimo 08 (oito) dias úteis, no mínimo, contado a partir da publicação de aviso, para a apresentação das propostas, nos termos do art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002 e do art. 25 do Decreto Federal nº 10.024/2019.
29. Note-se, ainda, que a divulgação do edital deverá ocorrer nos termos previstos nas Leis 8.666/93, 10.520/2002 e no Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores.
30. Por derradeiro, impede consignar que qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (exegese do art. 22 do Decreto Federal nº 10.024/2019).

II. 09. Do Edital e Anexos

31. Impede registrar, neste ponto, que conhecimentos peculiares para determinar dispositivos técnicos do edital devem ser aferidos pelos órgãos competentes do ente público interessado na licitação, que, no caso, é a Secretaria Requisitante mencionada no presente parecer jurídico, cumprindo a esta consignar que os mesmos não devem limitar a competição ou conferir preferências indevidamente.
32. A instrução do processo licitatório compete ao órgão responsável pela competição pública, devendo este observar as prescrições legais das Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, conforme mencionado anteriormente.
33. O preâmbulo traz informações claras e precisas acerca da licitação, no que tange ao nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade e o tipo de licitação, a menção de que será regida pela lei que disciplina o pregão, qual seja a Lei 10.520/2002, pelo Decreto nº 10.024/2019 que regulamenta o Pregão Eletrônico, e subsidiariamente pela lei geral de licitações, sendo esta a lei 8.666/1993, bem como por decretos regulamentares, a indicação de local, dia e horário para exame e obtenção do edital, o credenciamento, o recebimento, o recebimento das propostas e sessão pública.
34. Foram numeradas todas as páginas da minuta do edital e de seus anexos, fazendo-se constar a referência nas minutas do edital ao respectivo número de processo administrativo.
35. A lei de licitações disciplina que o objeto deve conter descrição precisa, suficiente e clara, vedada especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição. A descrição presente no Edital atende essas prescrições, bem como o Termo de Referência.
36. Consta no edital o tratamento diferenciado à categoria de microempresas e empresas de pequeno porte – ME/EPP nos procedimentos licitatórios, por força da Lei Complementar nº 123/2006, na redação que lhe confere a Lei Complementar nº 147/2014.

II. 10. Habilitação Jurídica

37. Constam na Minuta do edital, disposições sobre documentação de habilitação jurídica, e está em consonância no art. 28. Da Lei nº 8.666/93.
38. O edital separou em tópicos distintos as matérias que tratem de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

II. 11. Regularidades Fiscal e Trabalhista



39. O edital exige, acertadamente, prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Federal, Seguridade Social – INSS, FGTS, Fazenda Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, do domicílio da licitante.
40. Observa-se que o edital trata da regularidade trabalhista por força da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, que alterou o art. 27 e art. 29 da Lei nº 8.666/93, ora em vigor, acerca da necessidade de apresentação de documentação relativa à Regularidade Trabalhista, mediante CERTIDÃO NEGATIVA perante a Justiça do Trabalho ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

II. 12. Qualificação Econômica – Financeira

41. O Edital prevê a exigência de apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstração Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, assim como certidão negativa de pedido de falência, concordata ou recuperação judicial, possibilitando ainda que caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante possa participar mediante apresentação da comprovação de que o plano de recuperação foi judicialmente acolhido, conforme jurisprudência dos Tribunais Superiores Pátrios.

II. 13. Qualificação Técnica

42. Na comprovação de qualificação técnica o edital exige a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da firma licitante no desempenho de atividade pertinente compatível em características e quantidades com o objeto da licitação. Tal exigência encontra respaldo legal.

II. 14. Vedação do Trabalho Infantil

43. Consta na minuta item que trata do disposto no art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, a fim de exigir de todas as licitantes o cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, que trata da proibição do trabalho noturno perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) ou de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, bem como anexo com modelo de declaração para tal fim, cujo descumprimento ensejará a rescisão do futuro contrato, exegese do art. 78. Inciso XVIII, da Lei nº 8.666/93.

II. 15. Minuta de Contrato

44. A Lei nº 8.666/93, ao tratar da duração dos contratos administrativos, estabelece que o prazo deve estar vinculado à vigência dos créditos orçamentários, em regra, Entre as exceções situam se as contratações previstas no Plano Plurianual e os contratos de serviços contratuais.

45. As análises da minuta do contrato, conclui-se que o mesmo atende às exigências previstas na Lei Federal nº 8.666/93, em especial aos artigos 55, 56 e 57 do referido diploma legal.

II. 16. Do Termo de Referência

46. O Termo de Referência constitui um dos Anexos do Edital e assim será intitulado.

47. Nesse instrumento a secretaria requisitante apresentou a justificativa da contratação, os itens com sua especificação detalhada, a forma e local de execução, o pagamento e outras condições, ou seja, o termo de referência descreve as especificações do objeto de forma precisa e clara, contendo a respectiva aprovação.

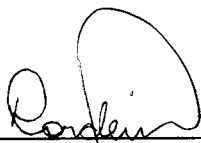
III. CONCLUSÃO

48. Ante o exposto, conclui-se pela APROVAÇÃO da minuta do Edital, Minuta do Contrato e seus anexos.

49. É como opino, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Assessoria Jurídica.

50. Este parecer contém 08 (oito) laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), em 15 de agosto de 2023.



Dr. Francisco Cordeiro Vieira Filho
OAB/MA: 19600
Procurador Geral
Município de Lagoa Grande do Maranhão-MA

PORTARIA 054/2023.

Nomeia o senhor Francisco Cordeiro
Vieira Filho e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Lei nº 255/2023 de 17 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **FRANCISCO CORDEIRO VIEIRA FILHO**, Advogado, OAB/MA 19600, para o cargo de Procurador Geral do Município, Símbolo DANS I.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2023. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão- MA, em 17 de maio de 2023.

**FRANCISCO NERES
MOREIRA
POLICARPO:1689481
2268**

Digitally signed by FRANCISCO NERES
MOREIRA POLICARPO:16894812268
DN: cn=FRANCISCO NERES MOREIRA
POLICARPO:16894812268 c=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023-05-17 17:51:03:00

FRANCISCO NÊRES MOREIRA POLICARPO
Prefeito Municipal

MEMORANDO SOLICITANDO O NÚMERO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

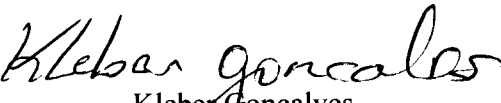
À
Comissão Permanente de Licitação
Nesta.

OBJETO: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores, de interesse da administração municipal.

Senhor Presidente,

Considerando a Modalidade de Licitação definido sendo PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, conforme os autos, solicito que seja atribuído o número, para o referido PREGÃO ELETRÔNICO originado deste processo.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 16 de agosto de 2023.


Kleber Gonçalves
Secretaria Municipal de Transporte e Obras
CPF nº 47636688387
Portaria nº 017/2021 – PMLG-GP

MEMORANDO INDICANDO O NÚMERO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

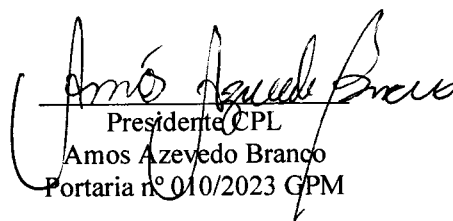
Ao Sr.
Kleber Gonçalves
Secretaria Municipal de Transporte e Obras

OBJETO: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores, de interesse da administração municipal.

Senhor Secretário

Considerando a Modalidade de Licitação, já constante nos autos para a contratação pretendida, atribui-se ao procedimento o seguinte número: PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023 com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, a qual será regida pelo ato convocatório a seguir.

Lagoa Grande do Maranhão -MA, 17 de agosto de 2023.


Presidente CPL
Amos Azevedo Branco
Portaria nº 010/2023 GPM



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
211
219

RESUMO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 016/2023 (SRP)	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	
PROCESSO Nº 040723.001/2023	
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS
TIPO	MAIOR DESCONTO (PERCENTUAL)
PROCESSO TENDO COMO OPÇÃO DE LICITAR E CONTRATAR COM BASE NA LEI Nº 10.520/2002 E SUBSIDIARIAMENTE NA LEI 8.666/1993.	
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17.07.2002, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, ao Decreto 10.024/2019, de 10.09.2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993.
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores, de interesse da administração municipal.
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$	R\$ 1.451.887,04 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil e oitocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	24/08/2023 ÀS 20:00
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	31/08/2023 às 08:00
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	31/08/2023 às 08:00
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	05/09/2023 às 08:20
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA	05/09/2023 às 08:21
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.	
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA)	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS	
www.portaldecompraspublicas.com.br	
cpl@lagoagrande.ma.gov.br	
Endereço: Avenida 1º de Maio, SN – Centro – CEP: 65.718-000 – LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA).	

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 016/2023 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040723.001/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO**

O Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Poder Executivo, por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MAIOR DESCONTO (PERCENTUAL)**, Modo de Disputa **ABERTO**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	24/08/2023 ÀS 20:00
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	31/08/2023 às 08:00
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	31/08/2023 às 08:00
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	05/09/2023 às 08:20
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	05/09/2023 às 08:21
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores, de interesse da Administração Municipal.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **maior desconto (percentual)**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será formada por um único grupo, dividido em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO
1	Manutenção de veículos	
2	Fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes:	

1.4. A prestação dos serviços objeto desta licitação será realizada nos veículos (leves e máquinas pesadas) relacionados no Anexo I do Termo de Referência.



1.5. A empresa vencedora do GRUPO será aquela que, para o serviço de manutenção (item 1), oferecer o maior desconto sobre o preço da hora trabalhada, e para o fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes (item 2) oferecer o maior desconto sobre os preços da tabela do fabricante do veículo.

1.6.1. O valor anual estimado para prestação de serviços de manutenção (item 1) é de R\$ 626.300,00 (seiscentos e vinte e seis mil e trezentos reais), considerando, para tanto, a estimativa de 5.000 (cinco mil) horas anuais.

1.6.2. O valor anual estimado para o fornecimento de peças e lubrificantes (item 2) é de R\$ 825.587,04 (oitocentos e vinte e cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

4.2.1. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a **Administração Pública impedido, suspenso**, ou que tenham sido **declaradas inidôneas**;

4.2.2. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição; (NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, ampliando a competitividade proporcionando a seleção de uma proposta mais vantajosa para a administração, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela).



4.2.3. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, **exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;**

4.2.4. Empresa cujo objeto social **não seja pertinente e compatível** com o objeto deste **Pregão;**

4.2.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2.1. Percentual de desconto será aplicada sobre o valor unitário estimado para os itens 1 (preço dos serviços), itens 2 (preço das peças, acessórios e lubrificantes), expresso em percentual, **com duas casas decimais**, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes do fornecimento do objeto.

5.2.1.1. Os percentuais de descontos ofertados serão fixos e irrealizáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato e deverão ser ofertados com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

5.3. O licitante deverá apresentar, para cada item, percentual de desconto superior ou igual ao percentual estimado pela Administração.

- 5.3.1. Preço unitário e total estimados**, expresso em reais, com duas casas decimais, do item e valor estimado total da proposta.
- 5.3.2.** Quantidade a ser registrada nos quantitativos de serviços e peças, nunca inferior ao total previsto para registro, dispostas no Termo de Referência (Anexo I) sob pena de desclassificação.
- 5.4.** Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante, após a aplicação do percentual de desconto, são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração da execução dos serviços/fornecimento do objeto.
- 5.5.** O objeto deste Pregão será por Item, sendo assim, os participantes poderão disputar em ambos os itens ou em um único item, ficando esta decisão ao discernimento dos licitantes.
- 5.6.** No campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", disponibilizado no Sistema Eletrônico, devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto (especificações etc) e, ainda, as seguintes informações:
- 5.6.1. Declaração de que manterá disponíveis os serviços, inclusive sábados, disponível durante o horário comercial**, inclusive indicando em sua proposta o nome e endereço do local onde será prestado o serviço e fornecido as peças.
- 5.7.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.8.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.9.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.10.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.11.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances
- 5.12.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação. A Administração poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação
- 5.13. Prazo de substituição**, de no máximo de **24 (vinte e quatro) horas** contados a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, das peças e/ou serviços recusados, no caso da densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição. Os serviços ou fornecimento recusado deverá ser substituído, arcando o **CONTRATADO** com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.
- 5.14.** Para fins de execução contratual, quando houver necessidade de substituições de acessórios, componentes, partes e peças de reposição, a empresa contratada deverá providenciar orçamento com os valores que deverão ser apresentados ao Fiscal do Contrato com o desconto contratual disposto na proposta de preços vencedora da licitação. Considerar-se-á que o valor do objeto após aplicado o percentual de desconto ofertado pela licitante e os lances formulados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela prestação dos serviços objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e quaisquer outras, segundo a

legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. *O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01% (zero vírgula zero um por cento).*

6.8.1. Esse intervalo mínimo de diferença, baseado em critério percentual, será aplicado para todos os itens deste Pregão

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço

6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.26. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado durante a negociação realizada, sob pena de desclassificação, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.27. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser enviada pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

7.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços, quando solicitada, deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de (trinta minutos), contado da solicitação da Pregoeira, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pela Pregoeira no momento da aceitação do lance vencedor.

7.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar percentual final inferior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), **desconto menor do que o mínimo exigido** ou que apresentar preço manifestamente inexecutável

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

7.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta

7.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido maior desconto.

7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.11. ACEITABILIDADE: O percentual de aceitabilidade para cada item será aquele previsto no Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

8.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação

8.8. Relativos à Habilitação Jurídica:

8.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.8.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

8.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.9. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (SINTEGRA OU CADASTRO DE INSCRIÇÃO/ALVARÁ);

8.9.3. Prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.9.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa;



8.9.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa;

8.9.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

8.9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

8.10. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

8.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

8.10.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade; (OBSERVAÇÃO: a exigência prevista no art. 31, I da Lei nº 8.666/93, será atendida mediante a apresentação do "Balanço de Abertura", é o que diz o Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição (fl.440).

8.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

8.10.2.3. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do lote pertinente.

8.10.3. Relativos a Qualificação Técnica

8.10.3.1. As empresas, deverão comprovar, a **qualificação técnica**, além do que é exigido no termo de referência:

8.10.3.2. O licitante deverá apresentar **atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem ter prestado os serviços ora licitados de maneira satisfatória.

8.10.3.2.1. No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

8.10.3.2.2. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

8.10.3.3. Declaração da distância por estrada em quilômetros, entre o local da prestação de serviços e a sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão (MA), **não podendo ser superior a 80 (oitenta) Km**, podendo o Pregoeiro, caso haja dúvida, solicitar a comprovação da quilometragem, aceitando-se um erro na distância informada de, **no máximo, 10 (dez) km**.

8.10.3.4. Uma vez informado o local da prestação de serviços, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação da administração municipal, e se o novo local estiver a uma distância inferior ou igual a **10 (vinte) Km**, conforme item anterior.

JUSTIFICATIVA: Esta Administração Pública delimitou por um raio de quilometragem a existência da empresa licitante, em razão da urgência de utilização dos veículos da frota

municipal para dar continuidade do serviço, pois uma licitante localizada mais próxima do Município consumirá menor espaço de tempo para o deslocamento do que uma mais distante. Diante disso, é de supra importância a localização geográfica do estabelecimento do particular para atender as necessidades da Administração assegurando economicidade, propostas mais vantajosas, bem como exequibilidade do objeto. Nesta senda, é o entendimento jurisprudencial:

DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS. LIMITAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA. MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. AQUISIÇÃO DE PNEUS VINCULADA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS. PRAZO EXÍGUO PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS. OTIMIZAÇÃO LOGÍSTICA E CORRELAÇÃO COM A PRESTAÇÃO CONTRATADA. IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA. RECOMENDAÇÃO. 1. A inviabilidade de locomoção ou os elevados custos de deslocamentos prolongados podem ensejar a licitude da delimitação geográfica para a prestação de serviços de oficina em veículos da Administração. 2. A exiguidade do prazo para entrega deve ser avaliada no caso concreto, considerando-se, entre outros aspectos, a natureza do produto ou serviço licitado. 3. É lícita a aquisição conjunta de pneus e de serviços de montagem, alinhamento e balanceamento, por se tratar de serviços estritamente vinculados aos produtos a serem fornecidos. (TCE-MG. Denúncia 965752. Conselheiro relator: Hamilton Coelho. Data da sessão: 03/07/2018)

Todavia, não é de forma alguma objetivo desta Administração Municipal alijar licitantes, pelo contrário, todos os procedimentos visam garantir os princípios basilares da licitação pública, tais como a isonomia, competitividade, legalidade e eficiência.

Assim, é possível justificar a limitação geográfica, uma vez que, a demora na entrega causaria prejuízo para Administração Pública e, conseqüentemente, toda coletividade.

Ademais, a contratada deve atender as necessidades emergenciais nas unidades administradas pela Administração, cujo risco de demora poderá tornar prejudicial aos munícipes, deixando assim de atender o interesse da coletividade.

8.10.3.5. Portanto, a restrição não visa limitar a participação dos licitantes, nem ferir os princípios norteadores do sistema jurídico vigente, mas busca atender o interesse público primário, que alcança o interesse da coletividade e possui supremacia sobre o particular.

8.10.3.5.1. A Prefeitura Municipal de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados apresentados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

8.11. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.11.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.11.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



8.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.15. Será **inabilitado** o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do pregoeiro *no sistema eletrônico e deverá:*

9.1.1. *ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

9.1.2. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

9.2. *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

9.2.1. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá o pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

15.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

15.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

16. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

17. As solicitações deverão ser encaminhadas ao órgão gerenciador PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA)/SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS, por meio do setor de Licitações através do email: cpl@lagoagrande.ma.gov.br ou no endereço Avenida 1º de Maio, SN, centro – CEP 65718-000 – LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA).

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei

18.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

18.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

20. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.



22.1.1. A rubrica orçamentária é a que segue:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS

ÓRGÃO: 09 – Sec. Mun. de Transportes e Obras
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0901 – Sec. Mun. de Transportes e Obras
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – Manutenção do Setor de Transportes
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 09 – Sec. Mun. de Transportes e Obras
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0901 – Sec. Mun. de Transportes e Obras
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.040 – Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. de Transportes e Obras
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

ÓRGÃO: 07 – Sec. Mun. Agric. Familiar, P. e Meio Ambiente
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0701 – Sec. Mun. Agric. Familiar, P. e Meio Ambiente
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.027 – Manutenção e Func. da Sec. Mun. de Agric. Familiar, Pesca e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 07 – Sec. Mun. Agric. Familiar, P. e Meio Ambiente
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0701 – Sec. Mun. Agric. Familiar, P. e Meio Ambiente
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.027 – Manutenção e Func. da Sec. Mun. de Agric. Familiar, Pesca e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 03 – Coord. Mun. de Administração e Finanças
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 – Coord. Municipal de Adm e Finanças
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 121 – Planejamento e Orçamento
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção e Funcionamento da Coordenação Municipal de Administração e Finanças
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ÓRGÃO: 06 – Sec. Mun. de Assistência Social e Trabalho
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 – Sec. Mun. de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção e Func. da Secr. Municipal de Assistência Social e Trabalho
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS

ÓRGÃO: 06 – Sec. Mun. de Assistência Social e Trabalho
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 – Sec. Mun. de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção e Func. da Secr. Municipal de Assistência Social e Trabalho
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS

ÓRGÃO: 16 – Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1601 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUB FUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 0039 – Gestão da Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE: 1.071 – Aquisição de Equipamentos Mobiliários
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS

ÓRGÃO: 16 – Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1601 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUB FUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 0039 – Gestão da Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE: 2.081 – Manutenção e Funcionamento das Atividade FMAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 – Material,
FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO: 12 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1201 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.046 – Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1500100200 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde
1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

ÓRGÃO: 12 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1201 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.046 – Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500100200 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde
1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0501 – Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500100200 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0501 – Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MDE

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401 – Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.009 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Educação
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1749000000 – Outras Vinculações de Transferências.

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401 – Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0021 – Manutenção das Atividades da Secretaria Educação
PROJETO ATIVIDADE: 2.014 – Manutenção do Transporte Escolar - PNATE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1500100100 – Receita de Imposto e Trans. – Educação

ÓRGÃO: 14 – Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1401 – Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
PROJETO ATIVIDADE: 2.058 – Manutenção e Atividades do MDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1500100100 – Receita de Imposto e Trans. – Educação



ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401 – Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0021 – Manutenção das Atividades da Secretaria Educação
PROJETO ATIVIDADE: 2.014 – Manutenção do Transporte Escolar - PNATE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1553000000 – Transferência de Recurso do PNATE
1500100100 – Receitas de Impostos e Trans – Educação

ÓRGÃO: 14 – Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1401 – Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
PROJETO ATIVIDADE: 2.058 – Manutenção e Atividades do MDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500100100 – Receita de Imposto e Trans. - Educação

23. DO REAJUSTE

23.1. Os percentuais de descontos apresentados na proposta vencedora, são fixos e irredutíveis.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- 24.1.1.** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 24.1.2.** não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 24.1.3.** apresentar documentação falsa;
- 24.1.4.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 24.1.5.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 24.1.6.** não mantiver a proposta;
- 24.1.7.** cometer fraude fiscal;
- 24.1.8.** comportar-se de modo inidôneo

24.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

24.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

24.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções

- 24.4.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

24.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

24.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

24.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

24.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.

24.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

24.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

24.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

25. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

25.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

25.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

25.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

25.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

26. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A impugnação **DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br**.

26.3. Caberá o pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o pregoeiro, até **03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

26.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o



vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.12. A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

27.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

27.12.2. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação

27.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de reuniões com a Equipe de Pregão no endereço Avenida 1º de Maio, SN, centro, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:


27.14.1. ANEXO I - Termo de Referência.

27.14.2. ANEXO II – Modelo de Carta Proposta de Preço

27.14.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços;

27.14.4. ANEXO IV - Minuta do Termo de Contrato;

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 17 de agosto de 2023.


Kleber Gonçalves
Secretaria Municipal de Transporte e Obras
CPF nº 47636688387
Portaria nº 017/2021 – PMLG-GP



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Especificações Técnicas Mínimas

SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

APRESENTAÇÃO:

Este Termo de Referência busca orientar a(s) empresa(s) interessadas em participar deste certame para o fiel cumprimento do objeto do edital.

Compõe-se de itens e tem como premissa definir detalhada e sequencialmente as atribuições da contratada, a forma e a descrição dos itens a serem adquiridos, de modo a assegurar o resultado final esperado pela contratante.

Eventuais dúvidas ou informações relacionadas aos produtos poderão ser dirimidas pela Secretaria Municipal de Transporte e Obras, desta municipalidade, no endereço indicado no preâmbulo do Edital, no horário de expediente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A licitação será realizada observando o princípio constitucional da isonomia, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e outros correspondentes e objetiva selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal a ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, e ainda: Lei nº 10.520, de 2002, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993.

1. OBJETO

1.1. O presente documento objetiva estabelecer as condições mínimas para a seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores, de interesse da Administração Municipal.

1.2. Entende-se por manutenção preventiva as revisões e serviços preventivos determinados pelo fabricante, explicitada no manual do proprietário com a finalidade de avaliar as condições para o perfeito funcionamento dos veículos. Assim, detecta possíveis desgastes em peças, lubrificantes, objetivando manter o veículo em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas específicas, incluindo as trocas autorizadas de peças que se fizerem necessárias ao seu bom funcionamento.

1.3. Entende-se por manutenção corretiva as revisões e serviços de caráter corretivo, não prevista no manual do proprietário, mas que existem em função de adversidades em função de uso da unidade automotora, para possibilitar a reparação de defeitos e falhas em qualquer parte do veículo, com substituição de peças e troca de óleo lubrificante genuínos ou originais de fábrica, desde que autorizado pelo Secretário da pasta, após verificação inicial pelo setor de transporte, bem como serviços de mecânica, lanternagem, eletricidade, capotaria, vidraçaria, lubrificação (troca de óleo), retífica, pintura, os quais se façam necessários para tornar operacional o veículo.

1.4. Quanto ao fornecimento de peças, a empresa contratada utilizará/fornecerá peças e acessórios, necessários aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel.



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

1.5. Para a prestação dos serviços acima, faz-se necessário que a empresa contratada disponha de adequados equipamentos, instalações, ferramentas, peças e acessórios básicos para os veículos da frota da Administração Municipal, bem como uma ótima qualidade da mão de obra para a execução dos serviços a serem contratados.

1.6. Aquisição de peças, lubrificantes e mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas a seguir neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ESTIMADA	UNIDADE DE FORNECIMENTO
1	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5000	HORAS
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES	1	UNIDADE

TOTAL GERAL ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES R\$ 1.451.887,04 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil e oitocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).

1.7 O preço final deverá incluir todos os tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

1.8 A empresa vencedora será aquela que, para o serviço de manutenção (item 1), oferecer o maior desconto sobre o valor estimado da hora trabalhada, e para o fornecimento de peças e acessórios (item 2) oferecer o maior desconto sobre os preços da tabela do fabricante do veículo.

1.9 Na ausência de cotação de preços das peças pelo fabricante, prevalecerão os preços praticados no mercado local, devendo a CONTRATADA apresentar 03 (três) orçamentos de peças e o Secretário solicitante dos serviços autorize a respectiva aquisição.

1.10. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e Órgãos participantes.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ESTIMADA	UNIDADE DE FORNECIMENTO
1	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2400	HORAS
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES	1	UNIDADE

TOTAL GERAL ESTIMADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS: R\$ 800.624,00 (oitocentos mil e seiscentos e vinte e quatro reais), sendo R\$ 300.624,00 (trezentos mil e seiscentos e vinte e quatro reais) referente a serviço de manutenção preventiva e corretiva e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) referente a peças e lubrificantes.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ESTIMADA	UNIDADE DE FORNECIMENTO
1	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	800	HORAS
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES	1	UNIDADE

TOTAL GERAL ESTIMADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: R\$ 270.208,00 (duzentos e setenta mil e duzentos e oito reais), sendo R\$ 100.208,00 (cem mil e duzentos e oito reais) referente a serviço de manutenção preventiva e corretiva e R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) referente a peças e lubrificantes.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ESTIMADA	UNIDADE DE FORNECIMENTO
1	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	450	HORAS
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES	1	UNIDADE

TOTAL GERAL ESTIMADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: R\$ 95.367,00 (noventa e cinco mil e trezentos e sessenta e sete reais), sendo R\$ 56.367,00 (cinquenta e sete mil e trezentos e sessenta e sete reais) referente a serviço de manutenção preventiva e corretiva e R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) referente a peças e lubrificantes.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ESTIMADA	UNIDADE DE FORNECIMENTO
1	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	450	HORAS
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES	1	UNIDADE

TOTAL GERAL ESTIMADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE: R\$ 91.367,00 (noventa e um mil e trezentos e sessenta e sete reais), sendo R\$ 56.367,00 (cinquenta e sete mil e trezentos e sessenta e sete reais) referente a serviço de manutenção preventiva e corretiva e R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) referente a peças e lubrificantes.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ESTIMADA	UNIDADE DE FORNECIMENTO
1	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	900	HORAS
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES	1	UNIDADE

TOTAL GERAL ESTIMADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: R\$ 194.321,04 (cento e noventa e quatro mil e trezentos e vinte e um reais e quatro centavos), sendo R\$ 112.734,00 (cento e doze mil e setecentos e trinta e quatro reais) referente a serviço de manutenção preventiva e corretiva e R\$ 81.587,04 (oitenta e um mil e quinhentos e oitenta e sete reais e quatro centavos) referente a peças e lubrificantes.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista a inexistência, na Secretaria Municipal de Transporte e Obras e demais órgãos participantes, de servidores e de instalações apropriadas, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de todas as peças, lubrificantes, ferramentas e mão de obra necessária, nos veículos que compõe a frota municipal, de modo a mantê-lo em perfeitas condições de uso;

2.2. A necessidade de se contratar serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos integrantes da frota oficial do Município de Lagoa Grande do Maranhão – Poder Executivo - decorre do uso intensivo destes automóveis durante o atendimento aos membros e servidores deste parquet, no desenvolvimento de suas atividades institucionais, de forma que os meios de transporte deverão estar sempre em perfeitas condições, garantindo-lhes segurança e conforto.

2.3. Além disso, a Administração Pública deve zelar por seu patrimônio, neste caso, de sua frota de veículos, cujos bens permanentes deverão receber tratamento especial para garantir o seu bom funcionamento pelo máximo de tempo da vida útil do veículo.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO EM GRUPO

3.1. A Legislação prevê excepcionalmente a possibilidade de a Administração instaurar licitação global, em que serviços distintos são agrupados em um único grupo, desde que essa condição, de forma comprovada e

justificada, decorra da necessidade de inter-relação entre os serviços contratados, ou implique vantagem para a Administração.

3.2. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em único grupo justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.

3.3. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração.

3.4. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço a ser prestado. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.

3.5. O serviço de manutenção veicular deverá ser executado com o fornecimento de peças e acessórios, para preservar a economia e qualidade da prestação, em virtude, principalmente, das ocorrências de garantias, dos serviços, das peças e acessórios utilizados na prestação, pois caso haja necessidade de cobertura de garantia para qualquer um dos itens, uma única empresa será responsabilizada e deverá cobrir as falhas, tanto em peças, quanto em serviços, não gerando custos adicionais.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

4.1. O objeto a ser contrato enquadra-se na classificação de bens/serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

4.2. Os serviços a serem contratados, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELA CONTRATADA

5.1. Os serviços a serem executados, mediante orçamento prévio, devidamente aprovado pelo Secretário solicitante, serão os explicitados abaixo:

5.1.1. A empresa contratada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e respectiva aplicação de peças, lubrificantes e acessórios de reposição dos veículos pertencentes à frota oficial da Administração Municipal deverá:

5.1.1.1. Dispor de mão de obra qualificada para a execução de reparos, troca de óleo, conservação e recuperação de veículos das marcas e modelos pertencentes à frota da **Administração Municipal**;

a) As marcas e os tipos/modelos dos veículos nos quais serão realizados os serviços de manutenção preventiva e corretiva, constam da **RELAÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES** pertencentes à **Administração Municipal**. (ANEXO 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA).

5.1.1.2. Fornecer, sempre que se fizer necessário, as peças e acessórios, devendo ter garantia do fabricante;

5.1.1.3. Dispor de materiais específicos a serem utilizados na execução de serviços de reparos, conservação e recuperação dos veículos da frota da Administração Municipal;



5.2. A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade pelos serviços constantes deste termo de referência e que constarão no instrumento contratual.

5.3. A contratada deve ter experiência na prestação dos serviços exigidos neste termo. Assim, será facultado ao **Município de Lagoa Grande do Maranhão**, por meio do Setor de Veículos e Transportes, a vistoria nas dependências das empresas licitantes, para avaliar as condições das instalações físicas, pessoal, aparelhamento e ferramentaria.

6. DA ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços de **MANUTENÇÃO MECÂNICA/ELETRÔNICA** serão prestados em conformidade com as seguintes especificações:

6.1.1. SISTEMAS:

- Motor
- Transmissão
- Direção
- Suspensão: dianteira e traseira
- Transmissão
- Arrefecimento
- Elétrico/Eletrônico
- Alimentação
- Lanterna
- Pintura
- Refrigeração

6.1.2. Os serviços descritos acima ficarão sujeitos, obrigatoriamente, à solicitação emitida pelo Setor de Transporte do Município de Lagoa Grande do Maranhão, através de Ordem de Serviço, sendo executados apenas os serviços formalmente autorizados.

6.1.3. Os serviços de troca de óleo e lanternagem/pintura poderá ser subcontratado, mediante autorização prévia do gestor do contrato, sendo de responsabilidade da contratada qualquer falha na execução dos serviços ou por emprego de peças inadequadas.

6.2. Das especificações do fornecimento de peças e acessórios:

6.2.1. Todas as peças e acessórios aplicados nos veículos deverão ser sem uso prévio.

6.2.2. Quando houver necessidade de substituições de acessórios, componentes, partes e peças de reposição, a empresa contratada deverá providenciar orçamento com os valores que deverão ser apresentados ao Fiscal do Contrato com o desconto contratual disposto na proposta de preços vencedora da licitação, que por sua vez:

6.2.1.1. Autorizará, ou não, a execução do serviço com a possível reposição de peças e acessórios.

6.2.3. A empresa contratada deverá prestar contas e esclarecimentos sobre as peças e acessórios adquiridos e serviços subcontratados, fornecendo toda e qualquer informação ao Fiscal do Contrato para acompanhamento da execução contratual, tais como:

6.2.4. Apresentar cópia dos documentos fiscais de compra de peças e acessórios adquiridos e efetivamente utilizados nos veículos da frota da Contratante.

6.2.5. Apresentar cópia dos documentos fiscais de serviços subcontratados efetivamente prestados nos veículos da frota da Contratante.

6.2.6. As peças, acessórios fabricados no Brasil ou no estrangeiro para veículos de fabricação nacional ou estrangeira e de venda regular no Brasil também serão fornecidos com o percentual de desconto ofertado na Proposta de Preço do licitante para cada uma das fabricantes.

6.2.7. A empresa contratada deverá apresentar ao Fiscal do Contrato as peças e acessórios que foram substituídos devido a reparos, bem como as embalagens das peças e acessórios adquiridos.



6.2.8. O descarte dos produtos descritos no subitem anterior, somente serão feitos após a conferência pela fiscalização do contrato, que autorizará a retirada das peças, acessórios e embalagens apresentadas.

6.2.9. No caso da fiscalização do contrato não retirar as peças e acessórios em até 5 (cinco) dias, após a apresentação do documento fiscal de cobrança, a empresa contratada ficará responsável pelo descarte destes itens

6.3. Das especificações dos serviços de revisão do sistema de transmissão:

6.3.1. Os serviços de revisão do sistema de transmissão consistem em lubrificação de diferencial, caixa de câmbio, folgas, balanceamento de eixo se houver, juntas homocinéticas, trizetas e suas respectivas coifas, pontos de eixos e outros.

6.4 Das especificações dos serviços de revisão do sistema de direção:

6.4.1. Os serviços de revisão do sistema de direção consistem em aperto dos parafusos, regulagem e conferência de terminais, lubrificação (graxa e óleo), barra de direção, bomba de direção, folgas, correia da bomba, caixa de direção e outros.

6.5 Das especificações dos serviços de revisão do sistema de freios:

6.5.1. Os serviços de revisão do sistema de freios consistem em regulagem de freio, verificação do desgaste das pastilhas, lonas, discos, tambores, nível de fluido e substituição, verificação de servo-freio, cuicas de freio, cilindros mestres e auxiliares, freio de estacionamento (cabos, pedais, alavancas), válvulas (pneumáticas), aro dos pneus e outros.

6.6. Das especificações dos serviços de revisão do sistema de arrefecimento:

6.6.1. Os serviços de revisão do sistema de arrefecimento consistem em exame do radiador, verificação do nível de água, mangueiras, fluido de radiador e outros.

6.7. Das especificações dos serviços de revisão de motor das correias, óleo, filtro de óleo e de combustível, juntas e demais componentes, substituindo peças necessárias e outros.

6.7.1. Das especificações dos serviços de revisão do sistema de suspensão:

6.7.1.1. Os serviços de revisão do sistema de suspensão: consistem em verificação das molas, amortecedores, batentes, coifas, bandejas superiores e inferiores, buchas, pivôs, barra estabilizadora, rolamentos internos e externos e outros.

6.7.2. Serviços de revisão do sistema elétrico: consiste na verificação, conserto e/ou substituição quando necessário, de componentes que integram esse sistema, incluindo acessórios de sinalização e outros.

6.7.3. Serviços de lanternagem, funilaria e pintura: deverão ser realizados sempre que for demandando, mediante orçamento aprovado pela fiscalização do contrato e emissão de Ordem de Serviço por parte da Contratante.

6.7.4. Serviço de substituição dos vidros: deverá ocorrer a substituição dos vidros e espelhos sempre que necessário, visto não se pode prever a necessidade de sua ocorrência.

6.7.5. Nas trocas de óleos lubrificantes só serão pagos os itens adquiridos (óleo e filtros), não devendo ser cobrada a mão de obra da troca, como o convencionado e praticado pelo mercado de serviços dessa natureza.

6.7.6. O serviço de manutenção veicular será pago considerando a hora/trabalho para mão de obra e pelo percentual de desconto do preço oriundos da pesquisa de preços de mercado constante deste Termo de Referência.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A execução dos serviços solicitados pela CONTRATANTE se dará nos seguintes prazos:



7.1.1. Para os serviços que incluem a substituição de peças, o prazo para sua execução será de, no máximo, 01 (um) dia útil, a partir do recebimento do veículo;

7.1.2. Para os serviços de lanternagem e pintura, o prazo para sua execução será de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento do veículo;

7.2. Para os demais serviços, o prazo para sua execução será de, no máximo, 01 (um) dia útil, a partir do recebimento do veículo, salvo os casos que, quando apresentados ao Chefe do Departamento de Transportes e Veículos, seja considerado prazo maior que os acima estabelecidos.

8. DO ORÇAMENTO PRÉVIO E APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A cada serviço, a CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, um orçamento prévio que deverá ser por esta preparada de forma detalhada, abrangendo a marca, modelo/ano e número de placa do veículo, o nome e quantidade de peças e/ou acessórios e serviços a serem executados;

8.2. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para apresentar o orçamento prévio dos serviços, a contar da solicitação do Setor de Transportes e Veículos do **Município de Lagoa Grande do Maranhão**;

8.3. A CONTRATANTE poderá recusar o orçamento ou pedir sua revisão, comprometendo-se a CONTRATADA a executar e fornecer aquilo que for aprovado.

8.4. Deverá ser indicado, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, não superiores aos indicados neste termo, constando a data da entrada do veículo na oficina da CONTRATADA.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. **Caberá ao Departamento de Transportes e Veículos do Município de Lagoa Grande do Maranhão**, o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, comunicando à Contratada a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.1.1. Será indicado um Fiscal de Contrato para o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

9.2. Para realização de quaisquer serviços, o Chefe do Setor de Transportes e Veículos emitirá Ordem de Serviços, em 02 (duas) vias, constando das especificações do veículo que será encaminhado para o estabelecimento da Contratada (marca, modelo, placas, ano), datadas e assinadas, entregando-as ao Condutor do Veículo para que este as assine e as apresente ao responsável pelo estabelecimento contratado, devendo este assiná-las, tão logo receba o veículo e, em cujos documentos deverão ser registrados todos os serviços a serem realizados;

9.3. Após realização dos serviços, e de seus respectivos registros nas vias da Ordem de Serviços, citada no item anterior, uma das vias deverá ser devolvida ao condutor do veículo, para que este a entregue ao Setor de Transporte do **Município de Lagoa Grande do Maranhão**, para o devido controle e abertura de procedimento administrativo, para pagamento, juntamente com as outras ordens de serviços do mês;

9.4. Assim como o Setor de Transporte do **Município de Lagoa Grande do Maranhão**, Fiscal do contrato, deverá manter o controle de todos os serviços realizados através das ordens de serviços, a empresa contratada também deverá manter consigo uma das vias da Ordem de Serviço, devidamente assinada pelo Chefe do Setor de Transportes e Veículos do **Município de Lagoa Grande do Maranhão**, para conferência, no momento do recebimento dos valores referentes a prestação de serviços de manutenção.

10. DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS

10.1. A substituição de peças deverá ser precedida de aprovação prévia da CONTRATANTE e deverá constar nome da peça, quantidade, marca, referência, modelo e outras informações pertinentes a identificação da mesma;

10.2. Os preços propostos no orçamento serão conferidos pela CONTRATANTE através de pesquisa de mercado antes da aprovação do mesmo.



10.3. As peças e acessórios substituídos pela CONTRATADA deverão ser entregues à CONTRATANTE, no ato do recebimento do veículo devidamente consertado.

11. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS

11.1. A empresa CONTRATADA deverá oferecer os seguintes prazos mínimos de garantia dos serviços executados e peças substituídas:

a) Para os serviços e peças utilizadas em motor, caixa de velocidade e diferencial:

- 06 (seis) meses ou 15.000 (quinze mil) quilômetros;

b) demais peças e serviços:

- 03 (três) meses ou 5.000 (cinco mil) quilômetros.

11.2. No caso do veículo apresentar necessidade de realizar novos serviços, mas estes tenham sido realizados dentro dos prazos de garantia citados no item anterior, nenhum valor será cobrado por eles.

12. DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços e fornecimentos de peças objeto desta licitação deverá ser pagos apenas quando houver execução dos serviços, observando-se o seguinte:

12.1.1 O valor a ser pago pelo Serviço de Manutenção será o resultado do produto do "preço da hora técnica proposto pelo licitante (Homem/Hora)" pelo tempo descrito em horas, necessário para a execução dos serviços. O "Preço da hora técnica (Homem/Hora)" deverá ser fixo e indicado na proposta da licitante;

12.1.2. O valor a ser pago pelas peças, componentes, acessórios, trocas de óleo e materiais para a manutenção dos veículos será o resultado do produto do "Fator de Desconto", proposto pelo licitante, pelo "valor das peças, componentes, acessórios, trocas de óleo e materiais" constantes da "Tabela de Preços de peças, componentes, acessórios, trocas de óleo e materiais originais ou recomendados" da montadora;

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, ou seja, que comprove a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos.

13.2 **Declaração da distância por estrada em quilômetros**, entre o local da prestação de serviços e a sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão (MA), **não podendo ser superior a 80 (oitenta) Km**, podendo o Pregoeiro, caso haja dúvida, solicitar a comprovação da quilometragem, aceitando-se um erro na distância informada de, **no máximo, 10 (dez) km**.

13.2.1. Uma vez informado o local da prestação de serviços, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação da administração municipal, e se o novo local estiver a uma distância inferior ou igual a **10 (vinte) Km**, conforme item anterior.

JUSTIFICATIVA: Esta Administração Pública delimitou por um raio de quilometragem a existência da empresa licitante, em razão da urgência de utilização dos veículos da frota municipal para dar continuidade do serviço, pois uma licitante localizada mais próxima do Município consumirá menor espaço de tempo para o deslocamento do que uma mais distante. Diante disso, é de supra importância a localização geográfica do estabelecimento do particular para atender as necessidades da Administração assegurando economicidade, propostas mais vantajosas, bem como exequibilidade do objeto. Nesta senda, é o entendimento jurisprudencial:

DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS. LIMITAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA. MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. AQUISIÇÃO DE PNEUS VINCULADA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12**



CORRELATOS. PRAZO EXÍGUO PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS. OTIMIZAÇÃO LOGÍSTICA E CORRELAÇÃO COM A PRESTAÇÃO CONTRATADA. IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA. RECOMENDAÇÃO. 1. A inviabilidade de locomoção ou os elevados custos de deslocamentos prolongados podem ensejar a licitude da delimitação geográfica para a prestação de serviços de oficina em veículos da Administração. 2. A exiguidade do prazo para entrega deve ser avaliada no caso concreto, considerando-se, entre outros aspectos, a natureza do produto ou serviço licitado. 3. É lícita a aquisição conjunta de pneus e de serviços de montagem, alinhamento e balanceamento, por se tratar de serviços estritamente vinculados aos produtos a serem fornecidos. (TCE-MG. Denúncia 965752. Conselheiro relator: Hamilton Coelho. Data da sessão: 03/07/2018)

Todavia, não é de forma alguma objetivo desta Administração Municipal alijar licitantes, pelo contrário, todos os procedimentos visam garantir os princípios basilares da licitação pública, tais como a isonomia, competitividade, legalidade e eficiência.

Assim, é possível justificar a limitação geográfica, uma vez que, a demora na entrega causaria prejuízo para Administração Pública e, conseqüentemente, toda coletividade.

Ademais, a contratada deve atender as necessidades emergenciais nas unidades administradas pela Administração, cujo risco de demora poderá tornar prejudicial aos munícipes, deixando assim de atender o interesse da coletividade.

13.3. Portanto, a restrição não visa limitar a participação dos licitantes, nem ferir os princípios norteadores do sistema jurídico vigente, mas busca atender o interesse público primário, que alcança o interesse da coletividade e possui supremacia sobre o particular.

14. DA TERMINOLOGIA

Para o fiel cumprimento dos serviços contratados, serão adotadas as seguintes definições para os vocábulos abaixo:

14.1. **MANUTENÇÃO:** É o conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o veículo em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas preventiva e corretivas.

14.2. **MANUTENÇÃO PREVENTIVA (periódica):** Sistemática regular de revisões com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do veículo no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, contemplando a prevenção de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Devem obedecer às determinações existentes no manual de cada fabricante. Os serviços que exigirem a troca de peças deverão ser feitos mediante prévia autorização do Gestor do Contrato;

14.3 **MANUTENÇÃO CORRETIVA:** Atividade que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso ou falha no processo fabril. Os serviços que exigirem a troca de peças deverão ser feitos mediante prévia autorização do Fiscal do Contrato.

14.4. Mecânica Geral

Consiste nos serviços de mecânica em motor, retífica, caixa de câmbio, carburação e/ou bomba injetora e refil, injeção, velas, bomba e bicos injetores, sistema de freios e embreagem e todos os outros serviços afins;

14.5. Lanternagem

Consiste nos serviços de troca e/ou conserto de lataria, assoalhos, para-choques, carrocerias em alumínio (tipo baú), solda em geral e todos os outros serviços afins;

14.6. Pintura / Estufa

Consiste nos serviços de pintura automotiva externa ou interna, com polimento, enceramento e/ou faixa de identificação do veículo, com secagem rápida e todos os outros serviços afins;



14.7. Capotaria

Consiste nos serviços de substituição ou conserto de estofados e cobertura interna do veículo, incluindo tapeçaria, bem como a parte mecânica do funcionamento dos bancos, portas, cintos de segurança, borrachas das portas e todos os outros serviços afins;

14.8. Sistema Elétrico

Consiste no serviço de substituição ou conserto de partes elétricas dos veículos (faróis, lâmpadas, condutores, comandos, setas, vidros elétricos, limpadores de para-brisa e outros);

14.9. Sistema Hidráulico

Consiste nos serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos dos veículos (freios, direção e outros);

14.10. Suspensão

Consiste nos serviços de substituição e/ou consertos de amortecedores, estabilizadores, borrachas, calços, balanços, molas, pivôs, barra de direção e todos os outros serviços afins;

14.11. Instalação de Acessórios

Consiste nos serviços de instalação de qualquer acessório indispensável ao funcionamento ou segurança dos veículos, assim como, o conserto e instalação de acessórios de som e imagem;

14.12. Vidraceiro

Consiste nos serviços de substituição dos vidros frontal, traseiro e lateral, retrovisores, borrachas dos vidros, substituição e instalação de películas automotivas, polimento dos para brisas e todos os outros serviços afins;

14.13. Ar condicionado

Consiste nos serviços de reparo do sistema de resfriamento do ar do interior do veículo, inclusive troca de gás, conserto e substituição do compressor, higienização, troca de componentes eletrônicos, filtros de cabine/pólen e todos os outros serviços afins;

14.14. Troca de Óleo

Consiste nos serviços de fornecimento e troca de óleo do motor, do câmbio e da direção hidráulica, com substituição dos filtros de óleo.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada obriga-se a:

- 15.1.1. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços.
- 15.1.2. Designar Preposto, com amplos poderes para representa-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato.
- 15.1.3. Submeter à Contratante, por escrito, solicitação de retirada de quaisquer equipamentos de suas dependências, bem como proceder a sua devolução, no prazo fixado pela Contratante;
- 15.1.4. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários;
- 15.1.5. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município de Lagoa Grande do Maranhão ou a terceiros;



- 15.1.6. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 15.1.7. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 15.1.8. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 15.1.9. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.10. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 15.1.11. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.1.12. Devolver a Contratante, sempre que solicitado, peças e/ou partes de equipamentos que venham ser substituídas por ocasião de reparos realizados.
- 15.1.13. Responsabilizar-se pela especificação dos materiais/peças de reposição fornecidos na forma deste Termo de Referência, não cabendo qualquer solidariedade e/ou assunção de custos para Contratante advindos da necessidade de troca/devolução junto a fabricantes e/ou seus prepostos envolvendo mercadorias já adquiridas;
- 15.1.14. Não utilizar materiais/peças de reposição reconicionados e/ou reaproveitados de outras instalações/equipamentos, salvo expresse consentimento da Fiscalização, sob pena de aplicação das penalidades previstas contratualmente e da imediata substituição do item, sem quaisquer ônus para a Contratante.
- 15.1.15. Executar os serviços especificados somente quando do recebimento de Ordem de Serviço devidamente assinada pela CONTRATANTE;
- 15.1.16. Prestar os serviços objeto do presente Contrato dentro de elevados padrões, empregando e fornecendo peças, componentes, acessórios, trocas de óleo e materiais originais ou recomendados pela montadora, bem como observar rigorosamente as especificações técnicas e a regulamentação aplicável, executando todos os serviços com esmero e perfeição, refazendo tudo quanto for impugnado pela Fiscalização, quer em razão do material, quer da mão de obra;
- 15.1.17. Fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE sobre os serviços executados
- 15.1.18. Manter a Oficina com equipamentos e condições necessárias para atendimento dos serviços ora contratados;
- 15.1.19. Manter em boas condições veículos, instalações e equipamentos necessários ao atendimento dos serviços ora contratados;
- 15.1.20. Manter estoque de peças, componentes, acessórios e materiais suficientes para o regular atendimento dos serviços contratados dentro das especificações definidas no edital;
- 15.1.21. Conservar e guardar com extrema responsabilidade e cuidado os veículos da CONTRATANTE em sua oficina durante a prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva;
- 15.1.22. Informar à CONTRATANTE quaisquer danos causados a quaisquer de seus bens;



- 15.1.23. Responsabilizar-se pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, inclusive danos à integridade física das pessoas, originados direta ou indiretamente da execução deste Contrato, inclusive por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade;
- 15.1.24. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.25. Executar o serviço atendendo aos parâmetros definidos pelas normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou, na falta dessas, de acordo com normas plenamente reconhecidas pelo fabricante;
- 15.1.26. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho e as normas de segurança e proteção do Ministério do Trabalho, fornecendo a seu pessoal equipamento individual de segurança, orientando e fiscalizando o uso, conforme determinações constantes nas normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- 15.1.27. Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 15.1.28. A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos frascos de aerossol originários da contratação, recolhendo-os ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada;
- 15.1.29. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- 15.1.30. Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- 15.1.31. Entregar à CONTRATANTE todas as peças substituídas dos equipamentos;
- 15.1.32. Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer outra operação financeira, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob a pena de rescisão contratual;
- 15.1.33. Ser habilitada a emitir nota fiscal de serviço e nota fiscal de material;
- 15.1.34. Apresentar Notas Fiscais/faturas dos serviços prestados e do fornecimento de materiais (peças) até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução, que não poderá conter rasuras ou imperfeições, ou discrepâncias aos valores e descrições dos orçamentos;
- 15.1.35. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante a prestação do fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;
- 15.1.36. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE quaisquer alterações ocorridas no endereço, conta bancária e outros dados julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 15.1.37. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 15.1.38. Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços de manutenção e assistência técnica;

- 15.1.39. Manter cadastros atualizados para os veículos, onde serão registradas as correções e substituições de peças, com o fim de permitir à CONTRATANTE avaliar as frequências daqueles serviços e reposições de peças;
- 15.1.40. Emitir relatório mensal com a descrição de todos os serviços executados, emitindo relatório da situação e necessidades, devendo enviar uma cópia para a fiscalização da CONTRATANTE;
- 15.1.41. A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE os números dos telefones fixos, celulares ou quaisquer outras formas de comunicação com os responsáveis pelas equipes de manutenção preventiva e corretiva;
- 15.1.42. Caberá à CONTRATADA o registro das ocorrências em formulário próprio (Livro de Ocorrências), onde constem, no mínimo, as seguintes informações:
- 15.1.42.1. Identificação do veículo Data da manutenção;
- 15.1.42.2. Horário do início e do término dos serviços;
- 15.1.43.3. Nome do funcionário da CONTRATADA que efetuou os serviços;
- 15.1.43.4. Problema apresentado;
- 15.1.43.5 Recebimento dos serviços pela Fiscalização ou preposto.
- 15.1.44. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, consoante o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Facultada a supressão além deste percentual, mediante acordo entre as partes contratantes, art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666/93;
- 15.1.45. A CONTRATADA deverá, no ato da assinatura do contrato e durante seu prazo de execução, comprovar a contratação de seguro de responsabilidade civil com cobertura para roubo, furto e demais danos aos veículos que estiverem sob sua custódia.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. A Contratante obriga-se a:
- 16.1.1. Definir um responsável para o acompanhamento e a Fiscalização dos serviços contratados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 16.1.2. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipulados no contrato a ser avençado;
- 16.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas e termos de sua proposta;
- 16.1.4. Atestar as notas fiscais/faturas, correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio do setor responsável;
- 16.1.5. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 17.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo período de até 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
- 17.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 17.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 17.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 17.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 17.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 17.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e
- 17.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 17.1.8. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 17.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

18. DO REAJUSTE

- 18.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA/IBGE.
- 18.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento será feito até dez dias após a prestação dos serviços com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante transferência bancária.
- 19.2. A contratada deve fornecer, mensalmente, no ato da entrega da Nota Fiscal, relatório sobre os serviços prestados, contendo no mínimo, as seguintes informações:
- 19.3. Relatório das manutenções realizadas, com a data efetiva de realização de cada procedimento.
- 19.4. Descrição analítica das manutenções corretivas realizadas e dos materiais/peças substituídas para fins de pagamento.

20. DO PAGAMENTO

- 20.1. Os pagamentos serão efetuados por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrada no protocolo, da Nota Fiscal emitida com base nas ordens de serviço/fornecimento devidamente atestadas pela Fiscalização.
- 20.1.1. Para cálculo do valor mensal a ser pago à Contratada/Beneficiária da Ata de Registro de Preços, será utilizado o valor máximo da cotação de preços apresentada pelo fornecedor no que diz respeito ao fornecimento das peças e/ou lubrificantes, sobre o qual incidirá o desconto ofertado pela Contratada.



- 20.2. Para pagamento, o Contratado deverá apresentar solicitação de pagamento encaminhando a Nota Fiscal discriminativa, acompanhada das certidões negativas do INSS, FGTS, Receitas Federal, Estadual e Municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).
- 20.3. A Nota Fiscal discriminativa, em duas vias, acompanhada das certidões negativas e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de protocolo, o qual encaminhará à Secretaria para juntada ao processo de contratação e procedimento de pagamento.
- 20.4. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93 e ateste pelo Fiscal do contrato.
- 20.5. Não será efetuado qualquer pagamento à BENEFICIÁRIA DA ATA/CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação ou inadimplência contratual, inclusive quando for constatada ausência, divergência ou irregularidade na documentação apresentada pela Contratada. A existência de qualquer pendência incorrerá na suspensão do prazo de pagamento especificado no item 23.1, até que a Contratada regularize a pendência, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- 20.6. O município efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir, (IN RFB Nº 1.234/2012 OU A QUE VIER A SUBSTITUI-LA, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2023, de 10 de agosto de 2023.
- 20.7. O município fará retenção do Imposto de Renda dos pagamentos do fornecedor ou prestador de serviço.
- 20.8. A descrição do valor da alíquota do Imposto Retido na Fonte que incidirá sobre os pagamentos efetuadas por este município ao fornecedor ou prestado de serviço.
- 20.9. A alíquota de incidência a ser aplicada será de 1,2% (um virgula dois por cento) (ANEXO ÚNICO, DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2023, de 10 de agosto de 2023.
- 20.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

21. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 21.1. Os serviços só serão recebidos depois de certificados pelo órgão solicitante, observada as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa, com a descrição, em hora, dos serviços e peças, com seus respectivos valores.

22. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 22.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.
- 22.2. A rubrica orçamentária é a que segue:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS



ÓRGÃO: 09 – Sec. Mun. de Transportes e Obras
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0901 – Sec. Mun. de Transportes e Obras
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – Manutenção do Setor de Transportes
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 09 – Sec. Mun. de Transportes e Obras
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0901 – Sec. Mun. de Transportes e Obras
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.040 – Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. de Transportes e Obras
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

ÓRGÃO: 07 – Sec. Mun. Agric. Familiar, P. e Meio Ambiente
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0701 – Sec. Mun. Agric. Familiar, P. e Meio Ambiente
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.027 – Manutenção e Func. da Sec. Mun. de Agric. Familiar, Pesca e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 07 – Sec. Mun. Agric. Familiar, P. e Meio Ambiente
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0701 – Sec. Mun. Agric. Familiar, P. e Meio Ambiente
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.027 – Manutenção e Func. da Sec. Mun. de Agric. Familiar, Pesca e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 03 – Coord. Mun. de Administração e Finanças
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 – Coord. Municipal de Adm e Finanças
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 121 – Planejamento e Orçamento
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção e Funcionamento da Coordenação Municipal de Administração e Finanças
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO: 06 – Sec. Mun. de Assistência Social e Trabalho
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 – Sec. Mun. de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção e Func. da Secr. Municipal de Assistência Social e Trabalho
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS

ÓRGÃO: 06 – Sec. Mun. de Assistência Social e Trabalho
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 – Sec. Mun. de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção e Func. da Secr. Municipal de Assistência Social e Trabalho
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS

ÓRGÃO: 16 – Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1601 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUB FUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 0039 – Gestão da Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE: 1.071 – Aquisição de Equipamentos Mobiliários
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS

ÓRGÃO: 16 – Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1601 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUB FUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 0039 – Gestão da Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE: 2.081 – Manutenção e Funcionamento das Atividade FMAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 – Material,
FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO: 12 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1201 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.046 – Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1500100200 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde
1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

ÓRGÃO: 12 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1201 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.046 – Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500100200 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde
1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0501 – Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500100200 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Saúde



UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0501 – Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MDE

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401 – Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.009 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Educação
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1749000000 – Outras Vinculações de Transferências.

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401 – Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0021 – Manutenção das Atividades da Secretaria Educação
PROJETO ATIVIDADE: 2.014 – Manutenção do Transporte Escolar - PNATE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1500100100 – Receita de Imposto e Trans. – Educação

ÓRGÃO: 14 – Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1401 – Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
PROJETO ATIVIDADE: 2.058 – Manutenção e Atividades do MDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1500100100 – Receita de Imposto e Trans. – Educação

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401 – Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0021 – Manutenção das Atividades da Secretaria Educação
PROJETO ATIVIDADE: 2.014 – Manutenção do Transporte Escolar - PNATE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1553000000 – Transferência de Recurso do PNATE
1500100100 – Receitas de Impostos e Trans – Educação

ÓRGÃO: 14 – Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1401 – Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
PROJETO ATIVIDADE: 2.058 – Manutenção e Atividades do MDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500100100 – Receita de Imposto e Trans. - Educação

23. DA GARANTIA

23.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

24. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

24.1. Não será permitida nesta licitação:

24.1.1. Empresa cujo objeto social **não seja pertinente e compatível** com o objeto deste **Pregão, (CNAE)**;

25. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

25.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/por outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

26.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

26.1.2. Apresentar documentação falsa;

26.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

26.1.4. Cometer fraude fiscal;

26.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.

26.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **10 (dez)** dias;

b.2. Compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **município de Lagoa Grande do Maranhão**, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Lagoa Grande do Maranhão e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

26.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

26.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública municipal, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência

e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 26.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública municipal nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 26.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 26.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 26.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 26.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 26.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS.
- 26.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27.1. A empresa Contratada deverá prestar os serviços, objeto deste instrumento, de acordo com as condições estabelecidas neste documento e nas cláusulas contratuais;
- 27.2. A empresa Contratada indenizará esta Administração pelos danos eventualmente causados aos veículos, decorrentes da prestação dos serviços objeto do contrato, sem quaisquer ônus para o Município de Lagoa Grande do Maranhão;
- 27.3. O valor estimado constante deste termo de referência não obriga a execução integral, ocorrendo de acordo com a necessidade dos serviços conforme informações do Departamento de Transportes e Veículos do Município de Lagoa Grande do Maranhão.
- 27.4. A contratação da licitante vencedora ficará condicionada à visita técnica do Chefe do Setor de Transportes e Veículos da Município de Lagoa Grande do Maranhão, para avaliar as condições físicas, equipamentos, material e pessoal técnico, verificando se preenchem às condições exigidas neste Termo.
- 27.5. Os veículos novos (zero-quilômetro), já adquiridos ou que venham a ser adquiridos pelo Município de Lagoa Grande do Maranhão, durante a vigência contratual, e que estejam na garantia de fábrica, sujeitam-se às revisões programadas das respectivas concessionárias credenciadas, encaminhados a estas pelo Município de Lagoa Grande do Maranhão.
- 27.6. Quando vencida a garantia dos veículos citados no item anterior, os serviços de manutenção preventiva e corretiva passarão a ser executados pela CONTRATADA, a qual deverá prestá-los nas mesmas condições dos demais veículos;
- 27.7. Na ausência de cotação de preços das peças pelo fabricante, prevalecerão os preços praticados no mercado local, devendo a CONTRATADA apresentar 03 (três) orçamentos de peças e o Secretário solicitante dos serviços autorize a respectiva aquisição.



RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO 1 DO TERMO DE REFERENCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ANO	PLACA
1	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	2013/2014	-
2	MOTONIVELADORA XCMG GR180BR	2015	
3	CARREGADEIRA W130NEW HOLLAND	2013/2014	
4	RETROESCAVADEIRA JCB	2013	
5	TRATOR NEW HOLLAND TL 85 E	2016	
6	CARRO CAÇAMBA /PAC2	2013/2014	
7	CAMINHÃO PIPA YVECO	2013	
8	CAMINHÃO CAÇAMBA (CODEVASF) M. BENS/ ATEGO 1419 CL	2021/2021	ROB6A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1	L- 200 TRITON PRETA 3.2 GLX	2014/2015	Placa: OXG 2058
2	HILLUX- 3.0 AMBULÂNCIA	2015	Placa: PSQ 2164
3	L-200 TRITON BRANCA 3.2	2016/2017	Placa: PSS 3871
4	CHEVROLET/S10 TCA AMBULÂNCIA	2021/2022	Placa: FYK1G02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO

1	FORD/KA S 1.0 HA C BRANCA	2020/2021	PLACA: PTD 5D66
2	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4 BRANCA	2013/2014	PLACA: OJP 9776

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1	ÔNIBUS ESCOLAR HOR 50.7643	2011	Placa NXC2735
2	ÔNIBUS ESCOLAR IVECO CITY 3643	2014	Placa OXZ 6766
3	ÔNIBUS ESCOLAR VW/ NEOBUS HOR 33846	2016/2017	Placa PSZ6588
4	L-200 – TRITON PRETA 3.2GLX MODELO GT D	2014/2015	Placa: PSC 1614

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

1	TRATOR NEW HOLLAND TT4030	2013	-
2	CAMINHÃO FRIGORIFICO	2020/20	PLACA: PTS6H31

**ESTIMATIVA DE GASTOS POR VEÍCULOS
ANEXO 2 DO TERMO DE REFERENCIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO MÃO DE OBRA R\$	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS R\$	VALOR TOTAL (1) + (2) R\$
1	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	300	125,26	37.578,00	80.000,00	117.578,00
2	MOTONIVELADORA XCMG GR180BR	300	125,26	37.578,00	80.000,00	117.578,00
3	CARREGADEIRA W130NEW HOLLAND	300	125,26	37.578,00	75.000,00	112.578,00
4	RETROESCAVADEIRA JCB	300	125,26	37.578,00	75.000,00	112.578,00
5	TRATOR NEW HOLLAND TL 85 E	300	125,26	37.578,00	50.000,00	87.578,00
6	CARRO CAÇAMBA /PAC2	300	125,26	37.578,00	45.000,00	82.578,00
7	CAMINHÃO PIPA YVECO	300	125,26	37.578,00	45.000,00	82.578,00
8	CAMINHÃO CAÇAMBA (CODEVASF). M. BENS/ ATEGO 1419 CL	300	125,26	37.578,00	50.000,00	87.578,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO MÃO DE OBRA R\$	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS R\$	VALOR TOTAL (1) + (2) R\$
1	L- 200 TRITON PRETA 3.2 GLX	225	125,26	28.183,50	40.000,00	68.183,50
2	HILLUX- 3.0 AMBULÂNCIA	225	125,26	28.183,50	60.000,00	88.183,50
3	L-200 TRITON BRANCA 3.2	225	125,26	28.183,50	40.000,00	68.183,50
4	CHEVROLET/S10 TCA AMBULÂNCIA	125	125,26	15.657,50	30.000,00	45.657,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO MÃO DE OBRA R\$	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS R\$	VALOR TOTAL (1) + (2) R\$
1	FORD/KA S 1.0 HA C BRANCA	225	125,26	28.183,50	19.500,00	47.683,50
2	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4 BRANCA	225	125,26	28.183,50	19.500,00	47.683,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL (1) + (2)
------	---------------	-------	----------------	----------------	----------------	-----------------------



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
 do Maranhão**
 CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

				MÃO DE OBRA R\$	DE PEÇAS R\$	R\$
1	ÔNIBUS ESCOLAR HOR 50.7643	225	125,26	28.183,50	20.373,12	48.556,62
2	ÔNIBUS ESCOLAR IVECO CITY 3643	225	125,26	28.183,50	25.840,80	54.024,30
3	ÔNIBUS ESCOLAR VW/ NEOBUS HOR 33846	225	125,26	28.183,50	20.373,12	48.556,62
4	L-200 – Triton Preta 3.2gix Modelo GT D	225	125,26	28.183,50	15.000,00	43.183,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ANO	PLACA	VALOR ESTIMADO MÃO DE OBRA R\$	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS R\$	VALOR TOTAL (1) + (2) R\$
1	TRATOR NEW HOLLAND TT4030	225	125,26	28.183,50	20.000,00	48.183,50
2	CAMINHÃO FRIGORIFICO	225	125,26	28.183,50	15.000,00	43.183,50

TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES R\$ 1.451.887,04 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS).

**ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. ____/2023**

À
Pregoeira do Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA)
Assunto: Proposta de Preços ref. ao PE nº ____/2023

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:	E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO:		
RG:	EMISSOR:	CPF
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:	E-MAIL:	
DADOS DA BANCÁRIO		
BANCO	AGÊNCIA	C/C:

Apresentamos o pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta referente a seleção de proposta mais vantajosa para Registro de Preços para eventual contratação de empresa ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO R\$	PERCENTUAL DE DESCONTO %
1	Manutenção de veículos	626.300,00	
2	Fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes:	825.587,04	

- 2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias, contados da data de abertura das propostas.
- 3. DISTANCIA DA EMPRESA À SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO:** ____ KM (informar a distância em Km).
- 4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa

**Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12**

ANEXO III

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/XXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. ___/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº - ___/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos XX dias do mês de XXXX de XXXX, o município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), por intermédio do (NOME DO ÓRGÃO LICITANTE), com sede no XXXX, inscrito no CNPJ sob o nº XXXX, neste ato representado por (NOME DA AUTORIDADE E CARGO), nomeado pela Portaria nº XXXX, de XX/XX/XXXX, publicada em XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, de forma parcelada, do município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, especificados nos itens ___ a ___ do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº ___/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO %
1	Manutenção de veículos	
2	Fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes:	

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. O Órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS**.

*Secretaria Municipal de Agricultura.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QNT	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL (R\$) OFERTADO
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	Homem/Hora	XXXX		XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
2	PEÇAS E LUBRIFICANTES	-		X%	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

3.1.2. ÓRGÃO PARTICIPANTE: **Secretaria Municipal de Educação.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QNT	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL (R\$) OFERTADO
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	Homem/Hora	XXX		XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
2	PEÇAS E LUBRIFICANTES	-	-	X%	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

3.1.3. ÓRGÃO PARTICIPANTE: **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QNT	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL (R\$) OFERTADO
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	Homem/Hora	XXX		XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
2	PEÇAS E LUBRIFICANTES	-	-	x%	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

3.1.4. ÓRGÃO PARTICIPANTE: **Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho/Fundo Municipal de Assistência Social.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QNT	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL (R\$) OFERTADO
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	Homem/Hora	XX		XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
2	PEÇAS E LUBRIFICANTES	-	-	x%	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

3.1.5. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QNT	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL (R\$) OFERTADO
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	Homem/Hora	XXXX		XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
2	PEÇAS E LUBRIFICANTES	-	-	x%	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX

3.2. São participantes os seguintes órgãos, que manifestaram sua concordância com o objeto a ser licitado, mediante o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) anexado ao processo, ou de forma direta a prévia, e que formalizaram estes atos, conforme os documentos aprovados pela autoridade competente, também anexados ao processo administrativo, nas quantidades e condições especificadas no termo de referência:

3.3. São de competência do órgão participante:

- a) Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

3.4. Aplicar garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

4.2. A rubrica orçamentária é a que segue:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

5. DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

5.1. A adesão à ata por órgãos não participantes seguirá o seguinte procedimento.

5.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no decreto municipal e na Lei nº 8.666, de 1993.

5.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.



5.4.1. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

5.4.2. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

5.4.3. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

5.4.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata).**

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº xxx/2023, do município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (e-mail, telefone, etc)
------------	------	----------	---------------	--

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

9.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

9.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de LAGO DA PEDRA/MA, com exclusão de qualquer outro.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), XX de XXXX de XXXX.



ANEXO XI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº PE/XXXXXXX/___/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO Nº XXXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE xxxxx**, E A EMPRESA **XXXX**.

O Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, por intermédio da **Secretaria Municipal de xxxxxxxx**, com sede na rua xxxxxxxxxxx, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo (**NOME DA AUTORIDADE E CARGO**), nomeado pela Portaria nº **XXXX**, de **XX/XX/XXXX**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXX**, com sede na **XXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXX**, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **XXXX**, portador da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº **XXXX**, e o resultado final do **Pregão nº XXXX/XXXX**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores, de interesse da Administração Municipal, visando atender às necessidades da **Secretaria Municipal de xxxxxxxx**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº ___/___**, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**, e a Ata de Registro de Preços nº **___/___**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado para o período de ___ meses do presente Contrato é de R\$ **XXXX (XXXX)**, em consonância com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	Manutenção de veículos	
2	Fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes:	

2.2. A prestação dos serviços objeto será realizada nos veículos relacionados no Anexo I deste Contrato.

2.2.1. O valor anual estimado para prestação de serviços de manutenção (item 1) é de R\$ **XXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX)**, considerando, para tanto, a estimativa de _____ (_____) horas anuais, sobre o qual incidirá o percentual de desconto registrado na tabela do objeto.

2.2.2. O valor anual estimado para o fornecimento de peças (item 2) é de R\$ _____ (_____), sobre o qual incidirá o percentual de desconto registrado na tabela do objeto.



2.3. O percentual de desconto será fixo e irredutível durante toda a contratação para o item ____ e será de ____% (xxxxx) sobre o valor apresentado na cotação de preços feita pela contratada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de contratação na modalidade empreitada por preço UNITÁRIO

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

27.8. O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de __/__/__, e encerramento em __/__/__.

27.9. -O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fulcro no art. 57. II, da Lei federal 8,666/1993, desde que preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A CONTRATADA não tenha sofrido punição de natureza pecuniária por mais de 3 (três) vezes, a cada período de vigência deste Contrato;
- c) A Secretaria Municipal CONTRATANTE tenha interesse na continuidade dos serviços.
- d) O valor deste Contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- e) A CONTRATADA concorde com a prorrogação.

27.10. - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

27.10.1. Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

27.11. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

28. CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

28.1. A prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, será de acordo com a necessidade apresentada pela secretaria solicitante, mediante a apresentação de requisição própria do executor do contrato, conforme discriminado abaixo:

28.1.1. Os serviços deverão ser prestados no local pré-estabelecido pelo **CONTRATADO** durante o presente certame.

28.1.2. O prazo da prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores será em até 48h a partir da data de assinatura do presente contrato.

29. CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

29.1. O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93.

29.2. A Secretaria Municipal de xxxxxxxx rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições do Edital, da proposta de preços e deste contrato.

29.3. O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

30. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 30.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
- 30.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 30.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

31. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 31.1. Os pagamentos serão efetuados por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrada no protocolo, da Nota Fiscal emitida com base nas ordens de serviço/fornecimento devidamente atestadas pela Fiscalização.
- 31.1.1. Para cálculo do valor mensal a ser pago à Contratada/Beneficiária da Ata de Registro de Preços, será utilizado o valor máximo da cotação de preços apresentada pelo fornecedor no que diz respeito ao fornecimento das peças e/ou lubrificantes, sobre o qual incidirá o desconto ofertado pela Contratada.
- 31.2. Para pagamento, o Contratado deverá apresentar solicitação de pagamento encaminhando a Nota Fiscal discriminativa, acompanhada das certidões negativas do INSS, FGTS, Receitas Federal, Estadual e Municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).
- 31.3. A Nota Fiscal discriminativa, em duas vias, acompanhada das certidões negativas e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de protocolo, o qual encaminhará à Secretaria para juntada ao processo de contratação e procedimento de pagamento.
- 31.4. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93 e ateste pelo Fiscal do contrato.
- 31.5. Não será efetuado qualquer pagamento à BENEFICIÁRIA DA ATA/CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação ou inadimplência contratual, inclusive quando for constatada ausência, divergência ou irregularidade na documentação apresentada pela Contratada. A existência de qualquer pendência incorrerá na suspensão do prazo de pagamento especificado no item 23.1, até que a Contratada regularize a pendência, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- 31.6. O município efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir, (IN RFB Nº 1.234/2012 OU A QUE VIER A SUBSTITUI-LA, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2023, de 10 de agosto de 2023.
- 31.7. O município fará retenção do Imposto de Renda dos pagamentos do fornecedor ou prestador de serviço.
- 31.8. A descrição do valor da alíquota do Imposto Retido na Fonte que incidirá sobre os pagamentos efetuadas por este município ao fornecedor ou prestado de serviço.
- 31.9. A alíquota de incidência a ser aplicada será de 1,2% (um vírgula dois por cento) (ANEXO ÚNICO, DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2023, de 10 de agosto de 2023.
- 31.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos



dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)

I=0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

32. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO

- 32.1. Os preços poderão ser reajustados, respeitada a periodicidade mínima de um ano a contar da data da proposta ou do orçamento a que ela se refere ou da data do último reajuste, limitada à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou de outro índice que passe a substituí-lo, com base na seguinte fórmula:

$R = \frac{I - I_0}{I_0} \times P$, onde:

- a) para o primeiro reajuste:
R = reajuste procurado;
I = índice relativo ao mês de reajuste;
I₀ = índice relativo ao mês de apresentação da proposta;
P = preço atual dos serviços.

- b) para os reajustes subsequentes:
R = reajuste procurado;
I = índice relativo ao mês do novo reajuste;
I₀ = índice relativo ao mês do último reajuste efetuado;
P = preço do serviço atualizado até o último reajuste efetuado.

9.2 Sob nenhuma hipótese ou alegação será concedido reajuste retroativo à data em que a Contratada legalmente faria jus se ela não fizer o respectivo pedido de reajuste dentro da vigência do contrato.

9.3. Para os serviços, considerando a possibilidade de prorrogação do contrato até 60 meses e ocorrendo defasagem do Valor da Hora de Trabalho no decorrer do contrato, poderá ser admitida a revisão do valor pactuado.

9.4 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou impeditivos da execução do ajustado, poderá ser admitida a revisão do valor pactuado, objetivando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

9.5. O valor e a data do reajuste serão informados mediante apostila.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade:

Função



Subfunção:
Programa:
Atividade:
Elemento de Despesa:
Fonte:

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1.A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 11.1.1. Efetuar a entrega do objeto nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
 - 11.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
 - 11.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 11.1.4. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.
 - 11.1.5. Não transferir a outrem, por qualquer forma, os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.
 - 11.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - 11.1.7. É vedado à CONTRATADA:
 - 11.1.7.1. Veiculação de qualquer publicidade ou qualquer outra informação acerca da execução do objeto contratado, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.
 - 11.1.7.2. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. São obrigações da CONTRATANTE:
- 12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 12.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
 - 12.1.3. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
 - 12.1.4. Expedir as Requisições de Abastecimento, devidamente assinada e carimbada por servidor designado, para autorizar o abastecimento do veículo.
 - 12.1.5. Designar e comunicar à CONTRATADA os nomes, as assinaturas e, excepcionalmente, o telefone dos servidores responsáveis pela autorização de abastecimento.
 - 12.1.6. Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto contratado.

12.1.7. Notificar à CONTRATADA a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção.

12.2. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.

13.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **10 (dez)** dias;

b.2. Compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**, pelo prazo de até dois anos;

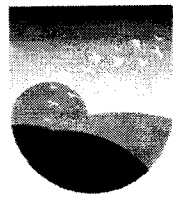
d. Impedimento de licitar e contratar com o Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;



- 13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.5.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.
- 13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**
- 14.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epigrafe.
- 14.2. A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8666/93.
- 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**
- 15.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº ____/____ e neste Contrato.
- 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GARANTIA**
- 16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução
- 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**
- 17.1. - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 17.2. - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato
- 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – MEDIDAS ACAUTELADORAS**
- 18.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS**



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
R.S. 242
49

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

20. **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO**

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

21. **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO**

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de LAGO DA PEDRA (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de **LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA)**, XX de XXXX de XXXX.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços.


BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações.

OBJETO: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores, de interesse da Administração Municipal.

ABERTURA: 05 de setembro de 2023 às 08:20 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1º de maio, SN – Centro – Lagoa Grande do Maranhão/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br . por e-mail cpl@lagoagrande.ma.gov.br ou na página www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 17 de agosto de 2023.


Kleber Gonçalves
Secretaria Municipal de Transporte e Obras
CPF nº 47636688387
Portaria nº 017/2021 – PMLG-GP

**TERMO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 016/2023**

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO” na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Transportes e Obras, Lagoa Grande do Maranhão,
Estado do Maranhão, em 17 de agosto de 2023.

Géssica Moura de Sousa Silveira
Géssica Moura de Sousa Silveira
CPF: 606.718.633-04
Chefe de Protocolo

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA
PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO**

DA:

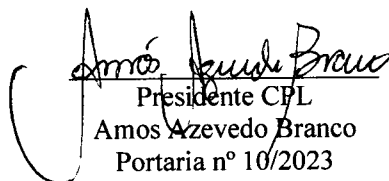
Secretaria Municipal de Transportes e Obras

PARA:

Protocolo

ASSUNTO:

Encaminho a mídia contendo AVISO DE LICITAÇÃO, referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2023, para as providências cabíveis.


Presidente CFL
Amos Azevedo Branco
Portaria nº 10/2023

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - Exoneração: 68/2023**PORTARIA Nº 68/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.****DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão -MA, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, considerando dispositivo no Art. 81 da Lei Municipal 124/2009 de 22/12/2009, Emenda Constitucional nº 103/2019 e considerando protocolo do Servidor nº no dia 28/11/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor **MANOEL GOMES DE SALES**, Portaria de Nomeação nº 0173/2007, **Agente Comunitário de Saúde**, com efeitos financeiros a partir de 28/11/2017.

Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PREVIDENCIÁRIA, através do NB: 185.653.174 -8 da Previdência Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo a 28/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, em 17 de Agosto de 2023.

FRANCISCO NÉRES MOREIRA POLICARPO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - Extrato de termo de contrato : 03/TP.002/2023**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Nº 03/TP.002/2023**

TERMO DE CONTRATO Nº 03/TP.002/2023. ORIGEM: Processo Administrativo Nº 071222.001/2022. MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 002/2023. CONTRATANTE: Município de Lago Grande do Maranhão - MA/ Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: A M DE MELO TEIXEIRA LTDA, inscrito no CNPJ 27.810.823/0001-39. OBJETO: Este termo tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de reforma e/ou ampliação em cinco edificações escolares rurais, UNIDADE ESCOLAR SÃO CRISTOVÃO, localizada no Povoado BOM JESUS de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA. ÓRGÃO: 15 - Fundo Manut. Desenv. da Educação Básica. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1501 - Fundo Manut. Desenv. da Educação Básica. FUNÇÃO: 12 - Educação. SUB FUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental. PROGRAMA: 0022 - Atividades do Ensino Fundamental. PROJETO ATIVIDADE: 1.067 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Escolar - FUNDEB 30%. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. FONTE DE RECURSO: 1540000000 - Transferências do FUNDEB-impostos 30%. VALOR TOTAL R\$ 279.636,50 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA) / Secretaria Municipal de Educação, por seu Secretário o Sr. Petrónio Cortez de Almeida, CPF: 303.***-72, como Contratante e a empresa: A M DE MELO TEIXEIRA LTDA, por seu representante o Sr. Arley Michael de Melo Teixeira. CREA 1115700227, como Contratado.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO:
0165/2023****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023**

Assinado eletronicamente por: Thiago Lima Herculano - CPF: ***.841.603-** em 17/08/2023 15:19:07 - IP com nº: 192.168.2.101
Autenticação em: www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=690



PMLG
296

REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores, de interesse da Administração Municipal. ABERTURA: 05 de setembro de 2023 às 08:20 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1º de maio, SN – Centro – Lagoa Grande do Maranhão/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, por e-mail cpl@lagoagrande.ma.gov.br ou na página www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br. Lagoa Grande do Maranhão (MA), 17 de agosto de 2023. Kleber Gonçalves. Secretaria Municipal de Transporte e Obras. CPF nº 47636688387. Portaria nº 017/2021 – PMLG-GP

GABINETE DO PREFEITO - LEI - LEI MUNICIPAL: 261/2023

LEI Nº 261, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual – LOA, do Município de Lagoa Grande do Maranhão para o exercício de 2024, e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de Lagoa Grande do Maranhão para o exercício de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, II da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, ao art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e Lei Orgânica do Município, compreendendo:

- I - as metas e resultados fiscais;
- II - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- III - a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV - as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município;
- V - as disposições sobre a administração da dívida pública Municipal;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições sobre a política para aplicação dos recursos das agências oficiais de fomento;
- VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- IX - a transparência e participação popular;
- X - as diretrizes para execução e alterações do orçamento; e
- XI - as considerações finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei o Anexo I de Metas Fiscais, Anexo II de Riscos Fiscais e o Anexo III Metas e Prioridades.

CAPÍTULO II
DAS METAS E RESULTADOS FISCAIS

Art. 2º Caso sejam verificadas alterações na projeção das receitas e despesas primárias decorrentes de alterações da legislação e mudanças na conjuntura econômica, nos parâmetros macroeconômicos utilizados para a estimativa das receitas e despesas que farão parte do Projeto de Lei Orçamentária, as Metas Fiscais estabelecidas nesta Lei podem ser ajustadas, mediante justificativa por meio de Projeto de Lei específico, alterando o Anexo I de Metas Fiscais.

Art. 3º A alteração decorrente de redução nas estimativas das receitas primárias deverá estar acompanhada de justificativa técnica, memória e metodologia de cálculo, no referido Projeto de Lei.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024, definidas para as ações consideradas prioritárias, terão identificação própria, constantes no Plano Plurianual - PPA para o período de 2022-2025.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Seção Única Diretrizes Gerais

Art. 5º A elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária Anual devem:

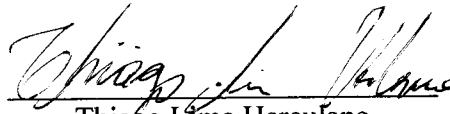
Assinado eletronicamente por: Thiago Lima Herculano - CPF: ***.841.603-** em 17/08/2023 15:19:07 - IP com nº: 192.168.2.101
Autenticação em: www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=690



**JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO
MUNICÍPIO”**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 040723.001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2023, a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO** referente ao presente certame.

Lagoa Grande do Maranhão, 17 de agosto de 2023.



Thiago Lima Hercufano
Assessor de Comunicação
Portaria nº 80/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 80, 19 de outubro de 2021

Dispõe sob a designação do servidor público municipal para impulsionar publicações no Diário Oficial dos Municípios e dá outras providências.

Francisco Nêres Moreira Policarpo Prefeito do Município de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a publicidade e transparência dos Atos Administrativos,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor público municipal Sr. Thiago Lima Herculano, inscrito no CPF 04184160360, Matrícula 830, ocupante do cargo Assessor de Comunicação, lotado na Coordenação de Administração e Finanças, para impulsionar as publicações dos atos administrativos expedidos por este município no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, administrado pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM, adotado por este poder como órgão de imprensa oficial.

Art. 2º O servidor aqui designado terá acesso ao painel administrativo do Diário Oficial da FAMEM, para impulsionar as publicações encaminhadas pela autoridade administrativa superior, recaiando sobre o mesmo a responsabilidade pessoal por eventual alteração que venha fazer no conteúdo dos respectivos atos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA)

Aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2021



Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão
 Av. Primeiro de Maio, 126 - Centro - CEP: 65718-000 - Lagoa Grande do Maranhão\MA
 CNPJ: 01.612.337/0001-12 - Tel: 99 36331133 - Site: www.lagoagrande.ma.gov.br

PREGÃO - P.E 016/2023 - ABERTA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL:	21/08/2023
DATA DA ABERTURA:	05/09/2023
PUBLICAÇÃO DO AVISO	17/08/2023
TIPO:	MAIOR DESCONTO
LOCAL DE ABERTURA:	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
COMISSÃO:	PREGOEIRO
RESPONSÁVEL PELA A INFORMAÇÃO:	THIAGO LIMA HERCULANO
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA COMISSÃO:	AMOS AZEVEDO BRANCO
RESPONSÁVEL PELO O PARECER JURÍDICO:	FRANCISCO CORDEIRO VIEIRA FILHO
RESPONSÁVEL PELA A ADJUDICAÇÃO:	AMOS AZEVEDO BRANCO
RESPONSÁVEL PELA A HOMOLOGAÇÃO:	KLEBER GONÇALVES

INFORMAÇÃO DO OBJETO

SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ORGÃOS VINCULADOS

ARQUIVOS PUBLICADOS

EDITAL

INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO

DATA	FASE	RESPONSÁVEL DA FASE	SITUAÇÃO
17/08/2023	PROCESSO CADASTRADO	THIAGO LIMA HERCULANO	ABERTA

PREF. LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
RES. 250
R



JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOEMA)

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 040723.001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2023, a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO no DOEMA** referente ao presente certame.

Lagoa Grande do Maranhão, 21 de agosto de 2023.

Thiago Lima Herculano
Assessor de Comunicação
Portaria nº 80/2021



objeto a Formação de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Governador Newton Bello/MA. A realização do certame está prevista para o dia 01 de setembro de 2023, às 14h00min (Quatorze horas) – horário local de Governador Newton Bello/ MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitanewtonbello.com.br – Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/ MA. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.governadornewtonbello.ma.gov.br, www.licitanewtonbello.com.br e no SINC - CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplgnb2021@gmail.com. Governador Newton Bello/ MA, 04 de agosto de 2023. **Valéria Adrielley Silveira Bezerra – Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2023 A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Aquisição de kits do projeto pedagógico “Biblioteca Móvel Pilares da Educação”. **CÓDIGO UASG: 980809.** BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 01 de setembro de 2023 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpl-joaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023 REGISTRO DE PREÇOS O MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores, de interesse da Administração Municipal. ABERTURA: 05 de setembro de 2023 às 08:20 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1º de maio, SN – Centro – Lagoa Grande do Maranhão/ MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br por e-mail cpl@lagoagrande.ma.gov.br ou na página www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br Lagoa Grande do Maranhão (MA), 17 de agosto de 2023. Kleber Gonçalves. Secretaria Municipal de Transporte e Obras. CPF nº 47636688387. Portaria nº 017/2021 – PMLG-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PEDRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023-SRP. O Município de Lagoa da Pedra (MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL avisa aos interessados que realizará Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão

Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. **Tipo de licitação:** Menor preço por item, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 004/2021, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DA PEDRA – MA. Data e horário do início da disputa: 01 de setembro de 2023 às 09h00min (nove horas). **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET (www.licitanet.com.br), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (<https://lagodapedra.ma.gov.br/acessoainformacao.php>). Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Lagoa da Pedra- MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: licitacao@lagodapedra.ma.gov.br. Lagoa da Pedra-MA, 17 de agosto de 2023. Sabrina Santos de Araújo – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA

ADJUDICAÇÃO A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 1º da Portaria nº 002, exarada pelo Gabinete da Prefeita em 14 de outubro de 2022, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 000011151/2023, que deu origem a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2023, objetivando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços implementação de 03 (três) sistemas de geração de energia solar fotovoltaica de 60 kw, conectado à Rede de Energia Elétrica de baixa tensão em 380/220v, caracterizado como Autoconsumo Remoto no Município de Lima Campos/MA e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, **ADJUDICA o objeto supra à empresa: D H S MELO,** com sede na VCOL 9000, 10, Quadra 122, Parque Vitória, CEP: 65.110-000, São José de Ribamar – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.819.446/0001-64, vencedora do LOTE I pelo valor global de R\$ 787.248,32 (setecentos e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos); Vencedora do LOTE II pelo valor global de R\$ 435.667,60 (quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos); E vencedora do LOTE III pelo valor global de R\$ 1.659.221,78 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos). **Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Lima Campos-MA,** representado pela Prefeita Municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações. Lima Campos (MA), em 17 de agosto de 2023. Sr. Paulo de Tarso Feitosa de Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Portaria nº. 002, de 14 de outubro de 2022. Sra. Evanda Maria Mendes Santiago - Secretária da Comissão Permanente de Licitação - Portaria nº. 002, de 14 de outubro de 2022. Sr. Gabriel de Freitas Silva - Membro da Comissão Permanente de Licitação - Portaria nº. 002, de 14 de outubro de 2022.

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 002, de 14 de outubro de 2022, torna público aos interessados, o resultado do julgamento da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2023, objetivando a contratação de empresa para execução das obras de Recuperação de Estradas Vicinais no município de Lima Campos-MA, conforme Convênio nº. 8.440.00/2021

JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 040723.001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2023, a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO** no **JORNAL IMPARCIAL** referente ao presente certame.

Lagoa Grande do Maranhão, 21 de agosto de 2023.

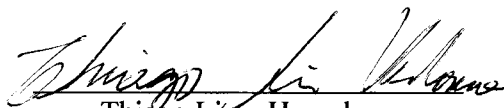


Thiago Lima Herculano
Assessor de Comunicação
Portaria nº 80/2021

**JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO MURAL DE CONTRATAÇÕES –
SINC/CONTRATO**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 040723.001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2023, a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO no MURAL DE CONTRATAÇÕES – SINC/CONTRATO** referente ao presente certame.

Lagoa Grande do Maranhão, 21 de agosto de 2023.



Thiago Lima Herculano
Assessor de Comunicação
Portaria nº 80/2021

PM LAGOA GRANDE DE MARAMBAIA RJ
R.S. 233
44



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 21/08/2023 - 21/08/2023
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 01612337000112
DATA DE CRIAÇÃO: 21/08/2023 16:03:42
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f5ef8110-9678-46e2-8cae-5ec04de6c51e

Procedimento

cnpj ug	id contratacao	cod procedimento	numero procedimento	ano procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
01612337000112	PE0162023SINFRA	PE	16	2023	16894812268	21/08/2023	-	-	ENVIADO

Total Procedimento: 1

JUNTADA DA PUBLICAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 040723.001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2023, a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO** no **JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO** referente ao presente certame.

Lagoa Grande do Maranhão, 21 de agosto de 2023.



Thiago Lima Herculano
Assessor de Comunicação
Portaria nº 80/2021

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA


Ao Sr.
Amós Azevedo Branco
Pregoeiro
Nesta

Senhor Pregoeiro,

Considerando o Processo Administrativo nº 040723.001/2023, modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2023, que tem como órgão requisitante a Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos, objeto a seleção de proposta visando o registro de preços para a eventual e futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores, de interesse da administração municipal.

Autorizo o Sr. Pregoeiro e membros de sua equipe de Apoio, para atuar na Abertura de Sessão Pública, no dia 05 de setembro de 2023 às 08:20 horas do referido certame.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 22 de agosto de 2023.


Kleber Gonçalves
Secretaria Municipal de Transporte e Obras
CPF nº 47636688387
Portaria nº 017/2021 – PMLG-GP

PORTARIA Nº 010/2023 - GPM

Nomeia e designa os servidores que irão compor a Coordenadoria Municipal de Licitação do Município de Lagoa Grande do Maranhão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO /MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal n.º 255/2023 e Lei Federal n.º 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os seguintes servidores para compor a Coordenadoria Municipal de Licitação que terá a seguinte composição:

- I- **Amós Azevedo Branco**, inscrito sob o CPF 045.874.353-41, para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro;
- II- **Miriam Soares Campelo Lopes**, inscrita sob o CPF 802.083.353-00, como membro.
- III- **Eliabes Lima dos Santos**, inscrito sob o CPF n.º 214.905.048-22, como membro.

PARÁGRAFO ÚNICO. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado PREGOEIRO.

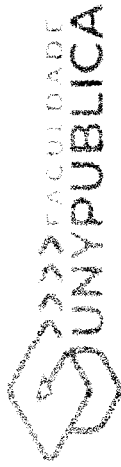
Art.2º- Ficam os servidores **Miriam Campelo Lopes**, e **Eliabes Lima dos Santos**, designados para exercerem a função como membros da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições no âmbito da Coordenadoria Municipal de Licitação.

Art.3º. Fica o servidor **Amós Azevedo Branco**, designado para ocupar o cargo de Presidente da Coordenadoria Municipal de Licitação nos termos da Lei Municipal n.º 255/2023, e por tal razão, consequentemente desempenhará a função de Presidente da Comissão de Contratação, devendo conduzir as contratações diretas (Dispensa e Inexigibilidade).

Art. 4º As atribuições das funções acima referidas estão descritas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal n.º 255/2023.

Faculdade Unypública



CERTIFICADO

Pós-Graduação Lato Sensu

O Diretor Geral da Faculdade Unypública no uso de suas atribuições, confere o Título de Especialista a

AMÓS AZEVEDO BRANCO

pela conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em MBA em Agente de Contratação e Pregoeiro Público à Luz da Lei 14.133/2021, com 480 horas, aprovado pelo Diretor de Pós-Graduação através da Resolução CONAC nº 001/2021, de 16/08/2021 do Conselho Acadêmico, com o percurso do aluno no período de 10 de agosto de 2022 a 18 de fevereiro de 2023.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

Jonias de Oliveira e Silva
Diretor Geral

Amós Azevedo Branco
Concluinte



262

Aluno: AMÓS AZEVEDO BRANCO

Curso: MBA em Agente de Contratação e Pregoeiro Público à Luz da Lei 14.133/2021

Área de Conhecimento (CAPES/CNPQ): Negócios, administração e direito


CPF: 045.874.353-41

Registro: 080 Livro: 01 Folha: 07

Data do Registro: 17.07.2023

Disciplina	Ministrante	Titulação	CH	Nota	Frequência	Situação Final
Noções de Gestão Pública	Janete Probst Munhoz	Doutora	100	9,8	100 %	Aprovado
Processos Gerenciais da Gestão Pública	Leonardo Cristiano da Silva	Mestre	95	8,8	100 %	Aprovado
Agente de Contratação e Pregoeiro Público à Luz da Lei 14.133/2021	Jonias de Oliveira e Silva	Especialista	135	7,8	100 %	Aprovado
Responsabilizações Por Atos, Omissões E Ações Administrativas	Cassius Mozart Santana	Especialista	60	8,8	100 %	Aprovado
Cidades Inteligentes	Ana Cristina Martins Alessi	Especialista	90	8,8	100 %	Aprovado
Carga Horária do Curso						
480						

Credenciada para oferta em EAD pela Portaria nº 615 de 09/08/2021, Publicado no D.O.U de 11/08/2021. Este curso obedeceu a todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 1 de 06 de abril de 2018. Atendendo as exigências da lei nº 9.394/1996, do CNE.

Curitiba, 17 de julho de 2023 Faculdade Unypública - CNPJ: 45.597.714/0001-67 Rua Voluntários da Pátria, nº 547 - Centro - CEP 80.020-000 - Curitiba - Paraná Telefone: (41) 3653-3031 (Secretaria de Pós-Graduação)	
---	---



Documento Gerado e Assinado Digitalmente em 17/07/2023 às 17:49:23 (data e hora de Brasília).
Dados do Assinante: JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA - CPF/CNPJ: 453.381.919-20
Código de Verificação: 754B7733613179766A36493D
Valide esse documento em: <https://sistema.alunodigital.com.br/ValidarDocumento.aspx> Informando o código de verificação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040723.001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores, de interesse da administração municipal.

Junto aos autos do Processo Administração nº 040723.001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2023, as Propostas Registradas, para o presente certame.

PROPOSTAS REGISTRADAS

Proposta Registrada

Processo

Número: 016/2023

Modalidade: Pregão por Maior Desconto Eletrônico

Orgão: Secretaria Municipal de Transporte e Obras

Número do Processo Interno: 040723.01/2023

Abertura: 05/09/2023 - 08:21

Município: Lagoa Grande do Maranhão / MA

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - Eventual e futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores, de interesse da administração municipal.

1 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Quantidade: 5.000

Valor Unitário: 1,00

Modelo: N/C

Sigla: h

Valor Total: 620.037,00

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE PROCESSO. DECLARAMOS, AINDA, QUE MANTEREMOS DISPONÍVEIS OS SERVIÇOS, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DURANTE O HORÁRIO COMERCIAL, NO ENDEREÇO INDICADO NA PROPOSTA DE PREÇO.

Registrado em: 01/09/2023 - 21:28:03

2 - FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES

Quantidade: 1

Valor Unitário: 2,00

Modelo: UND

Sigla: UND

Valor Total: 809.075,30

Marca/Fabricante: MOPAR

265

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
266
0

Detalhe: FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES EM GERAL PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE PROCESSO. DECLARAMOS, AINDA, QUE MANTEREMOS DISPONÍVEL O FORNECIMENTO DAS PEÇAS E LUBRIFICANTES, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DURANTE O HORÁRIO COMERCIAL, NO ENDEREÇO INDICADO NA PROPOSTA DE PREÇO.

Registrado em: 01/09/2023 - 21:35:13

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número do Processo Interno: 040723.01/2023

Abertura: 05/09/2023 - 08:21

Município: Lagoa Grande do Maranhão / MA

Número: 016/2023

Modalidade: Pregão por Maior Desconto Eletrônico

Orgão: Secretaria Municipal de Transporte e Obras

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **NÃO ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **NÃO ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 016/2023

Modalidade: Pregão por Maior Desconto Eletrônico

Orgão: Secretaria Municipal de Transporte e Obras

Número do Processo Interno: 040723.01/2023

Abertura: 05/09/2023 - 08:21

Município: Lagoa Grande do Maranhão / MA

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - Eventual e futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores, de interesse da administração municipal.

1 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Quantidade: 5.000

Valor Unitário: 10,00

Sigla: h

Valor Total: 563.670,00

Modelo: N/C

Detalhe: manutenção de veículos

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 05/09/2023 - 07:16:35

2 - FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES

Quantidade: 1

Valor Unitário: 10,00

Modelo: nacional

Detalhe: fornecimento de peças e lubrificantes

Sigla: UND

Valor Total: 743.028,34

Marca/Fabricante: COFAP MOURA LUBRAX LUK LUK FRAS-LE FRAS

Registrado em: 05/09/2023 - 07:20:55

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040723.001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores, de interesse da administração municipal.

Junto aos autos do Processo Administração nº 040723.001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2023, os documentos de habilitação da empresa abaixo referida, para o presente certame.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: AUTO PEÇAS.COM EIRELI
CNPJ: 13.702.353/0001-85



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/06/2023 16:17:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AUTO PECAS.COM LTDA**
CNPJ: **13.702.353/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/06/2023 às 16:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.702.353/0001-85.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 649C.87CF.CE20.4983 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.702.353/0001-85 DUNS®: 94****25
Razão Social: AUTO PECAS.COM LTDA
Nome Fantasia: AUTOPECAS.COM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/02/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 20/12/2023

FGTS Validade: 20/07/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 25/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 05/07/2023

Receita Municipal Validade: 23/07/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 28/06/2023 16:15

1 de 1

CPF: 439.335.053-72 Nome: JOSE RIBEIRO FILHO

Ass: _____

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA AUTO PEÇAS.COM LTDA

Pelo presente instrumento particular de contrato social:

JOSE RIBEIRO FILHO, brasileiro, casado, com comunhão parcial, natural de Fronteiras – PI nascido em 29/10/1968, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 050830892013-7, SSP-MA, CPF nº 439.335.053-72, residente e domiciliado na Rua Genesio Carvalho, nº 11, andar 1, Centro, CEP: 65.750-000, na cidade de Esperantinópolis – MA, único sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial **AUTO PEÇAS.COM LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21600192889, inscrito no CNPJ sob nº **13.702.353/0001-85** tendo sua sede na Rua Genesio Carvalho, nº 11, Centro, CEP: 65.750-000, na cidade de Esperantinópolis - MA, resolve, neste ato, alterar e consolidar seu contrato social mediante cláusula a seguir:

CLÁUSULA I - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter a partir desse ato como objeto social as seguintes atividades:

Atividade Principal:

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividades Secundárias:

33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas

33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

A vista das modificações ora ajustada, consolida o contrato social:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adota como nome empresarial: **AUTO PECAS.COM LTDA**, e usa expressão **Auto Peças. Com**, como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço Rua Genesio Carvalho, nº 11, Centro, Esperantinópolis – MA, CEP: 65750-000.

CLÁUSULA III - DO CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (Quatrocentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, formado por 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Total %	Total em R\$
JOSE RIBEIRO FILHO	450.000	100%	450.000,00
TOTAL	450.000	100 %	450.000,00

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades:

Atividade Principal:

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividades Secundárias:

- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
- 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CLÁUSULA V - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **JOSE RIBEIRO FILHO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato da gestão pertinente ao objeto.

CLÁUSULA VII - INÍCIO DE ATIVIDADES, PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciou suas atividades em 19/05/2011, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA VIII - DOS BALANÇOS, BALANCETES, LUCROS E PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA X -DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI - DO PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a empresa se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XII - DO FORO

Fica eleito o foro de Esperantinópolis - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados lavram o presente instrumento em uma via e data devidamente assinada pelo sócio , arquivada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Esperantinópolis – MA, 31 de março de 2023

Jose Ribeiro Filho
Sócio/administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO PEÇAS.COM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
43933505372	JOSE RIBEIRO FILHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2023 17:03 SOB N° 20230390307.
PROTOCOLO: 230390307 DE 31/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304426800. CNPJ DA SEDE: 13702353000185.
NIRE: 21600192889. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/03/2023.
AUTO PEÇAS.COM LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
JOSE RIBEIRO FILHO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0508308920137 SESP MA

CPF DATA NASCIMENTO
439.335.053-72 29/10/1968

FILIAÇÃO
JOSE FRANCISCO RIBEIRO

ALDETINA RIBEIRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
00033319770

VALIDADE
26/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
13/04/1995

OBSERVAÇÕES
A

Jose Ribeiro Filho

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
05/01/2021

[Signature]
Luzia Aldeida Brito
Mirassol - B. 7 MA
ASSINATURA DO EMISSOR

92518700314
MA043961444

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2184003526

PROIBIDO PLASTIFICAR
2184003526



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AUTO PECAS.COM LTDA**

CPF/CNPJ: **13.702.353/0001-85**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:18:21 do dia 28/06/2023 , com validade até o dia 28/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 48L2JPH75OIU5p3dT3oE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 13.702.353/0001-85
Razão Social: AUTO PECAS.COM LTDA

Atividade Econômica Principal:

4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Endereço:

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO - Esperantinópolis / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que JOSE RIBEIRO FILHO Portador do CPF 439.335.053-72 É sócio(a) de sociedade registrada nesta Junta Comercial, como segue :			Protocolo: MAC2302611357						
Nome Empresarial: COOPERATIVA MISTA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE VEICULOS DE PASSAGEIROS E FRETES NA MA - 012 - COOMVAP									
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 21400010493			CNPJ 12.165.982/0001-50						
Endereço Completo PCA DA RODOVIÁRIA, Nº 49, xxxxx, CENTRO - Esperantinópolis/MA - CEP 65750-000									
É sócio(a) de sociedade registrada nesta Junta Comercial, como segue : <table border="1"> <tr> <td>Data de Entrada na Sociedade 21/03/2010</td> <td>Data de Saída na Sociedade Indeterminado</td> <td>Condição CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO</td> <td rowspan="2"> Situação ATIVA <hr/> Status SEM STATUS </td> </tr> <tr> <td>Data de Entrada na Sociedade 21/03/2010</td> <td>Data de Saída na Sociedade Indeterminado</td> <td>Condição CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO</td> </tr> </table>			Data de Entrada na Sociedade 21/03/2010	Data de Saída na Sociedade Indeterminado	Condição CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO	Situação ATIVA <hr/> Status SEM STATUS	Data de Entrada na Sociedade 21/03/2010	Data de Saída na Sociedade Indeterminado	Condição CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO
Data de Entrada na Sociedade 21/03/2010	Data de Saída na Sociedade Indeterminado	Condição CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO	Situação ATIVA <hr/> Status SEM STATUS						
Data de Entrada na Sociedade 21/03/2010	Data de Saída na Sociedade Indeterminado	Condição CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO							
Arquivamentos Posteriores									
Ato	Número	Data	Descrição						
005	21400010493	03/11/2011	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO						
Nome Empresarial: AUTO,COMERCIO, SERVICO E CONSTRUCAO LTDA									
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 21201084802			CNPJ 38.477.356/0001-93						
Endereço Completo AVENIDA FRANCISCO JOVITA, Nº 505, xxxxx, SANTA TEREZINHA - Esperantinópolis/MA - CEP 65750-000									
É sócio(a) de sociedade registrada nesta Junta Comercial, como segue : <table border="1"> <tr> <td>Data de Entrada na Sociedade 16/09/2020</td> <td>Data de Saída na Sociedade Indeterminado</td> <td>Condição Sócio</td> <td rowspan="2"> Situação ATIVA <hr/> Status SEM STATUS </td> </tr> <tr> <td>Data de Entrada na Sociedade 16/09/2020</td> <td>Data de Saída na Sociedade Indeterminado</td> <td>Condição Administrador</td> </tr> </table>			Data de Entrada na Sociedade 16/09/2020	Data de Saída na Sociedade Indeterminado	Condição Sócio	Situação ATIVA <hr/> Status SEM STATUS	Data de Entrada na Sociedade 16/09/2020	Data de Saída na Sociedade Indeterminado	Condição Administrador
Data de Entrada na Sociedade 16/09/2020	Data de Saída na Sociedade Indeterminado	Condição Sócio	Situação ATIVA <hr/> Status SEM STATUS						
Data de Entrada na Sociedade 16/09/2020	Data de Saída na Sociedade Indeterminado	Condição Administrador							
Arquivamentos Posteriores									
Ato	Número	Data	Descrição						
223	20230321160	10/03/2023	BALANCO						
223	20220491682	25/04/2022	BALANCO						
002	20220486450	22/04/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)						
002	20220486450	22/04/2022	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO						
002	20220059918	23/01/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL						
090	21201084802	16/09/2020	CONTRATO						
090	20200751913	16/09/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA						
Nome Empresarial: AUTO PEÇAS.COM LTDA									
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 21600192889			CNPJ 13.702.353/0001-85						
Endereço Completo RUA GENESIO CARVALHO, Nº 11, xxxxx, CENTRO - Esperantinópolis/MA - CEP 65750-000									

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que JOSE RIBEIRO FILHO Portador do CPF 439.335.053-72 É sócio(a) de sociedade registrada nesta Junta Comercial, como segue :			Protocolo: MAC2302611357				
É sócio(a) de sociedade registrada nesta Junta Comercial, como segue :			<table border="1"> <tr> <td>Situação</td> <td>ATIVA</td> </tr> <tr> <td>Status</td> <td>SEM STATUS</td> </tr> </table>	Situação	ATIVA	Status	SEM STATUS
Situação	ATIVA						
Status	SEM STATUS						
Data de Entrada na Sociedade	Data de Saída na Sociedade	Condição					
09/12/2022	Indeterminado	Administrador					
Data de Entrada na Sociedade	Data de Saída na Sociedade	Condição					
09/12/2022	Indeterminado	Sócio					
Data de Entrada na Sociedade	Data de Saída na Sociedade	Condição					
25/05/2011	19/05/2021	Empresário					
Data de Entrada na Sociedade	Data de Saída na Sociedade	Condição					
25/05/2011	09/12/2022	TITULAR PESSOA FÍSICA					
Arquivamentos Posteriores							
Ato	Número	Data	Descrição				
002	20230390307	31/03/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
223	20230320970	09/03/2023	BALANCO				
002	20230041736	18/01/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO				
904	T2160019288	09/12/2022	TRANSFORMACAO				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/04/2023, às 17:20:41 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5PVZASEZ.



MAC2302611357

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AUTO PEÇAS.COM LTDA			Protocolo: MAC2302611300	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21600192889	CNPJ 13.702.353/0001-85	Data de Ato Constitutivo 25/05/2011	Início de Atividade 19/05/2011	
Endereço Completo Rua GENESIO CARVALHO, Nº 11, CENTRO - Esperantinópolis/MA - CEP 65750-000				
Objeto Social 45.30-7-03 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-03 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.11-1-01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 45.11-1-02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 45.41-2-06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 47.32-6-00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 77.11-0-00 - LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 33.14-7-16 MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS 33.14-7-17 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES 33.14-7-12 MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS 46.62-1-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS 46.61-3-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS				
Capital Social R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome JOSE RIBEIRO FILHO	CPF/CNPJ 439.335.053-72	Participação no capital R\$ 450.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador				
Nome JOSE RIBEIRO FILHO	CPF 439.335.053-72	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação
Data 31/03/2023	Número 20230390307	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/04/2023, às 17:20:32 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ICJCSAH.



MAC2302611300

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.702.353/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2011
NOME EMPRESARIAL AUTO PECAS.COM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTOPECAS.COM	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GENESIO CARVALHO	NÚMERO 11	COMPLEMENTO *****
CEP 65.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESPERANTINOPOLIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSERIBEIROFILHO29@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8417-4688
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/06/2023 às 15:13:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


 Estado do
 Maranhão

SINTEGRAICMS

 Consulta Pública do Contribuinte do Estado do
 Maranhão

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRAICMS
IDENTIFICAÇÃO
CGC: 13.702.353/0001-85 **Inscrição Estadual:** 12.358807-3

Razão Social: AUTO PECAS COM LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO
Logradouro: RUA GENESIO CARVALHO

Número: 11 **Complemento:**
Bairro: CENTRO

Município: ESPERANTINOPOLIS **UF:** MA

CEP: 65750000 **DDD:** **Telefone:** 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CNAE Principal: 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
4662100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
3314712	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
3314716	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS
3314717	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 18/10/2017

OBRIGAÇÕES
NFe a partir de 01/09/2009 - (4511101), 01/04/2010 - (4662100-4661300),
(CNAE's): 14/03/2013 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 28/06/2023

Número da Consulta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Cadastro
CNPJ: 06376669000169

ESPERANTINOPOLIS

RUA GETULIO VARGAS, Nº 435 - CENTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Form fields for registration details: Nº do Cadastro (000350), Nº de inscrição (477), Nº do Alvará (2/2023), Validade (31/12/2023)

Contribuinte information: Nome (AUTO PECAS.COM LTDA), CPF/CNPJ (13702353000185), RG/Insc, Nome Fantasia (AUTOPECAS.COM)

Endereço information: Logradouro (RUA GENESIO CARVALHO), Número (11), Complemento, CEP (65750000), Bairro (CENTRO), Cidade (ESPERANTINOPOLIS), Estado (MA)

Atividade Principal: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos

Horário de Funcionamento table with columns: Dia da Semana, Horário, Dia da Semana, Horário, Dia da Semana, Horário, Dia da Semana, Horário

Observações field

- Descrição de Atividade: 45.20-01-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 45.20-01-02 - Serviços de lubrificação ou funilaria e pintura de veículos automotores, etc.

Data de Anúncio (25/02/2021) and Código fields

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade... Assinatura: Renato Araújo R. Figueiredo, Diretor Departamento de Administração Tributária

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO PECAS.COM LTDA
CNPJ: 13.702.353/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:04:25 do dia 23/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/12/2023.

Código de controle da certidão: **9560.4EF1.3089.6D11**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE RIBEIRO FILHO
CPF: 439.335.053-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:50:19 do dia 14/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2023.

Código de controle da certidão: **FD6A.02DA.AD54.870D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO PECAS.COM LTDA
CNPJ: 13.702.353/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:38:22 do dia 11/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2023. *vencida*

Código de controle da certidão: **BF8E.DA96.A3D1.4F10**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 13.702.353/0001-85

Código de Controle: BF8E.DA96.A3D1.4F10

Data da Emissão: 11/01/2023

Hora da Emissão: 16:38:22

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 11/01/2023, com validade até 10/07/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO PECAS.COM LTDA
CNPJ: 13.702.353/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

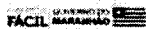
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:59:13 do dia 24/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/02/2024.

Código de controle da certidão: **1713.4B8C.20A0.B9E3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM LACERDA GRANJE DO MARANHÃO
293
R



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria do Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AUTO PEÇAS.COM LTDA		Protocolo: MA02202449298			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600192889	CNPJ 13.702.353/0001-85	Data de Ato Constitutivo 26/05/2011	Início de Atividade 19/05/2011		
Endereço Completo Rua GENESIO CARVALHO, Nº 11, CENTRO - Esperantinópolis/MA - CEP 65750-000					
Objeto Social 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR 4541-2/05 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7711-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4511-1/02 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4511-1/01 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS					
Capital Social R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome JOSE RIBEIRO FILHO	CPF/CNPJ 439.335.053-72	Participação no capital R\$ 450.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome JOSE RIBEIRO FILHO	CPF 439.335.053-72	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 18/01/2023	Número 20230041736	Ato/aventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/01/2023, às 09:12:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código T3VWABCF.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

294
E



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

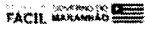


CERTIDÃO ESPECÍFICA

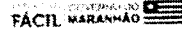
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que JOSE RIBEIRO FILHO Portador do CPF 439.335.053-72 É sócio(a) de sociedade registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC202449337
Nome Empresarial: COOPERATIVA MISTA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE VEICULOS DE PASSAGEIROS E FRETES NA MA - 012 - COOMVAF			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 21400010493			CNPJ 12.165.992/0001-50
Endereço Completo PCA DA RODOVIÁRIA, Nº 49, XXXXX, CENTRO - Esperantinópolis/MA - CEP 65750-000			
É sócio(a) de sociedade registrada nesta Junta Comercial, como segue: Data de Entrada na Sociedade 21/03/2010			Situação ATIVA <hr/> Status SEM STATUS
Data de Saída na Sociedade Indeterminado			
Condição CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
005	21400010493	03/11/2011	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO
Nome Empresarial: AUTO,COMERCIO, SERVICO E CONSTRUCAO LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 21201084862			CNPJ 38.477.356/0001-93
Endereço Completo AVENIDA FRANCISCO JOVITA, Nº 505, XXXXX, SANTA TEREZINHA - Esperantinópolis/MA - CEP 65750-000			
É sócio(a) de sociedade registrada nesta Junta Comercial, como segue: Data de Entrada na Sociedade 16/09/2020			Situação ATIVA <hr/> Status SEM STATUS
Data de Saída na Sociedade Indeterminado			
Data de Entrada na Sociedade 16/09/2020			Condição Sócio Condição Administrador
Data de Saída na Sociedade Indeterminado			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220436450	25/04/2022	BALANÇO
002	20220436450	29/04/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220436450	22/04/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO
002	20220436450	23/10/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
090	21201084862	16/09/2020	ENCERRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201084862	16/09/2020	CONTRATO
Nome Empresarial: AUTO PEÇAS,COM LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 21600132899			CNPJ 13.702.353/0001-85
Endereço Completo RUA GENÉCIO CARVALHO, Nº 111, CENTRO - Esperantinópolis/MA - CEP 65750-000			
É sócio(a) de sociedade registrada nesta Junta Comercial, como segue: Data de Entrada na Sociedade			Situação ATIVA
Data de Saída na Sociedade			



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que JÓSE RIBEIRO FILHO Portador do CPF.439.335.053-72 É sócio(a) de sociedade registrada nesta Junta Comercial, como segue :			Protocolo: MAC2302449387
09/12/2022 Data de Entrada na Sociedade 18/05/2021 Data de Entrada na Sociedade 25/05/2011 Data de Entrada na Sociedade 25/05/2011	Indeterminado Data de Saída na Sociedade Indeterminado Data de Saída na Sociedade 09/12/2022 Data de Saída na Sociedade 19/05/2021	Sócio Condição Administrador Condição TITULAR PESSOA FISICA Condição Empresário	Status SEM STATUS
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20230041736	18/01/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
904	T2160019286	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/01/2023, às 09:12:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código J3AECJUZ.



MAC2302449387

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 001328/23

Data da

05/01/2023 15:23:41

Inscrição Estadual: 123588073

CPF/CNPJ: 13702353000185

Razão Social: AUTO PECAS COM LTDA

Endereço: RUA GENESIO CARVALHO, 11 CEP: 65750000 - CENTRO

Telefone: (99)00000000

Município: ESPERANTINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/01/2023 17:14:31



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

SECRETARIA DE FINANÇAS

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!

Nº da Certidão: 028287/23
Data de Validade: 22/08/2023
Data de Emissão: 24/04/2023 08:08:05
Inscrição Estadual: 123588073
CPF/CNPJ: 13702353000185
Razão Social: AUTO PECAS COM LTDA

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 215115/22

Data da

16/11/2022 10:34:28

Inscrição Estadual: 123588073

CPF/CNPJ: 13702353000185

Razão Social: AUTO PECAS COM LTDA

Endereço: RUA GENESIO CARVALHO, 11 CEP: 65750000 - CENTRO

Telefone: (99)00000000

Município: ESPERANTINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/01/2023 17:21:07



Estado do Maranhão

Certidão Negativa de Débito

Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!

Nº da Certidão: 157739/23
Data de Validade: 26/10/2023
Data de Emissão: 28/06/2023 15:16:47
Inscrição Estadual: 123588073
CPF/CNPJ: 13702353000185
Razão Social: AUTO PECAS COM LTDA

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 028287/23 **Data da** 24/04/2023 08:08:05

Inscrição Estadual: 123588073 **CPF/CNPJ:** 13702353000185

Razão Social: AUTO PECAS COM LTDA

Endereço: RUA GENESIO CARVALHO, 11 CEP: 65750000 - CENTRO

Telefone: (99)00000000 **Município:** ESPERANTINOPOLIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/08/2023. *Valido*

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 157739/23

Data da

28/06/2023 15:16:47

Inscrição Estadual: 123588073

CPF/CNPJ: 13702353000185

Razão Social: AUTO PECAS COM LTDA

Endereço: RUA GENESIO CARVALHO, 11 CEP: 65750000 - CENTRO

Telefone: (99)00000000

Município: ESPERANTINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS

DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

RUA GETULIO VARGAS, Nº 435 - CENTRO

CNPJ: 06376669000169



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DIVIDA ATIVA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Setor Tributário e na forma do disposto do capítulo III, do Código Tributário Municipal lei nº 533/2017, bem como prescreve o §1º da mesma lei, e como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos relativo aos impostos (IPTU, TSU, TLF, ISS, FÓRUNS, LAUDÉMIOS etc.), em nome do sujeito passivo acima identificado, para fins de fazer provas junto às Repartições Públicas, Federais, Autarquias e Bancos.

ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser adurados.

Cadastro:	000350	Inscrição Municipal:	477
Contribuinte:	AUTO PECAS.COM LTDA	CPF/CNPJ:	13702353000185
Nome Fantasia:	AUTOPECAS.COM		
Endereço:	RUA RUA GENESIO CARVALHO, 11	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65750000
Cidade:	ESPERANTINOPOLIS - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	25/05/2011
		Data de Encerramento:	0
Atividade:	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos		

Atividade(s) CNAE

- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- Serviços de borracharia para veículos automotores
- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- Comércio varejista de lubrificantes
- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- Locação de automóveis sem condutor

Emissão: 19/01/2023 11:35:30

Validade: 19/04/2023

Usuário: MARCOS

Número/Controle da Certidão: 153916BF28A11B44

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARCOS AURELIO SILVA FIGUEREDO
Data: 19.01.2023 11:35:32 -0500
Verifique em: <https://portal.cnpj.gov.br>

Marcos Aurélio S. Figueiredo
Chefe do Departamento de Administração Tributária
Petrópolis 027/2021

27/01/2023 16:30

Consulta Regularidade do Empregador

--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.702.353/0001-85
Razão Social: JOSE RIBEIRO FILHO
Endereço: RUA RUA 03 DE AGOSTO 428 / CENTRO / ESPERANTINÓPOLIS / MA / 65750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2023 a 18/02/2023

Certificação Número: 2023012001425919339368

Informação obtida em 27/01/2023 16:30:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 13.702.353/0001-85

Razão social: JOSE RIBEIRO FILHO

Nome fantasia: AUTOPEÇAS.COM

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/09/2023	05/09/2023 a 04/10/2023	2023090507310242078209
17/08/2023	17/08/2023 a 15/09/2023	2023081706182627979904
29/07/2023	29/07/2023 a 27/08/2023	2023072901313208699822
10/07/2023	10/07/2023 a 08/08/2023	2023071006014933391155
21/06/2023	21/06/2023 a 20/07/2023	2023062101433485812879
02/06/2023	02/06/2023 a 01/07/2023	2023060201305216965460
14/05/2023	14/05/2023 a 12/06/2023	2023051401272171145912
25/04/2023	25/04/2023 a 24/05/2023	2023042501445912461700
06/04/2023	06/04/2023 a 05/05/2023	2023040601344554313528
18/03/2023	18/03/2023 a 16/04/2023	2023031801361419033804
27/02/2023	27/02/2023 a 28/03/2023	2023022701232507186774
08/02/2023	08/02/2023 a 09/03/2023	2023020801345631371967
20/01/2023	20/01/2023 a 18/02/2023	2023012001425919339368
01/01/2023	01/01/2023 a 30/01/2023	2023010101173027910411
13/12/2022	13/12/2022 a 11/01/2023	2022121301434172611919
24/11/2022	24/11/2022 a 23/12/2022	2022112401530499345377
05/11/2022	05/11/2022 a 04/12/2022	2022110501360796236340
17/10/2022	17/10/2022 a 15/11/2022	2022101701233679559407
28/09/2022	28/09/2022 a 27/10/2022	2022092801382699934997
09/09/2022	09/09/2022 a 08/10/2022	2022090901450667420170
21/08/2022	21/08/2022 a 19/09/2022	2022082101115688540368
02/08/2022	02/08/2022 a 31/08/2022	2022080201402372720574
14/07/2022	14/07/2022 a 12/08/2022	2022071401433466978514
25/06/2022	25/06/2022 a 24/07/2022	2022062501410305348034
06/06/2022	06/06/2022 a 05/07/2022	2022060601203279612160
18/05/2022	18/05/2022 a 16/06/2022	2022051801453727756779
29/04/2022	29/04/2022 a 28/05/2022	2022042901384517185471
10/04/2022	10/04/2022 a 09/05/2022	2022041001083048601050
22/03/2022	22/03/2022 a 20/04/2022	2022032201272601599349
03/03/2022	03/03/2022 a 01/04/2022	2022030301303058825306

IN LACOA CRAN E BO MARRANAO PL
305
L

Emissão/Leitura	Data de validade	Numero do CKE
12/02/2022	12/02/2022 a 13/03/2022	2022021201450292929363
24/01/2022	24/01/2022 a 22/02/2022	2022012408022337827691
27/12/2021	27/12/2021 a 25/01/2022	2021122705385589837220
08/12/2021	08/12/2021 a 06/01/2022	2021120804394903031000
19/11/2021	19/11/2021 a 18/12/2021	2021111904323969487112
31/10/2021	31/10/2021 a 29/11/2021	2021103104030351632509
12/10/2021	12/10/2021 a 10/11/2021	2021101204494051514268
23/09/2021	23/09/2021 a 22/10/2021	2021092304381434904456

Resultado da consulta em 12/09/2023 08:23:49

Voltar



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: AUTO PECAS.COM LTDA

INSCRIÇÃO: 13.702.353/0001-85

DATA E HORA DA EMISSÃO: 28/06/2023, às 15:12:52, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: CXGRNLFNBB

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO PECAS.COM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.702.353/0001-85

Certidão n°: 30663851/2023

Expedição: 28/06/2023, às 15:18:15

Validade: 25/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO PECAS.COM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.702.353/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Esperantinópolis

CERTJUDONE-VNEP - 352022
Código de validação: AC976C9B09

Número da guia: 22052901001397697.

**MARIANA ROCHA E SILVA, SECRETÁRIA JUDICIAL
SUBSTITUTA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE
ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO.**

CERTIFICADO DE DISTRIBUIÇÃO E CONCORDÂNCIA

U S A N D O da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca nos arquivos do *Sistema PJe* e registros de distribuição da Comarca de Esperantinópolis/MA, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA** ou **RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL OU INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **AUTO PEÇAS.COM EIRELI-PP** inscrita no CNPJ sob o n.º 13.702.353/0001-85, localizada na Rua Genésio Carvalho, n.º 11, Centro, *Esperantinópolis/MA*. **CERTIFICO** finalmente que, *esta Secretaria é a única existente nesta Cidade com a função de Distribuição*. A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução do CNJ n.º 121/2010. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão, nesta cidade de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, aos sete(07) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, *Mariana Rocha e Silva*, Secretária Judicial Substituta, digitei e assinei

Observações:

- a) Os dados desta solicitação acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e ao destinatário.*
b) A validade desta certidão é de (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ, a partir da data de sua emissão.



CERTJUDONE-VNEP - 352022 / Código: AC976C9B09
Valide o documento em www.tjma.jus.br/cabidone2.pje

1

Para imprimir, por favor, em sua responsabilidade, por e-mail eletrônico.
E-mail: cgj@cgj.ma.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO PECAS.COM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.702.353/0001-85
Certidão nº: 46804889/2022
Expedição: 27/12/2022, às 16:04:26
Validade: 25/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO PECAS.COM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.702.353/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 983-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

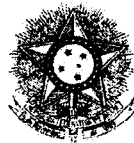
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto as obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO PECAS.COM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.702.353/0001-85
Certidão nº: 46804889/2022
Expedição: 27/12/2022, às 16:04:26
Validade: 25/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO PECAS.COM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.702.353/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Esperantinópolis

CERTJUDONE-VNEP - 532023
Código de validação: 897D603AD5

Número da guia: 23052901001577173.

**MARIANA ROCHA E SILVA, SECRETÁRIA JUDICIAL
SUBSTITUTA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE
ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO.**

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

U S A N D O da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca nos arquivos do Sistema Pje e registros de distribuição da Comarca de Esperantinópolis/MA, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA** ou **RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL OU INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **AUTO PEÇAS.COM LTDA.** inscrita no CNPJ sob o n.º 13.702.353/0001-85, localizada na Rua Genésio Carvalho, nº 11, Centro, *Esperantinópolis/MA.* **CERTIFICO** finalmente que, *esta Secretaria é a única existente nesta Cidade com a função de Distribuição.* A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução do CNJ nº 121/2010. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão, nesta cidade de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, aos dezesseis (16) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, *Mariana Rocha e Silva*, Secretária Judicial Substituta, digitei e assinei.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ, a partir da data de sua emissão.



CERTJUDONE-VNEP - 532023 / Código: 897D603AD5
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS

DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

RUA GETULIO VARGAS, Nº 435 - CENTRO

CNPJ: 06376669000169



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
PLS. 312
19/7

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Setor Tributário e na forma do disposto do capítulo III, do Código Tributário Municipal lei nº 533/2017, bem como prescreve o §1º da mesma lei, e como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos relativos aos impostos (IPTU, TSU, TLF, ISS, FÓRUNS, LAUDÉMIOS etc.), em nome do sujeito passivo acima identificado, para fins de fazer provas junto às Repartições Públicas, Federais, Autarquias e Bancos.

ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser aburados.

Cadastro:	000350	Inscrição Municipal:	477
Contribuinte:	AUTO PECAS.COM LTDA	CPF/CNPJ:	13702353000185
Nome Fantasia:	AUTOPECAS.COM		
Endereço:	RUA RUA GENESIO CARVALHO, 11	Complém:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65750000
Cidade:	ESPERANTINOPOLIS - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	25/05/2011
		Data de Encerramento:	0
Atividade:	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos		

— Atividade(s) CNAE —

- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- Serviços de borracharia para veículos automotores
- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- Comércio varejista de lubrificantes
- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- Locação de automóveis sem condutor

Emissão: 20/07/2023 09:59:35 Validade: 18/10/2023 Usuário: MARCOS

Número/Controle da Certidão: 7F8E73E079E27ED9



Documento assinado digitalmente
MARCOS AURELIO SILVA FIGUEREDO
Data: 20/07/2023 10:02:28 -0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Marcos Aurélio S. Figueiredo
Chefe do Departamento de Administração Tributária
Potaria 027/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO PECAS.COM LTDA
CNPJ: 13.702.353/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:22:57 do dia 06/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/01/2024.
Código de controle da certidão: 3A51.E744.2512.124F
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.702.353/0001-85
Razão Social: JOSE RIBEIRO FILHO
Endereço: RUA RUA 03 DE AGOSTO 428 / CENTRO / ESPERANTINOPOLIS / MA / 65750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2023 a 15/09/2023

Certificação Número: 2023081706182627979904

Informação obtida em 24/08/2023 13:23:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO PECAS.COM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.702.353/0001-85

Certidão nº: 16948944/2023

Expedição: 24/04/2023, às 08:00:36

Validade: 21/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO PECAS.COM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.702.353/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 059630/23

Data da

18/08/2023 09:30:10

Inscrição Estadual: 123588073

CPF/CNPJ: 13702353000185

Razão Social: AUTO PECAS COM LTDA

Endereço: RUA GENESIO CARVALHO, 11 CEP: 65750000 - CENTRO

Telefone: (99)00000000

Município: ESPERANTINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/08/2023 13:22:03



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 157739/23

Data da

28/06/2023 15:16:47

Inscrição Estadual: 123588073

CPF/CNPJ: 13702353000185

Razão Social: AUTO PECAS COM LTDA

Endereço: RUA GENESIO CARVALHO, 11 CEP: 65750000 - CENTRO

Telefone: (99)00000000

Município: ESPERANTINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/06/2023 16:32:54



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANTONIO PEREIRA NEVES NETO
REGISTRO.....	: MA-012727/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.300.213-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 15/05/2023 as 15:37:56.

Válido até: 13/08/2023.

Código de Controle: 538829.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

BALANÇO PATRIMONIAL**AUTO PEÇAS.COM LTDA**

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO - CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ : 13.702.353/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 123588073

Data Registro : 25/05/2011

Número Registro: 21600192889

ATIVO

CIRCULANTE	1.325.038,12 D
DISPONIVEL	638.310,91 D
CAIXA	638.310,91 D
CAIXA MATRIZ	638.310,91 D
CREDITOS	266.458,67 D
CLIENTES	266.458,67 D
CLIENTES GERAIS	266.458,67 D
ESTOQUES	420.268,54 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	420.268,54 D
COMPRAS DE MERCADORIAS	424.952,67 D
(-) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO	4.684,13 C
ATIVO NAO CIRCULANTE	437.535,28 D
IMOBILIZADO	437.535,28 D
IMOBILIZADO EM USO	519.098,88 D
VEICULOS	70.000,00 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	20.000,00 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	114.098,88 D
INSTALAÇÕES	15.000,00 D
IMOVEIS	300.000,00 D
DEPRECIACÕES ACUMULADAS	81.563,60 C
(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS	25.200,00 C
(-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA	4.800,00 C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS	36.713,60 C
(-) DEPREC. ACUM. INSTALAÇÕES	2.850,00 C
(-) DEPREC.ACUM. IMOVEIS	12.000,00 C
TOTAL DO ATIVO =====>	1.762.573,40 D

PASSIVO

CIRCULANTE	51.767,18 C
FORNECEDORES GERAIS	29.057,48 C

BALANÇO PATRIMONIAL

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO - CEP : 65750-000
 ESPERANTINOPOLIS / MA
 CNPJ : 13.702.353/0001-85
 Local de Registro : Jucema
 Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 123588073
 Data Registro : 25/05/2011

Número Registro: 21600192889

FORNECEDORES	29.057,48	C
FORNECEDORES GERAIS	29.057,48	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	3.926,88	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	3.419,77	C
SALARIOS A PAGAR	3.419,77	C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	507,11	C
INSS A RECOLHER	216,23	C
FGTS A RECOLHER	290,88	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	18.782,82	C
IMPOSTOS A RECOLHER	18.782,82	C
SIMPLES A RECOLHER	18.782,82	C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.710.806,22	C
CAPITAL SOCIAL	450.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	450.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	1.260.806,22	C
LUCRO NO EXERCICIO	1.002.931,86	C
LUCRO NO PERIODO	1.002.931,86	C
PREJUIZO NO EXERCICIO	257.874,36	C
LUCROS ACUMULADOS	257.874,36	C
TOTAL DO PASSIVO ==>	1.762.573,40	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 1.762.573,40 (Um Milhão e Setecentos e Sessenta e Dois Mil e Quinhentos e Setenta e Três Reais e Quarenta Centavos)

ESPERANTINOPOLIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

ANTONIO PEREIRA NEVES NETO
 CONTADOR
 C.P.F. :041.300.213-62 RG : 03239339200064
 C.R.C. :MA-012727

JOSE RIBEIRO FILHO
 Sócio administrador
 C.P.F. :439.335.053-72
 R.G. :050830892013-7

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85

Inscrição Estadual: 123588073

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 25/05/2011

Nº do Registro: 21600192889

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
VENDAS DE MERCADORIAS	2.077.190,91	2.077.190,91
(-) Deducoes das receitas brutas		
VENDAS CANCELADAS	1.454,79	1.454,79
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		2.075.736,12
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	830.876,36	830.876,36
(=) Lucro Bruto		1.244.859,76
(-) Despesas Operacionais		
SALARIOS	76.356,00	
13º SALARIO	3.636,00	
FGTS	6.399,36	
RESCISÃO DE CONTRATO	9.669,07	
DESPESA COM SOFTWARE	720,00	96.780,43
TELEFONE	478,80	
ENERGIA ELETRICA	5.007,59	
HONORARIOS CONTABEIS	4.330,80	
AGUA E ESGOTO	840,00	10.657,19
ICMS	4.130,47	
TAXAS MUNICIPAIS	250,00	
SIMPLES	119.003,27	123.383,74
MATERIAL DE LIMPEZA	840,00	
MENSALIDADE DE INTERNET	838,80	
MATERIAL DE ESCRITORIO	960,00	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	8.467,74	11.106,54
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		1.002.931,86
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.002.931,86

ESPERANTINOPOLIS / MA, 31 de Dezembro de 2022

ANTONIO PEREIRA NEVES NETO
 CONTADOR
 C.P.F. :041.300.213-62 RG : 03239339200064
 C.R.C. :MA-012727

JOSE RIBEIRO FILHO
 Sócio administrador
 C.P.F. :439.335.053-72
 R.G. :050830892013-7

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AUTO PEÇAS.COM LTDA
 RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO - CEP : 65750-000
 ESPERANTINOPOLIS / MA
 CNPJ: 13.702.353/0001-85 I.E.: 123588073
 Local de Registro: Jucema Data do Registro: 25/05/2011 Nº do Registro: 21600192889
 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{1.762.573,40}{1.762.573,40} \quad \text{ILG : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{1.762.573,40}{1.762.573,40} \quad \text{ILC : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{1.342.304,86}{1.762.573,40} \quad \text{ILS : } 0,7616$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{638.310,91}{1.762.573,40} \quad \text{ILI : } 0,3621$$

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPD} = \frac{638.310,91}{1.762.573,40} \quad \text{IPD : } 0,3621$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPE} = \frac{420.268,54}{1.762.573,40} \quad \text{IPE : } 0,2384$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IPAC} = \frac{1.762.573,40}{1.762.573,40} \quad \text{IPAC : } 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPC} = \frac{29.057,48}{1.762.573,40} \quad \text{IPC : } 0,0165$$

PLANO CONTÁBIL DE MAQUINARIAS MA
 ELS. 323
 01/10

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AUTO PEÇAS.COM LTDA
 RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO - CEP : 65750-000
 ESPERANTINOPOLIS / MA
 CNPJ: 13.702.353/0001-85 I.E.: 123588073
 Local de Registro: Jucema
 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Data do Registro: 25/05/2011

Nº do Registro: 21600192889

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad \text{IVRP} = \frac{1.710.806,22}{1.207.874,36} \quad \text{IVRP : } 1,4164$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$\text{IPELP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad \text{IPELP} = \frac{1.710.806,22}{0,00} \quad \text{IPELP : } 1710806,22$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{IPET} = \frac{1.710.806,22}{1.762.573,40} \quad \text{IPET : } 0,9706$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad \text{IPP} = \frac{1.710.806,22}{1.762.573,40} \quad \text{IPP : } 0,9706$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$\text{C} = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad \text{C} = \frac{171.080.622,00}{1.762.573,40} \quad \text{C : } 97,063$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$\text{IC} = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IC} = \frac{43.753.528,00}{1.710.806,22} \quad \text{IC : } 25,5748$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{LRP} = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{LRP} = \frac{1.762.573,40}{1.710.806,22} \quad \text{LRP : } 1,0303$$

IMP. LUCRO LÍQUIDO DE 2022
 324
 1

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AUTO PEÇAS.COM LTDA
 RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO - CEP : 65750-000
 ESPERANTINOPOLIS / MA
 CNPJ: 13.702.353/0001-85 I.E.: 123588073
 Local de Registro: Jucema Data do Registro: 25/05/2011 N° do Registro: 21600192889
 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{1.762.573,40}{1.762.573,40} \quad \text{IEG : } 1$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{1.762.573,40}{1.762.573,40} \quad \text{IEC : } 1$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{1.762.573,40}{1.710.806,22} \quad \text{ICT : } 1,0303$$

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{2.075.736,12}{1.762.573,40} \quad \text{IGA : } 1,1777$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{0,00}{2.075.736,12} \quad \text{MO : } 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{1.260.806,22}{1.762.573,40} \quad \text{RA : } 0,7153$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{126.080.622,00}{1.710.806,22} \quad \text{RPL : } 73,6966$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{2.075.736,12}{1.072.804,26} \quad \text{IRD : } 1,9349$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AUTO PEÇAS.COM LTDA
 RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO - CEP : 65750-000
 ESPERANTINOPOLIS / MA
 CNPJ: 13.702.353/0001-85 I.E.: 123588073
 Local de Registro: Jucema Data do Registro: 25/05/2011 N° do Registro: 21600192889
 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{1.710.806,22}{1.762.573,40} \quad \text{IIF : } 0,9706$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{1.762.573,40}{1.762.573,40} \quad \text{ISG : } 1$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{437.535,28}{1.710.806,22} \quad \text{IGI : } 0,2557$$

NOTAS EXPLICATIVAS

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO - CEP : 65750-000
 ESPERANTINOPOLIS / MA
 CNPJ: 13.702.353/0001-85
 Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123588073
 Data de Registro: 25/05/2011

Nº do Registro: 21600192889

Nota 1- Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Nestas, seus Direitos e Obrigações estão demonstradas suas informações por valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

Nota 2 - Contexto Operacional

2.1 Histórico da Empresa

A empresa **AUTO PECAS.COM LTDA** e nome de fantasia **AUTOPECAS.COM**, com sede na cidade de **ESPERANTINOPOLIS**, Estado do Maranhão, situada na R GENESIO CARVALHO, nº 11, Centro, CEP: 65.750-000, inscrita no CNPJ sob nº **13.702.353/0001-85**, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE: 21600192889 por despacho de 25/05/2011, tendo como sua **Atividade principal:** 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; **Atividades Secundárias:** 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores ; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar ; 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Direitos e Obrigações

3.1.1 - Disponibilidade

Composta pelas Contas Bancárias e Caixa, registram todos os recebimentos e pagamentos efetivados pela Empresa. Além da conta Aplicações Financeiras, onde são demonstrados todos os investimentos efetivados Pela empresa.

3.1.2 - Estoque

Refere-se a todos os bens tangíveis mantidos para venda ou uso próprio no curso ordinário do negócio, Deduzido do CMV = Custo das mercadorias Vendidas.

3.1.3 - Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear de Acordo com a expectativa de vida útil econômica dos bens.

3.2 - Obrigações de Curto Prazo

3.2.1 - Fornecedores

A Conta Fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios.

3.2.2 - Obrigações trabalhistas, Previdência e Fiscais

NOTAS EXPLICATIVAS

AUTO PEÇAS.COM LTDA		
RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO - CEP : 65750-000		
ESPERANTINOPOLIS / MA		
CNPJ: 13.702.353/0001-85	Inscrição Estadual: 123588073	Nº do Registro: 21600192889
Local de Registro: JUCEMA	Data de Registro: 25/05/2011	

Composta por Obrigações com seus colaboradores e todos os encargos trabalhistas previstos em legislação e/ou convenções coletivas de trabalhadores, além de suas obrigações fiscais nas esferas Federais, Municipais e Estaduais.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O capital Social da Empresa **AUTO PECAS.COM LTDA** é de R\$ 450.000,00 Integralizado em moedas corrente do país, sendo 100% de participação no capital do socio Jose Ribeiro Filho.

A Administração cabe ao socio **JOSE RIBEIRO FILHO** com poderes e atribuições gerais Autorizados o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social Ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Nota 5 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a administradora da empresa, Escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer natureza.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO PEÇAS.COM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04130021362	ANTONIO PEREIRA NEVES NETO
43933505372	JOSE RIBEIRO FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2023 18:04 SOB N° 20230320970.
PROTOCOLO: 230320970 DE 09/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303249654. CNPJ DA SEDE: 13702353000185.
NIRE: 21600192889. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2023.
AUTO PEÇAS.COM LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 12

Contém este livro 68 PÁGINA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 68 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : AUTO PEÇAS.COM LTDA
Endereço : RUA GENESIO CARVALHO, 11
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65750-000
Cidade : ESPERANTINOPOLIS / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600192889

Arquivado em 25/05/2011

Inscrição Estadual nº 123588073
C.N.P.J. nº 13.702.353/0001-85

Esperantinopolis/MA, 01 de Janeiro de 2022

ANTONIO PEREIRA NEVES NETO
Contador
C.P.F.: 041.300.213-62
R.G. : 03239339200064
C.R.C.: MA-012727

JOSE RIBEIRO FILHO
Sócio administrador
C.P.F.: 439.335.053-72
R.G.: 050830892013-7

330

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85

Inscrição Estadual: 123588073

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/05/2011

Nº do Registro : 21600192889

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
01/01	899.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 2.03.04.02.0002 - LUCROS ACUMULADOS 114 - Lucro apurado N/período que se transfere	398.787,57
		Total Débitos	398.787,57
		Total Créditos	398.787,57
03/01	572.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	2,50
03/01	573.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 365255	1.151,37
		Total Débitos	1.153,87
		Total Créditos	1.153,87
04/01	574.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 227645	460,44
04/01	575.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 247685	2.479,80
		Total Débitos	2.940,24
		Total Créditos	2.940,24
05/01	891.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 12/2021	3.999,35
		Total Débitos	3.999,35
		Total Créditos	3.999,35
06/01	576.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 181246	4.160,66
06/01	577.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 302046	1.009,98
06/01	800.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas 405	70,00
		Total Débitos	5.240,64
		Total Créditos	5.240,64
07/01	578.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 4298	1.681,72
07/01	579.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	2,50
07/01	580.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 366177	1.357,46
07/01	892.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 12/2021	346,12
		Total Débitos	3.387,80
		A Transportar → Débitos :	415.509,47
		Créditos :	415.509,47

PLANO DE CONTAS DE 90 MARAVILHO
 33
 449

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85

Inscrição Estadual: 123588073

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/05/2011

Nº do Registro : 21600192889

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			415.509,47	415.509,47
			Total Créditos	3.387,80
10/01	794.0000	4.01.01.03.0011 - TAXAS MUNICIPAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		250,00
10/01	795.0000	015 - Valores Pagos referentes ALVARA 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		360,90
10/01	796.0000	241 - Pagamento Honorários Contábeis 01/2022 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		415,69
10/01	797.0000	032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: 01/2022 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		69,90
10/01	798.0000	015 - Valores Pagos referentes 01/2022 4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		39,90
10/01	799.0000	026 - Pago conta de Telefone ref. o mês: 01/2022 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		70,00
10/01	879.0000	033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 01/2022 4.01.01.01.0021 - DESPESA COM SOFTWARE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		60,00
			210 - Despesas com: 01/2022	
			Total Débitos	1.266,39
			Total Créditos	1.266,39
12/01	581.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		337,20
			129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 17841	
			Total Débitos	337,20
			Total Créditos	337,20
13/01	582.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		10,00
			129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	
13/01	583.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		2.391,45
			129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1989	
13/01	584.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		1.585,74
			129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 182538	
13/01	801.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		80,00
			040 - Pagamento efetuado conforme notas 115	
			Total Débitos	4.067,19
			Total Créditos	4.067,19
14/01	896.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		2.378,88
			134 - Pago Duplicata nesta data ref. fornecedores	
			Total Débitos	2.378,88
			Total Créditos	2.378,88
		A Transportar =====>	Débitos :	423.559,13
			Créditos :	423.559,13

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85

Inscrição Estadual: 123588073

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/05/2011

Nº do Registro : 21600192889

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte ==>>>>	Débitos :	
			423.559,13	423.559,13
15/01	585.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 1957811		1.864,80
			Total Débitos	1.864,80
			Total Créditos	1.864,80
19/01	586.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 2842		3.016,63
			Total Débitos	3.016,63
			Total Créditos	3.016,63
20/01	587.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 306890		1.567,56
20/01	893.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 12/2021		340,99
20/01	894.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 12/2021		5.933,95
20/01	895.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARJ ref. mês: 12/2021		164,38
			Total Débitos	8.006,88
			Total Créditos	8.006,88
21/01	588.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.		6,90
21/01	589.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 6052		205,60
21/01	590.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 6052		2.075,62
21/01	591.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 184312		4.213,98
21/01	592.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 12739		682,47
			Total Débitos	7.184,57
			Total Créditos	7.184,57
22/01	593.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 307831		2.232,75
			Total Débitos	2.232,75
			Total Créditos	2.232,75
24/01	594.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 307872		727,56
		A Transportar ==>>>>	Débitos :	446.592,32
			Créditos :	446.592,32

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85

Inscrição Estadual: 123588073

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/05/2011

Nº do Registro : 21600192889

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			446.592,32	446.592,32
24/01	595.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		4.264,21
24/01	596.0000	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 307990 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		1.400,74
				Total Débitos 6.392,51
				Total Créditos 6.392,51
25/01	597.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		405,42
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 308318		
				Total Débitos 405,42
				Total Créditos 405,42
27/01	598.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		6.634,00
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 32849		
27/01	599.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		595,00
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 6661		
				Total Débitos 7.229,00
				Total Créditos 7.229,00
28/01	600.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		5.124,18
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 185800		
				Total Débitos 5.124,18
				Total Créditos 5.124,18
31/01	601.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		13.896,84
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme:		
31/01	680.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER		801,11
		139 - Vr da provisão de ICMS no mês 01/2022		
31/01	765.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS		7.272,00
		065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 01/2022		
31/01	765.0001	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 01/2022		6.740,89
31/01	765.0002	4.01.01.01.0010 - FGTS		581,76
		065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 01/2022		
31/01	765.0003	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 01/2022		581,76
31/01	765.0004	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 01/2022		507,11
31/01	765.0005	2.01.02.02.0003 - IRRF A RECOLHER 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 01/2022		24,00
				Total Débitos 22.551,71
		A Transportar =====>	Débitos :	487.567,58
				Créditos : 487.567,58

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85

Inscrição Estadual: 123588073

Local de Registro : Jucerna

Data do Registro : 25/05/2011

Nº do Registro : 21600192889

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	487.567,58
		Créditos :	487.567,58
		Total Créditos	22.551,71
01/02	633.0000	3.01.01.03.0001 - VENDAS CANCELADAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 182 - Cancelamento de vendas conf. NFE, 2, 671	314,90
01/02	634.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	2.161,90
01/02	635.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	1.813,50
01/02	636.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	2.483,00
01/02	637.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	7.313,80
01/02	638.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	19.969,56
01/02	639.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	9.479,60
01/02	640.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	8.120,32
01/02	641.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	13.083,20
		Total Débitos	64.739,78
		Total Créditos	64.739,78
02/02	602.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	2,50
02/02	603.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 369666	1.430,48
02/02	642.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	5.937,10
02/02	643.0000	3.01.01.03.0001 - VENDAS CANCELADAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 182 - Cancelamento de vendas conf. NFE, 2, 681	1.048,74
		Total Débitos	8.418,82
		Total Créditos	8.418,82
03/02	604.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 186949	2.565,30
		Total Débitos	2.565,30
		Total Créditos	2.565,30
		A Transportar =====> Débitos :	563.291,48
		Créditos :	563.291,48

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000
 ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85

Inscrição Estadual: 123588073

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/05/2011

Nº do Registro : 21600192889

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	563.291,48
		Créditos :	563.291,48
04/02	605.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	10,00
04/02	606.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 2144	2.428,50
04/02	607.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 20054	5.800,00
		Total Débitos	8.238,50
		Total Créditos	8.238,50
05/02	727.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 01/2022	6.740,89
		Total Débitos	6.740,89
		Total Créditos	6.740,89
07/02	608.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 187643	1.615,97
07/02	728.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 01/2022	581,76
07/02	847.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas 406	70,00
		Total Débitos	2.267,73
		Total Créditos	2.267,73
08/02	609.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 187899	1.892,92
		Total Débitos	1.892,92
		Total Créditos	1.892,92
09/02	610.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	2,50
09/02	611.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 370782	1.566,23
09/02	612.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	2,50
09/02	613.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 370792	1.184,00
		Total Débitos	2.755,23
		Total Créditos	2.755,23
10/02	614.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	6.604,50
		A Transportar =====> Débitos :	591.791,25
		Créditos :	591.791,25

336
 84°C

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000
 ESPERANTINOPOLIS / MA
 CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85
 Local de Registro : Jucema
 Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 123588073
 Data do Registro : 25/05/2011 Nº do Registro : 21600192889
 LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	591.791,25
		Créditos :	591.791,25
10/02	615.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	2,50
10/02	616.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 371022	1.371,84
10/02	644.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	10.705,00
10/02	645.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	17.202,00
10/02	646.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	12.415,00
10/02	802.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 241 - Pagamento Honorários Contábeis 02/2022	360,90
10/02	803.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: 02/2022	417,65
10/02	826.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 026 - Pago conta de Telefone ref. o mês: 02/2022	39,90
10/02	827.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 02/2022	69,90
10/02	849.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 02/2022	70,00
10/02	880.0000	4.01.01.01.0021 - DESPESA COM SOFTWARE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 210 - Despesas com: 02/2022	60,00
		Total Débitos	49.319,19
		Total Créditos	49.319,19
11/02	617.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	1.339,20
		Total Débitos	1.339,20
		Total Créditos	1.339,20
13/02	618.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 1967782	1.987,20
		Total Débitos	1.987,20
		Total Créditos	1.987,20
14/02	619.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 188936	2.817,16
14/02	620.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	3,00
		A Transportar =====> Débitos :	640.652,50
		Créditos :	640.652,50

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85

Inscrição Estadual: 123588073

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/05/2011

Nº do Registro : 21600192889

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	640.652,50
		Créditos :	640.652,50
14/02	621.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 4227	374,99
14/02	848.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas 116	80,00
		Total Débitos	3.275,15
		Total Créditos	3.275,15
16/02	622.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 316930	370,74
		Total Débitos	370,74
		Total Créditos	370,74
17/02	623.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	6,90
17/02	624.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 6199	2.082,37
17/02	625.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 317556	779,84
		Total Débitos	2.869,11
		Total Créditos	2.869,11
18/02	627.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	2.980,91
18/02	729.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 01/2022	507,11
18/02	774.0000	2.01.02.02.0003 - IRRF A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: 01/2022	24,00
18/02	898.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARJ ref. mês: 01/2022	801,11
		Total Débitos	4.313,13
		Total Créditos	4.313,13
21/02	647.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	17.143,84
21/02	648.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	11.720,55
21/02	649.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	31.917,60
21/02	650.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 689	935,10
		A Transportar =====> Débitos :	710.377,56
		Créditos :	710.377,56

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85

Inscrição Estadual: 123588073

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/05/2011

Nº do Registro : 21600192889

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	710.377,56
		Créditos :	710.377,56
21/02	651.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	6.874,89
21/02	652.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 690	526,55
21/02	653.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	14.117,60
21/02	654.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	12.320,00
		Total Débitos	95.556,13
		Total Créditos	95.556,13
22/02	628.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 33268	2.816,00
22/02	629.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 14, 4780	10.150,00
		Total Débitos	12.966,00
		Total Créditos	12.966,00
23/02	630.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 319697	1.276,76
		Total Débitos	1.276,76
		Total Créditos	1.276,76
24/02	655.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	17.290,00
24/02	656.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	17.391,00
		Total Débitos	34.681,00
		Total Créditos	34.681,00
25/02	631.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 320903	576,68
25/02	632.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 2121	869,14
25/02	657.0000	3.01.01.03.0001 - VENDAS CANCELADAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 182 - Cancelamento de vendas conf. NFE, 2, 694	91,15
		Total Débitos	1.536,97
		Total Créditos	1.536,97
28/02	659.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 02/2022	197,25
		A Transportar =====> Débitos :	794.874,58
		Créditos :	794.874,58

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85

Inscrição Estadual: 123588073

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/05/2011

Nº do Registro : 21600192889

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	794.874,58
		Créditos :	794.874,58
28/02	681.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 02/2022	13.054,64
28/02	766.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 02/2022	7.272,00
28/02	766.0001	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 02/2022	6.740,89
28/02	766.0002	4.01.01.01.0010 - FGTS 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 02/2022	581,76
28/02	766.0003	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 02/2022	581,76
28/02	766.0004	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 02/2022	507,11
28/02	766.0005	2.01.02.02.0003 - IRRF A RECOLHER 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 02/2022	24,00
28/02	783.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas REF. 02/2022	96.368,44
		Total Débitos	117.474,09
		Total Créditos	117.474,09
02/03	87.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	4.000,00
		Total Débitos	4.000,00
		Total Créditos	4.000,00
04/03	850.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas 407	70,00
		Total Débitos	70,00
		Total Créditos	70,00
05/03	730.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 02/2022	6.740,89
		Total Débitos	6.740,89
		Total Créditos	6.740,89
07/03	88.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 2951	598,72
07/03	140.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	290,00
07/03	731.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 02/2022	581,76
		Total Débitos	1.470,48
		A Transportar =====> Débitos :	924.432,79
		Créditos :	924.432,79

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85

Inscrição Estadual: 123588073

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/05/2011

Nº do Registro : 21600192889

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	924.432,79
		Créditos :	924.432,79
		Total Créditos	1.470,48
08/03	141.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 696	419,90
08/03	142.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	28.023,06
08/03	143.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 697	1.064,70
08/03	144.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	20.873,32
08/03	145.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 698	487,50
08/03	146.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	38.779,78
08/03	147.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	15.912,00
08/03	148.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 700	228,00
08/03	149.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	13.753,00
08/03	150.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 701	1.630,00
08/03	151.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	5.520,00
		Total Débitos	126.691,26
		Total Créditos	126.691,26
09/03	89.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	5.995,20
09/03	90.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	10,00
09/03	91.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 2336	2.517,87
09/03	92.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 42178	5.299,60
09/03	93.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 14, 4865	6.906,00
		Total Débitos	20.728,67
		Total Créditos	20.728,67
		A Transportar =====> Débitos :	1.071.852,72
		Créditos :	1.071.852,72

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85

Inscrição Estadual: 123588073

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/05/2011

Nº do Registro : 21600192889

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte	Débitos :	
			1.071.852,72	1.071.852,72
10/03	804.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 241 - Pagamento Honorários Contábeis 03/2022		360,90
10/03	805.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: 03/2022		419,10
10/03	828.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 03/2022		69,90
10/03	829.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 026 - Pago conta de Telefone ref. o mês: 03/2022		39,90
10/03	853.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 03/2022		70,00
10/03	881.0000	4.01.01.01.0021 - DESPESA COM SOFTWARE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 210 - Despesas com: 03/2022		60,00
			Total Débitos	1.019,80
			Total Créditos	1.019,80
11/03	94.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 17250		570,90
			Total Débitos	570,90
			Total Créditos	570,90
14/03	95.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 251905		436,00
14/03	96.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 251905		1.018,00
14/03	152.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		28.735,50
			Total Débitos	30.189,50
			Total Créditos	30.189,50
15/03	97.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3018		10.980,00
15/03	98.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 194386		4.181,52
15/03	153.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 703		647,00
15/03	154.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		38.115,00
15/03	155.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 704		168,00
		A Transportar	Débitos :	1.157.724,44
			Créditos :	1.157.724,44

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85

Inscrição Estadual: 123588073

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/05/2011

Nº do Registro : 21600192889

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte -----> Débitos :	1.157.724,44
		Créditos :	1.157.724,44
15/03	156.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	29.636,00
15/03	157.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 705	440,00
15/03	158.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	15.756,00
15/03	159.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	11.271,00
15/03	851.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas 117	80,00
		Total Débitos	111.274,52
		Total Créditos	111.274,52
16/03	99.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3022	10.242,00
16/03	100.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 21045	11.520,00
16/03	101.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 14, 4907	5.740,00
16/03	102.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 14, 4908	3.130,00
		Total Débitos	30.632,00
		Total Créditos	30.632,00
17/03	103.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 194849	3.292,80
17/03	104.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 194885	1.873,54
17/03	105.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 194935	495,50
17/03	106.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 194963	696,47
17/03	107.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 195038	688,49
		Total Débitos	7.046,80
		Total Créditos	7.046,80
18/03	108.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 195252	1.794,66
		A Transportar -----> Débitos :	1.254.380,90
		Créditos :	1.254.380,90

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000
 ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85

Inscrição Estadual: 123588073

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/05/2011

Nº do Registro : 21600192889

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.254.380,90
		Créditos :	1.254.380,90
18/03	109.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 72188	1.260,84
18/03	684.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARJ ref. mês: 02/2022	197,25
18/03	732.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 02/2022	507,11
18/03	775.0000	2.01.02.02.0003 - IRRF A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: 02/2022	24,00
		Total Débitos	3.783,86
		Total Créditos	3.783,86
20/03	110.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 1979772	932,40
		Total Débitos	932,40
		Total Créditos	932,40
21/03	111.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 327870	678,98
21/03	685.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 02/2022	13.054,64
		Total Débitos	13.733,62
		Total Créditos	13.733,62
22/03	112.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	2,50
22/03	113.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 11, 159255	485,04
22/03	114.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 11, 159255	1.932,32
		Total Débitos	2.419,86
		Total Créditos	2.419,86
23/03	115.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 328876	680,28
23/03	116.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 328887	375,68
23/03	117.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 328936	160,75
23/03	118.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1467	4.440,00
		Total Débitos	5.656,71
		A Transportar =====> Débitos :	1.279.112,69
		Créditos :	1.279.112,69

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000
 ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85

Inscrição Estadual: 123588073

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/05/2011

Nº do Registro : 21600192889

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte → Débitos :	1.279.112,69
		Créditos :	1.279.112,69
		Total Créditos	5.656,71
24/03	119.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3048	2.290,00
24/03	120.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 14, 4945	18.040,00
		Total Débitos	20.330,00
		Total Créditos	20.330,00
25/03	121.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3053	3.953,56
25/03	122.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3055	2.368,10
25/03	123.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 5, 38378	1.135,34
25/03	124.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas	46,02
25/03	125.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 5, 38379	1.771,41
25/03	126.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas	1.030,24
25/03	127.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 5, 38380	1.108,55
25/03	128.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas	47,13
25/03	129.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 5, 38381	1.704,00
25/03	130.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas	1.074,59
25/03	131.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	16,80
25/03	132.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	4.232,00
		Total Débitos	18.487,74
		Total Créditos	18.487,74
28/03	133.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 330491	2.939,99
		A Transportar → Débitos :	1.320.870,42
		Créditos :	1.320.870,42

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA
 RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000
 ESPERANTINOPOLIS / MA
 CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85 Inscrição Estadual: 123588073
 Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/05/2011 Nº do Registro : 21600192889
 Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte → Débitos :	1.320.870,42
			Créditos : 1.320.870,42
28/03	134.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 330494	157,83
28/03	135.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	1.466,42
		Total Débitos	4.564,24
		Total Créditos	4.564,24
29/03	160.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	2.130,80
29/03	161.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	21.498,75
29/03	162.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	923,75
29/03	163.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 710	1.048,35
29/03	164.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	6.780,65
29/03	165.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	13.515,55
		Total Débitos	45.897,85
		Total Créditos	45.897,85
30/03	136.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	2,50
30/03	137.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 377762	1.065,53
30/03	166.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	13.289,70
30/03	167.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	4.820,65
		Total Débitos	19.178,38
		Total Créditos	19.178,38
31/03	138.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 331800	1.374,84
31/03	139.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	1.580,40
31/03	660.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 03/2022	411,29
		A Transportar → Débitos :	1.390.937,43
			Créditos : 1.390.937,43

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000
 ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85

Inscrição Estadual: 123588073

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/05/2011

Nº do Registro : 21600192889

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte Débitos :	1.390.937,43
		Créditos :	1.390.937,43
31/03	661.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 03/2022	16.217,09
31/03	767.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS	7.272,00
31/03	767.0001	065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 03/2022	6.740,89
31/03	767.0002	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 03/2022 4.01.01.01.0010 - FGTS	581,76
31/03	767.0003	065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 03/2022	581,76
31/03	767.0004	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 03/2022	507,11
31/03	767.0005	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 03/2022	24,00
31/03	784.0000	2.01.02.02.0003 - IRRF A RECOLHER 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 03/2022 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Ref. 03/2022	126.303,18
		Total Débitos	153.740,56
		Total Créditos	153.740,56
01/04	168.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	4.000,00
		Total Débitos	4.000,00
		Total Créditos	4.000,00
05/04	169.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 7160	5.688,00
05/04	170.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 198762	2.445,45
05/04	171.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 29548	1.366,00
05/04	183.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 716	42,07
05/04	184.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	735,84
05/04	185.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 717	1.285,94
05/04	186.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	10.508,49
		A Transportar Débitos :	1.567.383,25
		Créditos :	1.567.383,25

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85

Inscrição Estadual: 123588073

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/05/2011

Nº do Registro : 21600192889

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte ==>>>>	Débitos :	
			1.567.383,25	1.567.383,25
05/04	187.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 718		426,00
05/04	188.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		7.737,47
05/04	189.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		7.671,67
05/04	190.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		4.302,56
05/04	191.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		3.272,34
05/04	192.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		3.542,80
05/04	733.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 03/2022		6.740,89
05/04	854.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas 408		70,00
05/04	855.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas 118		80,00
			Total Débitos	55.915,52
			Total Créditos	55.915,52
07/04	734.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 03/2022		581,76
			Total Débitos	581,76
			Total Créditos	581,76
11/04	172.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 200044		753,54
11/04	193.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		13.660,00
11/04	194.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		11.187,00
11/04	806.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 241 - Pagamento Honorários Contábeis 04/2022		360,90
11/04	807.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: 04/2022		416,79
11/04	830.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 04/2022		69,90
		A Transportar ==>>>>	Débitos :	1.628.256,87
			Créditos :	1.628.256,87

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85

Inscrição Estadual: 123588073

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/05/2011

Nº do Registro : 21600192889

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.628.256,87
		Créditos :	1.628.256,87
11/04	831.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 026 - Pago conta de Telefone ref. o mês: 04/2022	39,90
11/04	852.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 04/2022	70,00
11/04	882.0000	4.01.01.01.0021 - DESPESA COM SOFTWARE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 210 - Despesas com: 04/2022	60,00
		Total Débitos	26.618,03
		Total Créditos	26.618,03
17/04	173.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 1989116	932,40
		Total Débitos	932,40
		Total Créditos	932,40
18/04	174.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 201167	3.357,42
18/04	175.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3891	1.251,68
		Total Débitos	4.609,10
		Total Créditos	4.609,10
19/04	176.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	2,50
19/04	177.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 380681	1.705,22
		Total Débitos	1.707,72
		Total Créditos	1.707,72
20/04	178.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 338451	2.673,90
20/04	686.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARJ ref. mês: 03/2022	411,29
20/04	687.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 03/2022	16.217,09
20/04	735.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 03/2022	507,11
20/04	776.0000	2.01.02.02.0003 - IRRF A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: 03/2022	24,00
		Total Débitos	19.833,39
		Total Créditos	19.833,39
		A Transportar =====> Débitos :	1.655.509,38
		Créditos :	1.655.509,38

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85

Inscrição Estadual: 123588073

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/05/2011

Nº do Registro : 21600192889

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte -----> Débitos :	1.655.509,38
			Créditos : 1.655.509,38
22/04	179.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 235982	1.630,80
22/04	180.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 4065	2.124,67
		Total Débitos	3.755,47
		Total Créditos	3.755,47
25/04	181.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3102	282,16
		Total Débitos	282,16
		Total Créditos	282,16
28/04	195.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 725	1.076,40
28/04	196.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	18.872,62
28/04	197.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 726	733,20
28/04	198.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	18.714,02
28/04	199.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 727	881,40
28/04	200.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	16.380,52
28/04	201.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 728	1.006,20
28/04	202.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	12.721,80
		Total Débitos	70.386,16
		Total Créditos	70.386,16
29/04	182.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 10, 104976	4.759,94
29/04	662.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 04/2022	99,91
29/04	663.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 04/2022	7.417,29
29/04	785.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Ref. 04/2022	53.903,34
		Total Débitos	66.180,48
		A Transportar -----> Débitos :	1.796.113,65
			Créditos : 1.796.113,65

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85

Inscrição Estadual: 123588073

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/05/2011

Nº do Registro : 21600192889

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.796.113,65
			Créditos : 1.796.113,65
			Total Créditos 66.180,48
30/04	768.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS	7.272,00
		065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 04/2022	
30/04	768.0001	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR	6.740,89
		065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 04/2022	
30/04	768.0002	4.01.01.01.0010 - FGTS	581,76
		065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 04/2022	
30/04	768.0003	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER	581,76
		065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 04/2022	
30/04	768.0004	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER	507,11
		065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 04/2022	
30/04	768.0005	2.01.02.02.0003 - IRRF A RECOLHER	24,00
		065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 04/2022	
		Total Débitos	7.853,76
		Total Créditos	7.853,76
03/05	224.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	1.507,00
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	
03/05	225.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	1.021,93
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	
03/05	226.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	1.582,44
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	
03/05	227.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	12.627,49
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	
03/05	228.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	5.543,42
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	
03/05	229.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	8.371,76
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	
03/05	230.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	3.245,54
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	
03/05	231.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	105,47
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 736	
03/05	232.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	3.520,43
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	
		Total Débitos	37.525,48
		Total Créditos	37.525,48
		A Transportar =====> Débitos :	1.841.492,89
			Créditos : 1.841.492,89

351
 05

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85

Inscrição Estadual: 123588073

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/05/2011

Nº do Registro : 21600192889

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte	Débitos	
			1.841.492,89	1.841.492,89
04/05	203.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 204751		5.451,80
04/05	204.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 343362		2.332,79
			Total Débitos	7.784,59
			Total Créditos	7.784,59
05/05	205.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 14, 5179		9.880,00
05/05	736.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 04/2022		6.740,89
05/05	857.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas 409		70,00
			Total Débitos	16.690,89
			Total Créditos	16.690,89
06/05	206.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 13015		1.979,82
			Total Débitos	1.979,82
			Total Créditos	1.979,82
07/05	737.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 04/2022		581,76
			Total Débitos	581,76
			Total Créditos	581,76
09/05	207.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 15495		2.302,18
09/05	233.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 737		57,00
09/05	234.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		11.323,00
09/05	235.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		12.657,00
			Total Débitos	26.339,18
			Total Créditos	26.339,18
10/05	208.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 4858		2.223,20
10/05	808.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 241 - Pagamento Honorários Contábeis 05/2022		360,90
		A Transportar	Débitos :	1.897.453,23
			Créditos :	1.897.453,23

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85

Inscrição Estadual: 123588073

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/05/2011

Nº do Registro : 21600192889

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte ==>>>>	Débitos :	
			1.897.453,23	1.897.453,23
10/05	809.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		417,55
		032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: 05/2022		
10/05	832.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		69,90
		015 - Valores Pagos referentes 05/2022		
10/05	833.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		39,90
		026 - Pago conta de Telefone ref. o mês: 05/2022		
10/05	856.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		70,00
		033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 05/2022		
10/05	883.0000	4.01.01.01.0021 - DESPESA COM SOFTWARE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		60,00
		210 - Despesas com: 05/2022		
			Total Débitos	3.241,45
			Total Créditos	3.241,45
11/05	209.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		2.041,35
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 206212		
			Total Débitos	2.041,35
			Total Créditos	2.041,35
12/05	210.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		4,60
		135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.		
12/05	211.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		145,42
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 6713		
12/05	212.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		575,27
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 6713		
			Total Débitos	725,29
			Total Créditos	725,29
13/05	213.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		2.976,20
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 347016		
13/05	214.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		7,00
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme:		
13/05	215.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		710,14
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 2159		
13/05	858.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		80,00
		040 - Pagamento efetuado conforme notas 119		
			Total Débitos	3.773,34
			Total Créditos	3.773,34
16/05	903.0000	2.03.04.02.0002 - LUCROS ACUMULADOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		500.000,00
		242 - LUCRO DISTRIBUIDO AO SOCIO		
			Total Débitos	500.000,00
		A Transportar ==>>>>	Débitos :	2.404.650,56
			Créditos :	2.404.650,56

353
 0

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000
 ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85

Inscrição Estadual: 123588073

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/05/2011

Nº do Registro : 21600192889

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte → Débitos :	2.404.650,56
		Créditos :	2.404.650,56
		Total Créditos	500.000,00
17/05	216.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 13047	1.201,72
		Total Débitos	1.201,72
		Total Créditos	1.201,72
18/05	217.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 348519	1.246,28
18/05	218.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 348542	1.383,27
		Total Débitos	2.629,55
		Total Créditos	2.629,55
20/05	236.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	12.502,65
20/05	237.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	12.563,50
20/05	238.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	898,40
20/05	688.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARJ ref. mês: 04/2022	99,91
20/05	689.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 04/2022	7.417,29
20/05	738.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 04/2022	507,11
20/05	777.0000	2.01.02.02.0003 - IRRF A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: 04/2022	24,00
		Total Débitos	34.012,86
		Total Créditos	34.012,86
27/05	219.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 352311	1.183,44
		Total Débitos	1.183,44
		Total Créditos	1.183,44
30/05	220.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 2936	2.550,15
30/05	221.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 14	10.200,00
		A Transportar → Débitos :	2.456.428,28
		Créditos :	2.456.428,28

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85

Inscrição Estadual: 123588073

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/05/2011

Nº do Registro : 21600192889

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte Débitos :	2.456.428,28
			Créditos : 2.456.428,28
30/05	239.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 747	40,00
30/05	240.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	2.980,00
30/05	241.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	6.230,00
30/05	242.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	7.400,00
30/05	243.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 750	270,00
30/05	244.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	12.090,00
30/05	245.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 751	510,00
30/05	246.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	13.988,00
30/05	247.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 752	500,00
30/05	248.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	22.560,00
		Total Débitos	79.318,15
		Total Créditos	79.318,15
31/05	222.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 210902	4.202,71
31/05	223.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	2.300,09
31/05	249.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 753	250,00
31/05	250.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	36.700,00
31/05	251.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 754	200,00
31/05	252.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	9.360,00
31/05	253.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 755	240,00
		A Transportar Débitos :	2.576.249,08
			Créditos : 2.576.249,08

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85

Inscrição Estadual: 123588073

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/05/2011

Nº do Registro : 21600192889

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.576.249,08
		Créditos :	2.576.249,08
31/05	254.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	6.840,00
31/05	255.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 756	100,00
31/05	256.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	13.675,00
31/05	257.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 757	70,00
31/05	258.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	6.101,00
31/05	259.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 758	222,00
31/05	260.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	5.243,67
31/05	261.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 759	79,00
31/05	262.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	5.435,66
31/05	263.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 760	113,00
31/05	264.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	2.180,00
31/05	265.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 761	170,00
31/05	266.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	12.966,66
31/05	267.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 762	160,00
31/05	268.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	7.755,00
31/05	664.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 05/2022	399,10
31/05	665.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 05/2022	14.248,60
31/05	769.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 05/2022	7.272,00
		A Transportar =====> Débitos :	2.659.279,77
		Créditos :	2.652.007,77

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA
 RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000
 ESPERANTINOPOLIS / MA
 CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85 Inscrição Estadual: 123588073
 Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/05/2011 Nº do Registro : 21600192889
 Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.659.279,77
		Créditos :	2.652.007,77
31/05	769.0001	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 05/2022	6.740,89
31/05	769.0002	4.01.01.01.0010 - FGTS 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 05/2022	581,76
31/05	769.0003	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 05/2022	581,76
31/05	769.0004	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 05/2022	507,11
31/05	769.0005	2.01.02.02.0003 - IRRF A RECOLHER 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 05/2022	24,00
31/05	786.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Ref. 05/2022	104.782,41
		Total Débitos	241.647,66
		Total Créditos	241.647,66
02/06	269.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 139	4.560,00
02/06	300.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	2.148,75
02/06	301.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	1.782,86
02/06	302.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	1.504,96
02/06	303.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 766	107,53
02/06	304.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	4.753,92
02/06	305.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	7.131,73
		Total Débitos	21.989,75
		Total Créditos	21.989,75
03/06	270.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 211810	3.400,51
03/06	739.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 05/2022	6.740,89
		Total Débitos	10.141,40
		Total Créditos	10.141,40
		A Transportar =====> Débitos :	2.796.775,09
		Créditos :	2.796.775,09

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA
 RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000
 ESPERANTINOPOLIS / MA
 CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85 Inscrição Estadual: 123588073
 Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/05/2011 Nº do Registro : 21600192889
 Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito		Valor
		Histórico / Complemento		
		De Transporte =====>	Débitos :	2.796.775,09
			Créditos :	2.796.775,09
06/06	860.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas 410		70,00
			Total Débitos	70,00
			Total Créditos	70,00
07/06	271.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:		2,50
07/06	272.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 11, 162659		3.187,69
07/06	306.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 768		256,93
07/06	307.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		16.142,90
07/06	308.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		4.621,67
07/06	309.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 770		805,26
07/06	310.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		3.600,16
07/06	311.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 771		701,86
07/06	312.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		14.024,81
07/06	740.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 05/2022		581,76
			Total Débitos	43.925,54
			Total Créditos	43.925,54
08/06	273.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 356898		1.941,91
08/06	274.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:		2,50
08/06	275.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 388847		1.298,50
08/06	276.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:		2,50
08/06	277.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 11, 162735		3.322,39
			Total Débitos	6.567,80
		A Transportar =====>	Débitos :	2.847.338,43
			Créditos :	2.847.338,43

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85

Inscrição Estadual: 123588073

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/05/2011

Nº do Registro : 21600192889

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte >>>>> Débitos :	2.847.338,43
			Créditos : 2.847.338,43
			Total Créditos 6.567,80
10/06	313.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 773	480,00
10/06	314.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	11.621,00
10/06	315.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	17.404,00
10/06	316.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 775	200,00
10/06	317.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	8.606,50
10/06	318.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	2.180,00
10/06	319.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 777	450,00
10/06	320.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	9.045,00
10/06	810.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 241 - Pagamento Honorários Contábeis 06/2022	360,90
10/06	811.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: 06/2022	415,33
10/06	834.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 06/2022	69,90
10/06	835.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 026 - Pago conta de Telefone ref. o mês: 06/2022	39,90
10/06	859.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 06/2022	70,00
10/06	884.0000	4.01.01.01.0021 - DESPESA COM SOFTWARE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 210 - Despesas com: 06/2022	60,00
		Total Débitos	51.002,53
		Total Créditos	51.002,53
12/06	278.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 2008876	1.864,80
		Total Débitos	1.864,80
		Total Créditos	1.864,80
		A Transportar >>>>> Débitos :	2.900.205,76
			Créditos : 2.900.205,76

PA LANCIA...
 259
 C

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000
 ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85

Inscrição Estadual: 123588073

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/05/2011

Nº do Registro : 21600192889

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.900.205,76
		Créditos :	2.900.205,76
13/06	279.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 358472	2.393,69
13/06	861.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas 120	80,00
		Total Débitos	2.473,69
		Total Créditos	2.473,69
20/06	280.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	2,50
20/06	281.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 390371	1.019,10
20/06	321.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	20.611,00
20/06	322.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	20.048,50
20/06	690.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARJ ref. mês: 05/2022	399,10
20/06	691.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 05/2022	14.248,60
20/06	741.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 05/2022	507,11
20/06	778.0000	2.01.02.02.0003 - IRRF A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: 05/2022	24,00
		Total Débitos	56.859,91
		Total Créditos	56.859,91
21/06	282.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 215634	2.041,35
21/06	283.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 215788	4.688,55
		Total Débitos	6.729,90
		Total Créditos	6.729,90
22/06	284.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	2,50
22/06	285.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 11, 163325	4.097,42
		Total Débitos	4.099,92
		Total Créditos	4.099,92
		A Transportar =====> Débitos :	2.970.369,18
		Créditos :	2.970.369,18

360

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000
 ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85

Inscrição Estadual: 123588073

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/05/2011

Nº do Registro : 21600192889

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.970.369,18
		Créditos :	2.970.369,18
23/06	286.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	2,50
23/06	287.0000	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	1.896,39
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 391115	
		Total Débitos	1.898,89
		Total Créditos	1.898,89
27/06	288.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	4.394,88
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3390	
27/06	289.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	12.873,38
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3391	
27/06	290.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	4.460,00
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 147	
27/06	291.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	3.608,00
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 6933	
27/06	292.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	3.730,00
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 14, 5491	
27/06	323.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	191,00
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 780	
27/06	324.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	9.179,00
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	
27/06	325.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	658,00
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 781	
27/06	326.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	25.864,00
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	
27/06	327.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	1.300,00
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 782	
27/06	328.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	30.860,00
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	
		Total Débitos	97.118,26
		Total Créditos	97.118,26
28/06	293.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	2.727,62
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	
28/06	294.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	1.678,55
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 13161	
28/06	295.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	950,00
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 14, 5494	
		Total Débitos	5.356,17
		A Transportar =====> Débitos :	3.074.742,50
		Créditos :	3.074.742,50

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85

Inscrição Estadual: 123588073

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/05/2011

Nº do Registro : 21600192889

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito		Valor
		Histórico / Complemento		
		De Transporte	Débitos :	3.074.742,50
			Créditos :	3.074.742,50
			Total Créditos	5.356,17
30/06	296.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS		8,00
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme:		
30/06	297.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS		3.975,00
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3189		
30/06	298.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS		3.689,72
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 10, 106520		
30/06	299.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS		1.020,00
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 31273		
30/06	666.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS		248,64
		2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER		
		139 - Vr da provisão de ICMS no mês 06/2022		
30/06	667.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES		12.986,41
		2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER		
		140 - Provisão do Simples ref. mês: 06/2022		
30/06	770.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS		7.272,00
		065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 06/2022		
30/06	770.0001	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR		6.740,89
		065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 06/2022		
30/06	770.0002	4.01.01.01.0010 - FGTS		581,76
		065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 06/2022		
30/06	770.0003	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER		581,76
		065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 06/2022		
30/06	770.0004	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER		507,11
		065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 06/2022		
30/06	770.0005	2.01.02.02.0003 - IRRF A RECOLHER		24,00
		065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 06/2022		
30/06	787.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		86.512,54
		1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS		
		011 - Custo de Mercadorias Vendidas Ref. 06/2022		
			Total Débitos	116.294,07
			Total Créditos	116.294,07
01/07	329.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS		4.465,97
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 217885		
			Total Débitos	4.465,97
			Total Créditos	4.465,97
04/07	330.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS		695,94
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 10, 106559		
		A Transportar	Débitos :	3.196.198,48
			Créditos :	3.196.198,48

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000
 ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85

Inscrição Estadual: 123588073

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/05/2011

Nº do Registro : 21600192889

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte ==>>>>	Débitos :	
			3.196.198,48	3.196.198,48
04/07	331.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 13170		1.338,46
			Total Débitos	2.034,40
			Total Créditos	2.034,40
05/07	332.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas		1.116,00
05/07	362.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		10.134,95
05/07	742.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 06/2022		6.740,89
05/07	863.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas 411		70,00
			Total Débitos	18.061,84
			Total Créditos	18.061,84
07/07	743.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 06/2022		581,76
			Total Débitos	581,76
			Total Créditos	581,76
08/07	333.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 368033		930,12
08/07	363.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		9.750,00
08/07	364.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		17.722,00
			Total Débitos	28.402,12
			Total Créditos	28.402,12
09/07	334.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 2018285		2.145,60
			Total Débitos	2.145,60
			Total Créditos	2.145,60
11/07	335.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3448		6.748,18
11/07	812.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 241 - Pagamento Honorários Contábeis 07/2022		360,90
11/07	813.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: 07/2022		416,64
		A Transportar ==>>>>	Débitos :	3.254.253,98
			Créditos :	3.254.253,98

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000
 ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85

Inscrição Estadual: 123588073

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/05/2011

Nº do Registro : 21600192889

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.254.253,98
		Créditos :	3.254.253,98
11/07	836.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 026 - Pago conta de Telefone ref. o mês: 07/2022	39,90
11/07	837.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 07/2022	69,90
11/07	862.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 07/2022	70,00
11/07	885.0000	4.01.01.01.0021 - DESPESA COM SOFTWARE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 210 - Despesas com: 07/2022	60,00
		Total Débitos	7.765,52
		Total Créditos	7.765,52
12/07	336.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 220012	2.048,73
12/07	337.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 369311	531,92
12/07	338.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 13191	1.867,71
12/07	339.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	2,50
12/07	340.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 11, 164213	3.995,47
		Total Débitos	8.446,33
		Total Créditos	8.446,33
14/07	864.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas 121	80,00
		Total Débitos	80,00
		Total Créditos	80,00
15/07	365.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 786	68,93
15/07	366.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	2.303,00
15/07	367.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 787	112,80
15/07	368.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	2.340,54
15/07	369.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 788	714,40
		A Transportar =====> Débitos :	3.268.559,78
		Créditos :	3.268.559,78

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85

Inscrição Estadual: 123588073

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/05/2011

Nº do Registro : 21600192889

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 3.268.559,78 Créditos : 3.268.559,78	
15/07	370.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	4.117,19
15/07	371.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 789	1.043,40
15/07	372.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	9.633,46
15/07	373.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 790	1.945,80
15/07	374.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	3.960,52
15/07	375.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 791	639,20
15/07	376.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	4.726,96
15/07	377.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	60,00
		Total Débitos	31.666,20
		Total Créditos	31.666,20
18/07	341.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 371272	909,56
		Total Débitos	909,56
		Total Créditos	909,56
19/07	342.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 259754	539,28
19/07	343.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 259754	4.660,75
19/07	344.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	3.398,40
		Total Débitos	8.598,43
		Total Créditos	8.598,43
20/07	345.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	2.727,62
20/07	346.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3378	788,91
20/07	692.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARJ ref. mês: 06/2022	248,64
		A Transportar =====> Débitos : 3.307.959,47 Créditos : 3.307.959,47	

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85

Inscrição Estadual: 123588073

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/05/2011

Nº do Registro : 21600192889

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito		Valor
		Histórico / Complemento		
		De Transporte	Débitos :	3.307.959,47
			Créditos :	3.307.959,47
20/07	693.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 06/2022		12.986,41
20/07	744.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 06/2022		507,11
20/07	779.0000	2.01.02.02.0003 - IRRF A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: 06/2022		24,00
			Total Débitos	17.282,69
			Total Créditos	17.282,69
22/07	347.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 8127		382,77
22/07	348.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 8129		869,14
			Total Débitos	1.251,91
			Total Créditos	1.251,91
25/07	349.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 13234		1.592,86
			Total Débitos	1.592,86
			Total Créditos	1.592,86
26/07	350.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 223289		2.336,21
26/07	351.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 374321		3.488,18
26/07	352.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 8259		832,83
26/07	353.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas		3.454,56
			Total Débitos	10.111,78
			Total Créditos	10.111,78
27/07	354.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3527		11.486,12
			Total Débitos	11.486,12
			Total Créditos	11.486,12
28/07	355.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 233 - COMPRA DE MERCADORIA AVISTA		90,00
28/07	356.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 13239		486,35
			Total Débitos	576,35
		A Transportar	Débitos :	3.346.496,01
			Créditos :	3.346.496,01

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85

Inscrição Estadual: 123588073

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/05/2011

Nº do Registro : 21600192889

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito		Valor
		Histórico / Complemento		
		De Transporte	Débitos :	3.346.496,01
			Créditos :	3.346.496,01
			Total Créditos	576,35
29/07	357.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS		15,00
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.		
29/07	358.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS		2.806,63
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 585		
29/07	668.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS		740,27
		2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER		
		139 - Vr da provisão de ICMS no mês 07/2022		
29/07	669.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES		3.964,98
		2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER		
		140 - Provisão do Simples ref. mês: 07/2022		
29/07	788.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		27.709,26
		1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS		
		011 - Custo de Mercadorias Vendidas Ref. 07/2022		
			Total Débitos	35.236,14
			Total Créditos	35.236,14
30/07	359.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS		6.179,56
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 10, 107208		
30/07	360.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS		11.570,26
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 22, 19996		
30/07	771.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS		7.272,00
		065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 07/2022		
30/07	771.0001	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR		6.740,89
		065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 07/2022		
30/07	771.0002	4.01.01.01.0010 - FGTS		581,76
		065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 07/2022		
30/07	771.0003	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER		581,76
		065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 07/2022		
30/07	771.0004	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER		507,11
		065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 07/2022		
30/07	771.0005	2.01.02.02.0003 - IRRF A RECOLHER		24,00
		065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 07/2022		
			Total Débitos	25.603,58
			Total Créditos	25.603,58
31/07	361.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS		1.005,60
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 2025099		
			Total Débitos	1.005,60
			Total Créditos	1.005,60
		A Transportar	Débitos :	3.408.341,33
			Créditos :	3.408.341,33

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85

Inscrição Estadual: 123588073

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/05/2011

Nº do Registro : 21600192889

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.408.341,33
		Créditos :	3.408.341,33
01/08	378.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	614,40
01/08	379.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 7, 17231	2.161,30
		Total Débitos	2.775,70
		Total Créditos	2.775,70
02/08	380.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1623	2.741,94
02/08	381.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 22, 20134	15.738,29
		Total Débitos	18.480,23
		Total Créditos	18.480,23
03/08	382.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	2,50
03/08	383.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	1.601,87
03/08	384.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	2,50
03/08	385.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 11, 165222	2.390,84
		Total Débitos	3.997,71
		Total Créditos	3.997,71
04/08	386.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1693	2.302,56
04/08	387.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 225301	4.296,97
		Total Débitos	6.599,53
		Total Créditos	6.599,53
05/08	745.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 07/2022	6.740,89
05/08	746.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 07/2022	581,76
05/08	866.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas 412	70,00
		Total Débitos	7.392,65
		Total Créditos	7.392,65
		A Transportar =====> Débitos :	3.447.587,15
		Créditos :	3.447.587,15

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85

Inscrição Estadual: 123588073

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/05/2011

Nº do Registro : 21600192889

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.447.587,15
		Créditos :	3.447.587,15
08/08	388.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 378885	1.295,93
08/08	389.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 35	380,90
08/08	390.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 36	222,83
		Total Débitos	1.899,66
		Total Créditos	1.899,66
09/08	391.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 226096	3.089,86
09/08	392.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 226187	178,80
09/08	413.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	18.605,00
09/08	414.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 794	38,00
09/08	415.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	6.748,00
		Total Débitos	28.659,66
		Total Créditos	28.659,66
10/08	814.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 241 - Pagamento Honorários Contábeis 08/2022	360,90
10/08	815.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: 08/2022	419,76
10/08	838.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 026 - Pago conta de Telefone ref. o mês: 08/2022	39,90
10/08	839.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 08/2022	69,90
10/08	865.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 08/2022	70,00
10/08	886.0000	4.01.01.01.0021 - DESPESA COM SOFTWARE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 210 - Despesas com: 08/2022	60,00
		Total Débitos	1.020,46
		Total Créditos	1.020,46
11/08	393.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3605	1.337,24
		A Transportar =====> Débitos :	3.480.504,17
		Créditos :	3.480.504,17

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85

Inscrição Estadual: 123588073

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/05/2011

Nº do Registro : 21600192889

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			3.480.504,17	3.480.504,17
11/08	394.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 13265		2.128,74
11/08	395.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 311		2.115,58
11/08	396.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 311		274,80
			Total Débitos	5.856,36
			Total Créditos	5.856,36
15/08	397.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.		2,50
15/08	398.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 11, 165746		439,08
15/08	399.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 11, 165746		1.645,14
			Total Débitos	2.086,72
			Total Créditos	2.086,72
16/08	867.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas 122		80,00
			Total Débitos	80,00
			Total Créditos	80,00
18/08	400.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:		2,50
18/08	401.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 767053		3.230,00
18/08	402.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.		2,50
18/08	403.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 11, 165950		346,80
18/08	404.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 11, 165950		1.892,12
18/08	780.0000	2.01.02.02.0003 - IRRF A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: 07/2022		24,00
			Total Débitos	5.497,92
			Total Créditos	5.497,92
19/08	695.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARJ ref. mês: 07/2022		740,27
		A Transportar =====>	Débitos :	3.493.428,20
			Créditos :	3.493.428,20

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85

Inscrição Estadual: 123588073

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/05/2011

Nº do Registro : 21600192889

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito		Valor
		Histórico / Complemento		
		De Transporte	Débitos :	3.493.428,20
			Créditos :	3.493.428,20
19/08	747.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 07/2022		507,11
			Total Débitos	1.247,38
			Total Créditos	1.247,38
22/08	405.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.		7,99
22/08	406.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 721353		2.608,00
22/08	407.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 721353		130,69
22/08	408.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 14, 5858		10.400,00
22/08	694.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 07/2022		3.964,98
			Total Débitos	17.111,66
			Total Créditos	17.111,66
23/08	409.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3654		24.337,72
			Total Débitos	24.337,72
			Total Créditos	24.337,72
29/08	416.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		4.725,07
29/08	417.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		5.734,00
29/08	418.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		4.596,60
29/08	419.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		3.894,77
29/08	420.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		6.013,81
			Total Débitos	24.964,25
			Total Créditos	24.964,25
30/08	410.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 386602		2.781,64
30/08	411.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 386614		342,33
			Total Débitos	3.123,97
		A Transportar	Débitos :	3.563.472,91
			Créditos :	3.563.472,91

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000
 ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85

Inscrição Estadual: 123588073

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/05/2011

Nº do Registro : 21600192889

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte → Débitos :	3.563.472,91
		Créditos :	3.563.472,91
		Total Créditos	3.123,97
31/08	412.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 44074	3.999,00
31/08	670.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 08/2022	1.051,06
31/08	671.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 08/2022	3.186,27
31/08	772.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS	7.272,00
31/08	772.0001	065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 08/2022	-
31/08	772.0002	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 08/2022	6.740,89
31/08	772.0003	4.01.01.01.0010 - FGTS 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 08/2022	581,76
31/08	772.0004	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 08/2022	581,76
31/08	772.0005	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 08/2022	507,11
31/08	789.0000	2.01.02.02.0003 - IRRF A RECOLHER 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 08/2022	24,00
31/08	789.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Ref. 08/2022	20.142,10
		Total Débitos	36.232,19
		Total Créditos	36.232,19
05/09	421.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	2,50
05/09	422.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 11, 166714	1.739,36
05/09	748.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 08/2022	6.740,89
05/09	872.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas 413	70,00
		Total Débitos	8.552,75
		Total Créditos	8.552,75
06/09	423.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	2,50
		A Transportar → Débitos :	3.608.260,35
		Créditos :	3.608.260,35

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000
 ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85

Inscrição Estadual: 123588073

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/05/2011

Nº do Registro : 21600192889

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.608.260,35
		Créditos :	3.608.260,35
06/09	424.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 401839	1.577,88
		Total Débitos	1.580,38
		Total Créditos	1.580,38
07/09	749.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 08/2022	581,76
		Total Débitos	581,76
		Total Créditos	581,76
08/09	425.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 8149	2.024,00
08/09	435.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	17.503,00
08/09	436.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	8.203,40
		Total Débitos	27.730,40
		Total Créditos	27.730,40
09/09	816.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 241 - Pagamento Honorários Contábeis 09/2022	360,90
09/09	817.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: 09/2022	418,61
09/09	840.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 09/2022	69,90
09/09	841.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 026 - Pago conta de Telefone ref. o mês: 09/2022	39,90
09/09	871.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 09/2022	70,00
09/09	887.0000	4.01.01.01.0021 - DESPESA COM SOFTWARE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 210 - Despesas com: 09/2022	60,00
		Total Débitos	1.019,31
		Total Créditos	1.019,31
12/09	426.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 390900	1.459,90
12/09	427.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	2,50
12/09	428.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 402457	687,86
		Total Débitos	2.150,26
		A Transportar =====> Débitos :	3.641.319,96
		Créditos :	3.641.319,96

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85

Inscrição Estadual: 123588073

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/05/2011

Nº do Registro : 21600192889

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.641.319,96
		Créditos :	3.641.319,96
		Total Créditos	2.150,26
13/09	437.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	31.084,00
13/09	438.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	1.255,00
13/09	439.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	3.061,50
13/09	440.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	2.444,00
13/09	441.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	7.361,00
13/09	442.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 807	1.800,00
13/09	443.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	5.069,25
13/09	444.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	8.371,00
13/09	873.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas 123	80,00
		Total Débitos	60.525,75
		Total Créditos	60.525,75
14/09	429.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 391862	1.638,31
14/09	430.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 391887	222,71
14/09	445.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 809	2.158,00
14/09	446.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	17.606,70
		Total Débitos	21.625,72
		Total Créditos	21.625,72
15/09	447.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	14.896,00
15/09	448.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	36.408,00
		A Transportar =====> Débitos :	3.774.775,43
		Créditos :	3.774.775,43

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000
 ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85

Inscrição Estadual: 123588073

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/05/2011

Nº do Registro : 21600192889

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.774.775,43
		Créditos :	3.774.775,43
15/09	449.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	31.546,00
15/09	450.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	35.570,00
15/09	451.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	20.734,00
15/09	900.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	50.000,00
		Total Débitos	189.154,00
		Total Créditos	189.154,00
17/09	431.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 2041391	1.100,40
		Total Débitos	1.100,40
		Total Créditos	1.100,40
20/09	432.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 10, 108570	4.070,00
20/09	433.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 233 - COMPRA DE MERCADORIA AVISTA	407,00
20/09	696.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARJ ref. mês: 08/2022	1.051,06
20/09	697.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 08/2022	3.186,27
20/09	750.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 08/2022	507,11
20/09	781.0000	2.01.02.02.0003 - IRRF A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: 08/2022	24,00
		Total Débitos	9.245,44
		Total Créditos	9.245,44
22/09	434.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3747	3.944,12
22/09	452.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	7.382,00
22/09	453.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 816	200,00
22/09	454.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	12.615,00
		Total Débitos	24.141,12
		A Transportar =====> Débitos :	3.947.112,39
		Créditos :	3.947.112,39

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85

Inscrição Estadual: 123588073

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/05/2011

Nº do Registro : 21600192889

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.947.112,39
		Créditos :	3.947.112,39
		Total Créditos	24.141,12
27/09	455.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 817	120,00
27/09	456.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	29.705,00
		Total Débitos	29.825,00
		Total Créditos	29.825,00
30/09	672.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 09/2022	133,39
30/09	673.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 09/2022	19.826,06
30/09	773.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 09/2022	7.272,00
30/09	773.0001	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 09/2022	6.740,89
30/09	773.0002	4.01.01.01.0010 - FGTS 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 09/2022	581,76
30/09	773.0003	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 09/2022	581,76
30/09	773.0004	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 09/2022	507,11
30/09	773.0005	2.01.02.02.0003 - IRRF A RECOLHER 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 09/2022	24,00
30/09	790.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Ref. 09/2022	118.037,14
		Total Débitos	145.850,35
		Total Créditos	145.850,35
05/10	751.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 09/2022	6.740,89
05/10	869.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas 414	70,00
		Total Débitos	6.810,89
		Total Créditos	6.810,89
06/10	463.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	9.704,00
		A Transportar =====> Débitos :	4.139.302,63
		Créditos :	4.139.302,63

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85

Inscrição Estadual: 123588073

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/05/2011

Nº do Registro : 21600192889

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte	Débitos :	
			4.139.302,63	4.139.302,63
06/10	464.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		21.012,00
			Total Débitos	30.716,00
			Total Créditos	30.716,00
07/10	752.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 09/2022		581,76
			Total Débitos	581,76
			Total Créditos	581,76
10/10	818.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 241 - Pagamento Honorários Contábeis 10/2022		360,90
10/10	819.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: 10/2022		415,33
10/10	842.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 10/2022		69,90
10/10	843.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 026 - Pago conta de Telefone ref. o mês: 10/2022		39,90
10/10	868.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 10/2022		70,00
10/10	888.0000	4.01.01.01.0021 - DESPESA COM SOFTWARE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 210 - Despesas com: 10/2022		60,00
			Total Débitos	1.016,03
			Total Créditos	1.016,03
12/10	870.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas 124		80,00
			Total Débitos	80,00
			Total Créditos	80,00
14/10	901.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:		50.000,00
			Total Débitos	50.000,00
			Total Créditos	50.000,00
18/10	457.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:		2,50
18/10	458.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 11, 168652		6.425,12
			Total Débitos	6.427,62
			Total Créditos	6.427,62
		A Transportar	Débitos :	4.218.420,04
			Créditos :	4.218.420,04

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000
ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85

Inscrição Estadual: 123588073

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/05/2011

Nº do Registro : 21600192889

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte ==>>>>	Débitos :	
			4.218.420,04	4.218.420,04
20/10	698.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARJ ref. mês: 09/2022		133,39
20/10	699.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 09/2022		19.826,06
20/10	753.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 09/2022		507,11
20/10	782.0000	2.01.02.02.0003 - IRRF A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: 09/2022		24,00
			Total Débitos	20.490,56
			Total Créditos	20.490,56
21/10	465.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 820		120,00
21/10	466.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		4.294,00
21/10	467.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 821		45,00
21/10	468.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		2.784,00
21/10	469.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 822		225,00
21/10	470.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		2.093,00
21/10	471.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		3.875,00
21/10	472.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		5.900,00
21/10	473.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		14.771,20
21/10	474.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		1.988,25
21/10	475.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		5.300,00
			Total Débitos	41.395,45
			Total Créditos	41.395,45
27/10	722.0000	4.01.01.01.0014 - RESCISÃO DE CONTRATO 244 - RESCISÃO SALARIAL 10/2022		9.669,07
		A Transportar ==>>>>	Débitos :	4.289.975,12
			Créditos :	4.280.306,05

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85

Inscrição Estadual: 123588073

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/05/2011

Nº do Registro : 21600192889

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporta =====> Débitos :	4.289.975,12
		Créditos :	4.280.306,05
27/10	722.0001	2.01.02.01.0007 - RESCISÕES A PAGAR 244 - RESCISÃO SALARIAL 10/2022	9.169,73
27/10	722.0002	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 244 - RESCISÃO SALARIAL 10/2022	499,34
		Total Débitos	9.669,07
		Total Créditos	9.669,07
28/10	459.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 407214	455,46
		Total Débitos	455,46
		Total Créditos	455,46
31/10	460.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 10, 109647	5.903,72
31/10	461.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 243430	235,20
31/10	462.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 243430	4.216,39
31/10	674.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 10/2022	17,15
31/10	675.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 10/2022	4.908,71
31/10	723.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 10/2022	3.636,00
31/10	723.0001	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 10/2022	3.419,77
31/10	723.0002	4.01.01.01.0010 - FGTS 009 - FGTS de Empregados conforme folha: 10/2022	290,88
31/10	723.0003	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 009 - FGTS de Empregados conforme folha: 10/2022	290,88
31/10	723.0004	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 10/2022	216,23
31/10	793.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Ref. 10/2022	28.844,58
		Total Débitos	48.052,63
		Total Créditos	48.052,63
01/11	476.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 10, 109667	3.551,64
		A Transportar =====> Débitos :	4.342.034,85
		Créditos :	4.342.034,85

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85

Inscrição Estadual: 123588073

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/05/2011

Nº do Registro : 21600192889

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.342.034,85
		Créditos :	4.342.034,85
01/11	477.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas	1.699,20
			Total Débitos
			5.250,84
			Total Créditos
			5.250,84
03/11	478.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 408719	800,63
			Total Débitos
			800,63
			Total Créditos
			800,63
04/11	755.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 10/2022	290,88
			Total Débitos
			290,88
			Total Créditos
			290,88
05/11	754.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 10/2022	3.419,77
05/11	758.0000	2.01.02.01.0007 - RESCISÕES A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 244 - RESCISÃO SALARIAL RESCISÃO	9.169,73
			Total Débitos
			12.589,50
			Total Créditos
			12.589,50
06/11	479.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 2058247	1.100,40
			Total Débitos
			1.100,40
			Total Créditos
			1.100,40
08/11	492.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	17.540,00
08/11	493.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 829	1.140,00
08/11	494.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	10.061,00
08/11	875.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas 415	70,00
			Total Débitos
			28.811,00
			Total Créditos
			28.811,00
10/11	820.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 241 - Pagamento Honorários Contábeis 11/2022	360,90
10/11	821.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: 11/2022	416,89
		A Transportar =====> Débitos :	4.388.104,25
		Créditos :	4.388.104,25

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85

Inscrição Estadual: 123588073

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/05/2011

Nº do Registro : 21600192889

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			4.388.104,25	4.388.104,25
10/11	844.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 11/2022		69,90
10/11	845.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 026 - Pago conta de Telefone ref. o mês: 11/2022		39,90
10/11	874.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 11/2022		70,00
10/11	889.0000	4.01.01.01.0021 - DESPESA COM SOFTWARE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 210 - Despesas com: 11/2022		60,00
			Total Débitos	1.017,59
			Total Créditos	1.017,59
14/11	495.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		12.005,00
14/11	496.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		16.522,00
			Total Débitos	28.527,00
			Total Créditos	28.527,00
15/11	876.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas 125		80,00
15/11	902.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:		50.000,00
			Total Débitos	50.080,00
			Total Créditos	50.080,00
16/11	480.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3920		4.834,00
			Total Débitos	4.834,00
			Total Créditos	4.834,00
17/11	481.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 8562		1.370,90
17/11	482.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 8563		258,00
			Total Débitos	1.628,90
			Total Créditos	1.628,90
18/11	701.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARJ ref. mês: 10/2022		17,15
18/11	756.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 10/2022		216,23
		A Transportar =====>	Débitos :	4.473.647,33
			Créditos :	4.473.647,33

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000
 ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85

Inscrição Estadual: 123588073

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/05/2011

Nº do Registro : 21600192889

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte ==>>>>	Débitos :	
			4.473.647,33	4.473.647,33
18/11	757.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês RESCISÃO		499,34
			Total Débitos	732,72
			Total Créditos	732,72
21/11	483.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:		2,50
21/11	484.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 11, 169914		2.386,98
21/11	700.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 10/2022		4.908,71
			Total Débitos	7.298,19
			Total Créditos	7.298,19
23/11	485.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3954		1.596,00
23/11	486.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3955		4.786,36
23/11	497.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		3.465,48
23/11	498.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		5.655,69
23/11	499.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		4.886,44
23/11	500.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		2.361,00
			Total Débitos	22.750,97
			Total Créditos	22.750,97
25/11	487.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 14, 6490		11.040,00
			Total Débitos	11.040,00
			Total Créditos	11.040,00
26/11	488.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 14, 6493		1.800,00
			Total Débitos	1.800,00
			Total Créditos	1.800,00
27/11	489.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 2065269		2.107,20
			Total Débitos	2.107,20
		A Transportar ==>>>>	Débitos :	4.519.143,03
			Créditos :	4.519.143,03

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000
 ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85

Inscrição Estadual: 123588073

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/05/2011

Nº do Registro : 21600192889

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.519.143,03
		Créditos :	4.519.143,03
		Total Créditos	2.107,20
29/11	490.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	2,50
29/11	491.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 412074	1.300,68
		Total Débitos	1.303,18
		Total Créditos	1.303,18
30/11	501.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	800,00
30/11	676.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 11/2022	31,30
30/11	677.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 11/2022	4.410,40
30/11	724.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 11/2022	3.636,00
30/11	724.0001	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 11/2022	3.419,77
30/11	724.0002	4.01.01.01.0010 - FGTS 009 - FGTS de Empregados conforme folha: 11/2022	290,88
30/11	724.0003	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 009 - FGTS de Empregados conforme folha: 11/2022	290,88
30/11	724.0004	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 11/2022	216,23
30/11	791.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Ref. 11/2022	29.774,64
		Total Débitos	38.943,22
		Total Créditos	38.943,22
05/12	502.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	2,50
05/12	503.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 412787	1.108,80
05/12	759.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 11/2022	3.419,77
05/12	877.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme notas 416	70,00
		A Transportar =====> Débitos :	4.563.990,50
		Créditos :	4.563.990,50

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85

Inscrição Estadual: 123588073

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/05/2011

Nº do Registro : 21600192889

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte ==>>> Débitos :	4.563.990,50
			Créditos : 4.563.990,50
05/12	897.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	613,60
		1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS	
		217 - RECEBIMENTO DE CLIENTE	
05/12	904.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	11.850,00
		1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER	
		217 - RECEBIMENTO DE CLIENTE	
		Total Débitos	17.064,67
		Total Créditos	17.064,67
07/12	760.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER	290,88
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	
		070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 11/2022	
07/12	764.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER	290,88
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	
		070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 13 SALARIO	
		Total Débitos	581,76
		Total Créditos	581,76
08/12	504.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS	2,50
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	
		135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	
08/12	505.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS	294,80
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 11, 170610	
08/12	506.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS	1.713,50
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 11, 170610	
08/12	507.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS	2,50
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	
08/12	508.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS	312,92
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 11, 170611	
		Total Débitos	2.326,22
		Total Créditos	2.326,22
09/12	509.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS	4.066,30
		2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS	
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 10, 110566	
09/12	510.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS	406,63
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	
		233 - COMPRA DE MERCADORIA AVISTA	
09/12	822.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS	360,90
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	
		241 - Pagamento Honorários Contábeis 12/2022	
09/12	823.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA	418,25
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	
		032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: 12/2022	
09/12	824.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET	69,90
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	
		015 - Valores Pagos referentes 12/2022	
09/12	825.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE	39,90
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	
		026 - Pago conta de Telefone ref. o mês: 12/2022	
		A Transportar ==>>> Débitos :	4.584.723,96
			Créditos : 4.584.723,96

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85

Inscrição Estadual: 123588073

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/05/2011

Nº do Registro : 21600192889

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte	Débitos :	
			4.584.723,96	4.584.723,96
09/12	846.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		70,00
		033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 12/2022		
09/12	890.0000	4.01.01.01.0021 - DESPESA COM SOFTWARE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		60,00
		210 - Despesas com: 12/2022		
			Total Débitos	5.491,88
			Total Créditos	5.491,88
12/12	511.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		1.399,44
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 10, 110600		
12/12	525.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		6.241,00
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		
12/12	526.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		14.326,00
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		
			Total Débitos	21.966,44
			Total Créditos	21.966,44
14/12	527.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		6.847,15
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		
14/12	528.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		6.845,25
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		
			Total Débitos	13.692,40
			Total Créditos	13.692,40
15/12	878.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		80,00
		040 - Pagamento efetuado conforme notas 126		
			Total Débitos	80,00
			Total Créditos	80,00
16/12	512.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS		4.880,00
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 14, 6602		
16/12	513.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS		5.000,00
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 14, 6603		
16/12	529.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		10.703,41
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		
16/12	530.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		18.464,77
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		
16/12	531.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		45,00
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 843		
16/12	532.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		11.801,00
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		
		A Transportar	Débitos :	4.671.486,98
			Créditos :	4.671.486,98

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85

Inscrição Estadual: 123588073

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/05/2011

Nº do Registro : 21600192889

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito		Valor
		Histórico / Complemento		
		De Transporte	Débitos :	4.671.486,98
			Créditos :	4.671.486,98
16/12	533.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		40,00
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 844		
16/12	534.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		1.416,00
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		
16/12	535.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		100,00
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 845		
16/12	536.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		2.179,00
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		
16/12	537.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		225,00
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 846		
16/12	538.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		4.075,00
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		
16/12	539.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		200,00
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 847		
16/12	540.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS		7.060,00
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		
16/12	541.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		200,00
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 848		
16/12	542.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS		12.150,00
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		
16/12	543.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		1.800,00
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 849		
16/12	544.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		4.192,50
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		
16/12	545.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS		10.129,00
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		
16/12	546.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		2.000,00
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 851		
16/12	547.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS		16.536,60
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		
16/12	548.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		2.200,50
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		
16/12	549.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		2.000,00
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 853		
16/12	550.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS		9.466,00
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		
			Total Débitos	126.863,78
		A Transportar	Débitos :	4.747.456,58
			Créditos :	4.747.456,58

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85

Inscrição Estadual: 123588073

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/05/2011

Nº do Registro : 21600192889

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte Débitos :	4.747.456,58
		Créditos :	4.747.456,58
		Total Créditos	126.863,78
19/12	514.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 2072548	1.173,60
		Total Débitos	1.173,60
		Total Créditos	1.173,60
20/12	551.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	7.948,30
20/12	552.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	2.886,80
20/12	553.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 856	935,10
20/12	554.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	7.398,08
20/12	555.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	2.743,45
20/12	556.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	4.138,11
20/12	557.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	10.712,85
20/12	558.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	1.729,40
20/12	559.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 865	1.509,46
20/12	560.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	14.968,33
20/12	561.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	5.204,48
20/12	702.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARJ ref. mês: 11/2022	31,30
20/12	703.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 11/2022	4.410,40
20/12	726.0000	4.01.01.01.0006 - 13° SALARIO	3.636,00
20/12	726.0001	017 - Provisão de 13° Salario ref. folha mes 13 SALARIO	3.419,77
		2.01.02.01.0005 - 13° SALARIOS A PAGAR 017 - Provisão de 13° Salario ref. folha mes 13 SALARIO	
		A Transportar Débitos :	4.816.882,24
		Créditos :	4.816.666,01

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85

Inscrição Estadual: 123588073

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/05/2011

Nº do Registro : 21600192889

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.816.882,24
		Créditos :	4.816.666,01
20/12	726.0002	4.01.01.01.0010 - FGTS	290,88
		067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 13 SALARIO	
20/12	726.0003	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER	290,88
		009 - FGTS de Empregados conforme folha: 13 SALARIO	
20/12	726.0004	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER	216,23
		066 - INSS provisionado ref. o mês: 13 SALARIO	
20/12	761.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER	216,23
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	
		055 - Pagamento de INSS ref. mês 11/2022	
20/12	762.0000	2.01.02.01.0005 - 13º SALARIOS A PAGAR	3.419,77
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	
		215 - Pagamento de 13º Salario 13 SALARIO	
20/12	763.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER	216,23
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	
		055 - Pagamento de INSS ref. mês 13 SALARIO	
		Total Débitos	72.395,17
		Total Créditos	72.395,17
21/12	515.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS	576,00
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 21895	
		Total Débitos	576,00
		Total Créditos	576,00
22/12	516.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS	2,50
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	
22/12	517.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS	3.023,74
		2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS	
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 415530	
22/12	518.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS	2,50
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	
22/12	519.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS	3.395,96
		2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS	
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 11, 171173	
		Total Débitos	6.424,70
		Total Créditos	6.424,70
23/12	520.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS	2.049,50
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 45344	
		Total Débitos	2.049,50
		Total Créditos	2.049,50
27/12	562.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS	12.201,00
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	
27/12	563.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	2.274,96
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 868	
		A Transportar =====> Débitos :	4.844.551,51
		Créditos :	4.844.551,51

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA
 RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000
 ESPERANTINOPOLIS / MA
 CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85 Inscrição Estadual: 123588073
 Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/05/2011 Nº do Registro : 21600192889
 Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor	
		De Transporte	Débitos	Créditos	
			4.844.551,51	4.844.551,51	
27/12	564.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			17.319,36
			Total Débitos		31.795,32
			Total Créditos		31.795,32
28/12	521.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 255533			5.559,33
28/12	565.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 870			674,00
28/12	566.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			25.836,97
			Total Débitos		32.070,30
			Total Créditos		32.070,30
29/12	522.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 255655			3.132,15
29/12	523.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 13605			1.976,22
29/12	567.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 871			2.400,00
29/12	568.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			39.410,00
29/12	569.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 2, 872			360,00
29/12	570.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			20.867,00
29/12	571.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			13.486,00
			Total Débitos		81.631,37
			Total Créditos		81.631,37
30/12	524.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 2077855			1.799,90
30/12	682.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 12/2022			18.782,82
30/12	792.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Ref. 12/2022			138.498,73
			Total Débitos		159.081,45
			Total Créditos		159.081,45
		A Transportar	Débitos	5.134.653,99	5.134.653,99
				Créditos	5.134.653,99

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85

Inscrição Estadual: 123588073

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/05/2011

Nº do Registro : 21600192889

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte -----> Débitos :	5.134.653,99
		Créditos :	5.134.653,99
31/12	725.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS	3.636,00
		065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 12/2022	
31/12	725.0001	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR	3.419,77
		065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 12/2022	
31/12	725.0002	4.01.01.01.0010 - FGTS	290,88
		009 - FGTS de Empregados conforme folha: 12/2022	
31/12	725.0003	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER	290,88
		009 - FGTS de Empregados conforme folha: 12/2022	
31/12	725.0004	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER	216,23
		065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 12/2022	
31/12	905.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	2.077.190,91
		2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO	
		020 - Saldos de Encerramento do Balanço	
31/12	906.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO	1.454,79
		3.01.01.03.0001 - VENDAS CANCELADAS	
		020 - Saldos de Encerramento do Balanço	
31/12	907.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO	76.356,00
		4.01.01.01.0001 - SALARIOS	
		020 - Saldos de Encerramento do Balanço	
31/12	908.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO	3.636,00
		4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO	
		020 - Saldos de Encerramento do Balanço	
31/12	909.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO	6.399,36
		4.01.01.01.0010 - FGTS	
		020 - Saldos de Encerramento do Balanço	
31/12	910.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO	9.669,07
		4.01.01.01.0014 - RESCISÃO DE CONTRATO	
		020 - Saldos de Encerramento do Balanço	
31/12	911.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO	478,80
		4.01.01.02.0002 - TELEFONE	
		020 - Saldos de Encerramento do Balanço	
31/12	912.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO	5.007,59
		4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA	
		020 - Saldos de Encerramento do Balanço	
31/12	913.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO	4.330,80
		4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS	
		020 - Saldos de Encerramento do Balanço	
31/12	914.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO	840,00
		4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO	
		020 - Saldos de Encerramento do Balanço	
31/12	915.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO	4.130,47
		4.01.01.03.0001 - ICMS	
		020 - Saldos de Encerramento do Balanço	
31/12	916.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO	250,00
		4.01.01.03.0011 - TAXAS MUNICIPAIS	
		020 - Saldos de Encerramento do Balanço	
31/12	917.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO	119.003,27
		4.01.01.03.0012 - SIMPLES	
		020 - Saldos de Encerramento do Balanço	
		A Transportar -----> Débitos :	7.447.327,93
		Créditos :	7.447.327,93

LIVRO DIÁRIO

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85

Inscrição Estadual: 123588073

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/05/2011

Nº do Registro : 21600192889

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0012

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	7.447.327,93
		Créditos :	7.447.327,93
31/12	918.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	840,00
31/12	919.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	838,80
31/12	920.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	960,00
31/12	921.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	8.467,74
31/12	922.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	830.876,36
31/12	923.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0021 - DESPESA COM SOFTWARE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	720,00
		Total Débitos	3.155.376,84
		Total Créditos	3.155.376,84
Total do Mês =====>		Débitos :	8.290.030,83
		Créditos :	8.290.030,83

ESPERANTINOPOLIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

ANTONIO PEREIRA NEVES NETO
 CONTADOR
 C.P.F. :041.300.213-62 RG : 03239339200064
 C.R.C. :MA-012727

JOSE RIBEIRO FILHO
 Sócio administrador
 C.P.F. :439.335.053-72
 R.G. :050830892013-7

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**AUTO PEÇAS.COM LTDA**

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ / CEI : 13.702.353/0001-85

Inscrição Estadual: 123588073

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 25/05/2011

Nº do Registro: 21600192889

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
VENDAS DE MERCADORIAS	2.077.190,91	2.077.190,91
(-) Deduções das receitas brutas		
VENDAS CANCELADAS	1.454,79	1.454,79
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		2.075.736,12
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	830.876,36	830.876,36
(=) Lucro Bruto		1.244.859,76
(-) Despesas Operacionais		
SALARIOS	76.356,00	
13º SALARIO	3.636,00	
FGTS	6.399,36	
RESCISÃO DE CONTRATO	9.669,07	
DESPESA COM SOFTWARE	720,00	96.780,43
TELEFONE	478,80	
ENERGIA ELETRICA	5.007,59	
HONORARIOS CONTABEIS	4.330,80	
AGUA E ESGOTO	840,00	10.657,19
ICMS	4.130,47	
TAXAS MUNICIPAIS	250,00	
SIMPLES	119.003,27	123.383,74
MATERIAL DE LIMPEZA	840,00	
MENSALIDADE DE INTERNET	838,80	
MATERIAL DE ESCRITORIO	960,00	
DESPEAS COM COMBUSTIVEL	8.467,74	11.106,54
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		1.002.931,86
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.002.931,86

ESPERANTINOPOLIS / MA, 31 de Dezembro de 2022

ANTONIO PEREIRA NEVES NETO
CONTADOR
C.P.F. :041.300.213-62 RG : 03239339200064
C.R.C. :MA-012727

JOSE RIBEIRO FILHO
Sócio administrador
C.P.F. :439.335.053-72
R.G. :050830892013-7

BALANÇO PATRIMONIAL

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO - CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ : 13.702.353/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 123588073

Data Registro : 25/05/2011

Número Registro: 21600192889

ATIVO

CIRCULANTE	1.325.038,12	D
DISPONIVEL	638.310,91	D
CAIXA	638.310,91	D
CAIXA MATRIZ	638.310,91	D
CREDITOS	266.458,67	D
CLIENTES	266.458,67	D
CLIENTES GERAIS	266.458,67	D
ESTOQUES	420.268,54	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	420.268,54	D
COMPRAS DE MERCADORIAS	424.952,67	D
(-) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO	4.684,13	C
ATIVO NAO CIRCULANTE	437.535,28	D
IMOBILIZADO	437.535,28	D
IMOBILIZADO EM USO	519.098,88	D
VEICULOS	70.000,00	D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	20.000,00	D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	114.098,88	D
INSTALAÇÕES	15.000,00	D
IMOVEIS	300.000,00	D
DEPRECIACÕES ACUMULADAS	81.563,60	C
(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS	25.200,00	C
(-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA	4.800,00	C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS	36.713,60	C
(-) DEPREC. ACUM. INSTALAÇÕES	2.850,00	C
(-) DEPREC.ACUM. IMOVEIS	12.000,00	C
TOTAL DO ATIVO =====>	1.762.573,40	D

PASSIVO

CIRCULANTE	51.767,18	C
FORNECEDORES GERAIS	29.057,48	C

BALANÇO PATRIMONIAL

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO - CEP : 65750-000
 ESPERANTINOPOLIS / MA
 CNPJ : 13.702.353/0001-85
 Local de Registro : Jucema
 Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 123588073
 Data Registro : 25/05/2011

Número Registro: 21600192889

FORNECEDORES	29.057,48	C
FORNECEDORES GERAIS	29.057,48	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	3.926,88	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	3.419,77	C
SALARIOS A PAGAR	3.419,77	C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	507,11	C
INSS A RECOLHER	216,23	C
FGTS A RECOLHER	290,88	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	18.782,82	C
IMPOSTOS A RECOLHER	18.782,82	C
SIMPLES A RECOLHER	18.782,82	C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.710.806,22	C
CAPITAL SOCIAL	450.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	450.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	1.260.806,22	C
LUCRO NO EXERCICIO	1.002.931,86	C
LUCRO NO PERIODO	1.002.931,86	C
PREJUIZO NO EXERCICIO	257.874,36	C
LUCROS ACUMULADOS	257.874,36	C
TOTAL DO PASSIVO ==>>>	1.762.573,40	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 1.762.573,40 (Um Milhão e Setecentos e Sessenta e Dois Mil e Quinhentos e Setenta e Três Reais e Quarenta Centavos)

ESPERANTINOPOLIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

ANTONIO PEREIRA NEVES NETO
 CONTADOR
 C.P.F. :041.300.213-62 RG : 03239339200064
 C.R.C. :MA-012727

JOSE RIBEIRO FILHO
 Sócio administrador
 C.P.F. :439.335.053-72
 R.G. :050830892013-7

NOTAS EXPLICATIVAS**AUTO PEÇAS.COM LTDA**

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO - CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ: 13.702.353/0001-85

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123588073

Data de Registro: 25/05/2011

Nº do Registro: 21600192889

Nota 1- Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Nestas, seus Direitos e Obrigações estão demonstradas suas informações por valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

Nota 2 - Contexto Operacional**2.1 Histórico da Empresa**

A empresa **AUTO PEÇAS.COM LTDA** e nome de fantasia **AUTOPECAS.COM**, com sede na cidade de **ESPERANTINOPOLIS**, Estado do Maranhão, situada na R GENESIO CARVALHO, nº 11, Centro, CEP: 65.750-000, inscrita no CNPJ sob nº **13.702.353/0001-85**, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE: 2110179489-1 por despacho de 25/05/2011, tendo como sua **Atividade principal:** 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; **Atividades Secundárias:** 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor.

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Direitos e Obrigações****3.1.1 - Disponibilidade**

Composta pelas Contas Bancárias e Caixa, registram todos os recebimentos e pagamentos efetivados pela Empresa. Além da conta Aplicações Financeiras, onde são demonstrados todos os investimentos efetivados Pela empresa.

3.1.2 - Estoque

Refere-se a todos os bens tangíveis mantidos para venda ou uso próprio no curso ordinário do negócio, Deduzido do CMV = Custo das mercadorias Vendidas.

3.1.3 - Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear de Acordo com a expectativa de vida útil econômica dos bens.

3.2 - Obrigações de Curto Prazo**3.2.1 - Fornecedores**

A Conta Fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios.

3.2.2 - Obrigações trabalhistas, Previdência e Fiscais

NOTAS EXPLICATIVAS

AUTO PEÇAS.COM LTDA

RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO - CEP : 65750-000

ESPERANTINOPOLIS / MA

CNPJ: 13.702.353/0001-85

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123588073

Data de Registro: 25/05/2011

Nº do Registro: 21600192889

Composta por Obrigações com seus colaboradores e todos os encargos trabalhistas previstos em legislação e/ou convenções coletivas de trabalhadores, além de suas obrigações fiscais nas esferas Federais, Municipais e Estaduais.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O capital Social da Empresa **AUTO PECAS.COM LTDA** é de R\$ 450.000,00 Integralizado em moedas corrente do país, sendo 100% de participação no capital do socio Jose Ribeiro Filho.

A Administração cabe ao socio JOSE RIBEIRO FILHO com poderes e atribuições gerais Autorizados o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social Ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Nota 5 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a administradora da empresa, Escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer natureza.

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 12

Contém este livro 68 PÁGINA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 68 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : AUTO PEÇAS.COM LTDA
Endereço : RUA GENESIO CARVALHO, 11
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65750-000
Cidade : ESPERANTINOPOLIS / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600192889

Arquivado em 25/05/2011

Inscrição Estadual nº 123588073
C.N.P.J. nº 13.702.353/0001-85

Esperantinopolis/MA, 31 de Dezembro de 2022

ANTONIO PEREIRA NEVES NETO
Contador
C.P.F.: 041.300.213-62
R.G. : 03239339200064
C.R.C.: MA-012727

JOSE RIBEIRO FILHO
Sócio administrador
C.P.F.: 439.335.053-72
R.G.: 050830892013-7



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO PEÇAS.COM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04130021362	ANTONIO PEREIRA NEVES NETO
43933505372	JOSE RIBEIRO FILHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/03/2023 17:18 SOB N° 20230321089.
PROTOCOLO: 230321089 DE 09/03/2023. NIRE: 21600192889.
AUTO PEÇAS.COM LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/03/2023
empresafacil.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro,
E-mail: eplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa: **JOSÉ RIBEIRO FILHO – ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **13.702.353/0001-85**, com sede na Rua Genésio Carvalho, nº 11, Centro, Esperantinópolis - MA., executou a entrega de lubrificantes, peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesados, para atender a demanda da secretaria Municipal de Educação do Município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA., Conforme Processo Administrativo nº **040201/2020**, Pregão Presencial nº **009/2020**, contrato nº **0402013004A/2020**

Registramos ainda que os lubrificantes, e as peças automotivas novas e originais e os acessórios para veículos leves e pesados, que foram entregues, a essa prefeitura municipal estão de acordo com o contrato firmado com essa municipalidade, sendo de boa qualidade, tendo comprovado robustamente sua aptidão para desempenho das atividades comerciais, nada constando que desabone sua conduta técnica e comercialmente até a presente data.

São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão, 20 de Janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra
CNPJ: 01.611.836/0001-95
Gilcielma de Araújo Lima
CPF: 614.111.723-61
Secretária Municipal de Educação



Processo nº 009/2020
Fls. nº 399
Ass. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA - MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 - Centro.
E-mail: eplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocahezerra.ma.gov.br

**CONTRATO DE Nº 0402013004 V2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº
009/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, PEÇAS
AUTOMOTIVAS NOVAS E ORIGINAIS E
ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES E
PESADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA
DESTE MUNICÍPIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA
BEZERRA-MA. ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA
JOSÉ RIBEIRO FILHO - ME.**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA/MA.**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Antônio Neto, nº 249, São Raimundo do Doça Bezerra - MA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.836/0001-95, neste ato representado pelo Sra. Gileielma de Araújo Lima, portadora do CPF nº 614.111.723-61, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **JOSÉ RIBEIRO FILHO - ME.**, situada na Rua Genesio Carvalho nº 11, Centro, Esperantinópolis - MA, CEP: 65.750-000, CNPJ: 13.702.353/0001-85, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ RIBEIRO FILHO**, portador da Cédula de Identidade, Nº 050830892013-7 - SSP/MA e do CPF nº 439.355.053-72, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão tombado sob o nº 009/2020, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas e os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V.UNIT.	V.TOTAL
1	MOLA 2ª DIANTEIRA P/ VEICULOS VW TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	3	UNIDADE	264,00	792,00
2	MOLA 1ª TRASEIRA P/ VAÍCULOS TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	3	UNIDADE	222,00	666,00
3	MOLA 2ª TRASEIRA P/ VAÍCULOS TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	3	UNIDADE	304,00	912,00
4	MOLA 3ª TRASEIRA P/ VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	2	UNIDADE	305,00	610,00



Processo: 11000000000000000000
 Fls. Nº 400
 Ass: [Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA - MA.
 CNPJ 01.611.836/0001-95
 Rua Antônio Neto, 249 - Centro.
 E-mail: eplsaordb@hotmail.com
 Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

5	VALVULA DE REGULAR PRESSÃO PARA VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, 2011	2	UNIDADE	260,00	520,00
6	VALVULA RELÉ PARA VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	2	UNIDADE	220,00	440,00
7	LONA DE FREIO DIANTEIRO P/ VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	4	UNIDADE	325,00	1.300,00
8	LONA DE FREIO TRASEIRO P/ VEICULOS TIPO ÔNIBUS - 15/90	4	UNIDADE	330,00	1.320,00
9	CORREIA DO ALTERNADOR P/ VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	2	UNIDADE	317,00	634,00
10	LUVA DO CARDAN PARA VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	1	UNIDADE	170,00	170,00
11	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA P/ VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	20	UNIDADE	17,00	340,00
12	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA P/ VEÍCULOS TIPO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	10	UNIDADE	20,00	200,00
13	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA P/ VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	4	UNIDADE	111,00	444,00
14	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA PARA VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	4	UNIDADE	113,00	452,00
15	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA P/ VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90	2	UNIDADE	112,00	224,00
16	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNA P/ VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	2	UNIDADE	114,00	228,00
17	TERMINAL DA DIREÇÃO P/ VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	2	UNIDADE	177,50	355,00
18	TENSOR DA CORRÊIA DO ALTERNADOR P/ VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	3	UNIDADE	103,00	309,00
19	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	3	UNIDADE	136,00	408,00
20	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO	3	UNIDADE	302,00	906,00

[Signature]

[Signature]



Processo Nº 002/2011

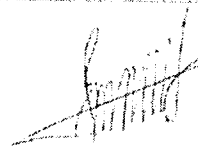
Fis. Nº 11

Ass. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA - MA.
 CNPJ 01.611.836/0001-95
 Rua Antônio Neto, 249 - Centro.
 E-mail: eplsaordb@hotmail.com
 Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

2011					
21	BATERIA 150 HIA PARA VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	3	UNIDADE	765,00	2.295,00
22	PLAÇA E COROA PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	2	UNIDADE	1.515,00	3.030,00
23	KIT DE EMBREAGEM 290MM VEICULO TIPO ÔNIBUS 02 - 15/90	2	UNIDADE	1.735,00	3.470,00
24	ROLAMENTO DIANTEIRO PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS 02 - 15/90, ANO 2011	4	UNIDADE	321,00	1.284,00
25	BOMBA DE AUTO PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	4	UNIDADE	556,00	2.224,00
26	ROLAMENTO DA RODA TASEIRA PEQUENO PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	2	UNIDADE	98,00	196,00
27	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA GRANDE PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	2	UNIDADE	95,00	190,00
28	LONA DE FREIO TRASEIRA PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	2	UNIDADE	120,00	240,00
29	DISCO DE FREIO PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	4	UNIDADE	157,00	628,00
30	CONJUNTO DO MOTOR PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	4	UNIDADE	282,00	1.128,00
31	CORREIA DENTADA PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	4	UNIDADE	146,00	584,00
32	CABEÇOTE PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	1	UNIDADE	2.440,00	2.440,00
33	VIRA BREQUIM PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	1	UNIDADE	1.815,00	1.815,00
34	KIT DO MOTOR PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	1	UNIDADE	1.139,00	1.139,00
35	BROZINA DE BIELA PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	2	UNIDADE	403,00	806,00
36	BROZINA DE MACAU PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	2	UNIDADE	210,00	420,00
37	CILINDRO MESTRE PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	4	UNIDADE	322,00	1.288,00
38	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90	4	UNIDADE	164,00	656,00







Processo Nº 000.000.000
 Fls. Nº 113
 Ass. ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA – MA.
 CNPJ 01.611.836/0001-95
 Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
 E-mail: cplsaordb@hotmail.com
 Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

39	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	3	UNIDADE	254,00	762,00
40	GALÃO DE OLÉO 20 L LT 15W 40 PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	3	UNIDADE	220,00	660,00
41	GALÃO DE OLEO 20 L LT 140W PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	5	UNIDADE	222,00	1.110,00
42	LANTERNA TRASEIRA PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	5	UNIDADE	250,00	1.250,00
43	MOLA MESTRE VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	3	UNIDADE	202,00	606,00
44	MOLA SEGUNDA PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	2	UNIDADE	173,50	347,00
45	BOMBA DO HIDRAULICO PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	1	UNIDADE	1.530,00	1.530,00
46	TAMBOR DIANTEIRO PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	3	UNIDADE	500,00	1.500,00
47	RETENTOR DO PIAO PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	3	UNIDADE	1.300,00	3.900,00
48	ROLAMENTO DO PIAO (P) PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	4	UNIDADE	120,00	480,00
49	ROLAMENTO DO PIAO (G) PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	1	UNIDADE	320,00	320,00
50	SEMI - EIXO PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	2	UNIDADE	180,00	360,00
51	ELICE DO RADIADOR PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	3	UNIDADE	200,00	600,00
52	FILTRO DE AR PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS 02 - 15/90, ANO 2011	2	UNIDADE	111,00	222,00
53	PALHETAS DO LIMPADOR PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	3	UNIDADE	95,00	285,00
54	SENSOR DE VELOCIDADE PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2011	3	UNIDADE	145,00	435,00

(Handwritten signatures)



Proj. Nº _____
 Fls. Nº 10
 Ass. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA - MA.
 CNPJ 01.611.836/0001-95
 Rua Antônio Neto, 249 - Centro.
 E-mail: eplsaordb@hotmail.com
 Site: www.saoraimundododocebezerra.ma.gov.br

55	FAROL UNIVERSAL AUXILIAR PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90. ANO 2011	1	UNIDADE	78,00	78,00
56	BOMBA D'AGUA PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90. ANO 2011	1	UNIDADE	724,00	724,00
57	FILTRO LUBRIFICANTE P/ VEICULO TIPO ONIBUS 15/90 ANO 2011	1	UNIDADE	74,00	74,00
58	AMORTECEDOR DIANTEIRO P/ VEÍCULO TIPO ÔNIBUS 15/90 ANO 2011	1	UNIDADE	232,00	232,00
59	MOLA 1ª DIANTEIRA P/ VEÍCULO TIPO ÔNIBUS 15/90 ANO 2011	1	UNIDADE	212,00	212,00
60	MOLA 2ª DIANTEIRA P/ VEICULOS VW TIPO ÔNIBUS - 15/90. ANO 2014	2	UNIDADE	180,00	360,00
61	MOLA 2ª TRASEIRA P/ VAICULOS VW TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	2	UNIDADE	201,00	402,00
62	MOLA 3ª TRASEIRA P/ VEÍCULO VW TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	2	UNIDADE	172,50	345,00
63	VALVULA RELÉ PARA VEICULO VW TIPO ÔNIBUS - FUSCÃO 15/90	1	UNIDADE	160,00	160,00
64	LONA DE FREIO DIANTEIRO P/ VEICULO VW TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	2	UNIDADE	120,50	241,00
65	LONA DE FREIO DIANTEIRO P/ VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90, ANO 2014	2	UNIDADE	260,00	520,00
66	LONA DE FRREIO TRASEIRO P/ VEICULOS VW TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	2	UNIDADE	255,00	510,00
67	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA P/ VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	10	UNIDADE	38,50	385,00
68	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA P/ VEÍCULOS TIPO VW TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	33	UNIDADE	15,50	511,50
69	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA P/ VEÍCULO VW TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	5	UNIDADE	105,00	525,00
70	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA P/ VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	6	UNIDADE	104,00	624,00
71	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA P/ VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	4	UNIDADE	87,00	348,00



Processo Nº 011.111.111
 Fls. Nº 110
 Ass. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO BOCA BEZERRA - MA.
 CNPJ 01.611.836/0001-95
 Rua Antônio Neto, 249 - Centro.
 E-mail: cplsaordb@hotmail.com
 Site: www.saoraimundodobocabezerra.ma.gov.br

72	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNA P/ VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	2	UNIDADE	93,00	186,00
73	TERMINAL DA DIREÇÃO P/ VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	3	UNIDADE	75,00	225,00
74	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	3	UNIDADE	141,00	423,00
75	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	3	UNIDADE	266,00	798,00
76	BATERIA 150 HA PARA VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	1	UNIDADE	682,00	682,00
77	PIÃO E COROA PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	2	UNIDADE	688,00	1.376,00
78	KIT DE EMBREAGEM 290MM VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	2	UNIDADE	2.418,00	4.836,00
79	BOMBA DE AUTO PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	1	UNIDADE	786,00	786,00
80	ROLAMENTO DA RODA TASEIRA PEQUENO P/ VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	4	UNIDADE	103,00	412,00
81	LONA DE FREIO TRASEIRA PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	4	UNIDADE	120,00	480,00
82	DISCO DE FREIO PARA VECULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	5	UNIDADE	156,00	780,00
83	TERMINAL DE DIREÇÃO PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	4	UNIDADE	188,00	752,00
84	CABEÇOTE PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	1	UNIDADE	850,00	850,00
85	VIRA BREQUIM PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	1	UNIDADE	900,00	900,00
86	KIT DO MOTOR PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	1	UNIDADE	1.076,00	1.076,00
87	BROZINA DE BIELA PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	1	UNIDADE	402,00	402,00
88	BROZINA DE MACAU PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	1	UNIDADE	226,00	226,00
89	CILINDRO MESTRE DE	3	UNIDADE	204,00	612,00



Processo Nº 2008/10512
 Fls. Nº 1122
 Ass. *[Signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA – MA.
 CNPJ 01.611.836/0001-95
 Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
 E-mail: eplsaordb@hotmail.com
 Site: www.saoraimundododocebezerra.ma.gov.br

	EMBREGEM PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014				
90	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREGEM P/ VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	2	UNIDADE	191,00	382,00
91	GALÃO DE OLÉO 20 L LT 15W 40 PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	2	UNIDADE	247,00	494,00
92	GALÃO DE OLÉO 20 L LT 90W PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	2	UNIDADE	235,00	470,00
93	GALÃO DE OLÉO 20 L LT 140W PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	2	UNIDADE	217,00	434,00
94	ALTERNADOR PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS 02 - 15/90 ANO 2014	1	UNIDADE	1.170,00	1.170,00
95	MOIA SEGUNDA PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	2	UNIDADE	196,00	392,00
96	BOMBA DO HIDRAULICO PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	2	UNIDADE	847,00	1.694,00
97	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	4	UNIDADE	134,00	536,00
98	TAMBOR DIANTEIRO PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	2	UNIDADE	494,00	988,00
99	ALTERNADOR PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS 03 - 15/90 ANO 2014	1	UNIDADE	485,00	485,00
100	RADIADOR PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	2	UNIDADE	799,00	1.598,00
101	MANGUEIRA NILON 1M 3/8 E 5/16MT PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	10	UNIDADE	120,00	1.200,00
102	ROLAMENTO DE CENTRO PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	3	UNIDADE	154,00	462,00
103	ROLAMENTO DO PIÃO (P) PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	3	UNIDADE	114,50	343,50
104	ROLAMENTO DO PIÃO (G) PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	1	UNIDADE	130,00	130,00
105	SEMI - EIXO PARA VEICULO TIPO	2	UNIDADE	350,00	700,00

[Signature]

[Signature]

RS. 406
R



Processo Nº 000.000/11
Fls. Nº 117
Ass. P

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: eplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br


	ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014				
106	SENSOR DE VELOCIDADE PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	2	UNIDADE	72,00	144,00
107	FAROL UNIVERSAL AUXILIAR PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	2	UNIDADE	30,00	60,00
108	BOMBA D'AGUA PARA VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	1	UNIDADE	238,00	238,00
109	FILTRO DE COMBUSTIVEL P/ VEICULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	2	UNIDADE	94,00	188,00
110	FILTRO DE RACÔ DE P/ VEICULOS TIPO DE ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	1	UNIDADE	112,00	112,00
111	AMORTECEDOR DIANTEIRO P/ VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	1	UNIDADE	295,00	295,00
112	MOLA 1ª DIANTEIRA P/ VEÍCULO VW TIPO ÔNIBUS - 15/90 ANO 2014	5	UNIDADE	204,00	1.020,00
					85.019,00

2.1. É a contratação de empresa para aquisição de lubrificantes, peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesados, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação São Raimundo do Doça Bezerra - Maranhão, conforme discriminação do Anexo I. Termo de Referência, do Edital. E de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS REGRAS DE FORNECIMENTO

- 3.1. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, mediante emissão de autorização de fornecimento.
- 3.2. A Secretaria de Municipal de Educação, se reserva no direito de requisitar peças e acessórios novos e originais, não sendo aceitas, em sob nenhuma hipótese, peças e acessórios não originais, usadas ou remanufaturadas, assim com os lubrificantes.
- 3.3. A solicitação de fornecimentos deverá ser emitida pela Secretaria de Educação, observando-se sempre as regras estabelecidas no edital e no respectivo contrato.
- 3.4. A Secretaria Municipal de Educação, se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, as peças e acessórios que venham a apresentar defeitos quer sejam referentes as peças utilizadas que deverão possuir garantia de fábrica, que deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que não atendam as especificações



Protocolo N.º 000000000
DIS. TR. 112
Ass. 

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 - Centro.
E-mail: eplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (hum) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

3.5. A Contratada não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos observados nas peças utilizadas após o seu recebimento, observadas as disposições do Edital.

3.6. O exercício de preferência dar-se-á, caso a Administração opte por realizar a aquisição por outro meio previsto em lei, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, mantidas as mesmas condições e prazos de entrega e pagamento, caso em que o detentor do registro terá assegurado direito à contratação.

3.7. A assinatura do Contrato de Expectativa de Fornecimento não obriga a Administração a adquiri-los, sendo-lhe facultada a não aquisição dos produtos, bem como sua aquisição total ou parcial.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1. O valor global da presente avença é de R\$ 85.019,00 (oitenta e cinco mil e dezoito reais).

4.2. O pagamento será feito, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, liquidada e devidamente atestada pelo servidor competente da CONTRATANTE, por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica em nome da CONTRATADA, para crédito na Conta Corrente nº. 74.256-2, Agência nº. 2468-6, Banco do Brasil, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº. 009/2020, devendo a empresa, na oportunidade, apresentar as certidões de regularidade fiscal através de: Certidão Conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal; Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de Regularidade do FGIS (CRF); Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.3. Por ocasião da aquisição de lubrificantes peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesados, a contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA/MA**; com endereço na Rua Antônio Neto nº 249, Centro - São Raimundo do Doca Bezerra - MA., inscrito no CNPJ sob o nº 01.611.836/0001-95

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO





Processo Nº 111.111/20
P.L.S. 408
Ass. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 - Centro.
E-mail: eplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

5.1. A aquisição de lubrificantes peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesados, objeto licitado deverá ser entregue no prazo de 03 (três) dias, a contar da emissão da Ordem de fornecimento.

Parágrafo Primeiro: a CONTRATADA se obriga a entregar os lubrificantes, peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesados, no prazo máximo de 03 (três) dias, após o recebimento da Ordem de fornecimento.

Parágrafo Segundo: a critério da CONTRATANTE a Ordem de fornecimento deverá ser parcial na referida Ordem constará o valor do item a ser faturado bem como quais itens da Planilha Orçamentária anexa deverão ser entregue.

Parágrafo Terceiro: o prazo deste instrumento poderá ser prorrogado de comum acordo entre as partes desde que ocorram situações que impossibilitem a entrega dos itens ora contratados no prazo estipulado no "caput" desta cláusula.

Parágrafo Quarto: DA VIGÊNCIA:

O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

6.1. As despesas deste contrato São oriundas da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA/MA:

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Gestora: 02 17 - FUNDEB - São Raimundo do Doca Bezerra.

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 04 03 - Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.072 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% Ensino Fundamental.

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0119000 - Transferência do Fundeb 40%

Valor Total: 85.019,00 (Oitenta e cinco mil e dezenove reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

7.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.



PROCESSO Nº _____
Fls. Nº _____
Data _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 - Centro.
E-mail: eplsaordbz@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

7.2. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) entregar os lubrificantes, e as peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesado no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) Entregar os lubrificantes, e as peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesados objeto da proposta, em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I;
- c) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- d) manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- e) A aquisição dos lubrificantes, e das peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesados deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas;
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição dos lubrificantes peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesados ofertada na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) entregar os lubrificantes, e as peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesados dentro do prazo indicados no na ordem de fornecimento;
- j) Entregar os lubrificantes, e as peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesados objeto da licitação dentro do prazo estabelecido pelo contratante, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) entregar os lubrificantes, e as peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesados no local indicado pela secretaria solicitante, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas;
- m) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do contratante;



PROCESSO Nº 002/2013
RIS. Nº 1375
138

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA - MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 - Centro.
E-mail: eplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

n) responder por eventuais danos causados ao contratante ou a terceiros durante a vigência do contrato por seus agentes ou prepostos;

7.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a). Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a entrega dos itens licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- b). Efetuar o pagamento a CONTRATADA na forma prevista neste instrumento;
- c). Comunicar formal e imediatamente à contratada qualquer anormalidade no fornecimento dos itens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial e seus anexos;
- d). Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- e). Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato, no instrumento convocatório e seus anexos;
- f). Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- g). Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- h). Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DAS PEÇAS E DOS ACESSÓRIOS:

8.1. Todos os itens licitados deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

8.2 - Os lubrificantes e as peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesados, novas e originais utilizados deverão ter a garantia do fabricante.

8.3 - Os lubrificantes e as peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesado, contidos no objeto deste documento deverão atender as especificações, de acordo com as Normas Técnicas vigentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto da licitação e com garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito de fabricação, contados a partir da data da entrega.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: episaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
R.S. USJ
R.P. C

Fls. 001/02
De Nº 1121
Ass. J

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista a Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes de sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES:

10.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

10.1.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;

b) não manter a proposta;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos lubrificantes, das peças automotivas e dos acessórios para veículos leves e pesados objetos licitados, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

III - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos lubrificantes, das peças automotivas e dos acessórios para veículos leves e pesados objetos desta licitação;



Processo nº 12345678
F.S. Nº 111
Ass. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 - Centro.
E-mail: epsaordb@hotmaail.com
Site: www.saoramundododocabezerra.ma.gov.br

IV- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

10.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

10.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- SE OBRIGA A MANTER:

11.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória datada em 16 de Abril de 2020.

12.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sub-contratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.



Processo Nº 01/2011
Fls. Nº 413
Ass. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: eplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

12.7. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A Fiscalização dos itens ora contratada será realizada por servidor designados pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar de modo amplo e completo a ação de fiscais:

13.2. O Fiscal do Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, as peças venham a apresentar defeitos quer sejam referentes as peças utilizadas que deverão possuir garantia de fábrica, que deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis..

13.3. Após a entrega dos itens licitados será recebido provisoriamente e depois definitivamente.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

14.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

16.1. O foro da Comarca de Esperantinópolis – Maranhão, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.



PROCESSO Nº _____
DIS. Nº _____
ASS. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA - MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 - Centro.
E-mail: eplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododoocabezerra.ma.gov.br

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos

São Raimundo do Doça Bezerra - Maranhão, 30 de Abril de 2019.

Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doça Bezerra
Gilcelma de Araújo Lima
CPF nº 614.111.723-61
Secretária Municipal Educação.
Contratante


JOSÉ RIBEIRO FILHO - ME
CNPJ: 13.702.353/0001-85
Contratada

TESTEMUNHAS:

Robson Alves da Silva CPF nº 035.111.111-11
José Manoel dos Santos CPF nº 072.111.111-11

RECEBEMOS DE JOSE RIBEIRO FILHO ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NFº
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA		Nº 438
DATA DO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Série 3

JOSE RIBEIRO FILHO ME
 RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO -
 Esperantinópolis, MA - CEP: 65.750-000
 99 88174882

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 438 Série 2 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO 
	CHAVE DE ACESSO 2120 0713 7023 5300 0185 1510 2000 0004 3810 0017 86N1 Consulte de Alteração de Dados em: www.nfe.fazenda.gov.br Consulte de Alteração de Dados em: www.nfe.fazenda.gov.br
PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220014459237	
CNPJ 13.702.353/0001-85	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercad adquirida ou receb de Terc em ope		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220014459237
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123588073	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 13.702.353/0001-85

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA		CNPJ / CPF 01.611.836/0001-95	DATA DE EMISSÃO 03/07/2020 14:00:19
ENDEREÇO Rua Antonio Neto, 249	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65.753-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Sao Raimundo do Doca Bezerra	FONE / FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122238559

FATURA / DUPLICATA
 A VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST R\$ 0,00	VALOR DO ICMS-ST R\$ 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTOS R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS R\$ 0,00
VALOR TOTAL DO IPT R\$ 0,00	VALOR COFINS R\$ 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 5.758,50	
VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 5.758,50	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT 9	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0,00	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTD	VL UN	VL TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	VL ICMS-ST	VL IPI	VL COFINS	VL OUTROS	VL TOTAL	ALIQ ICMS	ALIQ ICMS-ST	ALIQ IPI
244	MOLA 2ª DIANTEIRA P/ VEICULOS VVV TIPO ONIBUS	UN	1.000	254,00	254,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254,00	0	0	0
1346	MOLA 1ª TRASEIRA P/ VEICULOS TIPO ONIBUS	UN	2.000	222,00	444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444,00	0	0	0
1323	MOLA 2ª TRASEIRA P/ VEICULOS TIPO ONIBUS	UN	1.000	304,00	304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304,00	0	0	0
2	LONA DE FREIO DIANTEIRO P/ VEICULO TIPO ONIBUS	UN	1.000	325,00	325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325,00	0	0	0
2	CORREIA DO ALTERNADOR P/ VEICULOS TIPO ONIBUS	UN	1.000	317,00	317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317,00	0	0	0
1295	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA P/ VEICULOS TIPO ONIBUS	UN	3.000	17,00	51,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,00	0	0	0
1361	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA P/ VEICULOS TIPO ONIBUS	UN	3.000	30,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0	0	0
1813	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA P/ VEICULO TIPO ONIBUS	UN	1.000	111,00	111,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111,00	0	0	0
1472	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA PARA VEICULOS TIPO	UN	1.000	113,00	113,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113,00	0	0	0
410	TEMSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR P/ VEICULO TIPO ONIBUS	UN	1.000	103,00	103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,00	0	0	0
248	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA VEICULO TIPO ONIBUS	UN	1.000	136,00	136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136,00	0	0	0
1465	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA VEICULO TIPO ONIBUS	UN	1.000	302,00	302,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302,00	0	0	0
325	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA PEQUENO PARA VEICULO TIPO ONIBUS	UN	1.000	98,00	98,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,00	0	0	0
1842	CLINDRO MESTRE DE EMBREAGEM PARA VEICULO TIPO ONIBUS	UN	2.000	204,00	408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408,00	0	0	0
256	CLINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM P/ VEICULO TIPO ONIBUS	UN	1.000	191,00	191,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191,00	0	0	0

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES LEI DE OLHO NO IMPOSTO (12.741/12) - VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 1.954,71 ORDEM DE FORNECIMENTO 020701922020 INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCOS DOCUMENTO EMITIDO POR MEIO DE PORTAL E PELOS SIMPLS NACIONAL NÃO CÉRA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

EMITENTE JOSE RIBEIRO FILHO ME RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO - Esperantinópolis, 65.750-000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA CENTRO 65.753-000
---	--


PL. 456
 049
 C

RECEBEMOS DE JOSE RIBEIRO FILHO ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NFe Nº 438 Série 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA		
DATA DO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

JOSE RIBEIRO FILHO ME
 RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO -
 Esperantinópolis, MA - CEP: 65.750-000
 89 88174862

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 438 Série 2
 Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
 2120 0713 7023 5200 0180 5500 2100 0004 3510 0719 8681
 Consulte de autenticação em portal Nacional da NFPE
 www.nfe.gov.br ou no portal
 do estado de São Paulo: nfe.nesec.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercad adquirida ou receb de Terc em ope	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200014459237
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123588073	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUÍDO TRIBUTÁRIO CNPJ 13.702.353/0001-85

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA		CNPJ / CPF 01.611.836/0001-95	DATA DE EMISSÃO 03/07/2020 14:00:19
ENDEREÇO Rua Antonio Neto, 249		BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 65.753-000
MUNICÍPIO Sao Raimundo do Doca Bezerra		UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122238559

FATURA / DUPLICATA
 A VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO IPI R\$ 0,00	VALOR DO PIS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 5.758,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DEPÓSITO R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00	VALOR COFINS R\$ 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 5.758,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
QUANTIDADE 0,00	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UN	QTD	VL UN	VL TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	VL IPI	ALIQ ICMS ST	ALIQ IPI	ALIQ ST
1844	GALAO DE OLEO 20 L 15W 40 PARA VEICULO TIPO ONIBUS	84133030	0500	5405	LN	1,000	247,00	247,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1254	PLACA SEGUNDA PARA VEICULO TIPO ONIBUS	87088000	0500	5405	LN	1,000	180,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1480	REPARO DA CAIXA DE DIRECAO PARA VEICULO TIPO ONIBUS	87089930	0503	5405	LN	1,000	134,90	134,90	0,00	0,00	0,00	0	0	0
	ALTERNADOR PARA VEICULO TIPO ONIBUS	85115010	0500	5405	LN	1,000	485,00	485,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
	ROLAMENTO DE CENTRO PARA VEICULO TIPO ONIBUS	87083090	0102	5405	LN	2,000	158,00	316,00	0,01	0,03	0,00	0	0	0
14	SEAR EIXO PARA VEICULO TIPO ONIBUS	40103500	0500	5405	LN	1,000	350,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1340	PANEL UNIVERSAL AUXILIAR PARA VEICULO TIPO ONIBUS	85120011	0500	5405	LN	1,000	30,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
175	FILTRO DE COMBUSTIVEL P/ VEICULO TIPO ONIBUS	84212090	0500	5405	LN	1,000	84,00	84,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
420	AMORTECEDOR DIANTEIRO P/ VEICULO TIPO ONIBUS	87088000	0500	5405	LN	1,000	295,00	295,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1254	PLACA 1ª DIANTEIRA P/ VEICULO VW TIPO ONIBUS	87088000	0500	5405	LN	1,000	294,00	294,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1327	ROLAMENTO DO PIAO P PARA VEICULO TIPO ONIBUS	84822090	0500	5405	LN	1,000	114,50	114,50	0,00	0,00	0,00	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEM DE FORNECIMENTO 0207019/2020 INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO DOCUMENTO EMITIDO POR MEIO DE POPT ANTE FELOS SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISSE DE IPI	LEI DE OLHO NO IMPOSTO (12.741/12) - VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 1.954,71	RESERVADO AO FISCO
--	--	--------------------

EMITENTE JOSE RIBEIRO FILHO ME RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO - Esperantinópolis, 65.750-000	DESTINATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DO Rua Antonio Neto, 249 Sao Raimundo do Doca MA 65.753-000
---	---



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE POÇO DE PEDRAS
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE PEDRAS - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.202.008/0001-38, situada na Rua Manoel Máximo, Nº 49 - Centro, CEP: 65.740-000 Poço de Pedras - MA, atesta para os devidos fins que a empresa JOSÉ RIBEIRO FILHO - ME, inscrita no CNPJ: 13.702.353/0001-83, estabelecida na RUA Genésio Carvalho nº 11, centro, Esperantinópolis- MA, representada pelo Sr. José Ribeiro Filho, portador do CPF nº 439.335.053-72 e carteira de identidade nº 050830892013-7SSP/MA, forneceu Pneus, Peças, Câmaras de Ar e prestou serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota municipal, no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Poço de Pedras- MA, 20 de março de 2017.

Francisco de Assis Lima Pinheiro
CPF: 857.755.173-34
Portaria nº 005/2017 - GPM

Francisco de Assis Lima Pinheiro
Sec. Mun. de Adm. e Rec. Humanos
CPF: 857.755.173-34
Portaria: nº 005/2017-GPM

RUA MANOEL MÁXIMO, Nº 49, CENTRO - POÇO DE PEDRAS/MA - CEP. 65.740-000
CNPJ: 06.202.008/0001-38
www.pocodopedras.ma.gov.br

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
PLS. U38
nº 6




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa: **JOSÉ RIBEIRO FILHO – ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 13.702.353/0001-85**, com sede na Rua Genésio Carvalho, nº 11, Centro, Esperantinópolis - MA., executou os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos leves e Pesados para o atendimento da demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.. Conforme Processo Administrativo nº **080101/2020**, do Pregão Presencial nº **006/2020**, contrato nº **0801011903B/2020**

Registramos ainda que os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos leves e Pesados executados e entregues, a essa prefeitura municipal estão de acordo com o contrato firmado com essa municipalidade, sendo os serviços de boa qualidade, tendo comprovado robustamente sua aptidão para desempenho das atividades comerciais, nada constando que desabone sua conduta técnica e comercialmente até a presente data.

São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão, 20 de Janeiro de 2021.


Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra
CNPJ: 01.611.836/0001-95
Marta Dias Cavalcante
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro.

E-mail: eplsaortib@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocaBezerra.ma.gov.br

CONTRATO DE Nº 0801011903B/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 006/2020 PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA (JOSÉ RIBEIRO FILHO - ME).

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra/MA., pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Antônio Neto nº 249, São Raimundo do Doca Bezerra MA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.836/0001-95, neste ato representado pelo Sr. Marta Dias Cavalcante, portador do CPF nº 029.828.333-60, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa JOSÉ RIBEIRO FILHO - ME, situada na Rua Genésio Carvalho nº 11, Centro, Esperantinópolis, CEP: 65.750-000, CNPJ: 13.702.353/0001-85, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ RIBEIRO FILHO, portador da Cédula de Identidade, Nº 050830892013-7 – SSP/MA e do CPF nº 439.355.053-72, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão tombado sob o nº 006/2020, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas e/ou os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. É a contratação de empresa para prestação dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Leves e Pesados de interesse da secretaria Municipal de Saúde deste Município São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão, conforme discriminação do Anexo I Termo de Referência, do Edital, I, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
1	MECANICA GERAL (FIAT PALIO)	50	HORA	90,00	4.500,00
2	ELETRICA GERAL (FIAT PALIO)	25	HORA	97,00	2.425,00
3	RETIFICA GERAL (FIAT PALIO)	25	HORA	99,00	2.475,00
4	MECANICA GERAL (AMBULANCIA) TOYOTA	150	HORA	92,00	13.800,00
5	ELETRICA GERAL (AMBULANCIA) TOYOTA	125	HORA	95,50	11.937,50
6	RETIFICA GERAL (AMBULANCIA) TOYOTA	75	HORA	100,00	7.500,00
7	LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA (AMBULANCIA) TOYOTA	250	HORA	115,00	28.750,00
				Total:	71.387,50



Processo Nº 00201/2020
Fls. Nº 3117
Ass. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro.

E-mail: eplsaordb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocaBezerra.ma.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. A contratação dos serviços, decorrentes deste contrato serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a emissão de requisição de fornecimento, acompanhada da nota de empenho.

3.2. O objeto deste contrato não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo setor solicitante.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1. O valor global da presente avença é de R\$ 71.387,50 (Setenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

4.2. O pagamento será feito, em até 30 (trigésimo) dias, após a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, liquidada e devidamente atestada pelo servidor competente da CONTRATANTE, por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica em nome da CONTRATADA, para crédito na Conta Corrente nº. 74.256-2, Agência nº. 1313-7, Banco do Brasil uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº. 006/2020, devendo a empresa, na oportunidade, apresentar as certidões de regularidade fiscal através de: Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal; Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através das CND e CNDÁ; Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante através das CND e CNDÁ; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.3. Por ocasião da execução dos serviços a contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra/MA; com endereço na Rua Antônio Neto nº 249, Centro - São Raimundo do Doca Bezerra – MA., inscrito no CNPJ sob o nº 01.611.836/0001-95.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

5.1. A execução dos serviços de 03, objeto licitado deverá ser entregue no prazo de 03 (três) dias, a contar da emissão da Ordem de serviços.

Parágrafo Primeiro: a CONTRATADA se obriga a executar os serviços no prazo máximo de 03 (três) dias, após o recebimento da Ordem de serviços.

Parágrafo Segundo: A Ordem de serviços deverá ser parcial na referida Ordem constará o valor do item a ser faturado bem como quais itens da Planilha Orçamentária anexa deverão ser executados.

Parágrafo Quarto: DA VIGÊNCIA:

O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 2020.



Processo Nº 00000000000000000000
Fls Nº 00000000000000000000
Ass 00000000000000000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA - MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 - Centro.
E-mail: eplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundodoocabezerra.ma.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

6.1. As despesas deste contrato São oriundas da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doça Bezerra, correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doça Bezerra/MA:

FMS

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Gestora: 02 18 - F. M. S. São Raimundo do Doça Bezerra.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0096 - Gestão da Política de Saúde e Saneamento.

Projeto/Atividade: 2.079 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0114000001 - TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE CUSTEIO

Valor: 71.387,50 (Setenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

7.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a:

7.1. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à Contratante, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos, ressalvada a hipótese de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovada.

7.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

7.3. Usar somente material de boa qualidade para execução dos serviços.

7.4. Relatar à Contratante qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar os esclarecimentos que forem solicitados, atendendo prontamente, às reclamações e solicitações.

7.5. Designar um preposto perante a Contratante para prestar, de forma ininterrupta, todos os esclarecimentos necessários e atender as reclamações e solicitações que por ventura surgirem durante a execução do contrato. Esse atendimento deverá ser feito de maneira contínua, inclusive nos finais de semana, a fim de garantir o permanente funcionamento da frota da Contratante.

7.6. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto da presente contratação, inclusive, salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos e de impressão dos cartões, encargos sociais e outros necessários, como também, qualquer prêmio pessoal ou



Processo Nº 0001/2000
Fls Nº 747
Ass _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: eplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

material causado ao patrimônio da Contratante, ou a terceiros, por quaisquer de seus funcionários, representantes ou prepostos na execução dos serviços contratados.

7.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

7.8. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto do presente Termo, seu Edital e seus anexos, utilizando empregados treinados, devidamente habilitados e qualificados a prestarem serviços de transporte de cargas.

7.9. Acatar as orientações do Gestor/ Fiscal do Contrato ou de seu substituto legal, sujeitando-se a uma ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas.

7.10. Prestar esclarecimentos à Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços contratados.

7.11. Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Saúde Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.

7.12. Orientar seus empregados quanto ao sigilo profissional que deverá ser mantido em relação às informações que venham a ter acesso.

7.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e no Edital, relativo à habilitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do art. 55, Inciso XII, da Lei nº 8.666/93.

7.14. A Contratada se responsabilizará por eventuais danos e/ou prejuízos aos equipamentos, instalações e/ou ativos da Contratante, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados e/ou seu preposto, quando da execução de serviços relacionados ao objeto licitado.

7.15. Executar o serviço conforme a demanda da Contratante, mediante Ordem de Serviço.

7.16. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante.

7.17. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados.

7.18. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

7.19. Executar os serviços no prazo determinado.



Processo Nº 08.2011.001-1
Fls. Nº 83
Ass. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 - Centro.
E-mail: eplsaordba@hotmail.com
Site: www.saoraimundodocabezerra.ma.gov.br

7.20. Comunicar a Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, sobre a impossibilidade de execução dos serviços em tempo hábil, ou possíveis atrasos.

7.21. Manter durante a vigência do contrato os recursos operacionais, estabelecimento e maquinário em pleno funcionamento, visando o atendimento satisfatório das demandas.

7.22. Assegurar que os serviços executados pela Contratada garantam a segurança e integridade dos usuários contra acidentes causados por falhas mecânicas ou elétricas.

7.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.3.1. Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a realizar os serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

7.3.2. Efetuar o pagamento a CONTRATADA na forma prevista neste instrumento;

7.3.3. Comunicar formal e imediatamente à contratada qualquer anormalidade na execução dos serviços, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial, e seus anexos;

7.3.4. Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

7.3.5. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato, no instrumento convocatório e seus anexos;

7.3.6. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Saúde, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

7.3.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

7.3.8. Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

8.1. A Contratada fornecer garantia de:

8.2 90 (noventa) dias para os serviços executados, quando não houver utilização de peças, contados a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal(is) e fatura(s);

8.3 Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, exceto os serviços de lanternagem e pintura, que será de 01 (um) ano.

8.4. Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para a Contratante, a Contratada às suas expensas, estará obrigada a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA - MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 - Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmai.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

8.4.1 Substituir as peças defeituosas, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de comunicação realizada pela Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doça Bezerra.

8.4.2. Corrigir serviços que não estejam de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doça Bezerra;

8.5 Todos os serviços executados, pela Contratada estarão sujeitos à aceitação da Contratante, que aferirá se atendem a exigências desta Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doça Bezerra;

8.5.1. O não atendimento às exigências de serviços, pela Contratada, acarretará as sanções previstas neste instrumento;

8.6. A Contratada fornecerá garantia para todos os serviços executados e contemplados nas ordens de serviço, não repassando qualquer tipo de ônus à Contratante;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES:

10.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

10.1.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doça Bezerra e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doça Bezerra, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;



Processo Nº 001/2020
Fls Nº 352
Ass. RF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA - MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 - Centro,
E-mail: epsaordba@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocebezerra.ma.gov.br

- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços licitados, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

III - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;

IV - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento do contrato, às atividades da Saúde, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

10.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

10.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 66 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- SE OBRIGA A MANTER:

11.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculados ao edital de licitação e a proposta licitatória datada em 09 de Março 2020.

12.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.



Processo Nº 000000000
 FIS. Nº 753
 ASS. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA – MA

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro.

E-mail: eplsaordb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Saúde ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Saúde.

12.5. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sub-contratar partes do contrato sem a expressa autorização da Saúde.

12.6. A Saúde rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

12.7. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A Fiscalização dos serviços ora contratada será realizada por servidor designados pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar de modo amplo e completo a ação de fiscais:

13.2. O Fiscal do Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não estejam de acordo com as exigências da contratante e ter garantia de acordo como item 13 do edital e subitem 13.1 ao subitem 13.6.

13.3. Após a entrega dos itens licitados será recebido provisoriamente e depois definitivamente.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

14.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:



Processo Nº 00000000000000000000
Fls. Nº 001
Ass. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 - Centro.
E-mail: eplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

16.1. O foro da Comarca de Esperantinópolis - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 88 da Lei 8.660 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão, 19 de Março de 2020.

Marta Dias Cavalcante
Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra
MARTA DIAS CAVALCANTE
CPF nº 029.828.333-60
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

José Ribeiro Filho
JOSE RIBEIRO FILHO - ME
CNPJ: 13.702.353/0001-85
Contratada

TESTEMUNHAS:

Danielson da Silva Aguiar CPF nº 029.828.333-60
Fredrick Raimundo Costa CPF nº 017.566.743-27

AUTO PEÇAS.COM

JOSÉ RIBEIRO FILHO

Rua Manoel Cavalho, nº 11 - Centro

CEP: 65.280-000

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA.

Nota Fiscal de Prestação de Serviço

SÉRIE: A Via Cliente 2ª Via Contabilidade 3ª Via Imposto

CNPJ: 13.102.353/0001-85

Insc. Est. 12.358.807-3

Natureza da Operação: SERVIÇO

Data de Emissão: 23 MARÇO 2020

DESTINATÁRIOS DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA

Rua Manoel Neto - 249 - CENTRO Fone:

SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA Estado: MA

CNPJ: 13.372.872/000-05 Insc. Est. N.º

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS R\$	
	P. Unitário	TOTAL
MANUTENÇÃO MECÂNICA GERAL (FIAT PALIO)	90,00	720,00
MANUTENÇÃO ELÉTRICA GERAL (FIAT PALIO)	97,00	485,00
MANUTENÇÃO ELÉTRICA GERAL (FIAT PALIO)	99,00	495,00
MANUTENÇÃO MECÂNICA GERAL (AMBULANCIA) TOYOTA	92,00	1.840,00
MANUTENÇÃO MECÂNICA GERAL (AMBULANCIA) TOYOTA	95,50	1.910,00
MANUTENÇÃO MECÂNICA GERAL (AMBULANCIA) TOYOTA	100,00	200,00
MANUTENÇÃO MECÂNICA GERAL (AMBULANCIA) TOYOTA	115,00	450,00

Soma dos Serviços	R\$	9.300,00
Imposto	R\$	405,00
Total nesta Nota Fiscal	R\$	9.705,00



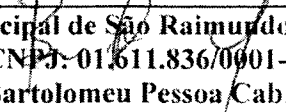
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: eplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa: **JOSÉ RIBEIRO FILHO – ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 13.702.353/0001-85**, com sede na Rua Gênésio Carvalho, nº 11, Centro, Esperantinópolis - MA., executou a entrega de lubrificantes, peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesados, para atender a demanda da secretaria Municipal de Obras do Município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA., Conforme Processo Administrativo nº **040201/2020**, Pregão Presencial nº **009/2020**, contrato nº **0402013004C/2020**

Registramos ainda que os lubrificantes, e as peças automotivas novas e originais e os acessórios para veículos leves e pesados, que foram entregues, a essa prefeitura municipal estão de acordo com o contrato firmado com essa municipalidade, sendo de boa qualidade, tendo comprovado robustamente sua aptidão para desempenho das atividades comerciais, nada constando que desabone sua conduta técnica e comercialmente até a presente data.

São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão, 20 de Janeiro de 2021.



Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra
CNPJ: 01.611.836/0001-95
Bartolomeu Pessoa Cabral
CPF: 076.361.628-14
Secretário Municipal de Obras



Processo nº 0402013004C/2020
Fls. nº 122
Ass. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA - MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 - Centro.
E-mail: eplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

CONTRATO DE Nº 0402013004C/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 009/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS E ORIGINAIS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA-MA. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A EMPRESA JOSÉ RIBEIRO FILHO - ME.

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA/MA., pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Antônio Neto, nº 249, São Raimundo do Doça Bezerra - MA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.836/0001-95, neste ato representado pelo Sr. Bartolomeu Pessoa Cabral, portadora do CPF nº 076.361.628-14, à seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa JOSÉ RIBEIRO FILHO - ME, situada na Rua Genésio Carvalho nº 11, Centro, Esperantinópolis - MA, CEP: 65.750-000, CNPJ: 13.702.353/0001-85, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ RIBEIRO FILHO, portador da Cédula de Identidade, Nº 050830892013-7 - SSP/MA e do CPF nº 439.355.053-72, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão tombado sob o nº 009/2020, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas e os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
1	DISCO DE FREIO P/ VEICULO TIPO CAÇAMBA	4	UNIDADE	93,00	372,00
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL P/ VEÍCULO TIPO CAÇAMBA	4	UNIDADE	86,00	344,00
3	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA P/ VEÍCULO TIPO CAÇAMBA	5	UNIDADE	119,00	595,00
4	TERMINAL DE DIREÇÃO EXTERNO P/ VEÍCULO TIPO CAÇAMBA	5	UNIDADE	33,00	165,00

[Assinaturas manuscritas]



Processo nº 00000000000000000000
 Fls. nº 00000000000000000000
 000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA - MA.
 CNPJ 01.611.836/0001-95
 Rua Antônio Neto, 249 - Centro.
 E-mail: eplsaordb@hotmail.com
 Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

5	BRAÇO AUXILIAR P/ VEICULO TIPO RETRO ESCAVADEIRA ANO 2011	3	UNIDADE	106,00	318,00
6	BRAÇO PITMAM P/VEICULO TIPO RETRO ESCAVADEIRA ANO 2011	3	UNIDADE	277,00	831,00
7	DISCO DE FREIO P/ VEICULOS TIPO RETRO ESCAVADEIRA ANO 2011	2	UNIDADE	109,00	218,00
8	ESTATOR P/ VEICULO TIPO RETRO ESCAVADEIRA ANO 2011	2	UNIDADE	90,00	180,00
9	FILTRO DE COMBUSTIVEL P/ VEICULO TIPO RETRO ESCAVADEIRA ANO 2011	2	UNIDADE	97,00	194,00
10	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE P/ VEICULO TIPO RETRO ESCAVADEIRA ANO 2011	2	UNIDADE	71,00	142,00
11	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA P/ VEICULO TIPO RETRO ESCAVADEIRA ANO 2011	15	UNIDADE	55,00	825,00
12	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA P/ VEICULOS TIPO RETRO ESCAVADEIRA ANO 2011	2	UNIDADE	218,00	436,00
13	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA P/ VEÍCULO TIPO RETRO ESCAVADEIRA ANO 2011	2	UNIDADE	169,00	338,00
14	ROTOR DO ALTERNADOR P/ VEICULO TIPO RETRO ESCAVADEIRA ANO 2011	3	UNIDADE	93,00	279,00
15	TERMINAL DE DIREÇÃO EXTERNO P/ VEICULO TIPO RETRO ESCAVADEIRA ANO 2011	3	UNIDADE	237,00	711,00
16	TERMINAL DE DIREÇÃO INTERNO P/ VEICULO TIPO RETRO ESCAVADEIRA ANO 2011	3	UNIDADE	176,00	528,00
17	DISCO DE FREIO P/ VEICULO TIPO TRATOR ANO 2014	4	UNIDADE	242,00	968,00
18	BRAÇO PITMAM P/VEICULO TIPO TRATOR ANO 2014	3	UNIDADE	154,00	462,00
19	ESTATOR P/ VEICULO TIPO TRATOR ANO 2014	3	UNIDADE	93,00	279,00
20	FILTRO DE AR P/ VEICULO TIPO TRATOR ANO 2014	8	UNIDADE	71,00	568,00
21	FILTRO DE COMBUSTIVEL P/ VEICULO TIPO TRATOR ANO 2014	8	UNIDADE	60,00	480,00
22	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA P/ VEICULO TIPO TRATOR ANO 2014	20	UNIDADE	47,00	940,00

[Handwritten signatures]



Processo nº 1340
 Fls. nº 7
 Ass. [Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA - MA.
 CNPJ 01.611.836/0001-95
 Rua Antônio Neto, 249 - Centro.
 E-mail: eplsaordb@hotmail.com
 Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

23	REGULADOR DE VOLTAGEM P/ VEICULOS TIPO TRATOR ANO 2014	3	UNIDADE	154,00	462,00
24	RELÉ AUXILIAR P/ VEICULO TIPO TRATOR ANO 2014	3	UNIDADE	41,00	123,00
25	RETENTOR DO ALTERNADOR P/ VEICULO TIPO TRATOR ANO 2014	2	UNIDADE	37,00	74,00
26	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA P/ VEICULO TIPO TRATOR ANO 2014	4	UNIDADE	147,00	588,00
27	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA P/ VEICULO TIPO TRATOR ANO 2014	4	UNIDADE	135,00	540,00
28	ROLAMENTO DO ALTERNADOR P/ VEICULOS TIPO TRATOR ANO 2014	4	UNIDADE	55,00	220,00
29	ROTOR DO ALTERNADOR P/ VEICULO TIPO TRATOR ANO 2014	4	UNIDADE	74,00	296,00
30	TERMINAL DE DIREÇÃO EXTERNO P/ VEICULO TIPO TRATOR ANO 2014	4	UNIDADE	93,00	372,00
31	TERMINAL DE DIREÇÃO INTERNO P/ VEICULO TIPO TRATOR ANO 2014	4	UNIDADE	141,00	564,00
32	BRAÇO AUXILIAR P/ VEICULO TIPO - MOTO NIVELADORA ANO 2013	3	UNIDADE	330,00	990,00
33	DISCO DE FREIO P/ VEICULO TIPO MOTO NIVELADORA ANO 2013	3	UNIDADE	170,00	510,00
34	FILTRO DE COMBUSTIVEL P/ VEICULO TIPO MOTO NIVELADORA ANO 2013	5	UNIDADE	89,00	445,00
35	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE P/ VEICULO TIPO MOTO NIVELADORA ANO 2013	5	UNIDADE	155,00	775,00
36	REGULADOR DE VOLTAGEM P/ VEICULO TIPO MOTO NIVELADORA ANO 2013	2	UNIDADE	59,00	118,00
37	RETENTOR DO ALTERNADOR P/ VEICULO TIPO MOTO NIVELADORA ANO 2013	4	UNIDADE	192,00	768,00
38	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA P/ VEICULO TIPO MOTO NIVELADORA ANO 2013	3	UNIDADE	331,00	993,00
39	ROLAMENTO DO ALTERNADOR P/ VEICULO TIPO MOTO NIVELADORA ANO 2013	4	UNIDADE	214,00	856,00
40	TERMINAL DE DIREÇÃO EXTERNO P/ VEICULO TIPO MOTO NIVELADORA ANO 2013	4	UNIDADE	293,00	1.172,00
					20.039,00

[Signature]



Processo nº 2009/00000000
PIS N 238
955 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA - MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 - Centro.
E-mail: eplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

2.1. É a contratação de empresa para aquisição de lubrificantes, peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesados, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras São Raimundo do Doça Bezerra - Maranhão, conforme discriminação do Anexo I, Termo de Referência, do Edital. É de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS REGRAS DE FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Obras, mediante emissão de autorização de fornecimento.

3.2. A Secretaria de Municipal de Obras, se reserva no direito de requisitar peças e acessórios novos e originais, não sendo aceitas, em sob nenhuma hipótese, peças e acessórios não originais, usadas ou remanufaturadas, assim com os lubrificantes.

3.3. A solicitação de fornecimentos deverá ser emitida pela Secretaria de Obras, observando-se sempre as regras estabelecidas no edital e no respectivo contrato.

3.4. A Secretaria Municipal de Obras, se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, as peças e acessórios que venham a apresentar defeitos quer sejam referentes as peças utilizadas que deverão possuir garantia de fábrica, que deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

3.5. A Contratada não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos observados nas peças utilizadas após o seu recebimento, observadas as disposições do Edital.

3.6. O exercício de preferência dar-se-á, caso a Administração opte por realizar a aquisição por outro meios previstos em lei, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, mantidas as mesmas condições e prazos de entrega e pagamento, caso em que o detentor do registro terá assegurado direito à contratação.

3.7. A assinatura do Contrato de Expectativa de Fornecimento não obriga a Administração a adquiri-los, sendo-lhe facultada a não aquisição dos produtos, bem como sua aquisição total ou parcial.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1. O valor global da presente avença é de R\$ 20.039,00 (Vinte mil e trinta e nove reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro,
E-mail: epsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocebezerra.ma.gov.br

4.2. O pagamento será feito, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, liquidada e devidamente atestada pelo servidor competente da CONTRATANTE, por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica em nome da CONTRATADA, para crédito na Conta Corrente nº. 74.256-2, Agência nº. 2468-6, Banco do Brasil, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº. 009/2020, devendo a empresa, na oportunidade, apresentar as certidões de regularidade fiscal através de: Certidão Conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal; Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual; Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.3. Por ocasião da aquisição de lubrificantes peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesados, a contratada deverá apresentar recibo em 02 (dois) vias e a respectiva Nota Fiscal. A fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA/MA**; com endereço na Rua Antônio Neto nº 249, Centro - São Raimundo do Doça Bezerra - MA., inscrito no CNPJ sob o nº 01.611.836/0001-95

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

5.1. A aquisição de lubrificantes peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesados, objeto licitado deverá ser entregue no prazo de 03 (três) dias, a contar da emissão da Ordem de fornecimento.

Parágrafo Primeiro: a CONTRATADA se obriga a entregar os lubrificantes, peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesados, no prazo máximo de 03 (três) dias, após o recebimento da Ordem de fornecimento.

Parágrafo Segundo: a critério da CONTRATANTE, a Ordem de fornecimento deverá ser parcial na referida Ordem constará o valor do item a ser faturado bem como quais itens da Planilha Orçamentária anexa deverão ser entregue.

Parágrafo Terceiro: o prazo deste instrumento poderá ser prorrogado de comum acordo entre as partes desde que ocorram situações que impossibilitem a entrega dos itens ora contratados no prazo estipulado no "caput" desta cláusula.

Parágrafo Quarto: DA VIGÊNCIA:

O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:



Processo nº 1144
Pis. Nº 1144
Ass. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: eplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

6.1. As despesas deste contrato São Oriundos da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA/MA:**

SECRETARIA DE OBRAS

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Gestora: 02 04 – Secretaria Municipal de Obras Serviços Publicação e Urbanismo

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0052 – Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 010000 – Recursos Ordinários

Valor Total: 20.039,00 (Vinte mil e trinta e nove reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

7.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a:

a) entregar os lubrificantes, e as peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesado no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;

b) Entregar os lubrificantes, e as peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesados objeto da proposta, em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I;

c) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;

d) manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições da habilitação.

e) A aquisição dos lubrificantes, e das peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesados deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas;

f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre A aquisição dos lubrificantes peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesados ofertada na licitação;



Procurador Municipal
De. M. [assinatura]
Ass. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA - MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 - Centro.
E-mail: eplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) entregar os lubrificantes, e as peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesados dentro do prazo indicados no na ordem de fornecimento;
- j) Entregar os lubrificantes, e as peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesados objeto da licitação dentro do prazo estabelecido pelo contratante, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) entregar os lubrificantes, e as peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesados no local indicado pela secretaria solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas;
- m) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do contratante;
- n) responder por eventuais danos causados ao contratante ou a terceiros durante a vigência do contrato por seus agentes ou prepostos;

7.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a). Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a entrega dos itens licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- b). Efetuar o pagamento a CONTRATADA na forma prevista neste instrumento;
- c). Comunicar formal e imediatamente à contratada qualquer anomalia no fornecimento dos itens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial e seus anexos;
- d). Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- e). Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato, no instrumento convocatório e seus anexos;
- f). Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estado comparativo dos preços praticados pelo mercado;

[assinatura] [assinatura]



Processo de licitação
P.L.S. nº 437
Ass: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA - MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 - Centro.
E-mail: eptsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocebezerra.ma.gov.br

- g). Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- h). Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DAS PEÇAS E DOS ACESSÓRIOS:

8.1. Todos os itens licitados deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

8.2 - Os lubrificantes e as peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesados, novas e originais utilizados deverão ter a garantia do fabricante.

8.3 - Os lubrificantes e as peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesado, contidos no objeto deste documento deverão atender as especificações, de acordo com as Normas Técnicas vigentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto da licitação e com garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito de fabricação, contados a partir da data da entrega.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES:

10.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

10.1.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doça Bezerra e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doça



PROPOSTA Nº 000000000
RUBRICA Nº 000000000
RUBRICA Nº 000000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA - MA
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 - Centro.
E-mail: eplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocebezerra.ma.gov.br

Bezerra; pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos lubrificantes, das peças automotivas e dos acessórios para veículos leves e pesados objetos licitados, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

III - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos lubrificantes, das peças automotivas e dos acessórios para veículos leves e pesados objetos desta licitação;

IV- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, as atividades da administração, desde que não culpe a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

10.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

10.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666.93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- SE OBRIGA A MANTER:

11.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: eplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

PROCESSO Nº 11000/2020
PDS Nº 1751
ASS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória datada em 16 de Abril de 2020.

12.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sub-contratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

12.7. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A Fiscalização dos itens ora contratada será realizada por servidor designados pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar de modo amplo e completo a ação de fiscais;

13.2. O Fiscal do Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, as peças venham a apresentar defeitos quer sejam referentes as peças utilizadas que deverão possuir garantia de fábrica, que deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

13.3. Após a entrega dos itens licitados será recebido provisoriamente e depois definitivamente.



Procedimento nº 09/2020
TOM Nº 0183
ASS [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA - MA
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 - Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododoceabezerra.ma.gov.br

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

14.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

16.1. O foro da Comarca de Esperantinópolis - Maranhão, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos

São Raimundo do Doça Bezerra - Maranhão, 30 de Abril de 2020.

[assinatura]
Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doça Bezerra
Bartolomeu Pessoa Cabral
CPF nº 076.361.628-14
Secretária Municipal Obras.
Contratante

[assinatura]
JOSE RIBEIRO FILHO - ME
CNPJ: 13.702.353/0001-85
Contratada

TESTEMUNHAS:

[assinatura] CPF nº 072.207.050-40
[assinatura] CPF nº 6550021003-95

RECEBEMOS DE JOSE RIBEIRO FILHO ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA

DATA DO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 440
 Série 2


JOSE RIBEIRO FILHO ME
 RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO -
 Esperantinópolis, MA - CEP: 65.750-000
 99.88174882

DANFE
 Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1
 Nº 440 Série 2

Página 1 de 3

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
 2120071570235300085590920050001401009190719

Consumo de papel permitido por este documento de NF-e
 www.fazenda.gov.br/nfe/portal
 ou no site da Sefaz de seu Estado

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Venda de mercad adquirida ou receb de Terc em ope

INSCRIÇÃO ESTADUAL 123588073 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

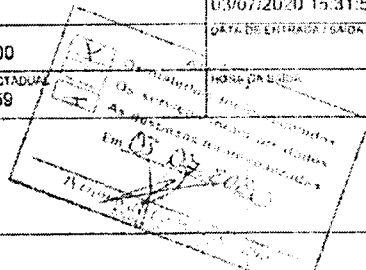
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 42125001447073 CNPJ 13.702.353/0001-86

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA CNPJ/CPF: 01.611.836/0001-85 DATA DE EMISSÃO: 03/07/2020 15:31:52

ENDEREÇO: Rua Antonio Neto, 249 BARRIO/DISTRITO: CENTRO CEP: 65.753-000 DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO: Sao Raimundo do Doca Bezerra FONE / FAX: UF: MA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122238559



FATURA / DUPLICATA
 A VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.194,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR COFINS
0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					VALOR TOTAL EM NOTA
					R\$ 9.194,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	CODIGO ANTI	PLACA	UF	PARCELA
ENDEREÇO	UF	RESERVAÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00			0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	UN	QTD	VLR TOTAL	BDICMS	VRICMS	VR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ ICMS ST	ALIQ IPI
2031	DISCO DE FREIO P/VEICULO TIPO CACAMBA	87089090	UN	1,000	185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1730	FILTRO DE COMBUSTIVEL P/VEICULO TIPO CACAMBA	84212990	UN	1,000	172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1812	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA P/VEICULO TIPO CACAMBA	84822010	UN	1,000	118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TERMINAL DE DIREÇÃO EXTERNO P/VEICULO TIPO CACAMBA	87089990	UN	1,000	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	BRACO AUXILIAR P/VEICULO TIPO RETRO ESCAVADEIRA	87089050	UN	1,000	198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	BRACO PITMAN P/VEICULO TIPO RETRO ESCAVADEIRA	87088000	UN	2,000	277,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
797	DISCO DE FREIO P/VEICULOS TIPO RETRO ESCAVADEIRA	87083090	UN	1,000	109,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1294	ESTATOR P/VEICULO TIPO RETRO ESCAVADEIRA	87088000	UN	1,000	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1453	PARAFUSO DE ROCA DIANTEIRA P/VEICULO TIPO RETRO ESCAVADEIRA	73181500	UN	5,000	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1029	ROTOR DO ALTERNADOR P/VEICULO TIPO RETRO ESCAVADEIRA	85119000	UN	2,000	83,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
223	TERMINAL DE DIREÇÃO EXTERNO P/VEICULO TIPO RETRO ESCAVADEIRA	87089990	UN	2,000	237,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
526	DISCO DE FREIO P/VEICULO TIPO TRATOR	87083090	UN	2,000	242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225	BRACO PITMAN P/VEICULO TIPO TRATOR	87088000	UN	2,000	154,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
351	FILTRO DE AR P/VEICULO TIPO TRATOR	84210990	UN	4,000	71,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1730	FILTRO DE COMBUSTIVEL P/VEICULO TIPO TRATOR	84212990	UN	8,000	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: LEI DE OLHO NO IMPOSTO (LEI 10.522/03) - VALOR ADICIONADO DOS TRIBUTOS: R\$ 3.063,72

RESERVADO AO FISCO

ORDEM DE FORNECIMENTO: 0237021/2020

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCADO: CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FISCOS DO IPI NACIONAL, NÃO GERADOR DE DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, CEISSE DE IPI

EMITENTE


JOSE RIBEIRO FILHO ME
 RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO -
 Esperantinópolis, MA - CEP: 65.750-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
 Rua Antonio Neto, 249 - CENTRO
 Sao Raimundo do Doca, MA - CEP: 65.753-000

RECEBEMOS DE JOSE RIBEIRO FILHO ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nfo Nº 440 Série 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA		
DATA DO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

JOSE RIBEIRO FILHO ME
 RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO -
 Esperantinópolis, MA - CEP: 65.750-000
 99 88174882

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 440 Série 2
 Página 3 de 3

CONTROLE DO FISCOS

CHAVE DE ACESSO
 2120 0713 7023 5300 0183 5500 2000 0004 4010 0919 0719
 Consulta de autenticação em: www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Caixa Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercad adquirida ou receb de Terc em ope	PROTEÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 42120531471073
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123588073	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
	CNPJ 13.702.353/0001-85

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	CNPJ / CPF 01 611.836/0001-95	DATA DE EMISSÃO 03/07/2020 15:31:52
ENDEREÇO Rua Antonio Neto, 249	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 65.753-000
MUNICÍPIO Sao Raimundo do Doca Bezerra	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122238559

FATURA / DUPLICATA
 A VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST R\$ 0,00	VALOR DO ICMS ST R\$ 0,00	VALOR DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 9.194,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 9.194,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CODIGO ANTI 9	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0,00	ESPECIE	NÚMERO	PESO BRUTO 0,000		PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / EX	ESICN	CFOP	UN	QTD	VLR UN	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. ICMS ST	ALIQ. IPI
273	TERMINAL DE DIREÇÃO EXTERNO P/VEICULO TIPO MOTOCICLETA	470990	0600	5405	UN	1,000	293,00	293,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
 O(a) destinatário(a) recebeu o(s) produto(s) em conformidade com a descrição e quantidade declarada no documento fiscal eletrônico nº 440 de 03/07/2020.
 Assinatura: Jose Ribeiro Filho
 Data: 03/07/2020

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEM DE FORNECIMENTO 0207021/2020 INFORMACOES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCOS DOCUMENTO AUTORIZADO PARA SAÍDA DE MERCADORIAS SIMPLES NACIONAL NÃO GERADIREITO ACREDITO FISCAL DE ICMS, DEISS DE IPI	LEI DE QUILHO IMPOSTO (13.241/20) - VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 1.061,72	RESERVAÇÃO AO FISCOS
---	---	----------------------

EMITENTE
 JOSE RIBEIRO FILHO ME
 RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO -
 Esperantinópolis, MA - CEP: 65.750-000

DESTINATÁRIO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DO
 Rua Antonio Neto, 249
 Sao Raimundo do Doca MA - CEP: 65.753-000


CENTRO
 65.753-000

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA
 NLS. 443
 Nº. 40

RECEBEMOS DE JOSÉ RIBEIRO FILHO ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
 DATA DO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
 NFe Nº 440 Série 2

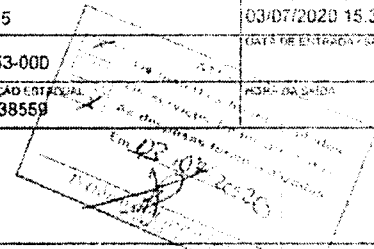
JOSÉ RIBEIRO FILHO ME
 RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO -
 Esperantópolis, MA - CEP: 65.750-000
 99.88174882

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1
 Nº 440 Série 2
 Página 2 de 3

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
 2126 0713 7023 5200 0185 5500 2000 0004 4010 0019 0719
 Consulte de autenticidade em: www.nfe.fazenda.gov.br/nfe ou no site do Tabelionato
 PRTORRULO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 421200314471073
 CNPJ
 13.702.353/0001-85

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de mercad adquirida ou receb de Terc em ope
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123588073 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO ESTABO TRIBUTARIO: MA 122238559
 DATA DE EMISSÃO: 03/07/2020 15:31:52

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
 ENDEREÇO: Rua Antonio Neto, 249 - CENTRO - Sao Raimundo do Doca Bezerra
 CEP: 65.753-000
 CNPJ / CPF: 01.611.836/0001-95
 UF: MA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122238559



FATURA / DUPLICATA
 À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMST/ST R\$ 0,00	VALOR DO ICMS ST R\$ 0,00	VALOR DO PIS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 9.194,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO PIS R\$ 0,00	VALOR DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 9.194,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
		0,00			0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / NBS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VAL ICMS	VAL IPI	ALIQ ICMS ST	ALIQ ICMS ST	ALIQ IPI
1453	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA PI VEICULO TIPO TRATOR	73181200	UN	100	0,70	70,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1024	PELE AUXILIAR PI VEICULO TIPO TRATOR	85264100	UN	1	41,00	41,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1810	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PI VEICULO TIPO TRATOR	84222910	UN	2,000	147,00	294,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA PI VEICULO TIPO TRATOR	84821010	UN	2,000	135,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
	ROTOR DO ALTERNADOR PI VEICULO TIPO TRATOR	85118000	UN	2,000	74,00	148,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1206	TERMINAL DE DIREÇÃO EXTERNO PI VEICULO TIPO TRATOR	87089800	UN	2,000	90,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
157	TERMINAL DE DIREÇÃO INTERNO PI VEICULO TIPO TRATOR	87083090	UN	2,600	141,00	366,60	0,00	0,00	0,00	0	0	0
235	BRANCO AUXILIAR PI VEICULO TIPO MOTO NIVELADORA	87083090	UN	2,000	310,00	620,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
757	DISCO DE FREIO PI VEICULO TIPO MOTO NIVELADORA	87083090	UN	2,000	170,00	340,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1965	FILTRO DE COMBUSTIVEL PI VEICULO TIPO MOTO NIVELADORA	84212000	UN	2,000	89,50	179,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1805	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PI VEICULO TIPO MOTO NIVELADORA	84212300	UN	3,000	151,00	453,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1130	REGULADOR DE VOLTAGEM PI VEICULO TIPO MOTO NIVELADORA	85118000	UN	2,000	59,00	118,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
221	RETENTOR DO ALTERNADOR PI VEICULO TIPO MOTO NIVELADORA	87083090	UN	2,000	192,00	384,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1899	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA PI VEICULO TIPO MOTO NIVELADORA	84821010	UN	2,000	331,00	662,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
241	ROLAMENTO DO ALTERNADOR PI VEICULO TIPO MOTO NIVELADORA	84821010	UN	2,000	214,00	428,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: LE DE CANCELAMENTO DE NOTAS FISCAIS Nº 13.105/2016
 ORDEM DE FORNECIMENTO: 0207021/2020
 GERADREITO ACREDITO FISCAL DE ICMS DEISSE DE IP


EMITENTE: JOSÉ RIBEIRO FILHO ME
 RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO - Esperantópolis, MA - CEP: 65.750-000

DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
 Rua Antonio Neto, 249 - CENTRO - Sao Raimundo do Doca, MA - CEP: 65.753-000

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 MS. uuu
 019 P

RECEBEMOS DE JOSE RIBEIRO FILHO ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NFº
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA		Nº 458
DATA DO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Série 2

JOSE RIBEIRO FILHO ME
 RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO -
 Esperantinópolis, MA - CEP: 65.750-000
 69 88174882

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCOS 
9 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 458 Série 2 Página 1 de 3	CHAVE DE ACESSO 2120 0713 7623 5760 1835 8500 1310 0928 8503 Consulta de autenticidade disponível em: www.sitio.fazenda.gov.br/dfd-consultas/cnpj-autenticacoes

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercad adquirida ou receb de Terc em ope	PROTEÇÃO DE AUTENTICAÇÃO DE DANFE 42120017089069
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123588073	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO CEPJ 13.702.353/0001-85

DESTINATÁRIO / REMETENTE		RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	CNPJ / CPF 01.611.836/0001-95	DATA DE EMISSÃO 31/07/2020 09:21:54
ENDEREÇO Rua Antonio Neto, 249	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65.753-000	DATA DE ENTRADA EM GABINETE	
MUNICÍPIO Sao Raimundo do Doca Bezerra	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122238559	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA / DUPLICATA
A VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST R\$ 0,00	VALOR DO ICMS ST R\$ 0,00	VALOR DO PIS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 10.845,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPT R\$ 0,00	VALOR COFINS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 10.845,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 9
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE 0,00	ESPECIE
MARCA	NUMERO
PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / CN	CODEN	CFOP	UN	QTD	VLR UN	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS ST	QTD ST	VLR ST
526	DISCO DE FREIO	87083090	0102	5405	UN	2,000	53,00	106,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
371	FILTRO COMBUSTIVEL	84212090	0500	5405	UN	2,000	85,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1098	ROLAMENTO DA RODA TRÁS	84822010	0900	5405	UN	4,000	119,00	476,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1815	TERMINAL DE DIREÇÃO EXTERNO	87085990	0500	5405	UN	4,000	33,00	132,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
	BRACO AUXILIAR	40189300	0400	5405	UN	2,000	106,00	212,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
351	BRACO PITMAN	87089990	0500	5405	UN	1,000	277,00	277,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
526	DISCO DE FREIO	87083090	0102	5405	UN	1,000	109,00	109,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1054	ESTATOR	87080000	0500	5405	LN	1,000	95,00	95,00	0,00	0,00	0,00	0	0	2
371	FILTRO COMBUSTIVEL	84212090	0500	5405	UN	2,000	97,00	194,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
325	FILTRO DE ÓLEO	84212300	0500	5405	LN	2,000	71,00	142,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1171	PARAFUSO DE RODA DIANT	73141500	0500	5405	UN	10,000	55,10	550,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1912	ROLAMENTO DA RODA DIANT	84821010	0102	5405	LN	2,000	216,00	432,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1452	ROLAMENTO DA RODA TRÁS	84822010	0500	5405	LN	2,000	168,00	336,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1750	ROTOR DO ALTERNADOR	85119000	0500	5405	UN	1,000	83,00	83,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1815	TERMINAL DE DIREÇÃO	87086990	0500	5405	UN	1,000	287,00	287,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0

OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS
 AS DESPESAS FORAM PAGAS
 em 31/07/2020


DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 30070082/2020/INFORMACOES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCOS DOCUMENTO EMITIDO POR MEIO DE PPTANTE PELOS SIMPLES NACIONAL NA OERADP EITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, O ISS DE IP
LEI DE OLHO NO IMPOSTO (11.741/2) - VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS - R\$ 4.234,22
RESERVA DO FIELLO

EMITENTE JOSE RIBEIRO FILHO ME RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO - Esperantinópolis, 65.750-000	DESTINATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DO Rua Antonio Neto, 249 Sao Raimundo do Doca MA 65.753-000
---	---

RECEBEMOS DE JOSE RIBEIRO FILHO ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
 NFe Nº 458 Série 2

JOSE RIBEIRO FILHO ME
 RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO -
 Esperantinópolis, MA - CEP: 65.750-000
 99 88174882

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 458 Série 2
 Página 2 de 3

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
 2120071370235300018555002080004581009288503
 Consulta de autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica em: www.nfe.fazenda.gov.br/consulta ou na página do SEFAZ do Estado emissor

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Venda de mercad adquirida ou receb de Terc em ope
PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE UFF
 42120011709009
INSCRIÇÃO ESTADUAL
 123588073
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
CNPJ
 13.702.353/0001-85

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME RAZÃO SOCIAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
CNPJ / CPF
 01.611.836/0001-95
DATA DE EMISSÃO
 31/07/2020 09:21:54
ENDEREÇO
 Rua Antonio Neto, 249
BARRIO / DISTRITO
 CENTRO
CEP
 65.753-000
DATA DE ENTRADA / SAÍDA
MUNICÍPIO
 Sao Raimundo do Doca Bezerra
UF
 MA
INSCRIÇÃO ESTADUAL
 122238559

De acordo com o art. 10, inciso II, do Regulamento do ICMS do Estado do Maranhão, a Nota Fiscal Eletrônica emitida pelo contribuinte substituído tributário é considerada válida para fins de crédito de ICMS do Estado emissor.

31/07/2020

PAQUETA / DUPLICATA
 A VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.845,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR FISCAL DO IPI	VALOR COMISSÃO
0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					VALOR TOTAL DA NOTA
					R\$ 10.845,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTI	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	0 - EMISSOR 1 - DESTINATÁRIO	9			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UN	QTD	VLN UN	VLN TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	VL IPI	VL OUTROS	ALIQ ICMS	ALIQ IPI	AUG IPI
1506	TERMINAL DE DIREÇÃO	87089900	0500	5405	UN	3,000	175,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
326	DISCO DE FREIO	87082090	0102	5405	UN	2,000	242,00	484,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1051	BRACO PITMAN	87089990	0500	5405	UN	1,000	154,00	154,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1054	ESTATOR	87089900	0500	5405	UN	3,000	73,00	219,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
	FILTRO DE AR	84219990	0500	5405	UN	4,000	71,00	284,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
	FILTRO COMBUSTIVEL	84212990	0500	5405	UN	2,000	60,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1421	PARAFUSO DE RODA BIANCHI	73181500	0500	5405	UN	5,000	47,00	235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
955	REGULADOR DE VOLTAGEM	85118020	0500	5405	UN	3,000	154,00	462,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1024	RELE AUXILIAR	85364100	0500	5405	UN	2,000	41,00	82,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
14007	REATOR DO ALTERNADOR	40189300	0408	5405	UN	3,000	37,00	111,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1912	ROLAMENTO DA RODA DIANT	84821010	0102	5405	UN	2,000	147,00	294,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1458	ROLAMENTO DA RODA TRAS	84822010	0500	5405	UN	2,000	135,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
740	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	84821050	0500	5405	UN	4,000	55,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1028	ROTOR DO ALTERNADOR	85119000	0500	5405	UN	2,000	74,00	148,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1415	TERMINAL DE DIREÇÃO	87089900	0500	5405	UN	2,000	93,00	186,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0


DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 LEI DE OLHO NO POSTO (12.741/12) VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 3,64 35
 3007006/2020: INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCOS DOCUMENTO EMITIDO POR MEIO DE PPTANTE PELOS SIMPLES NACIONAL, NA GERAÇÃO DE CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI
 RESERVADO AO FISCO

EMITENTE
 JOSE RIBEIRO FILHO ME
 RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO -
 Esperantinópolis, 65.750-000

DESTINATÁRIO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DO
 Rua Antonio Neto, 249
 Sao Raimundo do Doca MA 65.753-000

RECEBEMOS DE JOSE RIBEIRO FILHO ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NFe
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA		Nº 458
DATA DO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Serie 2

JOSE RIBEIRO FILHO ME
 RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO -
 Esperantinópolis, MA - CEP: 65.750-000
 99 88174862

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO 
0 - ENTRADA 1 1 - SAIDA Nº 458 Serie 2 Página 3 de 3	CHAVE DE ACESSO 2120 0713 7023 5300 0185 5500 2000 0004 5810 0928 8503 Consulta de autenticidade no portal nacional de NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Setec Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercad adquirida ou receb de Terc em ope	PROTECOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200017065069
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123588073	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
	CNPJ 13.702.353/0001-85

DESTINATÁRIO / REMETENTE	
NOME RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	CNPJ / CPF 01.611.836/0001-95
DATA DE EMISSÃO 31/07/2020 09:21:54	
ENDEREÇO Rua Antonio Neto, 249	BARRIO / DISTRITO CENTRO
CEP 65.753-000	DATA DE ENTRADA / SAÍDA
MUNICÍPIO Sao Raimundo do Doca Bezerra	UF MA
INSCRIÇÃO ESTADUAL 122238559	MOEDA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA
A VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST R\$ 0,00	VALOR DO ICMS ST R\$ 0,00	VALOR DO PIS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 10.845,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00	VALOR COFINS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 10.845,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA 0 - EMISSOR 1 - DESTINATÁRIO
9.	CODIGO ANTT
PLACA	UF
CNPJ / CPF	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0,00	ESPECIE
MARCA	NUMERO
PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CBOSN	CFOP	UN	QTD	VLR UN	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ ICMS ST	ALIQ IPI
1385	TERMINAL DE DIREÇÃO	87089990	0500	5405	UN	2,000	141,00	282,00	0,00	0,00	3,00	0	0	0
511	BRACO AUXILIAR	48189300	0400	5405	UN	1,000	330,00	330,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
528	DISCO DE FREIO	87083090	0102	5405	UN	1,000	170,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
371	FILTRO COMBUSTIVEL	84212980	0500	5405	UN	3,000	85,00	255,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
	FILTRO DE OLEO	84212300	0500	5405	UN	2,000	155,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
21	RETENTOR DO ALTERNADOR	87083099	0500	5405	UN	2,000	150,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1912	ROLAMENTO DA RODA TRAS	84821010	0102	5405	UN	1,000	331,00	331,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
740	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	84821080	0500	5405	UN	2,000	214,00	428,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0
1815	TERMINAL DE DIREÇÃO	87089990	0500	5405	UN	3,000	290,00	870,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 3007008/2020 INFORMACOES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO DOCUMENTO EMITIDO POR MEIO DE PPTANTE PELOS IMPLES NACIONAL NA OGERADIR EITO ACREDITO FISCAL DE ICMS, DEISSE DE IP
LEI DE DILAO NO IMPOSTO (12.741/12) - VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 3.634,39
RESERVADO AO FISCO

EMITENTE JOSE RIBEIRO FILHO ME RUA GENESIO CARVALHO, 11 - CENTRO - Esperantinópolis, 65.750-000	DESTINATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DO Rua Antonio Neto, 249 Sao Raimundo do Doca MA CENTRO 65.753-000
---	--



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

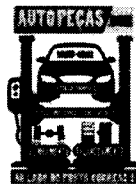
A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, CNPJ nº 06.202.808/0001-38, com sede na rua Alto Brillante, s/n, centro, Poção de Pedras - MA representada pelo Sr. Gilfran Oliveira Pinto, Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, nomeado pela portaria nº 035/2022 - GPM, atesta para os devidos fins que a empresa: AUTO PEÇAS.COM LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.702.353/0001-85, com sede na Rua Genésio Carvalho, nº11, Centro, CEP: 65.750-000, no Município de Esperantinópolis- MA, prestou serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pesadas para a secretaria municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo no município de Poção de Pedras-MA.

Atestamos que tais serviços foram prestados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Poção de Pedras- MA, 20 de dezembro de 2022.

Gilfran Oliveira Pinto

Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo
Portaria nº 035/2022 - GPM



AUTO PEÇAS.COM EIRELI

Esperantinópolis- MA

Contatos: (99) 98817-4882

E-mail: joseribeirofilho29@gmail.com

CARTA PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040723.001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.016/2023

A

Pregoeira do Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA)

Assunto: Proposta de Preços ref. ao PE nº 016/2023

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: AUTO PEÇAS.COM EIRELI		
Nome Fantasia: AUTO PEÇAS.COM		
CNPJ: 13.702.353/0001-85		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.358.807-3
ENDEREÇO: RUA GENESIO CARVALHO, Nº 11, CENTRO	CEP:65.750-00	MUNICÍPIO: ESPERANTINOPOLIS - MA
TELEFONES: (99) 98817-4882		E-MAIL: joseribeirofilho29@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO: JOSE RIBEIRO FILHO		
RG: 050830892013-7	EMISSOR: SSP/MA	CPF: 439.335.053-72
ENDEREÇO: RUA GENESIO CARVALHO, 11 CENTRO	CEP:65.750-000	MUNICÍPIO: ESPERANTINOPOLIS - MA
TELEFONES: (99)988817-4882		E-MAIL: joseribeirofilho29@gmail.com
DADOS DA BANCÁRIO		
BANCO BRASIL	AGÊNCIA24686	C/C: 74.256-2

Apresentamos o pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta referente a seleção de proposta mais vantajosa para Registro de Preços para eventual contratação de empresa ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD ESTIMADA	UNID DE FORNECIMENTO	VALOR ESTIMADO R\$	PERCENTUAL DE DESCONTO %	DESCONTO	VALOR TOTAL
1	Manutenção de veículos	SERVIÇO	5000	HORAS	626.300,00	11,00%	R\$ 68.893,00	R\$ 557.407,00
2	Fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes:	SERVIÇO	1	UNIDADE	825.587,04	12,00%	R\$ 99.070,44	R\$ 726.516,60
VALOR TOTAL					1.451.887,04			R\$ 1.283.923,60

ESSA PROPOSTA TEM O VALOR ESTIMADO DE R\$ 1.283.923,60 (um milhão duzentos e oitenta e três mil novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos)
 DESCONTO 11,00% Manutenção de veículos, 12,00% Fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes.



AUTO PEÇAS.COM EIRELI

Esperantinópolis- MA

Contatos: (99) 98817-4882

E-mail: joseribeirofilho29@gmail.com

2. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias, contados da data de abertura das propostas.
3. **DISTANCIA DA EMPRESA Á SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO:** 69 KM.
4. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** o prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/ fatura pela contratada.

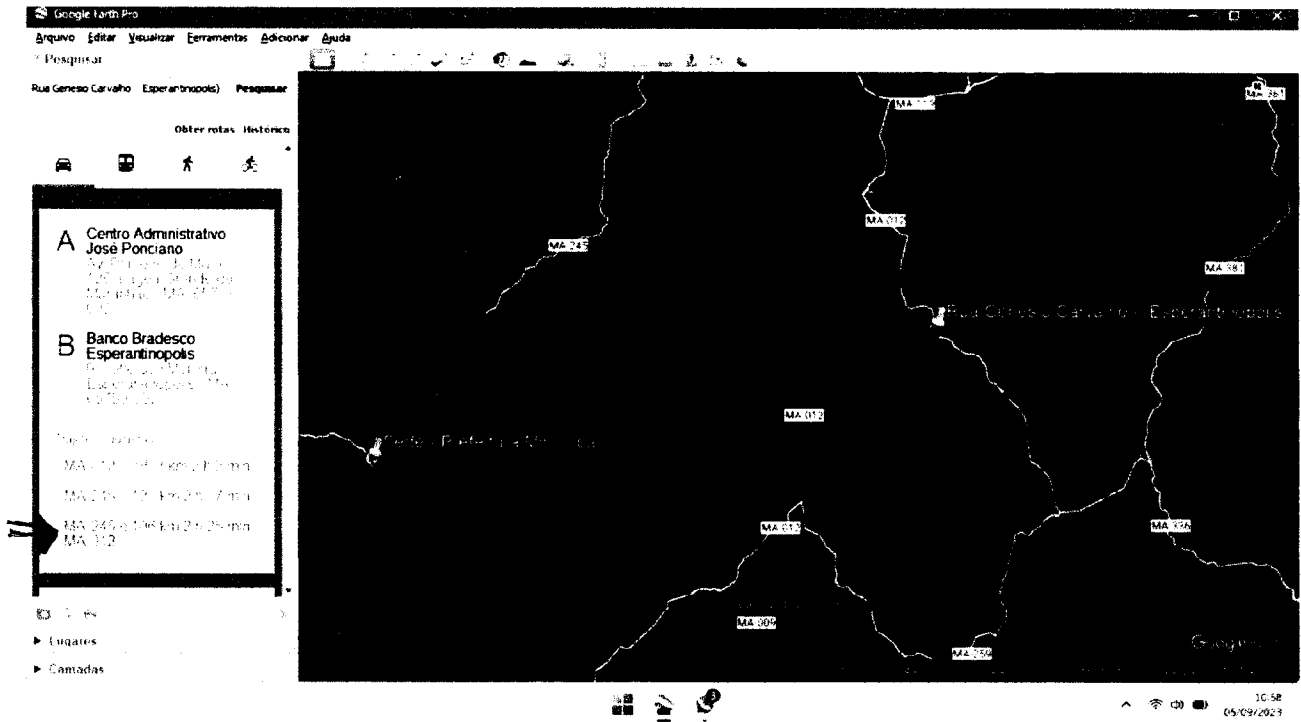
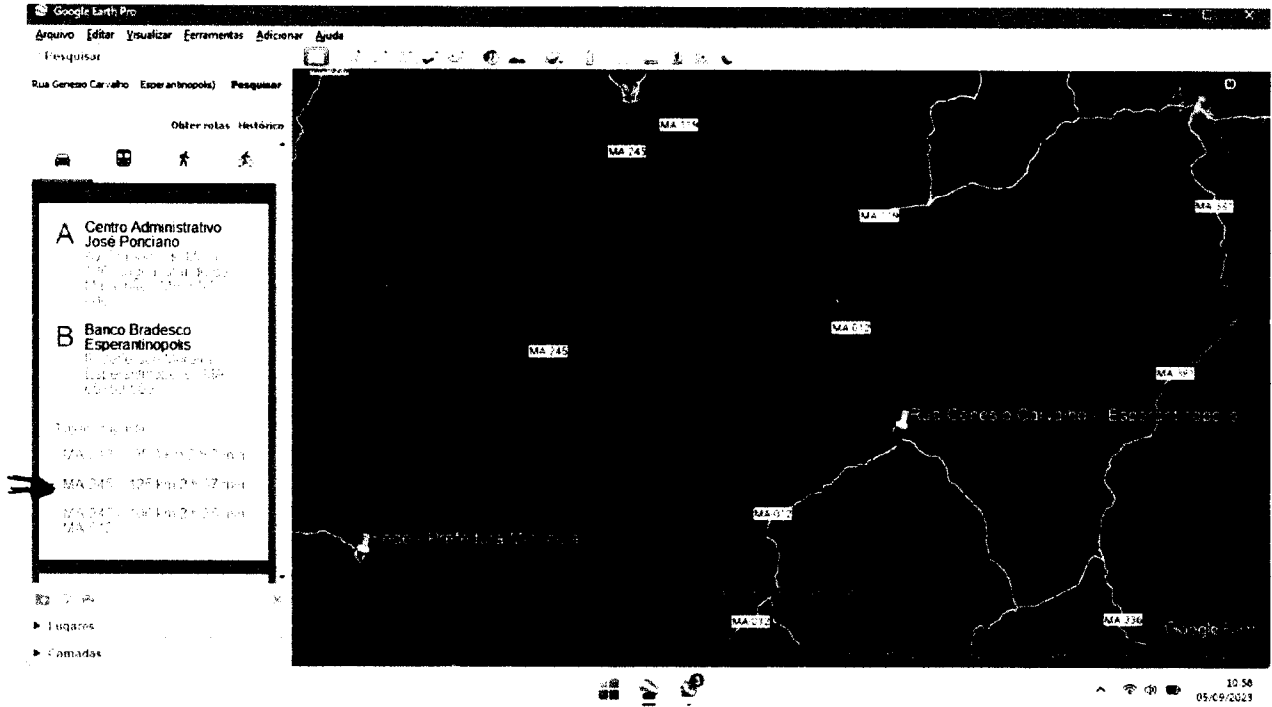
Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Esperantinópolis - MA, 05 de setembro de 2023

AUTO PEÇAS.COM
LTDA:13702353000185

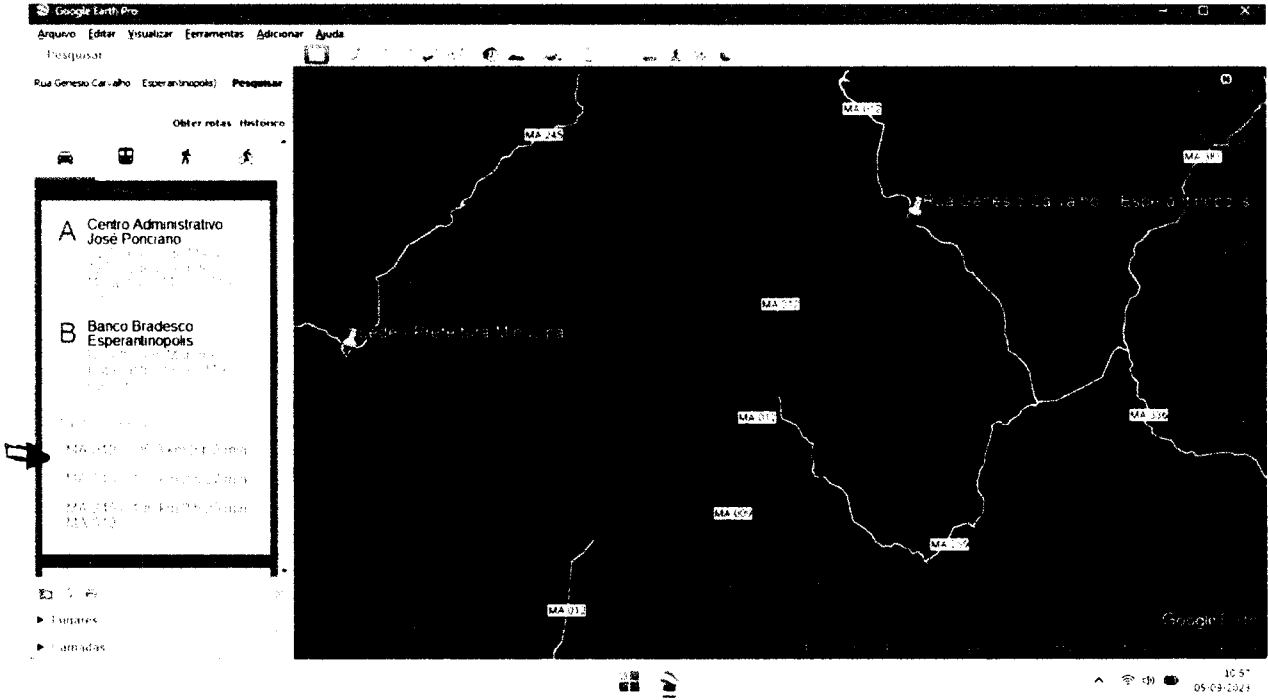
Assinado de forma digital por AUTO
PEÇAS.COM LTDA:13702353000185
Dados: 2023.09.05 13:30:58 -03'00'

AUTO PEÇAS.COM EIRILI
CNPJ: 13.702.353/0001-85
JOSE RIBEIRO FILHO
CPF: 439.335.053-72



1. 11/11/11
2. 11/11/11
3. 11/11/11

PAI LAGOA GRANDE DO MARANHÃO no
PLS. USA
R/P. e





AUTO PEÇAS.COM EIRELI

Esperantinópolis- MA
 Contatos: (99) 98817-4882
 E-mail: joseribeirofilho29@gmail.com

CARTA PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040723.001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.016/2023

À
Pregoeira do Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA)
Assunto: Proposta de Preços ref. ao PE nº 016/2023

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: AUTO PEÇAS.COM EIRELI		
Nome Fantasia: AUTO PEÇAS.COM		
CNPJ: 13.702.353/0001-85		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.358.807-3
ENDEREÇO: RUA GENESIO CARVALHO, Nº 11, CENTRO	CEP:65.750-00	MUNICÍPIO: ESPERANTINOPOLIS - MA
TELEFONES: (99) 98817-4882	E-MAIL: joseribeirofilho29@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO: JOSE RIBEIRO FILHO		
RG: 050830892013-7	EMISSOR: SSP/MA	CPF: 439.335.053-72
ENDEREÇO: RUA GENESIO CARVALHO, 11 CENTRO	CEP:65.750-000	MUNICÍPIO: ESPERANTINOPOLIS - MA
TELEFONES: (99)988817-4882	E-MAIL: joseribeirofilho29@gmail.com	
DADOS DA BANCÁRIO		
BANCO BRASIL	AGÊNCIA24686	C/C: 74.256-2

Apresentamos o pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta referente a seleção de proposta mais vantajosa para Registro de Preços para eventual contratação de empresa ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD ESTIMADA	UNID DE FORNECIMENTO	VALOR ESTIMADO R\$	PERCENTUAL DE DESCONTO %	DESCONTO	VALOR TOTAL
1	Manutenção de veículos	SERVIÇO	5000	HORAS	626.300,00	11,00%	R\$ 68.893,00	R\$ 557.407,00
2	Fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes:	SERVIÇO	1	UNIDADE	825.587,04	12,00%	R\$ 99.070,44	R\$ 726.516,60
VALOR TOTAL					1.451.887,04			R\$ 1.283.923,60

ESSA PROPOSTA TEM O VALOR ESTIMADO DE R\$ 1.283.923,60 (um milhão duzentos e oitenta e três mil novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos)
 DESCONTO 11,00% Manutenção de veículos, 12,00% Fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes.



AUTO PEÇAS.COM EIRELI

Esperantinópolis- MA

Contatos: (99) 98817-4882

E-mail: joseribeirofilho29@gmail.com

2. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias, contados da data de abertura das propostas.
3. **DISTANCIA DA EMPRESA Á SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO:** 69 KM.
4. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** o prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/ fatura pela contratada.

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Esperantinópolis - MA, 05 de setembro de 2023

AUTO PEÇAS.COM
LTDA:13702353000185

Assinado de forma digital por AUTO
PEÇAS.COM LTDA:13702353000185
Dados: 2023.09.05 13:30:58 -03'00'

AUTO PEÇAS.COM EIRILI
CNPJ: 13.702.353/0001-85
JOSE RIBEIRO FILHO
CPF: 439.335.053-72

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
R.S. 434
M.P. 0



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040723.001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores, de interesse da administração municipal.

Junto aos autos do Processo Administração nº 040723.001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2023, os documentos de habilitação da empresa abaixo referida, para o presente certame.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**EMPRESA: L. LEITE VASCONCELOS DE
SOUZA**

CNPJ: 05.489.905/0001-90



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/08/2023 22:52:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L. LEITE VASCONCELOS DE SOUZA**
CNPJ: **05.489.905/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

R.S. 456
R. P

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E CONSOLIDAÇÃO L LEITE VASCONCELOS DE SOUZA

CNPJ: 05.489.905/0001-90

Pelo presente instrumento particular de alteração:

LEA LEITE VASCONCELOS DE SOUZA, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresaria, natural da cidade de Paulo Ramos – MA, data de nascimento 01/01/1977, portador da Carteira de Identidade (RG): nº0000240653947, expedida por SESP/MA em 31/08/2016 e CPF: nº 785.825.803-63, residente e domiciliada na cidade de Lago da Pedra - MA, na RUA D, nº 14, CONJUNTO SINAI 1, CEP: 65715-000. Titular da empresa individual **L LEITE VASCONCELOS DE SOUZA**, com sede na Avenida Roseana Sarney, 123 A, Vila Rocha, CEP: 65715-000, na cidade de Lago da Pedra – MA, com requerimento individual devidamente registrado na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº 21101308563, despacho de 20/01/2003, e inscrita sob o CNPJ: 05.489.905/0001-90, resolve assim alterar o contrato social:

Resolve alterar como empresária individual, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterado seu objeto para as seguintes atividades:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes
- 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares e peças
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E CONSOLIDAÇÃO L LEITE VASCONCELOS DE SOUZA

CNPJ: 05.489.905/0001-90

- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4757-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. (Panela, Jarros e etc)
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

MEDIANTE ALTERAÇÃO CONSOLIDA-SE O INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário individual gira sob nome "L. LEITE VASCONCELOS DE SOUZA", com sede na Av. Roseana Sarney, n. 123 A, Vila Rocha, CEP. 65.715-000, Lago da Pedra – MA.

CLÁUSULA TERCEIRA - O empresário individual tem seu capital no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), já integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA - O empresário individual tem como atividade:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

4530-7/01 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
E CONSOLIDAÇÃO
L LEITE VASCONCELOS DE SOUZA**

CNPJ: 05.489.905/0001-90

- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes
- 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares e peças
- 4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4757-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. (Panela, Jarros e etc)
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas atividades em 20/01/2003, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – O empresario poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E por está certo e ajustado assina o presente instrumento em via única.

Lagoa da Pedra – MA, 06 de janeiro de 2020.

LEA LEITE VASCONCELOS DE SOUZA
Empresária



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

RS. 459
nº 1

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. LEITE VASCONCELOS DE SOUZA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
78582580363	LEA LEITE VASCONCELOS DE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2021 09:45 SOB N° 20210010932.
PROTOCOLO: 210010932 DE 06/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100046221. CNPJ DA SEDE: 05489905000190.
NIRE: 21101308563. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/01/2021.
L. LEITE VASCONCELOS DE SOUZA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
R.S. 260
P

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000024065394-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/08/2016

NOME LEA LEITE VASCONCELOS DE SOUZA

FILIAÇÃO JOSE RODRIGUES VASCONCELOS E ROSA LEITE VASCONCELOS

NATURALIDADE PAULO RAMOS - MA DATA DE NASCIMENTO 01/01/1977

CASAM. N. 0005708 FLS. 284 LIV. 00020

CNPJ 785825803-63
SÃO LUIS/MA
P-18

ASSINATURA DO CNRE SUP
LEITE VASCONCELOS

VIA-02



LEITE VASCONCELOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MAIOREGIONS



ASSINATURA DO TITULAR
Lea Leite Vasconcelos de Souza

ASSINATURA DE ENTIDADE

CARTEIRA DE ENTIDADE

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que L. LEITE VASCONCELOS DE SOUZA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302858580
NIRE 21101308563 CNPJ 05.489.905/0001-80		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo ROSEANA SARNEY, Nº 123, A, VILA ROCHA - Lago da Pedra/MA - CEP 65715-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20210010932	06/01/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210010932	06/01/2021	OUTROS
002	20210010932	06/01/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20210010940	06/01/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20200605755	04/08/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20190019484	16/01/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170221814	12/01/2017	BALANÇO
002	20100078508	19/02/2010	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20030030102	20/01/2003	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101308563	20/01/2003	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/08/2023, às 10:45:29 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código CD1CASVA.



MAC2302858580

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L. LEITE VASCONCELOS DE SOUZA			Protocolo: MAC2302858536
NIRE : 21101308563 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101308563	CNPJ 05.489.905/0001-90	Arquivamento do Ato de Inscrição 20/01/2003	Início de Atividade 14/01/2003
Endereço Completo Avenida ROSEANA SARNEY, Nº 123, A, VILA ROCHA-Lago da Pedra/MA- CEP65715-000			
Objeto COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PANELA, JARROS E ETC) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.			
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 06/01/2021	Número 20210010940	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: LEA LEITE VASCONCELOS DE SOUZA			
Identidade: 0000240653947		CPF: 785.825.803-63	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/08/2023, às 10:44:05 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GIKOPUX**.



MAC2302858536

FL. 463
de 10



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L. LEITE VASCONCELOS DE SOUZA NIRE : 21101308563 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Protocolo: MAC2302858536
--	---------------------------------

Secretário Geral



Estado do Maranhão **SINTEGRA/ICMS**
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 05.489.905/0001-90 Inscrição Estadual: 12.219069-6

Razão Social: L LETTE VASCONCELOS DE SOUZA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE ROSEANA SARNEY

Número: 123 Complemento: : A;

Bairro: VILA ROCHA

Município: LAGO DA PEDRA UF: MA

CEP: 65715000 DDD: Telefone: 36440126

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4530701 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
Principal: PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4679601	COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4681805	COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4729602	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4530702	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4669901	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 17/03/2023

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de 01/04/2009 - (4681805), 01/04/2010 - (4649402-4652400-4530702-
(CNAE's): 4679601-4530701), 01/07/2010 - (4679699), 01/10/2010 - (4669901),



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS
CNPJ: 06021810000100
RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, Nº S/N - CENTRO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 524/2023

Exercício: 2023

Inscrição Municipal: 50777

Validade: 31/12/2023

Contribuinte: L. LEITE VASCONCELOS DE SOUZA

Nome Fantasia: PLENA AUTOPEÇAS

CPF/CNPJ: 05489905000190

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: AV ROSEANA SARNEY, 123 A - VILA ROCHA

CEP: 65715000

Complemento:

ATIVIDADES

- Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- Comércio atacadista de lubrificantes
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- Comércio varejista de bebidas
- Comércio varejista de lubrificantes

Observações:

Area Utilizada: 0 m²

Pelo documento de arrecadação datado de 11/08/2023 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de LAGO DA PEDRA, Lei nº 304/2012.

Data de Abertura da Empresa:

20/01/2003

Validador: 1724B99920ED288E



LAGO DA PEDRA - MA, 11/08/2023

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE**

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL L. LEITE VASCONCELOS.

Pelo presente instrumento particular de Alteração:

LEA LEITE VASCONCELOS DE SOUZA, brasileira, casada, em comunhão parcial de bens, natural da cidade de Paulo Ramos – MA, data de nascimento 01/01/1977, portadora do **RG: nº 240653947**, expedida por SSP/MA em 11/02/2000 e **CPF: nº 785.825.803-63**, residente e domiciliado na cidade de Lago da Pedra – MA, na rua Senador Vitorino Freire, nº 201, Centro, Cep.: 65.715-000, neste ato representado pelo Sr. **DIVINO MOREIRA MENDES NETO**, brasileiro, casado, comunhão universal de bens, contador, cortador do CPF 488.532.593-53 e RG 1.641.173 SSP/MA, residente e domiciliado a rua Mendes Fonseca, 227-A, centro, Lago da Pedra –Ma. Titular da empresa individual **L. LEITE VASCONCELOS** com sede na Av. Roseana Sarney, n.º 123 A, Vila Rocha, CEP. 65.715-000, Lago da Pedra – MA, com Requerimento de Empresário devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº **21101308563**, despacho de **20/01/2003**, e inscrita no CNPJ sob o **05.489.905/0001-90**, resolve assim, alterar o contrato social:

Resolve alterar como empresária individual, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o nome empresarial para **L. LEITE VASCONCELOS DE SOUZA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações.

CLAUSULA SEGUNDA– Fica alterado seu objeto para as seguintes atividades:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos

- alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. (Panela, Jarros e etc)
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

MEDIANTE ALTERAÇÃO CONSOLIDA-SE O INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CLÁUSULA TERCEIRA – O empresário individual gira sob nome “L. LEITE VASCONCELOS DE SOUZA”, com sede na Av. Roseana Sarney, n.º 123 A, Vila Rocha, CEP. 65.715-000, Lago da Pedra – MA.

CLÁUSULA QUARTA – O empresário individual tem seu capital no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), já integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA– O empresário individual tem como atividade:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

- 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. (Panela, Jarros e etc.)
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA SEXTA– A empresa iniciou suas atividades em 20/01/2003, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DIVINO MOREIRA MENDES NETO, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 8252, inscrito no CPF n° 48853259353, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.


IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
48853259353	8252	DIVINO MOREIRA MENDES NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2020 19:04 SOB N° 20200605755.
PROTOCOLO: 200605755 DE 04/08/2020 17:20.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003409546. NIRE: 21101308563.
L. LEITE VASCONCELOS DE SOUZA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.489.905/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/01/2003
NOME EMPRESARIAL L. LEITE VASCONCELOS DE SOUZA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLENA AUTOPECAS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV ROSEANA SARNEY	NÚMERO 123	COMPLEMENTO : A;	
CEP 65.715-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ROCHA	MUNICÍPIO LAGO DA PEDRA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRUPOPLENACONTABILIDADE@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8449-0222	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2023 às 11:01:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.489.905/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2003
NOME EMPRESARIAL L. LEITE VASCONCELOS DE SOUZA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV ROSEANA SARNEY	NÚMERO 123	COMPLEMENTO : A;
CEP 65.715-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ROCHA	MUNICÍPIO LAGO DA PEDRA
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO GRUPOPLENACONTABILIDADE@GMAIL.COM	
TELEFONE (99) 8449-0222		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2023 às 11:01:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L. LEITE VASCONCELOS DE SOUZA
CNPJ: 05.489.905/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:05:48 do dia 23/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2024.

Código de controle da certidão: **E14E.15C3.E41E.E725**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 05.489.905/0001-90

Código de Controle: E14E.15C3.E41E.E725

Data da Emissão: 23/08/2023

Hora da Emissão: 10:05:48

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 23/08/2023, com validade até 19/02/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 227398/23 ✓

Data da

23/08/2023 14:23:22

Inscrição Estadual: 122190696

CPF/CNPJ: 05489905000190

Razão Social: L LEITE VASCONCELOS DE SOUZA

Endereço: AVE ROSEANA SARNEY, 123 : A; CEP: 65715000 - VILA ROCHA

Telefone: (99)36440126

Município: LAGO DA PEDRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/12/2023. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/08/2023 14:23:22 ✓



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito	
Nº da Certidão:	227398/23
Data de Validade:	21/12/2023
Data de Emissão:	23/08/2023 14:23:22
Inscrição Estadual:	122190696
CPF/CNPJ:	05489905000190
Razão Social:	L LEITE VASCONCELOS DE SOUZA
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>	

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 060711/23

Data da

22/08/2023 22:18:44

Inscrição Estadual: 122190696

CPF/CNPJ: 05489905000190

Razão Social: L LEITE VASCONCELOS DE SOUZA

Endereço: AVE ROSEANA SARNEY, 123 : A; CEP: 65715000 - VILA ROCHA

Telefone: (99)36440126

Município: LAGO DA PEDRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/08/2023 22:18:44



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Desenvolvida pela Sefaz/MA

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 060711/23
Data de Validade: 20/12/2023
Data de Emissão: 22/08/2023 22:18:44
Inscrição Estadual: 122190696
CPF/CNPJ: 05489905000190
Razão Social: L LEITE VASCONCELOS DE SOUZA

Desenvolvida pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS
RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, Nº S/N - CENTRO
CNPJ: 06021810000100



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO E DÍVIDA ATIVA

O SETOR DE TRIBUTOS da prefeitura Municipal de LAGO DA PEDRA, a requerimento da pessoa interessada L. LEITE VASCONCELOS DE SOUZA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos nos cofres públicos municipais.

Cadastro: 000001587 Matricula: 50777
Contribuinte: L. LEITE VASCONCELOS DE SOUZA / CPF/CNPJ 05489905000190
Endereço: AV ROSEANA SARNEY, 123 A Complemento:
Bairro: VILA ROCHA CEP: 65715000
Cidade: LAGO DA PEDRA UF: MA

Atividade(s) CNAE

Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

Data de Abertura : 20/01/2003 Inscr Municipal : 50777 Inscr Estadual : Data Encerramento:

Atividade : Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio a varejo de peças e acessórios

ATENÇÃO: Certidão válida conforme código de autenticidade abaixo.

Validade: 12/11/2023

Número/Controle da Certidão: 12557C618BF558DE



<http://mfsc.adtrinformatica>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS
RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, Nº S/N - CENTRO
CNPJ: 06021810000100



Exercício: 2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal de LAGO DA PEDRA, a requerimento da pessoa interessada L. LEITE VASCONCELOS DE SOUZA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 12/11/2023, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000001587 Matrícula: 50777
Contribuinte: L. LEITE VASCONCELOS DE SOUZA CPF/CNPJ 05489905000190
Endereço: AV ROSEANA SARNEY, 123 A Complemento:
Bairro: VILA ROCHA CEP: 65715000
Cidade: LAGO DA PEDRA UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 20/01/2003 Inscr Municipal : 50777 Inscr Estadual : Data Encerramento:
Atividade : Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio atacadista de,

ATENÇÃO: Certidão válida conforme código de autenticidade abaixo.

Emissão: 14/08/2023 Validade: 12/11/2023
Número/Controle da Certidão: 49C8385B585EB5F6



<http://niso.adm.informatica>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.489.905/0001-90
Razão Social: L LEITE DE VASCONCELOS
Endereço: RUA CEL PEDRO BOGEA 301 / CENTRO / LAGO DA PEDRA / MA / 65715-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2023 a 12/09/2023

Certificação Número: 2023081418502209076480

Informação obtida em 22/08/2023 22:11:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 05.489.905/0001-90

Razão social: L LEITE DE VASCONCELOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090201045824079429
4/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081418502209076480
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072605462385192211
07/07/2023	07/07/2023 a 05/08/2023	2023070719021630412705
18/06/2023	18/06/2023 a 17/07/2023	2023061800513653152744
30/05/2023	30/05/2023 a 28/06/2023	2023053001154078370428
11/05/2023	11/05/2023 a 09/06/2023	2023051101094549676000
22/04/2023	22/04/2023 a 21/05/2023	2023042200580950758438
03/04/2023	03/04/2023 a 02/05/2023	2023040300583291954215
15/03/2023	15/03/2023 a 13/04/2023	2023031501084165574700
24/02/2023	24/02/2023 a 25/03/2023	2023022401134237127982
05/02/2023	05/02/2023 a 06/03/2023	2023020500434775085630
17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	2023011701064756832204
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122901084981547250
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121001062552222441
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112101004568622204
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110201065951368943
14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	2022101401240405170385
25/09/2022	25/09/2022 a 24/10/2022	2022092500521294224603
06/09/2022	06/09/2022 a 05/10/2022	2022090601253643619864
18/08/2022	18/08/2022 a 16/09/2022	2022081801074325291847
30/07/2022	30/07/2022 a 28/08/2022	2022073001053155161770
11/07/2022	11/07/2022 a 09/08/2022	2022071100533257885378
22/06/2022	22/06/2022 a 21/07/2022	2022062201014793060350
03/06/2022	03/06/2022 a 02/07/2022	2022060301154391928936
15/05/2022	15/05/2022 a 13/06/2022	2022051500483916720920
26/04/2022	26/04/2022 a 25/05/2022	2022042601142025748341
07/04/2022	07/04/2022 a 06/05/2022	2022040701060845013406
19/03/2022	19/03/2022 a 17/04/2022	2022031901191426184800
28/02/2022	28/02/2022 a 29/03/2022	2022022800442642648978
02/02/2022	02/02/2022 a 01/03/2022	20220202010440051041507

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRT
21/01/2022	21/01/2022 a 19/02/2022	2022012103032499995602
29/12/2021	29/12/2021 a 27/01/2022	2021122901551844393135
10/12/2021	10/12/2021 a 08/01/2022	2021121001585612609006
21/11/2021	21/11/2021 a 20/12/2021	2021112101454638784814
02/11/2021	02/11/2021 a 01/12/2021	2021110201541484768833
14/10/2021	14/10/2021 a 12/11/2021	2021101402031947148316
25/09/2021	25/09/2021 a 24/10/2021	2021092501554239884197

Resultado da consulta em 14/09/2023 09:22:25

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. LEITE VASCONCELOS DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.489.905/0001-90

Certidão n°: 48537481/2023

Expedição: 14/09/2023, às 10:20:41

Validade: 12/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. LEITE VASCONCELOS DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.489.905/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Lago da Pedra

CERTJUDONE-1VLP - 1482023
Código de validação: B0997C17CB

Número da guia: 23053901001569605.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico a requerimento de parte interessada e pelo direito que me confere a lei, que verificando os Livros de Distribuição dos Feitos Cíveis desta Comarca, por intermédio do sistema Themis - PG e PJE, deles constatei a **INEXISTÊNCIA** de Ações de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial em nome da empresa **L LEITE VASCONCELOS DE SOUZA (PLENA AUTOPEÇAS)**, empresa inscrita com CNPJ nº **05.489.905/0001-90**, com endereço na Av Roseana Sarney, nº 123 A, Bairro Vila Rocha, Lago da Pedra/MA, CEP: 65715-000. **CERTIFICO** que a Comarca de Lago da Pedra/MA, com endereço na Rua Hilário Neto, s/n, Bairro Planalto, Lago da Pedra/MA, é formada por 04 (quatro) termos judiciais que compreendem as cidades de Lago do Junco/MA, Lago dos Rodrigues/MA e Lagoa Grande do Maranhão/MA, sendo o termo sede a cidade de Lago da Pedra/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Lago da Pedra – MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador José Joaquim Ramos Filgueiras” nesta cidade de Lago da Pedra – MA.

Lago da Pedra/MA, 08 de agosto de 2023.

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão é **VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS**, (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).
3. o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
4. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Judicial Eletrônico(PJE) e Abrange Somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de Lago da Pedra-MA.
5. Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado.



CERTJUDONE-1VLP - 1482023 / Código: B0997C17CB
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Lagoa da Pedra

que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor QR Code.

ROBERTO DE BRITO SILVA
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
1ª Vara da Comarca de Lagoa da Pedra
Matrícula 163782

Documento assinado: LAGO DA PEDRA, 04/09/2023 10:02 (ROBERTO DE BRITO SILVA)



CERTJUDONE-1VLP - 1462023 / Código B0997C17CB
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validacao.php

2

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#QueroImprimirConsciente



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	L LEITE VASCONCELOS DE SOUZA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	05.489.905/0001-90
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	L LEITE VASCONCELOS DE SOUZA
NIRE	21101308563
CNPJ	05.489.905/0001-90
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	ECD
Município	LAGO DA PEDRA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/01/2003
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	34816

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	L LEITE VASCONCELOS DE SOUZA
Natureza do Livro	ECD
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	34816
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.A6.37.32.C5.9C.6D.AF.A9.62.C4.1A.12.B9.94.6E.B5.EA.E1.59-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: L LEITE VASCONCELOS DE SOUZA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.489.905/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) ATIVO		R\$ (0,00)	R\$ 103.025,75
(-) CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ 103.025,75
(-) DISPONIVEL		R\$ (0,00)	R\$ 98.820,75
(-) CAIXA		R\$ (0,00)	R\$ 98.820,75
(-) CAIXA MATRIZ		R\$ (0,00)	R\$ 98.820,75
(-) CREDITOS		R\$ (0,00)	R\$ 4.205,00
(-) CLIENTES		R\$ (0,00)	R\$ 4.205,00
(-) CLIENTES GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ 4.205,00
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 103.025,75
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 22.531,71
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ 22.531,71
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 22.531,71
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 4.019,51
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 18.512,20
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 80.494,04
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ (69.505,96)
PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ (69.505,96)
PREJUIZO NO PERIODO		R\$ 0,00	R\$ (69.505,96)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.A6.37.32.C5.9C.6D.AF.A9.62.C4.1A.12.B9.94.6E.B5.EA.E1.59-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 10.1.8
--	----------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
21101308563	05.489.905/0001-90
NOME EMPRESARIAL	
L LEITE VASCONCELOS DE SOUZA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
ECD	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
AC.A6.37.32.C5.9C.6D.AF.A9.62.C4.1A.12.B9.94.6E.B5.EA.E1.59	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	96106131368	RIKART REARD CAVALCANTI MEDEIROS:96106131368	696651983858345778 7	28/06/2022 a 28/06/2023	Não
Administrador	78582580363	LEA LEITE VASCONCELOS DE SOUZA:78582580363	715240070568008569 7	29/08/2022 a 29/08/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

AC.A6.37.32.C5.9C.6D.AF.A9.62.C4.1A
 .12.B9.94.6E.B5.EA.E1.59-1

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 26/06/2023 às 10:38:37 24.4C.E2.1F.C6.AC.50.80 DC.42.4D.32.D0.6B.9A.D2
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **L LEITE VASCONCELOS DE SOUZA**
Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **05.489.905/0001-90**
Número de Ordem do Livro: **1**
Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 4.834.497,52
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 4.834.497,52
(-) (=) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (12.050,00)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ 0,00	R\$ (12.050,00)
(-) (=) CUSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (4.445.431,09)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		R\$ (0,00)	R\$ (4.445.431,09)
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (446.522,39)
(-) SALARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (212.590,66)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (13.307,57)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (60.088,40)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (0,00)	R\$ (39.000,00)
(-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (7.350,40)
(-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (11.235,84)
(-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (51.749,52)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (51.200,00)
(-) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ (69.505,96)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.A6.37.32.C5.9C.6D.AF.A9.62.C4.1A.12.B9.94.6E.B5.EA.E1.59-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
P.L.S. 692
Data: 01/01/2022

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

L LEITE VASCONCELOS DE SOUZA

Av Roseana Sarney, 123 - Vila Rocha - Cep : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 05.489.905/0001-90

I.E.: 122190696

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 20/01/2003

Nº do Registro: 21101308563

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{103.025,75}{22.531,71} \quad \text{ILG : } 4,5725$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{103.025,75}{22.531,71} \quad \text{ILC : } 4,5725$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{103.025,75}{22.531,71} \quad \text{ILS : } 4,5725$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{98.820,75}{22.531,71} \quad \text{ILI : } 4,3859$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

L LEITE VASCONCELOS DE SOUZA

Av Roseana Samey, 123 - Vila Rocha - Cep : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 05.489.905/0001-90

I.E.: 122190696

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 20/01/2003

Nº do Registro: 21101308563

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	$\text{IPD} = \frac{98.820,75}{103.025,75}$	IPD : 0,9592
--	---	---------------------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$	$\text{IPE} = \frac{0,00}{103.025,75}$	IPE : 0
---	--	----------------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	$\text{IPAC} = \frac{103.025,75}{103.025,75}$	IPAC : 1
--	---	-----------------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	$\text{IPC} = \frac{0,00}{103.025,75}$	IPC : 0
--	--	----------------

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

L LEITE VASCONCELOS DE SOUZA

Av Roseana Samey, 123 - Vila Rocha - Cep : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 05.489.905/0001-90

I.E.: 122190696

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 20/01/2003

Nº do Registro: 21101308563

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{80.494,04}{0,00}$	IVRP :	80494,04
--------	--	--------	--------------------------	--------	----------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{80.494,04}{0,00}$	IPELP :	80494,04
---------	---	---------	--------------------------	---------	----------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{80.494,04}{22.531,71}$	IPET :	3,5725
--------	---	--------	-------------------------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{80.494,04}{103.025,75}$	IPP :	0,7813
-------	--	-------	--------------------------------	-------	--------

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

L LEITE VASCONCELOS DE SOUZA

Av Roseana Samey, 123 - Vila Rocha - Cep : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 05.489.905/0001-90

I.E.: 122190696

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 20/01/2003

Nº do Registro: 21101308563

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} \times 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{8.049.404,00}{103.025,75} \quad C : 78,13$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} \times 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{0,00}{80.494,04} \quad IC : 0$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{103.025,75}{80.494,04} \quad LRP : 1,2799$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{22.531,71}{103.025,75} \quad IEG : 0,2187$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEC = \frac{22.531,71}{103.025,75} \quad IEC : 0,2187$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{22.531,71}{80.494,04} \quad ICT : 0,2799$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

L LEITE VASCONCELOS DE SOUZA

Av Roseana Samey, 123 - Vila Rocha - Cep : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 05.489.905/0001-90

I.E.: 122190696

Data do Registro: 20/01/2003

Nº do Registro: 21101308563

Local de Registro: Jucema

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

	Receitas		4.822.447,52
IGA =	Ativo	IGA =	103.025,75
		IGA :	46,8082

MARGEM OPERACIONAL

	Lucro/Prejuízo Operacional		0,00
MO =	Receitas	MO =	4.822.447,52
		MO :	0

RENTABILIDADE DO ATIVO

	Lucro/Prejuízo do Exercício		-69.505,96
RA =	Ativo	RA =	103.025,75
		RA :	-0,6746

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Lucro/Prejuízo do Exercício * 100		-6.950.596,00
RPL =	Patrimônio Líquido	RPL =	80.494,04
		RPL :	-86,3492

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

	Receitas		4.822.447,52
IRD =	Despesas	IRD =	4.891.953,48
		IRD :	0,9858

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

	Patrimônio Líquido		80.494,04
IIF =	Ativo	IIF =	103.025,75
		IIF :	0,7813

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA
P.S. 497
RUBRICA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

L LEITE VASCONCELOS DE SOUZA

Av Roseana Samey, 123 - Vila Rocha - Cep : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 05.489.905/0001-90

I.E.: 122190696

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 20/01/2003

Nº do Registro: 21101308563

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{103.025,75}{22.531,71} \quad \text{ISG} : 4,5725$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{0,00}{80.494,04} \quad \text{IGI} : 0$$

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 0 a 0 do Livro Diário nº 0, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão,
sob nº, em // .
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.
A empresa não possui Auditoria Independente.

LAGO DA PEDRAMA, 31 de DEZEMBRO de 2022

**RIKART REARDD
CAVALCANTI**

MEDEIROS:96106131368

RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS

CONTADOR

C.P.F. :961.061.313-68 RG : 0515709120147 SESPMA

C.R.C. :MA-0115770-2

Assinado de forma digital por
RIKART REARDD CAVALCANTI
MEDEIROS:96106131368
Dados: 2023.08.04 11:16:57 -03'00'

**LEA LEITE
VASCONCELOS DE**

SOUZA:78582580363

LEA LEITE VASCONCELOS DE SOUZA

EMPRESARIA

C.P.F. :785.825.803-63

Assinado de forma digital por LEA
LEITE VASCONCELOS DE
SOUZA:78582580363
Dados: 2023.08.04 11:17:24 -03'00'

NOTAS EXPLICATIVAS

L LEITE VASCONCELOS DE SOUZA

Av Roseana Sarney, 123 - Vila Rocha - Cep : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 05.489.905/0001-90

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 122190696

Data de Registro: 20/01/2003

Nº do Registro: 21101308563

Nota 1 - Contexto Operacional

L LEITE VASCONCELOS DE SOUZA é uma empresa de médio porte, com sede e foro na cidade de Lago da Pedra - MA, tendo como objeto social a venda de peças e acessórios para veículos automotores e motocicletas para empresas, órgãos públicos e consumidor final. Com início de atividade em 20/01/2003.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. A empresa declara, sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com as normas do ITG 1000. A empresa adota o Regime de Competência para o registro dos fatos contábeis.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Caixa

Estão registradas todas as movimentações no caixa da empresa até a data do balanço.

3.2 - Estoques

Estão demonstrados os valores referentes à aquisição de Mercadorias para Utilização na Prestação de Serviços e Mercadorias para Revenda até data do balanço.

3.3 - Fornecedores

Estão registrados os valores referentes à aquisição de mercadorias.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Capital Social

LAGO DA PEDRA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
CONTADOR
C.P.F.: 961.061.313-68 RG: 0515709120147 SESPMA
C.R.C.: MA-0115770-2

LEA LEITE VASCONCELOS DE SOUZA
EMPRESARIA
C.P.F.: 785.825.803-63

RIKART REARDD
CAVALCANTI
MEDEIROS: 9610613
1368

Assinado de forma digital por
RIKART REARDD CAVALCANTI
MEDEIROS: 96106131368
Dados: 2023.08.04 11:18:25
-03'00'

LEA LEITE
VASCONCELOS DE
SOUZA: 78582580363

Assinado de forma digital por LEA
LEITE VASCONCELOS DE
SOUZA: 78582580363
Dados: 2023.08.04 11:18:53 -03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: L LEITE VASCONCELOS DE SOUZA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.489.905/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) ATIVO		R\$ (0,00)	R\$ 103.025,75
(-) CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ 103.025,75
(-) DISPONIVEL		R\$ (0,00)	R\$ 98.820,75
(-) CAIXA		R\$ (0,00)	R\$ 98.820,75
(-) CAIXA MATRIZ		R\$ (0,00)	R\$ 98.820,75
(-) CREDITOS		R\$ (0,00)	R\$ 4.205,00
(-) CLIENTES		R\$ (0,00)	R\$ 4.205,00
(-) CLIENTES GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ 4.205,00
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 103.025,75
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 22.531,71
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ 22.531,71
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 22.531,71
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 4.019,51
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 18.512,20
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 80.494,04
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ (69.505,96)
PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ (69.505,96)
PREJUIZO NO PERIODO		R\$ 0,00	R\$ (69.505,96)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.A6.37.32.C5.9C.6D.AF.A9.62.C4.1A.12.B9.94.6E.B5.EA.E1.59-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



ELIEZÉ EMPREENDIMENTOS
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,
AÇUDES, TERRAPLANAGEM, ESTRADAS.
CNPJ: 08.742-670/0001-95
TIMBRADO DA EMPRESA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa L. LEITE VASCONCELOS DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.489.905/0001-90, com sede na Rua Av. Roseana Sarney, Bairro Vila Rocha, Lago da Pedra – MA, forneceu lubrificantes, peças novas e originais, acessórios, serviços de manutenção preventiva e corretiva para veículos automotores leves, pesados e máquinas, para a frota da empresa ELIEZÉ EMPREENDIMENTOS – Locação de Máquinas e Equipamentos, Açudes, Terraplanagem e Estrada, CNPJ nº 08.742.670/0001-95, localizada na rua Coronel Pedro Bogéa, nº 387, Centro, Lago da Pedra -MA.

Atestamos, ainda, que a referida empresa forneceu os produtos e serviços conforme as especificações técnicas exigidas pela empresa, não havendo nenhuma pendência por parte da contratada, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Município de Lago da Pedra – MA, 01 de agosto de 2023.

Eliezé Empreendimentos

CNPJ: 08.742.670/0001-95

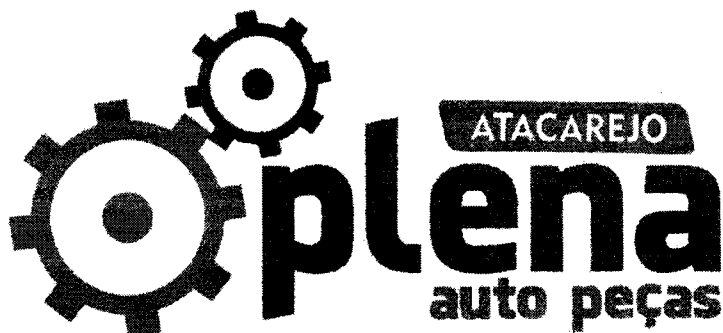
Gilmar de Abreu Arruda

CPF: 050.879.593-18

(Gerente)

Gilmar de Abreu Arruda

CPF: 050.879.593-18



DECLARAÇÃO DA DISTÂNCIA POR ESTRADA EM QUILOMETROS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040723.001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 016/2023

L LEITE VASCONCELOS DE SOUZA, com sede na Av. Roseana Sarney, Vila Rocha, Lago da Pedra - MA, CNPJ 05.489.905/0001-90, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao item 8.10.3.3, do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2023, declaramos que a distância por estrada em quilômetros da sede da nossa empresa para o Município de Lagoa Grande do Maranhão – MA, é de 65 Km.

Lago da Pedra-MA, 01 de setembro de 2023.

Lea Leite Vasconcelos de Souza

L LEITE VASCONCELOS DE SOUZA
CNPJ nº 05.489.905/0001-90
LEA LEITE VASCONCELOS DE SOUZA
CPF: 785.625803-63
Empresária